



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXV - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2023 Nº 6443



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 2.103 - DSG.

Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do Decreto 6.313, de 14 de setembro de 2021, resolve

DESIGNAR

os seguintes Delegados de Polícia Civil para empreender viagem à província de Jiangsu, na China, a fim de participarem de seminário sobre crimes transnacionais, no período de 9 a 22 de novembro de 2023, com ônus parcial para o Estado, relacionado às diárias:

- EMERSON FRANCISCO DE MOURA, da Secretaria da Segurança Pública;
- MOZART MANUEL MACEDO FÉLIX, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 31 dias do mês de outubro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	3
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	3
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	4
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	4
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	8
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	9
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	9
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	14
SECRETARIA DA FAZENDA	14
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	24
SECRETARIA DA SAÚDE	25
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	79
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	83
ADAPEC	84
AGETO	87
AMETO	88
ATI	88
DETRAN	89
IGEPREV	92
NATURATINS	107
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	113
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	116

ATO Nº 2.121 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro nos arts. 2º, §3º, e 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e nos arts. 20, VI, 26 e 53 da Lei nº 2.665, de 18 de dezembro de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2023/24830/001252, resolve

PROMOVER

MAURO ALVES DA SILVA, matrícula 705515-1, integrante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.133 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ROSALINA DIAS MOREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.142 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

SARA CRISTINA BATISTA GARCIA, matrícula 11155760-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-5, na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 7 de novembro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.143 - EX.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

EXONERAR, a pedido,

JAIRO SOARES MARIANO do cargo de Secretário de Estado da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 7 de novembro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.147 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

DESIGNAR

MARCOS MARTINS CAMILO, Chefe de Gabinete do Governador, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Secretaria Executiva da Governadoria, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, a partir de 7 de novembro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 2.148 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

EDVANO PEREIRA DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 1º de novembro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.149 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LUIS GONZAGA FERREIRA DE ALBUQUERQUE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 1º de novembro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.150 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JEAN GLAUBER FREDERICO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico IV - DAS-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Fazenda.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.151 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LEONARDO DE OLIVEIRA ABADIA JÚNIOR para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico V - DAS-6, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.903 - DISP, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-5 o servidor MURYLLO FERNANDES DIVINO SOARES, matrícula 11231980-2, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 7 de novembro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.904 - DISP, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada da Segurança Pública - 6 - FCSP-6 o servidor GUSTAVO SOARES OLIVEIRA, matrícula 100502-2, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 7 de novembro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.905 - CSS, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 11, de 11 de dezembro de 2019, resolve

C E D E R

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins o Assistente Administrativo GUSTAVO SOARES OLIVEIRA, matrícula 100502-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 7 de novembro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.906 - EX, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

EDVANO PEREIRA DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 1º de novembro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.907 - EX, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MOUNIRA ALVES HAWAT de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador I - DAS-2, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 7 de novembro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 342/2023/DGP, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.**

Suspende férias de militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 31, da Portaria nº 024/2014/DAREH, de 16 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do 1º SGT QPBM RG 00.354-07 BRUNO SANTOS MORAIS - Matr. 74941-1, referentes ao período aquisitivo de 03/09/2022 a 02/09/2023, que estão previstas para outubro de 2023, publicadas no suplemento do BG 1615, de 01 de setembro de 2023, suspender do dia 17 a 31 de outubro, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA Nº 198/2023/GABSEC, DE 30/10/2023.**

Comissão para coordenar a elaboração do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) da Controladoria-Geral do Estado, do quadriênio 2024-2027, alinhando ao Planejamento Estratégico do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 4.077, de 27 de dezembro de 2022, institui o Plano Plurianual do Estado do Tocantins para o quadriênio 2020-2023;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.395, de 1º de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a política de governança pública da administração direta e indireta do poder executivo estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer as diretrizes a serem observadas no desenvolvimento das atividades da Controladoria-Geral do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir efetiva participação dos servidores na elaboração do referido Planejamento Estratégico;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar PORTARIA Nº 49/2023/GABSEC, DE 11/05/2023, SGD 2023/09049/004852.

Art. 2º Designar os servidores abaixo a compor a Comissão responsável pela elaboração do Planejamento Estratégico Institucional da Controladoria-Geral do Estado, sob a coordenação da primeira:

I. CAMILA HELOÍSA ALBUQUERQUE GAYOSO CASTELO BRANCO, nº funcional 11683619-1, Gerente de Planejamento e Convênios;

II. THIAGO BANDEIRA CASTRO, nº funcional 54784-3, Gestor Público;

III. ELIANE MARIA GLÓRIA CARDOSO, nº funcional 40372-5, Supervisor de Análise e Controle;

IV. ADRIELE PESSOA MOTA, nº funcional 1147960-7, Gerente de Transparência e Controle Social;

V. TATIANE DIAS MEDEIROS, nº funcional 1282603-1, Diretor de Responsabilização de Entes Privados;

VI. PATRÍCIA WIENSKO, nº funcional, 1174703-5, Supervisor de Análise e Controle.

Art. 3º À Comissão compete:

I. Coordenar as atividades de revisão da identidade institucional relativa à missão, visão e valores;

II. Estruturar o mapa estratégico sob a perspectiva da gestão de riscos;

III. Estruturar o Planejamento Estratégico identificando os objetivos estratégicos de resultados, de processos internos, de pessoal e de infraestrutura de trabalho, propondo os respectivos índices e metas de resultado e indicadores;

IV. Impulsionar a mobilização dos setores envolvidos no planejamento estratégico;

V. Articular com as áreas responsáveis a disponibilização de informações importantes à matéria;

VI. Participar das oficinas de trabalho, workshops, discussões, reuniões técnicas e validação dos respectivos produtos;

VII. Acompanhar todas as fases de elaboração do planejamento de que trata esta Portaria, desde as etapas iniciais de trabalho até à validação do produto final;

VIII. Homologar o PEI e submeter à apreciação do Secretário-Chefe.

Art. 4º A Comissão deve observar os seguintes objetivos específicos do Planejamento Estratégico Institucional da Controladoria-Geral do Estado do Tocantins, quais sejam:

I. Coordenar a elaboração e implementar o Plano Estratégico Institucional;

II. Consolidar modelo de gestão integrado, organizado por projetos e processos, que possibilite agilidade no processo decisório e contribua para o desempenho institucional e governamental;

III. Desenvolver uma cultura organizacional voltada ao modelo de gestão estratégica, com foco na governança e na eficiência.

Art. 5º Fixa-se o prazo até 31 de dezembro de 2023 para conclusão dos trabalhos.

GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, em Palmas-TO, aos 30 dias do mês de outubro de 2023.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA PGE/GAB/Nº 123, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, II, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei nº 3.621, de 18 de dezembro de 2019 (PPA 2020-2023) e suas revisões, projetos de Lei específicos e orçamentos anual, e consoante o disposto no Ato de Nomeação nº 244 - NM, de 07 de fevereiro de 2023, publicado no D.O.E nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023, disposto na Lei nº 4.077, de 27 de dezembro de 2022 (PPA 2020-2023, Revisão 2023), e na Lei nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022 (LOA 2023), Leis específicas no âmbito desta Procuradoria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º É revogada a PORTARIA/PGE/GAB/Nº 59, publicada no Diário Oficial nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 27 dias do mês de outubro de 2023.

KLÉDSON DE MOURA LIMA
Procurador-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO À PORTARIA PGE/GAB/Nº 123,
DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Planejamento e Orçamento		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
		Titular: ISIS SILVA BRITO FERNANDES	1274236-1	Coordenadora do Financeiro
		Suplente: ERNANDES LUSTOSA DA SILVA	1221205-3	Contador
Programa Temático: GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO				
Objetivo		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Manutenção da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins		Titular: KLÉDSON DE MOURA LIMA	130622-1	Procurador do Estado
		Suplente: IRANA DE SOUZA COELHO AGUIAR	160596-2	Procurador do Estado
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
6028	Pagamento Decorrente de Precatórios	Titular: JOSUE PEREIRA DE AMORIM	581358-1	Procurador do Estado
		Suplente: RAUL MATTEI	11690747-1	Procurador do Estado
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
6030	RPV - Requisição de Pequeno Valor	Titular: RAUL MATTEI	581358-1	Procurador do Estado
		Suplente: JOSUE PEREIRA DE AMORIM	581358-1	Procurador do Estado
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
6031	Decisões Judiciais Diversas	Titular: KLÉDSON DE MOURA LIMA	130622-1	Procurador do Estado
		Suplente: JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM	581358-1	Procurador do Estado
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
6032	Pensões Indenizatórias	Titular: JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM	581358-1	Procurador do Estado
		Suplente: RAUL MATTEI	11690747-1	Procurador do Estado
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
6035	Pagamento de Acordos Judiciais	Titular: KLÉDSON DE MOURA LIMA	130622-1	Procurador do Estado
		Suplente: IRANA DE SOUZA COELHO AGUIAR	160596-2	Procurador do Estado
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2180	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: SABRINA QUEIROZ LABRE	1001370-2	Diretora Administrativa e Financeira
		Suplente: CLAUDIA FRANCISCA DAS CHAGAS	11672587-2	Coordenadora Administrativa
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2216	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular: CLAUDIA FRANCISCA DAS CHAGAS	11672587-2	Coordenadora Administrativa
		Suplente: VALDEIRE SOARES DA SILVA	11675713-1	Assessor de Unidade Exc. Finalística I
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2290	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: OSMAR BESSA DA SILVA	887034-1	Coordenador de Recursos Humanos
		Suplente: JOSÉ CARLOS SOUSA	308850-2	Assessor Comissionado I
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2215	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: WERLEM HENRIQUE RODRIGUES ITO	1280201-1	Coordenador de Tecnologia da Informação
		Suplente: ADAILTON FARIAS DE ALMEIDA	997873-6	Assessor Comissionado I

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1977/2023/GASEC, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública ENIA BATISTA BARROS DE ARAUJO, Número Funcional 1052322/1, Auxiliar de Laboratório, CPF nº XXX.XXX.281-20, a Portaria nº 638/2023/GASEC, de 18/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.347, de 13/06/2023, na parte em que concedeu Evolução Funcional Horizontal para o padrão/referência "V-K" e Evolução Funcional Vertical para o padrão/referência "IX-K".

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública ENIA BATISTA BARROS DE ARAUJO, Número Funcional 1052322/1, Auxiliar de Laboratório, CPF nº XXX.XXX.281-20, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela do Anexo VII, e na Tabela VI, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	III-L	-	IV-L	01/01/2015	01/02/2015
HORIZONTAL	IV-L	V-J	V-K	01/01/2017	01/02/2017
VERTICAL	V-K	VIII-K	IX-K	01/01/2019	01/02/2019
HORIZONTAL	IX-K	-	IX-L	01/01/2021	01/01/2021

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1979/2023/GASEC, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública MARCIA DA COSTA REIS CARVALHO, Número Funcional 468827/2, Enfermeira, CPF nº XXX.XXX.833-20, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo V, e na Tabela I, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	II-E	-	III-E	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	III-E	-	III-F	01/03/2008	01/03/2008
REPOSIÇÃO 25%	III-F	-	V-D	01/08/2010	01/08/2010
HORIZONTAL	V-D	-	V-E	19/05/2014	01/06/2015
HORIZONTAL	V-E	VII-G	VII-H	19/05/2018	01/06/2018
VERTICAL	VII-H	-	VIII-H	19/05/2020	01/06/2020

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração.

PORTARIA Nº 1980/2023/GASEC, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0003373-51.2020.8.27.2737, impetrado em 18/02/2020.

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional à servidora pública aposentada, ZIMA PARRIÃO DIAS, Número Funcional 204861/1, Auxiliar Administrativo, CPF nº XXX.XXX.941-34, integrante do Quadro Geral do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência constante na tabela VII, do anexo VI da Lei nº 2.669/2012, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
HORIZONTAL	I-F	I-H	01/03/2008	01/03/2008

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1981/2023/GASEC, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO que o inciso I, do art. 8º, da Lei nº 3.901, assegura a concessão e implementação financeira das progressões horizontais e verticais aos servidores públicos civis e militares do Estado, portadores das doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes, ou seus eventuais beneficiários de pensão por morte;

CONSIDERANDO ainda, que o Parecer Médico nº 62/2023/DIJMO, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido aos 04 dias do mês de setembro de 2023, anexado ao Processo nº 2023/27000/019056, enquadra à servidora nos termos do disposto acima mencionado.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional dos servidores públicos elencados a seguir;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidade.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora CRISTINA MOREIRA MARINHO, Número Funcional 509817/3, Assistente Administrativa, CPF nº XXX.XXX.983-87, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, a Portaria nº 250/2022/GASEC, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.045, de 10 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 2º CONCEDER a evolução funcional à servidora pública CRISTINA MOREIRA MARINHO, Número Funcional 509817/3, Assistente Administrativa, CPF nº XXX.XXX.983-87, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na tabela II, do anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	IX-K	X-K	01/03/2020	01/04/2020
HORIZONTAL	X-K	X-L	01/03/2022	01/04/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS

ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	657570/2	ACLECIA DAS DORES JUSTINO MARTINS ROSA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	04/10/2023 a 18/10/2023

ÓRGÃO: Agência de Tecnologia da Informação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1077090/4	ANDERSON VIEIRA NOLETO	Analista em Tecnologia da Informação	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/09/2023 a 15/10/2023

ÓRGÃO: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	596957/2	IVANI SOARES DOS REIS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	28/09/2023 a 27/10/2023

ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1063316/4	JOAO ARTAGNAN SOUSA LIMA	Assistente IV	Licença para Tratamento de Saúde	15/09/2023 a 28/09/2023

ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11155027/1	EDNA PAZKO SOARES CISERSA	Técnico em Extensão Rural	Licença para Tratamento de Saúde	24/09/2023 a 07/10/2023

ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	309233/4	CARLOS ALBERTO GOMES FERREIRA	Jornalista	Licença para Tratamento de Saúde	21/09/2023 a 05/10/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Administração

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11633603/4	KETTEN DA SILVA FARIAS	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	28/09/2023 a 04/10/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura e Pecuária

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	476393/12	VALDIR DIAS MACIEL	Auxiliar III	Licença para Tratamento de Saúde	15/09/2023 a 28/09/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11792159/2	ALDILENE DE JESUS MIRANDA	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	06/09/2023 a 03/03/2024
2	77851/3	ALINE APARECIDA NOGUEIRA ALBUQUERQUE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/09/2023 a 13/11/2023
3	11852917/1	ALISANDRA DA SILVA MATTANA CIRQUEIRA	Psicólogo	Licença Maternidade - INSS	13/09/2023 a 10/03/2024
4	90120/3	ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/10/2023 a 04/11/2023
5	966074/4	ANDREIA TAVEIRA DE QUEIROZ	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	03/10/2023 a 01/11/2023
6	774781/4	ANTONIO RICARDO OLIVEIRA DE MORAIS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/10/2023 a 04/11/2023
7	11803070/2	ARAVANE WAJKI JAVAE	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	25/09/2023 a 22/03/2024
8	11794461/1	ARLINDA NETA TORRES ARRAYS	Auxiliar I	Aguardando auxílio Doença - INSS	10/09/2023 a 08/11/2023
9	744466/5	AROLO RIBEIRO DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	13/10/2023 a 11/11/2023
10	761075/2	BEATRIZ DE FATIMA MARTINS	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	03/10/2023 a 17/10/2023
11	1182480/1	CARLA SALIM TOSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/09/2023 a 05/10/2023
12	705795/2	CELMA OLIVEIRA DO PRADO GUEDES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/10/2023 a 31/10/2023
13	1102044/2	CLAUDEMIRA DE SANTANA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/10/2023 a 30/10/2023
14	769141/5	DEUSIRAM DE SOUSA BARROS SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/10/2023 a 31/10/2023
15	1170945/1	EDNEI JOSE DE JESUS OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/10/2023 a 02/12/2023
16	402798/2	EDUARDA MARIA LIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/09/2023 a 01/10/2023
17	11704659/3	ENEDINO RODRIGUES BENEVIDES NETO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/08/2023 a 01/09/2023
18	413206/2	EVA DA SILVA MOREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/09/2023 a 02/10/2023
19	627309/3	EVILCILENE GOMES MATOS ALVES	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	25/09/2023 a 04/10/2023
20	954849/2	FERNANDO ROSA DE SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	01/10/2023 a 30/10/2023
21	629707/8	GLAUBER BATISTA DA LUZ	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/10/2023 a 18/10/2023
22	11530049/5	GRACIELA AMERICO DA COSTA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	28/09/2023 a 11/10/2023
23	516226/3	HEDIO DA SILVA OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/10/2023 a 15/10/2023
24	528307/5	ITALA ALVES HOLANDA ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	03/08/2023 a 23/08/2023
25	528307/5	ITALA ALVES HOLANDA ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/08/2023 a 07/09/2023
26	568020/4	IVANILDES COSTA MIRANDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/09/2023 a 12/11/2023
27	843778/2	JAMES AGUIAR ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/09/2023 a 27/10/2023
28	1156462/9	JANOCA SODRE DE MOURA TAVEIRA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	02/10/2023 a 16/10/2023
29	1004727/6	JUREMA SILVA LOUZEIRO CUNHA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	25/09/2023 a 24/10/2023
30	645348/2	KEILA CRISTINA DIAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/08/2023 a 28/09/2023
31	743528/3	KESIA NAVES MATOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/09/2023 a 28/11/2023
32	11844639/2	LAIANE BEZERRA BRITO	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	27/09/2023 a 11/10/2023
33	11805552/2	LAIANNE VALADARES DA SILVA	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	21/08/2023 a 30/08/2023
34	903908/1	LEILA AGUIAR MANO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/10/2023 a 18/10/2023
35	1002856/7	LUCIOLA ALMEIDA SCHWANKE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/09/2023 a 22/09/2023
36	780458/5	LUCIRENE DE OLIVEIRA AMARAL	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/10/2023 a 02/11/2023
37	727523/2	MARCIALVES LIMA DE CASTRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	03/10/2023 a 01/12/2023
38	761798/6	MARIA AUSENIRA DIAS LEITE BORGES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	21/09/2023 a 20/10/2023
39	584530/2	MARIA DO SOCORRO SILVA MACHADO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	25/09/2023 a 09/10/2023
40	640119/3	MARIA IRENETE PEREIRA DE OLIVEIRA SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/08/2023 a 02/10/2023
41	640119/3	MARIA IRENETE PEREIRA DE OLIVEIRA SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença Médica Especial	03/10/2023 a
42	891270/3	MARIA RONILDA BARCELOS LOPES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/09/2023 a 10/09/2023

43	11539879/6	MARIANNE CORDEIRO DORNELES DE ANDRADE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	27/09/2023 a 11/10/2023
44	575735/1	MARLEIDE MORAIS RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença Médica Especial	09/10/2023 a
45	575735/1	MARLEIDE MORAIS RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/09/2023 a 08/10/2023
46	1110110/3	MARILUCE LIMA DE CARVALHO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	27/09/2023 a 10/11/2023
47	11586761/5	MIRIANE REIS MACHADO NOGUEIRA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	20/09/2023 a 17/03/2024
48	11768622/1	MYLLENA ALVES BATISTA SOARES BOA SORTE	Analista em Educação	Licença Maternidade - INSS	20/09/2023 a 17/03/2024
49	626561/1	NEUMA MARIA ARAUJO COELHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/10/2023 a 04/12/2023
50	690937/1	RAIMUNDA MASCARENHAS BENICIO MELO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	09/10/2023 a 18/10/2023
51	11823577/1	SILVANIA HIRARI JAVAE	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	05/09/2023 a 02/03/2024
52	1099396/10	SILVANY SILVA BARROS MACHADO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	21/09/2023 a 05/10/2023
53	852550/2	SIMONIA SANTOS DE MIRANDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/10/2023 a 31/10/2023
54	1225804/1	SUZANA RODRIGUES TOLINTINO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	13/10/2023 a 20/10/2023
55	517693/1	TERESINHA DE JESUS ALVES CARVALHO SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	27/09/2023 a 26/10/2023
56	11740167/3	VILMA TELES RUAS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	18/09/2023 a 22/09/2023
57	11577096/8	VITORINO NETO DE PAULA DIAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	21/09/2023 a 04/10/2023
58	723487/2	WEDNA DA CUNHA ALVES	Professor Normalista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	26/09/2023 a 25/10/2023
59	762330/2	ZELIA RAIMUNDA RODRIGUES SOUZA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	27/09/2023 a 26/10/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	375795/2	MARIA DE JESUS ALVES PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	27/09/2023 a 11/10/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	502549/3	ANA PAULA DE FIGUEIREDO LEAO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/10/2023 a 28/03/2024
2	216589/1	ANTONIO SERGIO DA SILVA VINHAS BOTELHO	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/08/2023 a 16/10/2023
3	216589/1	ANTONIO SERGIO DA SILVA VINHAS BOTELHO	Farmacêutico	Licença Médica Especial	17/10/2023 a
4	11716843/4	CAMILA RODRIGUES DA SILVA ARAUJO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	06/10/2023 a 19/10/2023
5	987417/1	CARLA MARIA GONCALVES LINO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	29/09/2023 a 28/10/2023
6	11697873/2	CAROLINE VIEIRA ALVES TEIXEIRA GOMES	Fisioterapeuta	Licença Maternidade - INSS	28/08/2023 a 23/02/2024
7	11709588/4	DALIELLE CASTRO MOURA	Fisioterapeuta	Licença Maternidade - INSS	10/09/2023 a 07/03/2024
8	11708832/4	EIDIANE FERREIRA DE SOUSA PAIVA	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade - INSS	04/09/2023 a 01/03/2024
9	11837756/1	ELAINE MAYRA TEIXEIRA PEREIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	21/09/2023 a 30/09/2023
10	1143816/1	ELAINE THAIS DE OLIVEIRA PARENTE	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	02/10/2023 a 06/10/2023
11	1228250/1	FLAVIA RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	25/09/2023 a 04/10/2023
12	812290/3	FLAVIA VIANA AGUIAR QUEIROZ	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde	15/08/2023 a 13/09/2023
13	671920/1	FRANCIELE PORTELA DE AGUIAR	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	23/09/2023 a 21/11/2023
14	1278428/1	GILKA FERREIRA DA CUNHA PORTES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	26/09/2023 a 09/10/2023
15	1024345/2	GRACIELLE DE JESUS GALVAO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/09/2023 a 02/10/2023
16	695080/1	HERCIONE BERNARDO DE FARIAS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/09/2023 a 19/12/2023
17	345195/1	IRACYARA BARROS LEITE	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/09/2023 a 30/09/2023
18	345195/1	IRACYARA BARROS LEITE	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/10/2023 a 20/10/2023
19	679577/1	ISAURA PEREIRA GUEDES DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/09/2023 a 15/10/2023
20	679577/1	ISAURA PEREIRA GUEDES DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	06/09/2023 a 25/09/2023
21	246636/1	ISMAR DE MACEDO LIMA	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde	30/08/2023 a 28/10/2023
22	667101/4	IVAN CARLOS FRANK	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/09/2023 a 29/10/2023
23	821692/3	JONAS ROCHA NETO	Administrador Hospitalar	Licença Médica Especial	04/10/2023 a
24	821692/3	JONAS ROCHA NETO	Administrador Hospitalar	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/09/2023 a 03/10/2023
25	1193503/1	JOSIANE FABRICIO ALVES	Técnico em Radiologia	Licença para Tratamento de Saúde	03/10/2023 a 01/11/2023
26	11805536/1	KELLY DOS SANTOS LINDOLFO DA SILVEIRA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença Maternidade - INSS	03/09/2023 a 29/02/2024

27	1222031/1	LUCELIA DE SOUSA DOURADO MOURAO	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/10/2023 a 30/10/2023
28	11798610/2	LUCILENE DE JESUS UCHOA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	29/08/2023 a 12/09/2023
29	449183/3	MARGARIDA MARIA FELIPE DE MIRANDA	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde	25/09/2023 a 24/10/2023
30	328914/4	MARIA ALVES PEREIRA SIMPLICIO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/08/2023 a 09/10/2023
31	328914/4	MARIA ALVES PEREIRA SIMPLICIO	Técnico em Enfermagem	Licença Médica Especial	10/10/2023 a
32	618175/1	MARIA DA PIEDADE VIDAL DE LIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/09/2023 a 28/10/2023
33	1026402/1	MARIA IOLETH MACEDO LOPES	Auxiliar de Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	02/09/2023 a 12/09/2023
34	640119/2	MARIA IRENETE PEREIRA DE OLIVEIRA SOUSA	Enfermeiro	Acidente de Trabalho ou Doença Profissional	11/08/2023 a 02/10/2023
35	640119/2	MARIA IRENETE PEREIRA DE OLIVEIRA SOUSA	Enfermeiro	Licença Médica Especial	03/10/2023 a
36	1192674/6	MARILIA PEREIRA FEITOSA	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade - INSS	18/08/2023 a 13/02/2024
37	11209690/5	MAYRA NOLETO OLIVEIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	22/08/2023 a 05/09/2023
38	376222/1	NALVA RODRIGUES DOS SANTOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/10/2023 a 03/12/2023
39	1131320/1	OIAMA CARVALHO DA CUNHA NETO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	28/09/2023 a 11/10/2023
40	1279734/5	PEDRO FERREIRA DE SOUSA FILHO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	18/09/2023 a 24/09/2023
41	441354/1	RAIMUNDO MOREIRA MARTINS NETO	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde	01/10/2023 a 10/10/2023
42	577987/2	RENATA CARVALHO MURAD LEAL DA CUNHA	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	04/10/2023 a 18/10/2023
43	1120735/1	SHELY DELINNAJARA MARTINS SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	18/09/2023 a 22/09/2023
44	11608269/4	VAGNA MAXIMO DE SOUSA	Nutricionista	Licença Maternidade - INSS	29/08/2023 a 24/02/2024
45	11849819/1	YANA AMARO DOS SANTOS	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	10/09/2023 a 07/03/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11718358/1	ANDRE LUIS ALMEIDA RODRIGUES	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	02/10/2023 a 11/10/2023
2	925047/1	CARLOS ALEXANDRE GOMES CHAVES	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	11/09/2023 a 20/09/2023
3	1289616/1	CARMELUCIA RODRIGUES AGUIAR	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	17/09/2023 a 16/10/2023
4	990684/5	CHRISTIANNE FRAGA OLIVEIRA SANTOS	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	29/09/2023 a 13/10/2023
5	992401/2	FABIO ADRYANE BATISTA DE SOUSA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	09/10/2023 a 07/11/2023
6	1187880/1	IBANEZ AYRES DA SILVA NETO	Delegado de Polícia Civil	Licença para Tratamento de Saúde	11/09/2023 a 09/12/2023
7	691061/2	JOSE CARLOS DE MELO	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	04/10/2023 a 02/11/2023
8	53275/2	JOSE PAULO DA COSTA	Analista em Tecnologia da Informação	Licença para Tratamento de Saúde	19/09/2023 a 02/10/2023
9	11192828/1	JOSIAS BARBOSA DE LIMA	Motorista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	14/08/2023 a 23/08/2023
10	788901/4	KHEILYANI ALMEIDA MORAIS	Administrador	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	25/09/2023 a 09/10/2023
11	1064002/1	MAGDIEL DOS SANTOS LINDOSO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/10/2023 a 04/11/2023
12	1060015/1	MAGNALDO ARAUJO RODRIGUES	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/09/2023 a 14/10/2023
13	466818/1	MARCIA ARAUJO LELIS	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/09/2023 a 21/12/2023
14	310983/1	OZIEL PEREIRA LACERDA	Perito Oficial - Área 15	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/09/2023 a 29/10/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	996431/5	CLAUDEMIR NILTO PREVITAL	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	30/09/2023 a 13/11/2023
2	11813539/1	DAVI TONE CABRAL ROCHA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	20/09/2023 a 04/10/2023
3	11837683/1	DHULY ANGEL MARQUES MARTINS	Assistente IV	Licença para Tratamento de Saúde	05/08/2023 a 18/08/2023
4	11612800/1	ELIANA CRISTINA DA CRUZ PEREIRA	Agente Especialista Socioeducativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	18/09/2023 a 16/11/2023
5	528307/6	ITALA ALVES HOLANDA ARAUJO	Administrador	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/08/2023 a 07/09/2023
6	528307/6	ITALA ALVES HOLANDA ARAUJO	Administrador	Licença para Tratamento de Saúde	03/08/2023 a 23/08/2023
7	1141465/4	JANAINA SILVA COSTA	Agente Especialista Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	26/09/2023 a 25/10/2023
8	11583096/1	MARCELO MORGADO DOS SANTOS	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	26/09/2023 a 02/10/2023
9	811364/2	NARA RUBIA VIEIRA DE REZENDE SOUZA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	06/10/2023 a 20/10/2023
10	736070/1	SAMUEL NUNES DUALDO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	27/09/2023 a 26/10/2023

ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	811390/2	PATROCÍNIA GALVAO DE FREITAS	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	25/09/2023 a 24/10/2023
2	11545062/1	PEDRO AUGUSTO RODRIGUES VASCONCELOS	Contador	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/10/2023 a 29/11/2023

PALMAS/TO, 31 de outubro de 2023.

Dr. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11180889/1	DANYELLE EMYE TAKAHASHI	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	28/07/2023 a 15/10/2023

ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	619854/4	JOVERGINA BATISTA DE ALCANTARA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	08/09/2023 a 21/09/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	592253/6	JACINTA BALBINO VIEIRA	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	14/08/2023 a 18/08/2023

PALMAS/TO, 31 de outubro de 2023.

Dr. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA/SEAGRO/GASEC Nº 127/2023.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor JAIME CAFÉ DE SÁ, nomeado pelo Ato nº 234 - NM, no Diário Oficial Nº 6266 do Estado do Tocantins, do dia 07 de fevereiro de 2023, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve designar o servidor abaixo relacionado para representar os interesses desta Pasta na intenção de participar do edital de Desfazimento de Bens em perfeitas condições de uso da Justiça Federal no Tocantins, tais como monitores de vídeos, microcomputadores, câmeras para web, Leitores de códigos de barras, bebedouros elétricos, entre outros, a ser realizado em Sessão Pública de Alienação de Bens Móveis por meio de Doação no dia 17/11/2023 às 11 horas, no endereço Quadra 201 Norte, Conjunto 01, Lote 2-A, Av. Teotônio Segurado, Plano Diretor Norte, Palmas-TO.

Servidor	Número Funcional
Weder Bernardes Vilarinho	6467766-4

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA em Palmas/TO, aos 31 dias do mês de outubro de 2023.

Jaime Café de Sá
Secretário de Estado

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 110/2023

PROCESSO: 2023/17010/00570

CONTRATO: 110/2023

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADO: Dian Variedades Ltda.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a O presente Termo tem por objeto a aquisição de *Strobo* sinalizador de led, para atendimento as necessidades da Gerencia de Fiscalização da Superintendência de Proteção aos direitos do Consumidor (PROCON/TO) na cidade de Palmas e núcleos Regionais.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

VALOR TOTAL: R\$ 14.998,70 (quatorze mil e novecentos e noventa e oito reais e setenta centavos).

FIRMADO EM: 30/10/2023.

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18370.14.422.1164.4285.0000

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52

FONTES: 759

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e Diego Fernando Fonseca Valente, pela contratada.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1529, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a CRISTIANY ALVES GUIMARÃES, Professora da Educação Básica, nº funcional 898135-2, no período de 18 a 22/10/2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023, interrompidas pela PORTARIA-SEDUC Nº 954, de 21 de julho de 2023, publicada na Edição nº 6374, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1531, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1141, de 18 de agosto de 2023, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6396, de 22 de agosto de 2023, na parte que designou o Professor da Educação Básica, FRANCISCO MOACIR PINTO DE MACEDO, número funcional 313832-6, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 8 de agosto a 18 de dezembro de 2023,	no período de 8 de agosto a 16 de outubro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1535, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

LUANA PEREIRA DE SOUSA, Professora da Educação Básica, número funcional 1230735-1, para exercer a função de Diretora da Escola Estadual Santa Fé, no Município de Palmas, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Palmas, a partir de 26 de outubro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1536, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1073, de 8 de agosto de 2023, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6391, de 15 de agosto de 2023, na parte que designou a Professora da Educação Básica, THANIELLE MAGALHAES COSTA, número funcional 77152-3, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 1º de agosto a 18 de dezembro de 2023	no período de 1º de agosto a 15 de outubro de 2023

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1537, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1073, de 8 de agosto de 2023, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6391, de 15 de agosto de 2023, na parte que designou a Professora da Educação Básica, MOEMA TOLINTINO DE OLIVEIRA, número funcional 913240-4, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 1º de agosto a 18 de dezembro de 2023	no período de 1º de agosto a 18 de outubro de 2023

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1538, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1177, de 24 de agosto de 2023, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6401, de 29 de agosto de 2023, na parte que designou a Professora da Educação Básica, MARCIA FERREIRA LIMA, número funcional 775797-5, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 1º de agosto a 18 de dezembro de 2023	no período de 1º de agosto a 18 de outubro de 2023

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1539, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

EDINAM FERNANDES DE AQUINO, Auxiliar Administrativo, número funcional 1069926-1, para exercer a função de Diretor do Colégio Estadual Pedro Ludovico Teixeira, no Município de Maurilândia do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis, a partir de 27 de outubro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1541, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2023/27000/011143

Número do Contrato: 065/2023

Fiscal do Contrato: Kelson Pereira da Silva, matrícula: 1230972-8

Substituto de Fiscal: Thainá Leite dos Santos, matrícula: 11791772-1

Contratada: I L COSTA

CNPJ: 30.044.104/0001-69

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P-13 - botijão de 13 kg visando atender as necessidades da Secretaria da Educação, anexos, almoxarifado central e Diretorias de Ensino do Estado do Tocantins, decorrentes da dispensa de licitação, conforme Portaria-Seduc nº 1328, 18 de setembro de 2023, com motivação e finalidade descritas no mesmo.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1544, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2023/27000/022003, resolve:

CONCEDER a servidora MARIA MARCIA BARBOSA DE ARAÚJO, matrícula nº 968253-4, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Irmãos Filgueiras, no município de São Bento do Tocantins, Afastamento para Aprimoramento Profissional - Mestrado Acadêmico em Estudos de Cultura e Território, oferecido pela Universidade Federal do Norte do Tocantins - UFNT, no período de 31 de outubro de 2023 a 31 de agosto de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1545, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

o servidor adiante relacionado para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Araguaína.

1. FRANCISCO DAS CHAGAS MESQUITA DA SILVA, número funcional 898986-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 1º de novembro a 19 de dezembro de 2023, no Colégio Estadual Guilherme Dourado, no Município de Araguaína.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1546, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Gurupi.

1. ELISANGELA MANTELLI DE SOUZA, número funcional 1036750-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de novembro a 18 de dezembro de 2023, no Centro de Ensino Médio Bom Jesus, no município de Gurupi.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1547, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Dianópolis.

1. MARCOS ANTONIO DIAS DA SILVA, número funcional 1000365-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 27 de outubro a 10 de novembro de 2023, na Escola Estadual Joca Costa, no Município de Dianópolis;

2. RONEIDE CARDOSO DE SOUSA, número funcional 1133632-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de novembro a 18 de dezembro de 2023, na Escola Estadual Coronel Abílio Wolney, no Município de Dianópolis;

3. VIVIAN BEZERRA MELO, número funcional 59320-4, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 27 de outubro a 10 de novembro de 2023, na Escola Estadual Joca Costa, no Município de Dianópolis.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1550, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2022/27000/011518;

Número do Contrato: 090/2023;

Fiscal do Contrato: Danilo Melo de Farias, matrícula nº 1265474-2;

Substituto de Fiscal: Jurandi da Conceição Barbosa, matrícula nº 882050-3;

Contratada: Prado Engenharia Ltda. CNPJ: 28.529.102/0001-18;

Objeto do Contrato: Contratação, segundo a Lei 8666/93, de empresa especializada em construção civil e instalações elétricas, para a execução de obra referente execução da cobertura de quadra poliesportiva existente e passarela coberta, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral do Combinado, localizada na Avenida Palmas, 69, Centro, em Combinado/TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Obras sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Diretoria de Obras para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Obras para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1564, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

FERNANDA SOARES MENDES, DAS-4, nº funcional 11758872-1, para responder pelo cargo de Superintendente de Administração, Infraestrutura e Obras, no período de 05 a 11 de novembro de 2023, em substituição a MARCUS TADEU RIBEIRO DE BARROS, nº funcional 11756853-1, em razão de viagem com a finalidade de participação em Congresso no mesmo período.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA - SEDUC Nº 1565, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

as férias legais da servidora FRANCYS PAULA DINIZ, Diretora de Provimento e Folha de Pagamento, nº funcional 947729-1, previstas para o período de 01 a 25/11/2023, período aquisitivo 2022/2023, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA - SEDUC Nº 1566, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

as férias legais do servidor LUCIANO GOMES DOS SANTOS, Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal, nº funcional 165739-2, previstas para o período de 01 a 30/11/2023, período aquisitivo 2021/2022, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 13/2023
PROCESSO: 2023/27000/018205
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
PROPONENTE: UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP
CNPJ: 06.099.229/0001-01
OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto o oferecimento de vagas de estágio curricular obrigatório para os estudantes dos cursos de Licenciatura.
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 10/09/2028
DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2023.
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
CLAUDIA MEUCCI ANDREATINI - Vice-Reitora da Universidade Paulista

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 17/2023
PROCESSO: 2023/27000/021434
PROPONENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA
CNPJ: 01.067.156/0001-52
OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a manutenção do Polo de Educação a Distância do Sistema Universidade Aberta do Brasil, localizado no município de Cristalândia, com ações necessárias ao funcionamento adequado da infraestrutura física, tecnológica de recursos humanos indispensáveis à oferta dos cursos do Sistema Universidade Aberta do Brasil.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31/10/2028
DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2023.
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
WILSON JÚNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal de Cristalândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
BARTOLOMEU BUENO DA SILVA

PORTARIA Nº 003, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:
IVONE MARIA CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 1118374-12;

EQUIPE DE APOIO:
MANOEL MESSIAS DA SILVA, matrícula nº 887393-1
LEANE DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 1157480107
SILENE BATISTA DE MORAIS, matrícula nº 12193161
ADEMILSON SILVA ASSUNÇÃO, matrícula nº 9403091

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIA BATISTA DE MORAIS
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COLÉGIO ESTADUAL
GETÚLIO VARGAS DE ARAGOMINAS

EXTRATO DO CONTRATO 09/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 09/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas
CONTRATADA: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES
CNPJ: 09.536.683/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 611,49 (seiscentos e onze reais e quarenta e nove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 16/10/2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Aditivo do Contrato tem início na data de 16/10/2023 e encerramento em 29/12/2023.
SIGNATÁRIOS: Representante legal da contratante: Jusciel Kvan Gomes de Souza.
Representante legal da contratada: Juarez de Oliveira Lopes.

JUSCIEL KVAN GOMES DE SOUZA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁÍ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL FILHOS DA LUZ

PORTARIA Nº 02, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL FILHOS DA LUZ, inscrita no CNPJ nº 07.921.086/0001-34, localizada na AV. GUARÁÍ, 1176, CENTRO, CEP: 77.725-000, COLMÉIA-TO. Com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRA:

DENISE SANTOS LIMA, matrícula nº 1096885-5,

EQUIPE DE APOIO:BIANCA SOUSA ARAÚJO, matrícula nº 1219979-1
CLEMILDA BEZERRA DE SOUZA MIRANDA, matrícula nº 1074733-7
INÉZ DE FATIMA TEIXEIRA GOMES, matrícula nº 401411-14

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RAIMUNDO DIAS DOS SANTOS FILHO.
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL
DUQUE DE CAXIAS**PORTARIA Nº 03, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O(a) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

MARIVAN ARAUJO DE FRANÇA, matrícula nº 11731974-2

EQUIPE DE APOIO:MARIA BONFIM FRANCISCA SILVA, matrícula nº 1055690
SANDRA PEREIRA REGO KRAUSE, matrícula nº 725010-4
MAURÍCIO CARNEIRO NUNES, matrícula nº 1090950-

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, será por período indeterminado, conforme art. 16, §2º do Decreto nº 10.024/2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 02, de 02 de dezembro 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6221, do dia 02 de dezembro de 2022.

JOSELINE FERREIRA RIOS
Presidente da Associação**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PIAÇAVA

PORTARIA Nº 1, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PIAÇAVA, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

FERNANDA TORRES ALVES SANTOS, matrícula nº 11568704-6

EQUIPE DE APOIO:TAYLLANA MARINHO DE CASTRO, matrícula nº 11732385-2;
CÍNTIA FABIANA RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 11571500-6;
LIDIANE ROSA GASPARGAR, matrícula nº 11562293-4.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ROSILDA CARDOSO NOLÊTO ROCHA
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MEIRA MATOS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
EXCLUSIVO ME/EPP**

A Associação de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Meira Matos, CNPJ nº 01.186.452/0001-72, localizada na Avenida Jesuíno Raimundo Guedes, S/Nº, na cidade de Aparecida do Rio Negro/TO, por meio do pregoeiro Paulo Roberto Alves Gomes promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Meira Matos. Data de abertura: 21/11/2023, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 11h30min e das 13h às 17h00min. Tel: (63) 9.9979-4155 e através do e-mail: financeiromeiramatos@gmail.com.

Aparecida do Rio Negro/TO, 30 de outubro de 2023.

GLAUCIA GOMES DOS SANTOS
Presidente da Associação de Apoio

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

PROCESSO: 2023/79010/000155

OBJETO: PROPOSTA DE PARceria PARA A REALIZAÇÃO DO TAQUARALTO FREESTYLE.

JUSTIFICATIVA: A Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude - SEJU é a entidade responsável, pela promoção, apoio e execução de programas, ações, atividade e projeto ligado ao esporte, lazer e juventude no Estado do Tocantins, podendo para tanto estabelecer parcerias mediante termo de Colaboração e/ou acordo de cooperação com entidades públicas e privadas, de acordo com as disposições legais.

DA ESCOLHA DA MODALIDADE ESPORTIVA: Para a escolha das modalidades esportivas a serem contempladas nas ações esportivas da Secretaria dos Esportes e Juventude no Segundo semestre de 2023, levou-se em consideração as modalidades que já haviam sido desenvolvidas no âmbito do primeiro semestre do corrente ano. A Secretaria dos Esportes e Juventude do Estado realizará vários eventos esportivos no segundo semestre do ano de 2023, com a devida INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO, e para tanto, se valerá de Termos de Colaboração com as mais variadas Federações Esportivas disponíveis em nosso Estado.

DOS CRITÉRIOS PARA A INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO:

A Lei 9.615, de 24 de março de 1998 criou o Sistema Nacional de Desporto contemplando a figura de entidades regionais de desporto como responsáveis únicas pela direção das modalidades esportivas nas Unidades da Federação. A estrutura do esporte brasileiro organizou-se de maneira que cada município possui uma liga, cada estado possui uma Federação, e o país, uma Confederação ou União de Estados, todos dotados de autonomia político administrativa. Destarte, o Estado do Tocantins integra o Sistema Nacional do Desporto por suas Federações Esportivas constituídas por modalidades esportivas, denominadas na Lei 9615/98 como Entidades Regionais de Administração do Desporto. No caso da Confederação Brasileira de Motociclismo(CBM), filiada à *Fédération Internationale de Motocyclisme* - FIM, à FIM - Latin America e ao Comitê Olímpico Brasileiro - COB, a quem cabe à responsabilidade diretiva da modalidade na unidade da federação. O processo em epígrafe trata se de uma PARceria com recursos, direcionada para a FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DO TOCANTINS, no valor de R\$ 285.000,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco mil reais) conforme a Ação: 2325 - PROMOÇÕES E APOIO A EVENTOS E PROJETOS DESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS. Portanto, a entidade, FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DO TOCANTINS-FMT que escolhida como parceira para realização do evento esportivo em questão o TAQUARALTO FREESTYLE, possui exclusividade para a organização e realização do evento proposto como direito legal decorrente da Lei 9615/98, o que demonstra de forma clara a exclusividade para realizar, organizar, supervisionar e regulamentar todos os eventos de MOTOCICLISMO no Estado do Tocantins. Tal fato impossibilita a concorrência para tal objeto, de consequência, inexigível o Chamamento Público ante a demonstrada exclusividade da proponente para realizar o mencionado evento. Estabelece o art. 31 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 que será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica. O Decreto 5816/2018 que regulamenta a Lei 13.019/2014.

DO VALOR: R\$ 285.000,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco mil reais) conforme a Ação: 2325 - PROMOÇÕES E APOIO A EVENTOS E PROJETOS DESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS.

ANÁLISE DO PREÇO: A razoabilidade do valor da parceria proposta decorrente da inexigibilidade de chamamento público poderá ser aferida por comparação dos preços praticados pela administração pública, pelo que é possível demonstrar a adequação dos preços praticados e a vantagem da parceria.

DECISÃO: Ante ao exposto julgo que presente caso se harmoniza com a hipótese de inexigibilidade de Chamamento Público previsto no art. 31 da Lei 13.019/2014 e art. 5 do Decreto 5816/2016, em razão da inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil. Publique-se na conformidade com a disposição legal.

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO
Secretário Estadual dos Esportes e Juventude

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 969/2023/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS	Nº CONTRATO/PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: LUCIANO PINTO BANDEIRA Matrícula: 731769-1 Fiscal Substituto: SONETE ARAÚJO DE ABREU Matrícula: 1060473-4	61/2023 2023/25000/000725	LOURDES CORNELIUS NAPP	Locação imóvel para abrigar a Agência de Atendimento em Santa Rosa do Tocantins, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Porto Nacional/TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

XIII - cumprir as competências e atribuições do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135, do dia 25/07/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 30/10/2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 970/2023/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS	Nº CONTRATO/PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: TAHISE RAMOS AGUIAR BARRETO Matrícula: 1285130-1 Fiscal Substituto: BRUNO ALVES ARCANJO Matrícula: 1063707-2	58/2023 2023/25000/000727	GLEOMAR DE SOUZA SANTOS	Locação de imóvel para abrigar a Agência de Atendimento em Aurora do Tocantins, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga/TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

XIII - cumprir as competências e atribuições do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135 do dia 25/07/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 30/10/2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 12/2023/SECONT

CONVÊNIO: Nº 12/2023/SECONT

PROCESSO: Nº 2023/25000/000732

CONVENIENTE: SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ

CONVENIADA: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DOM ORIONE - FUNEDO,

mantenedora da FACULDADE CATÓLICA DOM ORIONE - FACDO

OBJETO: Constitui o objeto do presente convênio a concessão de Estágio Curricular Não Obrigatório.

Valor Total: sem ônus

VIGÊNCIA: 30/10/2023 a 30/10/2025

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2023

SIGNATÁRIO: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda - Pe. Edson de Oliveira da Silva - Diretor Acadêmico/FACDO.

COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a fixação da meta global de arrecadação do ICMS para a Secretaria da Fazenda, referente ao mês de novembro de 2023.

A COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS, instituída nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei nº 1.209, de 21 de fevereiro de 2001 e composta na conformidade do parágrafo único do art. 8º do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 1.209/2001, e o art. 8º do Decreto nº 5.164/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a meta global de arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o mês de novembro de 2023 em R\$ 424.618.250,18.

Parágrafo único. A meta de arrecadação foi calculada conforme parágrafo único, art. 3º da Lei nº 1.209/2001, combinado com o art. 8º do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

MÁRCIA MANTOVANI
Secretária Executiva de Gestão Tributária

JORGE ANTÔNIO DA SILVA
COUTO
Assessor Técnico Fazendário

PAULO AUGUSTO BISPO DE
MIRANDA
Superintendente de Administração
Tributária

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 050/2023

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, "a" e §§1º e 2º, IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, em cumprimento às exigências previstas no artigo 2º, §§1º e 2º do Decreto nº 5.425, de 04 de maio de 2016, INTIMA o(s) contribuinte(s) ou seu representante legal, abaixo indicado(s) a promover(em) a apresentação da documentação abaixo relacionada, perante o Setor de ITCD desta Delegacia Regional, situada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul (segundo piso), a fim de regularizar e sanear as pendências processuais abaixo relacionadas.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou de seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE		
Nome Completo	CPF/IMF	Nº Processo
ROBERVANIA MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	***.***.464-68	2023/6040/502529

Nº	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
01	CRLV ou documento de posse do veículo Dafra/SPEED 150, placa MWO-2724

Palmas/TO, 30 de outubro de 2023.

GILSONMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
DO ITCD Nº 051/2023

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, "a" e §§1º e 2º, IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD desta Delegacia Regional, situada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul (segundo piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE		
Nome Completo	CPF/IMF	Nº Processo
SANDRA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	***.***.021-72	2021/6040/501458
MARIA ALESSANDRA OLIVEIRA SILVA	***.***.121-00	
ELIAS DA SILVA OLIVEIRA	***.***.881-04	
ANTÔNIA SILVA OLIVEIRA BARBOSA	***.***.181-17	
HÉLIO DA SILVA OLIVEIRA	***.***.801-15	
LEONARDO DA SILVA DE OLIVEIRA	***.***.851-31	

IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20 %	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
13.333,33	2%	266,67	53,33	26,67	320,00
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação					

Palmas/TO, 30 de outubro de 2023.

GILSONMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
DO ITCD Nº 051/2023

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, "a" e §§1º e 2º, IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD desta Delegacia Regional, situada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul (segundo piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE		
Nome Completo	CPF/IMF	Nº Processo
SANDRA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	***.***.021-72	2021/6040/501458
MARIA ALESSANDRA OLIVEIRA SILVA	***.***.121-00	
ELIAS DA SILVA OLIVEIRA	***.***.881-04	
ANTÔNIA SILVA OLIVEIRA BARBOSA	***.***.181-17	
HÉLIO DA SILVA OLIVEIRA	***.***.801-15	
LEONARDO DA SILVA DE OLIVEIRA	***.***.851-31	

IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20 %	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
13.333,33	2%	266,67	53,33	26,67	320,00
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação					

Palmas/TO, 30 de outubro de 2023.

GILSONMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
DO ITCD Nº 053/2023**

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, "a" e §§1º e 2º, IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD desta Delegacia Regional, situada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul (segundo piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE		
Nome Completo	CPF/MF	Nº Processo
LEILIANE SOARES AGUIAR	***.***.801-20	2023/6040/502795

IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20 %	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
17.355,55	2%	347,11	69,42	34,71	416,53
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação					

Palmas/TO, 30 de outubro de 2023.

GILSON ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
DO ITCD Nº 054/2023**

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, "a" e §§1º e 2º, IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD desta Delegacia Regional, situada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul (segundo piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE		
Nome Completo	CPF/MF	Nº Processo
ELOISIO ANTONIO WORST	***.***.249-49	2022/6040/503525
ELPIDIO JOSÉ WORST	***.***.499-49	

IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20 %	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
330.132,14	4%	13.205,29	-	-	13.205,29
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação					
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20 %	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
998.202,43	4%	39.928,10	-	-	39.928,10
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação					

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE		
Nome Completo	CPF/MF	Nº Processo
WEDY MERCEDES WORST	***.***.351-87	2022/6040/503525

IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20 %	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
1.440.577,95	4%	57.623,12	-	-	57.623,12
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação					

Palmas/TO, 30 de outubro de 2023.

GILSON ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
DO ITCD Nº 055/2023**

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, "a" e §§1º e 2º, IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD desta Delegacia Regional, situada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul (segundo piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE		
Nome Completo	CPF/MF	Nº Processo
MARCIA CRISTINA DA SILVA SANTOS	***.***.178-08	2022/6040/503471
ANA LUCIA DA SILVA FRANÇA	***.***.688-06	
JOSUEL DA SILVA FRANÇA	***.***.938-43	
ISRAEL DA SILVA FRANÇA	***.***.518-96	
ZAQUEU DA SILVA FRANÇA	***.***.408-35	
ISAQUE DA SILVA FRANÇA	***.***.678-42	

IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20 %	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
5.076,00	2%	101,52	20,30	10,15	121,82
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação					

Palmas/TO, 30 de outubro de 2023.

GILSON ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
DO ITCD Nº 056/2023**

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, "a" e §§1º e 2º, IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD desta Delegacia Regional, situada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul (segundo piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE		
Nome Completo	CPF/MF	Nº Processo
PEDRO HENRIQUE DE ARAUJO	***.***.411-14	2023/6040/500633
WILLIAN PINTO RODRIGUES	***.***.401-47	

IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 10 %	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
32.371,66	2%	647,43	64,74	32,37	712,18
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação					

Palmas/TO, 30 de outubro de 2023.

GILSON ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 057/2023

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, "a" e §§1º e 2º, IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD desta Delegacia Regional, situada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul (segundo piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE		
Nome Completo	CPF/IMF	Nº Processo
JOÃO BERTOLDO DOS SANTOS NETO	*** 881-34	2022/6040/502361

IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 10 %	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
100.000,00	2%	2.000,00	-	-	2.000,00
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação					

Palmas/TO, 30 de outubro de 2023.

GILSON ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 058/2023

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, "a" e §§1º e 2º, IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD desta Delegacia Regional, situada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul (segundo piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE		
Nome Completo	CPF/IMF	Nº Processo
ENZO RIBEIRO RAMOS	*** 221-60	2023/6040/502253

IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 10 %	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
200.000,00	4%	8.000,00	-	-	8.000,00
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação					

Palmas/TO, 30 de outubro de 2023.

GILSON ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 059/2023

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, "a" e §§1º e 2º, IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD desta Delegacia Regional, situada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul (segundo piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE		
Nome Completo	CPF/IMF	Nº Processo
MARIA JOSÉ DA SILVA	*** 701-44	2022/6040/604131

IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20 %	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
717.580,13	6%	43.054,81	8.610,96	4.305,48	51.665,77
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação					

Palmas/TO, 30 de outubro de 2023.

GILSON ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITCD Nº 060/2023

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, "a" e §§1º e 2º, IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD desta Delegacia Regional, situada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul (segundo piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE		
Nome Completo	CPF/IMF	Nº Processo
TARSILA MENDES CHIOVETTI PADOVAN	*** 641-30	2023/6040/601568
ANA MENDES CHIOVETTI PADOVAN	*** 111-00	

IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20 %	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
121.283,75	4%	4.851,35	970,27	485,14	5.821,62
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação					

Palmas/TO, 30 de outubro de 2023.

GILSON ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
DO ITCD Nº 061/2023**

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, "a" e §§1º e 2º, IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD desta Delegacia Regional, situada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul (segundo piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE		
Nome Completo	CPF/MF	Nº Processo
ERICA PARANHOS BORGES MESCUA	***.***.116-07	2021/6040/504221
GUILHERME PARANHOS CAIXETA BORGES	***.***.701-43	
DANIELA PARANHOS BORGES DIAS	***.***.151-51	
HENRIQUE PARANHOS CAIXETA BORGES	***.***.041-45	

IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 10 %	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
1.488.833,84	6%	89.330,03	8.933,00	4.466,50	98.263,03
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação					

Palmas/TO, 30 de outubro de 2023.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
DO ITCD Nº 062/2023**

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, "a" e §§1º e 2º, IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD desta Delegacia Regional, situada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul (segundo piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE		
Nome Completo	CPF/MF	Nº Processo
ANA LUCIA FERREIRA DE ARAUJO	***.***.343-87	2021/6040/503173

IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20 %	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
963.638,04	6%	57.818,28	-	-	57.818,28
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação					

Palmas/TO, 30 de outubro de 2023.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
DO ITCD Nº 063/2023**

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, "a" e §§1º e 2º, IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD desta Delegacia Regional, situada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul (segundo piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE		
Nome Completo	CPF/MF	Nº Processo
ROSIMERI LOPES RIBEIRO ALVES	***.***.051-91	2023/6040/501708
ROSICLER LOPES RIBEIRO	***.***.241-49	
PAULO CEZAR GOMES RIBEIRO	***.***.571-53	
LUCIANO LOPES RIBEIRO	***.***.521-91	
ANGELINA LOPES RIBEIRO REIS	***.***.741-15	

IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20 %	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
121.287,30	4%	4.851,49	970,30	485,15	5.821,79
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação					

Palmas/TO, 30 de outubro de 2023.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
DO ITCD Nº 064/2023**

Pelo presente edital, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, por meio da Gerência de Fiscalização - Setor de ITCD, nos termos do artigo 22, IV, "a" e §§1º e 2º, IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo identificado, a promover o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) relativo(s) ao Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, perante o Setor de ITCD desta Delegacia Regional, situada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul (segundo piso), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste Edital

Não havendo o pagamento do imposto devido no prazo legal, implicará nos acréscimos legais previstos no Código Tributário Estadual: atualização monetária (art. 130), juros de mora (art. 131) e multa moratória (art. 128, §2º) e a consequente inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o art. 60-B da Lei 1.287/2001 c/c o art. 39, VII e art. 60, V, ambos da Lei 1.288/2001.

SUJEITO PASSIVO/DECLARANTE/INVENTARIANTE		
Nome Completo	CPF/MF	Nº Processo
ARTHUR SOUSA SILVA	-	2017/6040/503302
ANA CLARA SOUSA SILVA	-	
KARES LANNE BENTA DE SOUZA (Responsável Solidário)	***.***.331-88	

IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO					
BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	IMPOSTO A RECOLHER	VALOR DA MULTA 20 %	REDUÇÃO DA MULTA 50%	TOTAL A PAGAR (POR CADA SUJEITO PASSIVO)
8.932,58	2%	178,65	-	-	178,65
OBSERVAÇÃO: Redução de 50% na multa se o pagamento for efetuado até o 30º (trigésimo) dia após da ciência desta notificação					

Palmas/TO, 30 de outubro de 2023.

GILSOMAR ALVES GOMES
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 048/2023, da Secretaria da Fazenda, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: C F DA SILVA GRÁFICA LTDA - ME
CNPJ: 04.853.505/0001-50

ITEM	QTD SEFAZ	QTD SSP	QTD TOTAL	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	30.000	20.000	50.000	UN	Capa para processo - Gramatura: 240 g/m²; Medida: 330 x 475 mm (L x A) aberto; Cor: azul; Requisito: plastificada na frente, dobra única e vinco ao meio, 2 furos horizontais na parte frontal, com distância de 1,4 cm entre furos; Informações adicionais: com logomarca institucional impressa em 1/0 cores;	GRÁFICA TOCANTINS	0,74	37.000,00
15	30.000	20.000	50.000	UN	Capa para processo - Gramatura: 240 g/m²; Medida: 330 x 475 mm (L x A) aberto; Cor: branca; Requisito: plastificada na frente, dobra única e vinco ao meio, 2 furos horizontais na parte frontal, com distância de 1,4 cm entre furos; Informações adicionais: com logomarca institucional impressa em 1/0 cores;	GRÁFICA TOCANTINS	0,69	34.500,00
VALOR TOTAL								RS 71.500,00

Empresa: AMPLA COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 05.891.838/0001-36

ITEM	QTD SEFAZ	QTD SSP	QTD TOTAL	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	50	50	100	UN	Porta lápis/caneta - Material: poliestireno; Cor: cristal; Requisito: com 03 compartimentos lápis, clips e lembrete.	PLASUTIL	9,10	910,00
30	500	500	1.000	UN	Estilete - Corpo: plástico rígido; Lâmina: 18 mm; Cor: diversa; Informações adicionais: com avanço graduável e sistema de trava;	MASTERPRINT	1,73	1.730,00
51	200	200	400	UN	Livro ata - Capa: de papelão; Quantidade de folhas: 100; Gramatura: 70 g/m²; Medida: 210 x 300 mm (L x A); Requisito: numerado;	SÃO DOMINGOS	11,84	4.736,00
55	1.000	-	1.000	UN	Clipe para papel - Tipo: binder; Material: metal; Tamanho: 32 mm; Cor: preta.	BAZZE	0,56	560,00
78	100	-	100	PCT	Bateria - Finalidade: para calculadoras; Categoria: L 11311; Modelo: AG10/389a; Manutenção: livre de manutenção; Dimensões: 11 x 11 x 3 mm; Tensão elétrica: 1,5 V; PACOTE COM 5 UNIDADES.	FLEX	4,12	412,00
VALOR TOTAL								RS 8.348,00

Empresa: RC RAMOS COMÉRCIO LTDA - EPP
CNPJ: 07.048.323/0001-02

ITEM	QTD SEFAZ	QTD SSP	QTD TOTAL	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	35.000	10.000	45.000	UN	Caneta esferográfica - Cor: azul; Escrita: média 1,0 mm; Material: plástico transparente; Ponta: esfera em tungstênio; Tinta: alta qualidade e de secagem rápida; Corpo: sextavado; Tampa/Bocal: ventilada em conformidade com padrão ISO; Requisito: não conter PVC	BIC	0,59	26.550,00
08	5.000	-	5.000	UN	Caneta esferográfica - Cor: azul; Escrita: fina, 0,7 mm; Material: plástico transparente; Ponta: esfera em tungstênio; Tinta: alta qualidade e de secagem rápida; Corpo: sextavado; Tampa/Bocal: ventilada em conformidade com padrão ISO; Requisito: não conter PVC	BIC	0,59	2.950,00
09	5.000	2.000	7.000	UN	Caneta esferográfica - Cor: preta; Escrita: média 1,0 mm; Material: plástico transparente; Ponta: esfera em tungstênio; Tinta: alta qualidade e de secagem rápida; Corpo: sextavado; Tampa/Bocal: ventilada em conformidade com padrão ISO; Requisito: não conter PVC	BIC	0,59	4.130,00
10	1.500	1.000	2.500	UN	Caneta esferográfica - Cor: vermelha; Escrita: média 1,0 mm; Material: plástico transparente; Ponta: esfera em tungstênio; Tinta: alta qualidade e de secagem rápida; Corpo: sextavado; Tampa/Bocal: ventilada em conformidade com padrão ISO; Requisito: não conter PVC	BIC	0,59	1.475,00

36	500	500	1.000	UN	Grampeador - Categoria: de mesa; Material: metálico; Capacidade: até 50 folhas; Informações adicionais: utilização de grampo 26/06;	ADECK	34,00	34.000,00
37	100	100	200	UN	Grampeador - Categoria: de mesa; Capacidade: 100 folhas; Informações adicionais: utilização de grampo 23/13;	MASTER	62,50	12.500,00
47	500	-	500	UN	Marcador de página - Material: plástico; Formato: seta; Medida: 4,4 x 1,2 cm (L x A); Cor: 5, neon, diversas; Informações adicionais: bloco 125x1;	MASTER	2,50	1.250,00
49	200	200	400	UN	Corretivo Líquido - Fórmula: à base de água; Cor: branca; Aplicador: tipo pincel; Conteúdo: 18 ml; Informações Adicionais: secagem rápida, atóxico.	RADEX	1,85	740,00
59	300	-	300	UN	Perfurador de papel - Tipo: dois furos; Capacidade: até 70 folhas; Requisito: com régua na base;	MEGALIFE	105,00	31.500,00
VALOR TOTAL								RS115.095,00

Empresa: E-COMMAX NEGÓCIOS PÚBLICOS ELETRÔNICOS LTDA - EPP
CNPJ: 16.974.298/0001-70

ITEM	QTD SEFAZ	QTD SSP	QTD TOTAL	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
81	150	50	200	UN	Aparelho telefônico - Categoria: sem fio; Tecnologia: digital; Cor: preto; Requisito: alcance de até 50 m em ambientes fechados e até 300 m em ambiente aberto; Tensão elétrica: bivolt	INTELBRAS	244,00	48.800,00
VALOR TOTAL								RS 48.800,00

Empresa: THALLYSON ROSA PEREIRA LTDA - EPP
CNPJ: 20.322.030/0001-21

ITEM	QTD SEFAZ	QTD SSP	QTD TOTAL	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	600	600	1.200	UN	Cola bastão - Composição: polivinilpirrolidona (PVP), estearato de sódio e glicerina; Requisito: à base de água, lavável e atóxica; Embalagem: tubo com 40 g;	GATTE	2,25	2.700,00
48	300	-	300	UN	Marcador de página - Material: filme de poliéster e adesivo acrílico; Medida: 4,31 x 2,54 cm (L x A); Cor: azul; Informações adicionais: bloco 50x1;	MASTERPRINT	4,99	1.497,00
56	3.000	-	3.000	UN	Clipe para papel - Tipo: binder; Material: metal; Tamanho: 25 mm; Cor: preta;	BRW	0,39	1.170,00
66	100	50	150	UN	Prancheta - Material: plástico poliestireno; Cor: transparente; Medida: 210 x 297 mm (L x A); Informações adicionais: com prendedor em acrílico;	WALEU	9,88	1.482,00
67	200	-	200	UN	Bloco rascunho - Categoria: sem pauta; Material: papel sulfite; Gramatura: 75 g/m²; Medida: 100 x 150 mm (L x A); Quantidade de folhas: 100; Cor: branca; Capa: dura, com logotipo/logomarca; Encadernação: espiral;	JANDIAIA	4,59	918,00
71	150	-	150	UN	Pasta sanfonada - Medida: 375 x 245 mm; Capa: papel croco na cor preta; Quantidade de bolsa: 31, em papel cartão kraft 170 g/m², reciclado; Fechamento: com tic-tac;	POLIBRAS	69,00	10.350,00
VALOR TOTAL								RS 18.117,00

Empresa: AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMÉRCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA - EPP
CNPJ: 24.827.291/0001-54

ITEM	QTD SEFAZ	QTD SSP	QTD TOTAL	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	1.500	1.500	3.000	UN	Fita adesiva - Categoria: multiuso; Material: polipropileno biorientado; Medida: 45 mm x 45 mm (C x L); Cor: transparente;	EMBALANDO	2,95	8.850,00
VALOR TOTAL								RS 8.850,00

Empresa: STYLLUS DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 25.070.251/0001-73

ITEM	QTD SEFAZ	QTD SSP	QTD TOTAL	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	50	-	50	UN	Apagador - Finalidade: uso em quadro branco; Material: polipropileno; Almofada: em feltro macio 2 mm de espessura; Medida: 145 x 50 x 30 mm (C x L x A); Requisito: com compartimento para dois pincéis marcadores	MASTERPRINT	4,79	239,50
03	800	-	800	UN	Borracha de apagar - Material: borracha termoplástica e poliuretano; Cor: branca; Requisito: macia, não borrar ao apagar a escrita, ter capa protetora	LEO E LEO	1,13	904,00
12	20	-	20	PCT	Capa para Encadernação - Material: polipropileno; Cor: preta; Formato: A4; Espessura: 0,3 mm; Requisito: textura em um dos lados; PACOTE COM 100 UNIDADES.	LASSANE	30,68	613,60
13	20	-	20	PCT	Capa para Encadernação - Material: polipropileno; Cor: fumê; Formato: A4; Espessura: 0,3 mm; Requisito: textura em um dos lados; PACOTE COM 100 UNIDADES.	LASSANE	49,00	980,00
23	1.500	1.000	2.500	CX	Colchete para papel - Material: metal latonado revestido; Número: 10; CAIXA COM 72 UNIDADES.	FIXPAPER	7,20	18.000,00
24	1.500	1.000	2.500	CX	Colchete para papel - Material: metal latonado revestido; Número: 12; CAIXA COM 72 UNIDADES.	FIXPAPER	8,90	22.250,00

25	800	800	1.600	CX	Colchete para papel - Material: metal latonado revestido; Número: 14; CAIXA COM 72 UNIDADES.	FIXPAPER	14,90	23.840,00	
72	5.000	2.000	7.000	UN	Pasta em L - Material: em polipropileno; Cor: incolor; Medida: 220 x 307 mm (L x A);	ACP	0,85	5.950,00	
82	150	-	150	UN	Calculadora eletrônica - Categoria: de mesa; Display: Iod (Liquid Crystal Display); Quantidade de dígitos: 8; Fonte de Alimentação: pilha; Informações adicionais: aplicações básicas	MASTERPRINT	12,90	1.935,00	
VALOR TOTAL								R\$	74.712,10

Empresa: REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA 00641565755 - ME
CNPJ: 36.336.388/0001-43

ITEM	QTD SEFAZ	QTD SSP	QTD TOTAL	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
74	100	100	200	PCT	Pilha - Modelo: AA; Voltagem: 1,5 V; Categoria: alcalina; Informações adicionais: não recarregável; PACOTE COM 02 UNIDADES.	ALFACELL	3,53	706,00	
75	25	-	25	PCT	Pilha - Modelo: AA; Voltagem: 1,5 V; Categoria: alcalina; Informações adicionais: recarregável; PACOTE COM 02 UNIDADES.	ALFACELL	4,36	109,00	
76	300	200	500	PCT	Pilha - Modelo: AAA (palito); Voltagem: 1,5 V; Categoria: alcalina; Informações adicionais: não recarregável; PACOTE COM 02 UNIDADES.	ALFACELL	3,43	1.715,00	
77	50	30	80	PCT	Pilha - Modelo: AAA (palito); Voltagem: 1,5 V; Categoria: alcalina; Informações adicionais: recarregável; PACOTE COM 02 UNIDADES.	ALFACELL	3,57	285,60	
VALOR TOTAL								R\$	2.815,60

Empresa: MBEM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA - EPP
CNPJ: 39.700.820/0001-21

ITEM	QTD SEFAZ	QTD SSP	QTD TOTAL	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
42	1.500	-	1.500	UN	Pincel marca-texto - Cor: verde; Tinta: fluorescente; Composição: à base de água, aditivos, corantes, resinas termoplásticas; Escrita: 2,5 mm; Ponta: chanfrada, em poliéster; Recarregável: não; Material: plástico; Bocal: com clipe; Requisito: atóxico;	MASTERPRINT	0,95	1.425,00	
43	1.000	1.000	2.000	UN	Pincel marca-texto - Cor: rosa; Tinta: fluorescente; Composição: à base de água, aditivos, corantes, resinas termoplásticas; Escrita: 2,5 mm; Ponta: chanfrada, em poliéster; Recarregável: não; Material: plástico; Bocal: com clipe; Requisito: atóxico;	MASTERPRINT	0,95	1.900,00	
44	1.500	1.500	3.000	UN	Pincel marca-texto - Cor: amarela; Tinta: fluorescente; Composição: à base de água, aditivos, corantes, resinas termoplásticas; Escrita: 2,5 mm; Ponta: chanfrada, em poliéster; Recarregável: não; Material: plástico; Bocal: com clipe; Requisito: atóxico;	MASTERPRINT	0,95	2.850,00	
45	800	-	800	PCT	Bloco adesivo/postit - Cor: diversa; Medida: 76 x 76 mm (C x L); Embalagem: bloco com 100 folhas; PACOTE COM 4 UNIDADES.	LYKE	5,38	4.304,00	
VALOR TOTAL								R\$	10.479,00

Empresa: SETE DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ: 45.591.859/0001-50

ITEM	QTD SEFAZ	QTD SSP	QTD TOTAL	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	500	-	500	UN	Apontador - Finalidade: para lápis; Tamanho: médio; Requisito: com depósito	LEONORA	1,08	540,00
04	5.000	-	5.000	UN	Caixa arquivo morto - Material: papelão kraft ondulado; Gramatura: 440 g/m²; Cor: branca; Medida: 350 x 135 x 250 mm (C x L x A); Requisito: com identificação impressa	FRAMA	4,50	22.500,00
05	5.250	2.250	7.500	UN	Caixa arquivo morto - Material: polipropileno (PP) em polilonda; Gramatura: 440 g/m²; Cor: azul; Medida: 350 x 135 x 250 mm (C x L x A); Requisito: com identificação impressa	POLIBRAS	5,22	39.150,00
06	1.750	750	2.500	UN	Caixa arquivo morto - Material: polipropileno (PP) em polilonda; Gramatura: 440 g/m²; Cor: azul; Medida: 350 x 135 x 250 mm (C x L x A); Requisito: com identificação impressa	POLIBRAS	5,22	13.050,00
16	1.000	1.000	2.000	CX	Clipe para papel - Material: aço niquelado; Número: 2/0; Formato: tradicional; Requisito: com tratamento antiferrugem; CAIXA COM 100 UNIDADES.	CLIPS TOP	2,30	4.600,00
17	1.000	1.000	2.000	CX	Clipe para papel - Material: aço niquelado; Número: 4/0; Formato: tradicional; Requisito: com tratamento antiferrugem; CAIXA COM 50 UNIDADES.	CLIPS TOP	2,40	4.800,00
18	1.000	1.000	2.000	CX	Clipe para papel - Material: aço niquelado; Número: 6/0; Formato: tradicional; Requisito: com tratamento antiferrugem; CAIXA COM 50 UNIDADES.	CLIPS TOP	2,70	5.400,00
19	1.000	-	1.000	CX	Clipe para papel - Material: aço niquelado; Número: 8/0; Formato: tradicional; Requisito: com tratamento antiferrugem; CAIXA COM 25 UNIDADES.	CLIPS TOP	2,40	2.400,00
21	1.000	1.000	2.000	UN	Cola branca - Composição: acetato de polivinila (PVA); Requisito: a base de água, lavável e atóxica; Embalagem: frasco 90 g;	FRAMA	2,20	4.400,00
31	500	-	500	UN	Extractor de grampos - Formato: espátula; Material: aço galvanizado;	CAVIA	1,40	700,00

33	100	-	100	UN	Fita zebrada - Finalidade: sinalização; Material: pvc; Cor: amarelo e preto; Medida: 200 x 7 cm (C x L);	WORKER	12,00	1.200,00	
39	200	200	400	CX	Grampo para grampoador - Material: metal galvanizado; Tamanho: 23/13; Requisito: com tratamento antiferrugem; CAIXA COM 1.000 UNIDADES.	BRW	5,00	2.000,00	
40	1.500	-	1.500	PCT	Grampo triho - Material: metal galvanizado; Capacidade: 300 ft; Espessura: 2,7 mm; PACOTE COM 50 UNIDADES.	BRW	9,50	14.250,00	
41	3.000	2.000	5.000	UND	Lápis preto - Material: madeira; Carga: HB; Formato: sextavado; Diâmetro: 7 mm; Comprimento: 175 mm;	BRW	0,29	1.450,00	
46	800	-	800	PCT	Bloco adesivo/postit - Cor: diversa; Medida: 38 x 50 mm (C x L); Embalagem: bloco com 50 folhas; PACOTE COM 4 UNIDADES.	BRW	2,70	2.160,00	
50	500	-	500	UN	Corretivo seco - Fórmula: à base de água; Cor: branca; Aplicador: tipo fita; Tamanho: 5 mm x 12 mm; Informações adicionais: secagem rápida, atóxico;	BRW	7,20	3.600,00	
52	200	-	200	UN	Pasta registradora - Modelo: a-z; Material: papelão prensado; Cor: preta; Medida: 350 x 280 mm (C x A); Lombada: larga, 85 mm; Tamanho: ofício; Requisito: com protetor metálico nas bordas da parte inferior, mecanismos niquelados e identificador em plástico na lombada;	FRAMA	14,00	2.800,00	
53	200	-	200	UN	Pasta registradora - Modelo: a-z; Material: papelão prensado; Cor: preta; Medida: 350 x 280 mm (C x A); Lombada: estreita, 75 mm; Tamanho: ofício; Requisito: com protetor metálico nas bordas da parte inferior, mecanismos niquelados e identificador em plástico na lombada;	FRAMA	12,50	2.500,00	
54	3.000	-	3.000	UN	Pasta suspensa - Material: papel cartão marmorizado; Haste: em plástico; Gramatura: 305 g/m²; Requisito: com visor e etiqueta; Informações adicionais: grampo fixador em plástico;	FRAMA	2,50	7.500,00	
57	50	-	50	UN	Caderno - Encadernação: espiral; Capa: dura; Quantidade de folhas: 96; Gramatura: 56 g/m²; Medida: 210 x 150 mm (C x L);	SÃO DOMINGOS	6,80	340,00	
60	300	200	500	UN	Pincel atômico - Cor: vermelha; Ponta: chanfrada;	BRW	1,55	775,00	
61	300	200	500	UN	Pincel atômico - Cor: preta; Ponta: chanfrada;	BRW	1,55	775,00	
62	300	200	500	UN	Pincel atômico - Cor: azul; Ponta: chanfrada;	BRW	1,55	775,00	
64	2.000	500	2.500	UN	Tesoura multiuso - Material: aço inoxidável; Tamanho: 21 cm; Cabo: anatômico;	BRW	5,50	13.750,00	
68	40	-	40	UN	Pincel marcador - Finalidade: uso em quadro branco; Cor: vermelha; Ponta: feltro, redonda; Escrita: 3,0 mm; Tinta: à base de álcool, resinas, corantes e solventes; Recarregável: não;	BRW	2,20	88,00	
69	60	-	60	UN	Pincel marcador - Finalidade: uso em quadro branco; Cor: preta; Ponta: feltro, redonda; Escrita: 3,0 mm; Tinta: à base de álcool, resinas, corantes e solventes; Recarregável: não;	BRW	2,20	132,00	
70	60	40	100	UN	Pincel marcador - Finalidade: uso em quadro branco; Cor: azul; Ponta: feltro, redonda; Escrita: 3,0 mm; Tinta: à base de álcool, resinas, corantes e solventes; Recarregável: não;	BRW	2,20	220,00	
79	50	-	50	UN	Antena - Finalidade: para televisão digital; Tipo: externa 4 em 1; Recepção de sinal: VHF, UHF, FM, HDTV; Frequência: 54 a 806 MHz; Impedância: 75 OHMS; Conector: "F" fêmea; Material: alumínio e ABS; Informações adicionais: compatível com todos os modelos de televisores e conversores; Requisito: acompanha mastro, suporte de parede e todos acessórios para fixação.	INDUSAT	55,50	2.775,00	
VALOR TOTAL								R\$	154.630,00

Empresa: LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - EPP
CNPJ: 48.277.417/0001-22

ITEM	QTD SEFAZ	QTD SSP	QTD TOTAL	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
80	200	200	400	UN	Aparelho telefônico - Finalidade: para uso em mesa/paredes; Categoria: com fio; Tecnologia: digital; Cor: preta; Requisito: com três volumes de campainha, dois tipos de toques e funções flash, rediscar e mudo, Tensão elétrica: bivolt	INTELBRA	47,20	18.880,00	
VALOR TOTAL								R\$	18.880,00

Empresa: MANOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA - ME
CNPJ: 49.464.439/0001-64

ITEM	QTD SEFAZ	QTD SSP	QTD TOTAL	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	1.500	1.000	2.500	CX	Colchete para papel - Material: metal latonado revestido; Número: 08; CAIXA COM 72 UNIDADES.	CLIPS NEW	5,83	14.575,00
26	2.000	-	2.000	UN	Envelope - Formato: tipo saco; Material: papel off-set; Gramatura: 110 g/m²; Medida: 360 x 260 mm (C x L); Cor: branca;	REIPEL	0,49	980,00
27	30.000	2.000	32.000	UN	Envelope - Formato: tipo saco; Material: papel kraft ouro; Gramatura: 110 g/m²; Medida: 360 x 260 mm (C x L);	REIPEL	0,39	12.480,00
28	25.000	2.000	27.000	UN	Envelope - Formato: tipo saco; Material: papel kraft ouro; Gramatura: 110 g/m²; Medida: 248 x 185 mm (C x L);	REIPEL	0,28	7.560,00
29	6.000	2.000	8.000	UN	Envelope - Formato: tipo saco; Material: papel kraft ouro; Gramatura: 110 g/m²; Medida: 410 x 310 mm (C x L);	REIPEL	0,69	5.520,00
34	1.500	1.500	3.000	UN	Grampeador - Categoria: de mesa; Material: metálico; Capacidade: até 25 folhas; Informações adicionais: utilização de grampo 26/06;	LYKE	12,00	36.000,00
35	500	500	1.000	UN	Grampeador - Categoria: de mesa; Material: metálico; Capacidade: até 25 folhas; Informações adicionais: utilização de grampo 26/06;	LYKE	12,00	12.000,00

38	2.000	2.000	4.000	CX	Grampo para grameador - Material: metal galvanizado; Tamanho: 26/06; Requisito: com tratamento antiferrugem; CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	BRW	4,39	17.560,00
58	800	500	1.300	UN	Perfurador de papel - Tipo: dois furos; Capacidade: até 35 folhas; Requisito: com régua na base;	BRW	37,62	48.906,00
63	1.000	500	1.500	UN	Régua - Material: poliestireno; Cor: transparente; Categoria: rígida; Tamanho: 30 cm;	DELLO	0,85	1.275,00
65	300	-	300	UN	Molha dedo - Composição: glicerina; Embalagem: com 12 g; Requisito: atóxico, não gorduroso;	BRW	2,00	600,00
73	2.000	-	2.000	UN	Pasta aba - Material: em polipropileno; Cor: transparente; Medida: 335 x 245 x 35 mm (C x L x A); Informações adicionais: com elástico;	DELLO	2,49	4.980,00
VALOR TOTAL								R\$ 162.436,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 694.662,70

01. CONDIÇÕES GERAIS

Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) SEFAZ - Os materiais deverão ser entregues na cidade de Palmas/TO, no Núcleo de Material e Patrimônio (Almoxarifado da SEFAZ - ANEXO II), situado a Quadra 412 Sul, Av. NS 10, Plano Diretor Sul, Palmas - TO.

b) SSP - Almoxarifado Central da Secretaria da Segurança Pública, situado Quadra 112 Sul, SR - 03, Lote 12, Centro, CEP: 77.020-172 Palmas - TO.

c) O prazo de entrega será de até 20 (vinte) dias.

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

a) O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pelo setor competente.

1.5. Das Assinaturas:

a) Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a pregoeira e os representantes abaixo consignados:

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário

Empresas:

C F DA SILVA GRÁFICA LTDA - ME

AMPLA COMERCIAL LTDA - ME

RC RAMOS COMÉRCIO LTDA - EPP

E-COMMAX NEGÓCIOS PÚBLICOS ELETRÔNICOS LTDA - EPP

THALLYSON ROSA PEREIRA LTDA - EPP

AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMÉRCIO DE
ARMARINHOS EM GERAL LTDA - EPP

STYLLUS DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA 00641565755 - ME

MBEM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES
LTDA - EPP

SETE DISTRIBUIDORA LTDA - ME

LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE
UNIPESSOAL LTDA - EPP

MANOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA - ME

FORNECEDORES QUE ADERIRAM À ATA DE CADASTRO RESERVA

Empresa: THALLYSON ROSA PEREIRA LTDA - EPP
CNPJ: 20.322.030/0001-21

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	50	UN	Apagador - Finalidade: uso em quadro branco; Material: polipropileno; Almofada: em feltro macio 2 mm de espessura; Medida: 145 x 50 x 30 mm (C x L x A); Requisito: com compartimento para dois pincéis marcadores	4,79	239,50
02	500	UN	Apontador - Finalidade: para lápis; Tamanho: médio; Requisito: com depósito	1,08	540,00
03	800	UN	Borracha de apagar - Material: borracha termoplástica e polietileno; Cor: branca; Requisito: macia, não borrar ao apagar a escrita, ter capa protetora	1,13	904,00
04	5.000	UN	Caixa arquivo morto - Material: papelão kraft ondulado; Gramatura: 440 g/m²; Cor: branca; Medida: 350 x 135 x 250 mm (C x L x A); Requisito: com identificação impressa	4,50	22.500,00
05	7.500	UN	Caixa arquivo morto - Material: polipropileno (PP) em polionda; Gramatura: 440 g/m²; Cor: azul; Medida: 350 x 135 x 250 mm (C x L x A); Requisito: com identificação impressa	5,22	39.150,00
06	2.500	UN	Caixa arquivo morto - Material: polipropileno (PP) em polionda; Gramatura: 440 g/m²; Cor: azul; Medida: 350 x 135 x 250 mm (C x L x A); Requisito: com identificação impressa	5,22	13.050,00
07	45.000	UN	Caneta esferográfica - Cor: azul; Escrita: média 1,0 mm; Material: plástico transparente; Ponta: esfera em tungstênio; Tinta: alta qualidade e de secagem rápida; Corpo: sextavado; Tampa/Bocal: ventilada em conformidade com padrão ISO; Requisito: não conter PVC	0,59	26.550,00
08	5.000	UN	Caneta esferográfica - Cor: azul; Escrita: fina, 0,7 mm; Material: plástico transparente; Ponta: esfera em tungstênio; Tinta: alta qualidade e de secagem rápida; Corpo: sextavado; Tampa/Bocal: ventilada em conformidade com padrão ISO; Requisito: não conter PVC	0,59	2.950,00
09	7.000	UN	Caneta esferográfica - Cor: preta; Escrita: média 1,0 mm; Material: plástico transparente; Ponta: esfera em tungstênio; Tinta: alta qualidade e de secagem rápida; Corpo: sextavado; Tampa/Bocal: ventilada em conformidade com padrão ISO; Requisito: não conter PVC	0,59	4.130,00

10	2.500	UN	Caneta esferográfica - Cor: vermelha; Escrita: média 1.0 mm; Material: plástico transparente; Ponta: esfera em tungstênio; Tinta: alta qualidade e de secagem rápida; Corpo: sextavado; Tampa/Bocal: ventilada em conformidade com padrão ISO; Requisito: não conter PVC	0,59	1.475,00
11	100	UN	Porta lápis/caneta - Material: poliestireno; Cor: cristal; Requisito: com 03 compartimentos lápis, clips e lenhete.	9,10	910,00
12	20	PCT	Capa para Encadernação - Material: polipropileno; Cor: preta; Formato: A4; Espessura: 0,3 mm; Requisito: textura em um dos lados; PACOTE COM 100 UNIDADES.	30,68	613,60
13	20	PCT	Capa para Encadernação - Material: polipropileno; Cor: fumê; Formato: A4; Espessura: 0,3 mm; Requisito: textura em um dos lados; PACOTE COM 100 UNIDADES.	49,00	980,00
14	50.000	UN	Capa para processo - Gramatura: 240 g/m²; Medida: 330 x 475 mm (L x A) aberto; Cor: azul; Requisito: plastificada na frente, dobra única e vinco ao meio, 2 furos horizontais na parte frontal, com distância de 1,4 cm entre furos; Informações adicionais: com logomarca institucional impressa em 1/0 cores;	0,74	37.000,00
15	50.000	UN	Capa para processo - Gramatura: 240 g/m²; Medida: 330 x 475 mm (L x A) aberto; Cor: branca; Requisito: plastificada na frente, dobra única e vinco ao meio, 2 furos horizontais na parte frontal, com distância de 1,4 cm entre furos; Informações adicionais: com logomarca institucional impressa em 1/0 cores	0,69	34.500,00
16	2.000	CX	Clipe para papel - Material: aço niquelado; Número: 2/0; Formato: tradicional; Requisito: com tratamento antiferrugem; CAIXA COM 100 UNIDADES.	2,30	4.600,00
17	2.000	CX	Clipe para papel - Material: aço niquelado; Número: 4/0; Formato: tradicional; Requisito: com tratamento antiferrugem; CAIXA COM 50 UNIDADES.	2,40	4.800,00
18	2.000	CX	Clipe para papel - Material: aço niquelado; Número: 6/0; Formato: tradicional; Requisito: com tratamento antiferrugem; CAIXA COM 50 UNIDADES.	2,70	5.400,00
19	1.000	CX	Clipe para papel - Material: aço niquelado; Número: 8/0; Formato: tradicional; Requisito: com tratamento antiferrugem; CAIXA COM 25 UNIDADES.	2,40	2.400,00
21	2.000	UN	Cola branca - Composição: acetato de polivinil (PVA); Requisito: a base de água, lavável e atóxica; Embalagem: frasco 90 g;	2,20	4.400,00
22	2.500	CX	Colchete para papel - Material: metal latonado revestido; Número: 06; CAIXA COM 72 UNIDADES.	5,83	14.575,00
23	2.500	CX	Colchete para papel - Material: metal latonado revestido; Número: 10; CAIXA COM 72 UNIDADES.	7,20	18.000,00
24	2.500	CX	Colchete para papel - Material: metal latonado revestido; Número: 12; CAIXA COM 72 UNIDADES.	8,90	22.250,00
25	1.600	CX	Colchete para papel - Material: metal latonado revestido; Número: 14; CAIXA COM 72 UNIDADES.	14,90	23.840,00
26	2.000	UN	Envelope - Formato: tipo saco; Material: papel off-set; Gramatura: 110 g/m²; Medida: 360 x 260 mm (C x L); Cor: branca;	0,49	980,00
27	32.000	UN	Envelope - Formato: tipo saco; Material: papel kraft off; Gramatura: 110 g/m²; Medida: 360 x 260 mm (C x L);	0,39	12.480,00
28	27.000	UN	Envelope - Formato: tipo saco; Material: papel kraft off; Gramatura: 110 g/m²; Medida: 248 x 185 mm (C x L);	0,28	7.560,00
29	8.000	UN	Envelope - Formato: tipo saco; Material: papel kraft off; Gramatura: 110 g/m²; Medida: 410 x 310 mm (C x L);	0,69	5.520,00
30	1.000	UN	Estilite - Corpo: plástico rígido; Lâmina: 18 mm; Cor: diversa; Informações adicionais: com avanço graduável e sistema de trava;	1,73	1.730,00
31	500	UN	Extrator de grampos - Formato: espátula; Material: aço galvanizado;	1,40	700,00
32	3.000	UN	Fita adesiva - Categoria: multiuso; Material: polipropileno biorientado; Medida: 45 m x 45 mm (C x L); Cor: transparente;	2,95	8.850,00
33	100	UN	Fita zebrada - Finalidade: sinalização; Material: pvc; Cor: amarelo e preto; Medida: 200 x 7 cm (C x L);	12,00	1.200,00
34	3.000	UN	Grampeador - Categoria: de mesa; Material: metálico; Capacidade: até 25 folhas; Informações adicionais: utilização de grampo 26/06;	12,00	36.000,00
35	1.000	UN	Grampeador - Categoria: de mesa; Material: metálico; Capacidade: até 25 folhas; Informações adicionais: utilização de grampo 26/06;	12,00	12.000,00
36	1.000	UN	Grampeador - Categoria: de mesa; Material: metálico; Capacidade: até 50 folhas; Informações adicionais: utilização de grampo 26/06;	34,00	34.000,00
37	200	UN	Grampeador - Categoria: de mesa; Capacidade: 100 folhas; Informações adicionais: utilização de grampo 23/13;	62,50	12.500,00
38	4.000	CX	Grampo para grampeador - Material: metal galvanizado; Tamanho: 26/06; Requisito: com tratamento antiferrugem; CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	4,39	17.560,00
39	400	CX	Grampo para grampeador - Material: metal galvanizado; Tamanho: 23/13; Requisito: com tratamento antiferrugem; CAIXA COM 1.000 UNIDADES.	5,00	2.000,00
40	1.500	PCT	Grampo trilha - Material: metal galvanizado; Capacidade: 300 ft; Espessura: 2,7 mm; PACOTE COM 50 UNIDADES.	9,50	14.250,00
41	5.000	UND	Lápis preto - Material: madeira; Carga: HB; Formato: sextavado; Diâmetro: 7 mm; Comprimento: 175 mm;	0,29	1.450,00
42	1.500	UN	Pincel marca-texto - Cor: verde; Tinta: fluorescente; Composição: à base de água, aditivos, corantes, resinas termoplásticas; Escrita: 2,5 mm; Ponta: chanfrada, em poliéster; Recarregável: não; Material: plástico; Bocal: com clipe; Requisito: atóxico;	0,95	1.425,00
43	2.000	UN	Pincel marca-texto - Cor: rosa; Tinta: fluorescente; Composição: à base de água, aditivos, corantes, resinas termoplásticas; Escrita: 2,5 mm; Ponta: chanfrada, em poliéster; Recarregável: não; Material: plástico; Bocal: com clipe; Requisito: atóxico;	0,95	1.900,00
44	3.000	UN	Pincel marca-texto - Cor: amarela; Tinta: fluorescente; Composição: à base de água, aditivos, corantes, resinas termoplásticas; Escrita: 2,5 mm; Ponta: chanfrada, em poliéster; Recarregável: não; Material: plástico; Bocal: com clipe; Requisito: atóxico;	0,95	2.850,00
45	800	PCT	Bloco adesivo/post-it - Cor: diversa; Medida: 76 x 76 mm (C x L); Embalagem: bloco com 100 folhas; PACOTE COM 4 UNIDADES.	5,38	4.304,00
46	800	PCT	Bloco adesivo/post-it - Cor: diversa; Medida: 38 x 50 mm (C x L); Embalagem: bloco com 50 folhas; PACOTE COM 4 UNIDADES.	2,70	2.160,00
47	500	UN	Marcador de página - Material: plástico; Formato: seta; Medida: 4,4 x 1,2 cm (L x A); Cor: 5, neon, diversa; Informações adicionais: bloco 125x1;	2,50	1.250,00
49	400	UN	Corretivo Líquido - Fórmula: à base de água; Cor: branca; Aplicador: tipo pincel; Conteúdo: 18 ml; Informações Adicionais: secagem rápida, atóxico.	1,85	740,00

50	500	UN	Corretivo seco - Fórmula: à base de água; Cor: branca; Aplicador: tipo fita; Tamanho: 5 mm x 12 mm; Informações adicionais: secagem rápida, atóxico;	7,20	3.600,00
51	400	UN	Livro ata - Capa: de papelão; Quantidade de folhas: 100; Gramatura: 70 g/m²; Medida: 210 x 300 mm (L x A); Requisito: numerado;	11,84	4.736,00
52	200	UN	Pasta registradora - Modelo: a-z; Material: papelão prensado; Cor: preta; Medida: 350 x 280 mm (C x A); Lombada: larga; 85 mm; Tamanho: ofício; Requisito: com protetor metálico nas bordas da parte inferior, mecanismos niquelados e identificador em plástico na lombada;	14,00	2.800,00
53	200	UN	Pasta registradora - Modelo: a-z; Material: papelão prensado; Cor: preta; Medida: 350 x 280 mm (C x A); Lombada: estreita; 75 mm; Tamanho: ofício; Requisito: com protetor metálico nas bordas da parte inferior, mecanismos niquelados e identificador em plástico na lombada;	12,50	2.500,00
54	3.000	UN	Pasta suspensa - Material: papel cartão marmorizado; Haste: em plástico; Gramatura: 305 g/m²; Requisito: com visor e etiqueta; Informações adicionais: grampo fixador em plástico;	2,50	7.500,00
55	1.000	UN	Clipe para papel - Tipo: binder; Material: metal; Tamanho: 32 mm; Cor: preta.	0,56	560,00
57	50	UN	Caderno - Encadernação: espiral; Capa: dura; Quantidade de folhas: 96; Gramatura: 56 g/m²; Medida: 210 x 150 mm (C x L);	6,80	340,00
58	1.300	UN	Perfurador de papel - Tipo: dois furos; Capacidade: até 35 folhas; Requisito: com régua na base;	37,62	48.906,00
59	300	UN	Perfurador de papel - Tipo: dois furos; Capacidade: até 70 folhas; Requisito: com régua na base;	105,00	31.500,00
60	500	UN	Pincel atômico - Cor: vermelha; Ponta: chanfrada;	1,55	775,00
61	500	UN	Pincel atômico - Cor: preta; Ponta: chanfrada;	1,55	775,00
62	500	UN	Pincel atômico - Cor: azul; Ponta: chanfrada;	1,55	775,00
63	1.500	UN	Régua - Material: poliestireno; Cor: transparente; Categoria: rígida; Tamanho: 30 cm;	0,85	1.275,00
64	2.500	UN	Tesoura multiuso - Material: aço inoxidável; Tamanho: 21 cm; Cabo: anatômico;	5,50	13.750,00
65	300	UN	Molha dedo - Composição: glicerina; Embalagem: com 12 g; Requisito: atóxico, não gorduroso;	2,00	600,00
68	40	UN	Pincel marcador - Finalidade: uso em quadro branco; Cor: vermelha; Ponta: feltro, redonda; Escrita: 3,0 mm; Tinta: à base de álcool, resinas, corantes e solventes; Recarregável: não;	2,20	88,00
69	60	UN	Pincel marcador - Finalidade: uso em quadro branco; Cor: preta; Ponta: feltro, redonda; Escrita: 3,0 mm; Tinta: à base de álcool, resinas, corantes e solventes; Recarregável: não;	2,20	132,00
70	100	UN	Pincel marcador - Finalidade: uso em quadro branco; Cor: azul; Ponta: feltro, redonda; Escrita: 3,0 mm; Tinta: à base de álcool, resinas, corantes e solventes; Recarregável: não;	2,20	220,00
72	7.000	UN	Pasta em L - Material: em polipropileno; Cor: incolor; Medida: 220 x 307 mm (L x A);	0,85	5.950,00
73	2.000	UN	Pasta aba - Material: em polipropileno; Cor: transparente; Medida: 335 x 245 x 35 mm (C x L x A); Informações adicionais: com elástico;	2,49	4.980,00
74	200	PCT	Pilha - Modelo: AA; Voltagem: 1,5 V; Categoria: alcalina; Informações adicionais: não recarregável; PACOTE COM 02 UNIDADES.	3,53	706,00
76	500	PCT	Pilha - Modelo: AAA (palito); Voltagem: 1,5 V; Categoria: alcalina; Informações adicionais: não recarregável; PACOTE COM 02 UNIDADES.	3,43	1.715,00
80	400	UN	Aparelho telefônico - Finalidade: para uso em mesa/parede; Categoria: com fio; Tecnologia: digital; Cor: preta; Requisito: com três volumes de campanha, dois tipos de toques e funções flash, rediscar e mudo; Tensão elétrica: bivolt	47,20	18.880,00
82	150	UN	Calculadora eletrônica - Categoria: de mesa; Display: lcd (Liquid Crystal Display); Quantidade de dígitos: 8; Fonte de Alimentação: pilha; Informações adicionais: aplicações básicas	12,90	1.935,00
VALOR TOTAL					624.164,10

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 066/2023

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
500 (Recursos não vinculados de impostos)
PROCESSO Nº 2022/09030/00.684

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 923, de 26 de novembro de 2021, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando aquisição de material de consumo e prestação de serviços de informática (unidade de armazenamento, memória ram e instalação das unidades de armazenamento e memórias), que teve como vencedora a empresa B & S SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - EPP, no grupo 01, no valor de R\$ 27.459,67 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 27.459,67 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

Palmas/TO, 31 de outubro de 2023.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
Pregoeiro

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preço da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP para futura, eventual e parcelada aquisição de equipamento de informática (Microcomputador, Workstation, monitor e outros), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço por Item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O prazo final para apresentação das manifestações é até às 18h00m do dia 17/11/2023.

Palmas/TO, 01 de Novembro de 2023.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: 063 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 14hs. O edital estará disponível nos sites: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 112/2023. Abertura dia 17.11.2023, às 09h00min (Horário de Brasília). Prestação de Serviços (locação de veículos com e sem blindagem, com características executivas e de escolta.). Visando atender as necessidades da CASA MILITAR - CAMIL. Proc. 2023/09070/000.055. Recursos não vinculados de impostos. Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br.

Palmas/TO, 01 de Novembro de 2023.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA-SEMARH Nº 88, DE 9 DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro nos arts. 12 e 13 do Decreto Estadual nº 6.395, de 1º de fevereiro de 2022,

CONSIDERANDO a instituição da Política de Governança Pública da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual,

CONSIDERANDO que compete aos órgãos e às entidades integrantes do Poder Executivo Estadual a execução da Política de Governança Pública e a aplicação dos princípios, das diretrizes e dos mecanismos definidos no Decreto Estadual nº 6.395/2022,

CONSIDERANDO o dever de instituir o Comitê Interno de Governança Pública - CIGP, bem como, as suas regras de funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Interno de Governança Pública - CIGP, designando os servidores adiante indicados, para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem o referido comitê:

I - GYLK VIEIRA DA COSTA, número funcional 605260-4;

II - THIAGO OLIVEIRABANDEIRA, número funcional 1276700-1;

III - FERNANDA MARIA SILVA, número funcional 909017-2;

IV - ERICK DOUGLAS LOPES DOURADO, número funcional 1040103-7;

V - CAROLINA BRITO MACEDO, número funcional 805649-2;

VI - CAMILA MITIÊ ARANTES NODA VELOSO, número funcional 1123629-3.

Parágrafo único. O Comitê Interno de Governança Pública - CIGP será presidido pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º O referido Comitê terá o prazo de 90 dias após a data de publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, para concluir o objetivo que é garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo Conselho de Governança Pública - CGOV.

Art. 3º Compete ao CIGP/SEMARH:

I - implementar processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos no Decreto Estadual nº 6.395/2022;

II - incentivar e promover iniciativas voltadas para:

a) a implementação do acompanhamento de resultados no órgão, valendo-se inclusive de indicadores;

b) a promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional;

c) implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.

III - acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública definidos pelo CGOV;

IV - apoiar e incentivar políticas transversais de governo;

V - promover, com a coordenação institucional da Controladoria-Geral do Estado, a implantação de metodologia de Gestão de Riscos.

Art. 4º Fica revogada a PORTARIA-SEMARH Nº 64, de 24 de julho de 2019, publicada na Edição nº 5.407 do Diário Oficial do Estado, de 29 de julho de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 9 de agosto de 2023.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 9 dias do mês de agosto de 2023.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 54/2023/SES/GASEC/INTERINO.

O ordenador de despesas PAULO CÉSAR BENFICA FILHO, Secretário de Estado da Saúde interino, designado nos termos do Ato Nº 1.666 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.385, de 07 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2023/30550/6975,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Mauricélia Ramos da Cruz	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxxxxxx	Bairro: xxxxxxxxxxxx
Cidade: Bom Jesus do Tocantins - TO	CEP: xxxxxx-xxxx
Telefone particular: (63) xxxxx-xxxx	Telefone de trabalho: (63) xxxxx-xxxx
Cargo/Função: Diretor-Geral de Unidade Porte I	Matrícula: 1269135-5

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	6.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica	0,00
TOTAL			8.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 1.600,00 (Mil e Seiscentos Reais) (20%do valor do adiantamento).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados as servidoras Nayara Viotto Barbosa Leite, matrícula 11865059-1, CPF: xxx.xxx.xxx-xx e Jaquelina Cordeiro Soares, matrícula 1023799-6, CPF: xxx.xxx.xxx-xx para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, 21/08/2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Saúde interino

PORTARIA Nº 56/2023/SES/GASEC/INTERINO.

O Ordenador de Despesas, PAULO CÉSAR BENFICA FILHO, Secretário de Estado da Saúde Interino, designado nos termos do Ato nº 1.666 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6385, de 07 Agosto de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2023/30550/6974,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: CRISTIANE SILVA NEVES	CPF: xxx.xxx.xxx-x
Endereço: xxxxxxxxxxxx	Bairro: xxxxxxxxxxxx
Cidade: Gurupi - TO	CEP: xxxxx-xxxx
Telefone: (63) xxxxx-xxxx	Telefone de trabalho: 63 xxxxx-xxxx
Cargo/Função: Diretora administrativa e financeira	Matrícula: 1185290-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	13.500,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	3.000,00
	33.90.40	Serv. de Tec. da Inform. e Comun. - Pessoa Jurídica	500,00
TOTAL R\$			17.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Fernando Bezerra da mota, CPF: xxx.xxx.xxx-xx, Matrícula: 11455780-1 - Diretor-Geral e Eliene Rodrigues de Sousa, CPF: xxx.xxx.xxx-xx, Matrícula 714607-1, Assistente Administrativo para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, 21/08/2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Saúde Interino

PORTARIA Nº 77/2023/SES/GASEC/INTERINO.

O Ordenador de Despesas PAULO CÉSAR BENFICA FILHO, Secretário de Estado da Saúde Interino, assim designado nos termos do Ato Nº 1.666 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6385, de 07 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2023/30550/6981,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: RAIMUNDO NONATO PESSOA DA SILVA	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxxxxxx	Bairro: xxxxxxxxxxxx
Cidade: GUARÁ	CEP: xxxxx-xxxx
Telefone particular: (63) xxxxx-xxxx	Telefone de trabalho: (63) xxxxx-xxxx
Cargo/Função: Diretor Administrativo	Matrícula: 1211455-2

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	10.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	4.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica	0,00
TOTAL			14.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais) (20%).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Dayane Lopes Jardim, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 111377621, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, e Jessica Vieira Silva, Enfermeira, matrícula nº 11726610-1 CPF nº xxx.xxx.xxx-xx para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, 23/08/2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Saúde interino

PORTARIA Nº 78/2023/SES/GASEC/INTERINO.

O Ordenador de Despesas, PAULO CÉSAR BENFICA FILHO, Secretário de Estado da Saúde Interino, designado nos termos do Ato nº 1.666 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6385, de 07 Agosto de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2023/30550/7054,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: IRIA FERREIRA DA CUNHA	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxxxxxx	Bairro: xxxxxxxx
Cidade: Arapoema-TO	CEP: xxxxx-xxx
Telefone particular: xxxxxx-xxxx	Telefone de trabalho: 63-xxxx-xxxx
Cargo/Função: Diretora Administrativa e Financeira	Matrícula: 11863641-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	8.000,00
TOTAL			8.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (Oito mil Reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 0 (0 Reais) (20%).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Katianne Ferro de Moura, matrícula : 1068628-4, CPF: xxx.xxx.xxx-xx cargo: Assistente de Serviços de Saúde e Rayane Dos Santos Matias Galvão Matrícula, 1272551-1 CPF: xxx.xxx.xxx-xx, cargo: Assistente de Serviços de Saúde, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, 23/08/2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Saúde Interino

PORTARIA Nº 102/2023/SES/GASEC/INTERINO.

O Ordenador de Despesas PAULO CESAR BENFICA FILHO, Secretário de Estado da Saúde interino, assim designado nos termos do Ato Nº 1.666 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6385, de 07 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2023/30550/7125,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: FABRÍCIO FLOR SILVA	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxxxxxx	Bairro: xxxxxxxx
Cidade: Palmas - TO	CEP: xx.xxx.xxx
Telefone particular: (63) xxxxx-xxxxx	Telefone de trabalho: (63) xxxxx - xxxxx
Cargo/Função: Diretor Administrativo e Financeiro	Matrícula: 11533943-7

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	15.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica.	1.000,00
TOTAL			17.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais) (20%).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Leonardo de Oliveira Toledo Silva, Diretor-Geral, CPF: xxx.xxx.xxx-xx, Matrícula: 1036955/8, e Vinicius Sousa Benvindo, Supervisor de Serviços Operacionais, CPF: xxx.xxx.xxx-xx, Matrícula: 1160583-1 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, 25/08/2023.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Saúde interino

PORTARIA Nº 103/2023/SES/GASEC/INTERINO.

O Ordenador de Despesas PAULO CESAR BENFICA FILHO, Secretário de Estado da Saúde interino, assim designado nos termos do Ato Nº 1.666 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6385, de 07 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2023/30550/7115,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Luzimar Alves Noronha da Silva	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxxxxxx	Bairro: xxxxxxxx
Cidade: Palmas - TO	CEP: xx.xxx.xxx
Telefone particular: (63) xxxxx-xxxxx	Telefone de trabalho:(63) xxxxx-xxxx
Cargo/Função: Supervisor de Serviços Operacionais	Matrícula: 11137550-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	10.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	4.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica	3.000,00
TOTAL			17.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais) (20%).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Leonardo de Oliveira Toledo Silva, Diretor-Geral, CPF: xxx.xxx.xxx-xx, Matrícula: 1036955/8, e Vinícius Sousa Benvindo, Supervisor de Serviços Operacionais, CPF: xxx.xxx.xxx-xx, Matrícula: 1160583-1 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, 25/08/2023.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Saúde interino

PORTARIA Nº 105/2023/SES/GASEC/INTERINO.

O ordenador de despesas PAULO CESAR BENFICA FILHO, Secretário de Estado da Saúde interino, assim designado nos termos do Ato Nº 1.666 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6385, de 07 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2023/30550/7114,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Luzimar Alves Noronha da Silva	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxxxxxxxx	Bairro: xxxxxxxxx
Cidade: Palmas - TO	CEP: xxx.xxx.xxx
Telefone particular: (63) xxxxx-xxxx	Telefone de trabalho: (63) xxxxx - xxxxx
Cargo/Função: Supervisor de Serviços Operacionais	Matrícula: 11137550-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	11.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica	4.000,00
TOTAL			17.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais) (20%).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Leonardo de Oliveira Toledo Silva, Diretor-Geral, CPF: xxx.xxx.xxx-49, Matrícula: 1036955/8, e Vinícius Sousa Benvindo, Supervisor de Serviços Operacionais, CPF: xxx.xxx.xxx-26, Matrícula: 1160583-1 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, 25/08/2023.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Saúde interino

PORTARIA Nº 124/2023/SES/GASEC/INTERINO.

O Ordenador de Despesas PAULO CESAR BENFICA FILHO, Secretário de Estado da Saúde interino, assim designado nos termos do Ato Nº 1.666 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6385, de 07 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2023/30550/7113,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: ENOQUEX CORDEIRO DOS SANTOS	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxxxxxxxx	Bairro: xxxxxxxxxxxxxx
Cidade: Dianópolis - TO	CEP: xxx.xxx.xxx
Telefone particular: 63 xxxxx-xxxx	Telefone de trabalho: 63 xxxxx-xxxx
Cargo/Função: Diretor Administrativo e Financeiro	Matrícula: 11799218-2

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	12.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL			14.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: André Luís Nunes Cavallari, Diretor-Geral, matrícula nº 11858648-1, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx e Leandro Couto Carvalho, Administrador, matrícula nº 88605-2, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, 29/08/2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Saúde interino

PORTARIA Nº 212/2023/SES/GASEC/INTERINO.

O Ordenador de Despesas PAULO CESAR BENFICA FILHO, Secretário de Estado da Saúde Interino, assim designado nos termos do Ato Nº 1.666 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6385, de 07 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2023/30550/7605,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: MARCOS ANTONIO SANTOS DE MELO	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxxxxxx	Bairro: xxxxxxxxxxxx
Cidade: Augustinópolis-TO	CEP: xxxxxx-xxxx
Telefone particular: 63 xxxxxx-xxxx	Telefone de trabalho: 63 xxxx-xxxx
Cargo/Função: Assistente Especializado II	Matrícula: 11205318-7

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	15.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica.	0,00
TOTAL			17.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designadas as servidoras: Suzete Silva de Melo CPF: xxx.xxx.xxx-xx, matrícula: 11139668-1 - Supervisor de Serviços Operacionais FC-SSO 2 e Erivelton Pereira Silva CPF: xxx.xxx.xxx-xx matrícula: 11619635 - Assistente I, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, 13/09/2023.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Saúde interino

PORTARIA Nº 530/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007:

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o servidor ISAAC MARTINS DOS SANTOS SOUSA, Assistente Administrativo, Matrícula nº 1284924/1, CPF: XXX.XXX.041-07, para responder cumulativamente pela Gerência de Estudos e Projetos, no período 06/10/2023 a 02/04/2024, por motivo de licença maternidade, da servidora KASSIA DA COSTA VIEIRA, Gerente de Estudos e Projetos, Matrícula nº 11181869/2, CPF: XXX.XXX.911-22.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 531/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido

A servidora, EVILENA GONCALVES REGO, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 492106/4, CPF: XXX.XXX.361-68, lotada no Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campo para a Gerência de Patrimônio, partir de 1º de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 892/2023/SES/GASEC.

O Ordenador de Despesas AFONSO PIVA DE SANTANA, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do Ato Nº 235 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2023/30550/5436,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Romero Gomes Pereira Jacomo	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Endereço: XXXXXXXXXXXXXXX	Bairro: XXXXXXX
Cidade: Palmas - TO	CEP: XX.XXXX-XXXX
Telefone particular: (63) XXXXX-XXXX	Telefone de trabalho: (63) XXXX-XXXX
Cargo/Função: Supervisor de Serviços Operacionais	Matrícula: 1016997-2

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	13.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL			17.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais) (20%).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Leonardo de Oliveira Toledo Silva, Diretor-Geral, CPF: XXX.XXX.XX-XX, Matrícula: 1036955/8, e Vinícius Sousa Benvindo, Supervisor de Serviços Operacionais, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, Matrícula: 1160583-1 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, 13/07/2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 925/2023/SES/GASEC.

O Ordenador de Despesas AFONSO PIVA DE SANTANA, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do Ato Nº 235 - NM, Publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2023/30550/5930,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: ISABELLA CAROLINA AGUIAR LUSTOSA	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxxxxxx	Bairro: xxxxxxxxxxxx
Cidade: Araguaçu	CEP: xx xxx-xxx
Telefone particular: (63) xxxxx-xxxx	Telefone de trabalho: xxxxx-xxxx
Cargo/Função: Diretora Administrativa-Financeiro	Matrícula: 1275704-4

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	3.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL			8.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais)(20%do valor do adiantamento).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Jediel Ferreira Diniz, Matrícula 944390-1, CPF: xxx.xxx.xxx-xx e Elvis Ferreira Lyra Soares, Matrícula 1044630/2, CPF: xxx.xxx.xxx-xx, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, 25/07/2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 927/2023/SES/GASEC.

O ordenador de despesas AFONSO PIVA DE SANTANA, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do Ato Nº 235 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo no 2023/30550/5929,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: FERNANDO PINHEIRO DE MELO	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxxxxxx	Bairro: xxxxxxxxxxxx
Cidade: Palmas-TO	CEP: xx xxx-xxx
Telefone particular: (63) xxxxx-xxxx	Telefone de trabalho: (63) xxxxx-xxxx
Cargo/Função: Diretor Administrativo e Financeiro	Matrícula: 1088599 - 5

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	15.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL			17.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Rivanildo de Sousa Batista, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula: 976160-2, CPF: xxx.xxx.xxx-xx e Confúcio José Andrade Aires, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula: 11161019-1, CPF: xxx.xxx.xxx-xx para constatarem a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, 25/07/2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1000/2023/SES/GASEC.

O ordenador de despesas Senhor Carlos Felinto Junior Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado com amparo nas disposições do Ato nº 1.823 - NM, DOE Nº 6411, de 13 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2023/30550/7604.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: SUZETE SILVA DE MELO	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxxxxxx	Bairro: xxxxxxxxxxxx
Cidade: Augustinópolis-To	CEP: xxxxx-xxx
Telefone particular: 63 xxxxx-xxxx	Telefone de trabalho: 63 xxxxx-xxxx
Cargo/Função: Supervisor de Serviços Operacionais	Matrícula: 11139668-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	15.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica	0,00
TOTAL			17.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: até o encerramento do exercício financeiro de 2023.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designadas as servidoras: Marcos Antônio Santos de Melo CPF: xxx.xxx.xxx-xx matrícula: 11205318-7 - Assistente Especializado II e Erivelton Pereira Silva CPF: xxx.xxx.xxx-xx matrícula: 11619635 - Assistente I, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, 18/09/2023.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1018/2023/SES/GASEC

O Ordenador de Despesas CARLOS FELINTO JÚNIOR, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do Ato Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6411, de 13 de Setembro de 2023 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo no 2023/30550/7805,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Maria Aparecida Menezes Carvalho Diniz	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxxxxxx	Bairro: xxxxxxxxxxxx
Cidade: Paraíso	CEP: xxx.xxx-xxx
Telefone: (63) xxxxx-xxxx	Telefone Trabalho: (63) xxxxx-xxxx
Cargo/Função: Diretora Administrativa	Matrícula: 961994-2

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
	33.90.39	O.S.T. PESSOA JURIDICA	R\$ 3.000,00
	33.90.40	Serviços de T.J. C.-Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
TOTAL R\$			R\$ 14.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS).

1.2.1. VALOR PARA SAQUE: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Hyana Veloso da Silva, CPF: xxx.xxx.xxx-xx, cargo: Assistente de Serviços de Saúde, matrícula: 1163221-1 e Vairene Martins Brito Alves, CPF xxx.xxx.xxx-0xx, cargo: Assistente de serviços de Saúde, matrícula: 520138-1 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio do documento Atesto Digital, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, 22/09/2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1029/2023/SES/GASEC.

O Ordenador de Despesas CARLOS FELINTO JÚNIOR, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do Ato Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6411, de 13 de Setembro de 2023 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo no 2023/30550/7748,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: THIAGO ALVES PEREIRA	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxxxxxx	Bairro: xxxxxxxxxxxx
Cidade: Miracema Do Tocantins/TO	CEP: xx.xxx-xxx
Telefone particular: 63 xxxxx-xxxx	Telefone de trabalho: 63 xxxxx-xxxx
Cargo/Função: Diretor Administrativo E Financeiro	Matrícula: 11723289-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	12.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica	0,00
TOTAL			14.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 14.000,00 (Dez Mil Reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais) (20%).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Leoneta De Abreu Araújo Ass. Serv. Saúde/Supervisor Operacional II matrícula: 539561-7 CPF: xxx.xxx.xx-xx e Francisco Maciel De Souza, Assistente Administrativo/Supervisor Operacional II, matrícula: 851921-1, CPF: xxx.xxx.xxx-xx, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, 26/09/2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1036/2023/SES/GASEC.

O Ordenador de Despesas CARLOS FELINTO JÚNIOR, Secretário de Estado da Saúde, assim nomeado nos termos do Ato Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6411, de 13 de setembro de 2023 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo no 2023/30550/7901,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: IATAGAN DE ARAÚJO BARBOSA	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: xxxxxxxxxxxx	Bairro: xxxxxxxxxxxx
Cidade: Palmas-TO	CEP: xxx.xxx-xxx
Telefone particular: (63) xxxxxx-xxxx	Telefone de trabalho: (63) xxxxx-xxxx
Cargo/Função: Diretor-Geral	Matrícula: 12837901

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	15.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL R\$			17.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Rivanildo de Sousa Batista, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula: 976160-2, CPF: xxx.xxx.xxx-xx e Confúcio José Andrade Aires, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula: 11161019-1, CPF: xxx.xx.xxx-xxx para constatarem a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, 28/09/2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 1126/2023/SES/GASEC,
DE 28 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Portaria nº 2616, de 12 de maio de 1998 do Ministério da Saúde que regulamenta as competências da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) dos serviços de saúde do país;

Considerando as determinações da Lei nº 9.431, de 6 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção pelos hospitais do país, de Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH);

Considerando a necessidade de oferta de exames laboratoriais nas Unidades Hospitalares por meio de contrato celebrado com Estado do Tocantins e a empresa NEOLAB;

Considerando a necessidade de elaboração, implantação e avaliação do Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH), com intuito de coordenar as atividades de investigação, prevenção e controle, visando a redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções hospitalares com qualidade das informações em cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital e Maternidade Dona Regina.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital e Maternidade Dona Regina para o ano 2023/2025:

Nome	Registro no Conselho/Matrícula	Cargo
Alane Almeida Quirino	COREN - TO 197050	Enfermeira
Alessandro Farias Pantoja	COREN - TO 100155	Enfermeiro
Ana Paula Queiroz de Sousa	CREFITO - 12-187708/F	Fisioterapeuta
Betanha Oliveira Marques	Mat. 1078911	Analista III
Carlos Alexandre Praxedes Gurgel	CRM - TO 1928	Médico
Carolina Barrionuevo	CREFITO - 12-27888/F	Fisioterapeuta

Edilva Rodrigues Mesquita	COREN - TO 384650	Técnica em Enfermagem
Edivani Cristina Vilhena Santos	COREN - TO 87198	Enfermeira
Emília Maria Rodrigues Miranda Damasceno Reis	COREN - TO 122726	Enfermeira
Fernando Pinheiro de Melo	Mat. 1088599	Diretor Administrativo e Financeiro
Francisca Moreira da Silva	COREN - TO 235473	Auxiliar de Enfermagem
Gilcilene Lopes Bezerra Costa	COREN - TO 294870	Enfermeira
Giselle Rodrigues de Faria	COREN - TO 406880	Enfermeira
Guilomar Campos da Silva Dias	CRESS - TO 0397	Assistente Social
Ionete Sampaio Mendonça	COREN - TO 96166	Enfermeira
Isis Graziela Araújo Munford	CRESS - TO 0654	Assistente Social
Izaura Sued Quaresma de Queirós	COREN - TO 584665	Enfermeira
Jetro Santos Martins	COREN - TO 153472	Enfermeiro
José Manoel Batista dos Santos	CRM - TO 831	Médico
Juliano Vidal Barbosa Filho	CRN-1 - TO 4005	Nutricionista
Karla de Oliveira Valduga	CRP-23/473	Psicóloga
Kevilly Layara Santos Amaral	COREN - TO 384201	Enfermeira
Leticia Ramalho Vieira Piori	CRO - TO 1241	Cirurgiã-Dentista
Luciene Alves Fonseca	COREN - TO 3217	Tec. De Enfermagem
Maria Aparecida de Sousa Curi	CRF - TO 3448	Farmacêutica
Maria de Fatima Gomes da Cunha	COREN - TO 67368	Enfermeira
Maribel Fernandez Fernandez	CRM - TO 2721	Médica
Marinete Rodrigues da Silva	COREN - TO 103158	Técnica em Enfermagem
Maristela Andrade de Souza	CRF - TO 427	Farmacêutica
Natan Araújo Borges	CRBM - TO 5482	Biomédico
Paula Malcher Pimentel do Couto	CREFONO 5-7566	Fonoaudióloga
Tatiana Peres Santana Porto Wanderley	COREN - TO 143560	Enfermeira
Tereza Cristina Martins Araújo	COREN - TO 205684	Enfermeira
Veruska Pinheiro do Amaral	CRM - TO 2540	Médica
Walkíria Sousa Pinheiro dos Santos	CRN-1-2062	Nutricionista

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1144/2023/SES/GASEC.

Designa servidores para atuarem como agentes de contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como para compor a Comissão de Contratação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV, do §1º, do artigo 42, da Constituição do Estado e consoante ao Ato Governamental de nº 1823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6411, de 13 de Setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para atuarem como agentes de contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021:

I - Thiago Borges Silva - matrícula nº 128270-0;

II - Weslaine Lacerda Ávila - matrícula nº 11145382-1;

III - Danilo Veloso Oliveira - matrícula nº 1138707-1;

IV - Auxiliadora de Fátima Luz de Menezes - matrícula nº 399544-3.

§1º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, os agentes de contratação designados na forma do *caput* deste artigo serão denominados pregoeiros, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

§2º Compete aos agentes de contratação conduzir e coordenar a fase de seleção do fornecedor, caracterizada pelos atos compreendidos entre a publicação do edital da licitação e a homologação do resultado do certame, conforme art. 14, III, do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

§3º Compete ao titular da unidade responsável, a saber, o Superintendente da Central de Licitação, pela condução das licitações e distribuição dos processos de licitação a cada um dos agentes indicados na forma do *caput* deste artigo, bem como designar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Art. 2º Instituir a Comissão de Contratação vinculada a Superintendência da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 3º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Contratação desta Secretaria da Saúde, em caráter permanente:

I - Presidente:

- Maurício Mattos Mendonça - matrícula nº 1127659-3.

II - Membros titulares:

- Amilton Gonçalves de Oliveira Neto - matrícula nº 11461624-5;
- Kathia Regina Saraiva de Mattos - matrícula nº 11455462-1.

III - Membros suplentes:

- Isadora Santos Anders - matrícula nº 11731877 - 4 ;
- Lorenna Coelho Valadares Silva - matrícula nº 11162252-2.

Parágrafo único. Compete à Comissão de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022:

I - conduzir e coordenar procedimento licitatório na modalidade diálogo competitivo, nos termos do art. 32, XI, da Lei nº 14.133, de 2021;

II - sanar erros ou falhas verificados na análise dos documentos de habilitação, desde que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;

III - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, definidos no art. 78 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 4º Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente da Comissão de Contratação será substituído pelos demais membros, indicados no inciso II.

§1º No caso de impedimento dos membros titulares, os membros suplentes da Comissão poderão praticar todos os atos delegados àqueles, independentemente da existência de ato de substituição.

Parágrafo único. A Comissão de Contratação não poderá se reunir com número de membros inferior a 3 (três), nos termos do art. 8º, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, cabendo ao servidor que atuar como presidente da comissão, for o caso, solicitar a designação de servidor para substituir o membro afastado ou impedido.

Art. 5º A designação de comissão de contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigir.

Art. 6º Delega-se ao Sr. Maurício Mattos Mendonça, matrícula funcional 1127659-3, Superintendente da Central de Licitação, a competência acerca da assinatura do instrumento convocatório (sob a égide da Lei 14.133/2021), relacionada a todas as modalidades de licitação em exercício nesta Comissão de Licitação; conforme o que preceitua o artigo nº 12 da Lei de nº 9784/1999.

Art. 7º Fica revogada a PORTARIA/SESAU/GASECINTERINO, Nº 97/2023, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE-TO) nº 6400, de 28 de agosto de 2023.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, por período indeterminado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Palmas/TO, aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2023.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 101/2021

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2020.30550.004068

PROCESSO ADITIVO Nº 2022.30550.010271

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Hosplab Produtos Hospitalares e Laboratorial EIRELI

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 101/2021, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONTRATO", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 04 de novembro de 2023 a 04 de novembro de 2024.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4127

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 e 33.90.39

FONTE: 600.0000.250/002787

VALOR: R\$ 34.704,00 (trinta e quatro mil e setecentos e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE

Hosplab Produtos Hospitalares e Laboratorial EIRELI - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL, PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 118/2021

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2021.30550.007065

PROCESSO ADITIVO Nº 2022.30550.0011309

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Patrícia Manginelli - EPP

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração do Contrato nº 118/2021, conforme considerações abaixo: O presente instrumento tem como objeto a alteração da razão social da empresa responsável pelo Contrato nº 141/2021, por meio do Instrumento de Alteração por Transformação de Empresário Individual em Sociedade Limitada Unipessoal, com Inscrição Municipal nº 90069, no Município de Palmas, em 01 de junho de 2023, conforme considerações abaixo: A contratada, denominada PATRICIA MANGINELLI - EPP, passa a utilizar a Razão Social HOSPCARE COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 118/2021, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 04 de novembro de 2023 a 04 de novembro de 2024.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30

FONTE: 600.0000.250/002773

VALOR: R\$ 27.388,62 (vinte e sete mil e trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE

Hospcare Comércio E Assistência Técnica de Equipamentos Médicos LTDA - P/CONTRATADA

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 379, DE 14 DE JULHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 11545.460000/1230-01 para Aquisição de um Veículo de Transporte Sanitário Eletivo (com acessibilidade 1 - cadeirante) para o município do Miracema - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta Nº 11545.460000/1230-01 para Aquisição de um Veículo de Transporte Sanitário Eletivo (com acessibilidade 1 - cadeirante) para o município do Miracema - TO, no valor R\$ 611.000,00 (seiscentos e onze mil reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 112/2023, de 06 de julho de 2023, em que o município de Miracema Tocantins - TO, solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Nº 11545.460000/1230-01;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 14 dias do mês de julho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Nº 11545.460000/1230-01 para Aquisição de um Veículo de Transporte Sanitário Eletivo (com acessibilidade 1 - cadeirante) para o município do Miracema - TO, no valor R\$ 611.000,00 (seiscentos e onze mil reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite.

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 380, DE 14 DE JULHO DE 2023.

Homologa a Proposta Nº 11545.460000/1230-10 para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde da Família Maria Edite Diniz da Sova Irma Edite do município Miracema Tocantins - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Proposta Nº 11545.460000/1230-10 para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde da Família Maria Edite Diniz da Sova Irma Edite do município Miracema Tocantins - TO, no valor de R\$ 298.074,00 (duzentos e noventa e oito mil e setenta e quatro reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Considerando o OFÍCIO Nº 112/2023, de 06 de julho de 2023, em que o município de Miracema Tocantins - TO, solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Nº 11545.460000/1230-10;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 14 dias do mês de julho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Nº 11545.460000/1230-10 para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde da Família Maria Edite Diniz da Sova Irma Edite do município Miracema Tocantins - TO, no valor de R\$ 298.074,00 (duzentos e noventa e oito mil e setenta e quatro reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 381, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Homologa a Proposta Nº 11545.460000/1230-05 para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde da Família Maria Edite Diniz da Sova Irma Edite do município Miracema Tocantins - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 11545.460000/1230-05 para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde da Família Maria Edite Diniz da Sova Irma Edite do município Miracema Tocantins - TO, no valor de R\$ 41.294,00 (quarenta e um mil duzentos e noventa e quatro reais);

Considerando o OFÍCIO Nº 112/2023, de 06 de julho de 2023, em que o município de Miracema Tocantins - TO, solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Nº 11545.460000/1230-05;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 14 dias do mês de julho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Nº 11545.460000/1230-05 para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde da Família Maria Edite Diniz da Sova Irma Edite do município Miracema Tocantins - TO, no valor de R\$ 41.294,00 (quarenta e um mil duzentos e noventa e quatro reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 382, DE 14 DE JULHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 11545.460000/1230-02 para a reforma da Unidade Básica de Saúde do município Miracema Tocantins - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 11545.460000/1230-02 para a reforma da Unidade Básica de Saúde do município Miracema Tocantins - TO, no valor de R\$ 441.936,00 (quatrocentos e quarenta e um mil, novecentos e trinta e seis reais);

Considerando o OFÍCIO Nº 112/2023, de 06 de julho de 2023, em que o município de Miracema Tocantins - TO, solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta de Nº 11545.460000/1230-02;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 14 dias do mês de julho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Nº 11545.460000/1230-02 para a reforma da Unidade Básica de Saúde do município Miracema Tocantins - TO, no valor de R\$ 441.936,00 (quatrocentos e quarenta e um mil novecentos e trinta e seis reais), conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 383, DE 14 DE JULHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 11545.460000/1230-04 para a Construção do Centro de Atenção Psicossocial do município Miracema Tocantins - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 11545.460000/1230-04 para a Construção do Centro de Atenção Psicossocial do município Miracema Tocantins - TO, no valor R\$ 1.988.000,00 (um milhão novecentos e oitenta e oito reais);

Considerando o OFÍCIO Nº 112/2023, de 06 de julho de 2023, em que o município de Miracema Tocantins - TO, solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Nº 11545.460000/1230-04;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 14 dias do mês de julho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Nº 11545.460000/1230-04 para a Construção do Centro de Atenção Psicossocial do município Miracema Tocantins - TO, no valor R\$ 1.988.000,00 (um milhão novecentos e oitenta e oito reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 384, DE 14 DE JULHO DE 2023.

Homologar a Nº 11295.419000/1230-08 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde Aluisio Tenório Marques do município de Guaraí - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 11295.419000/1230-08 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde Aluisio Tenório Marques do município de Guaraí - TO no valor de R\$ 3.475.473,00 (três milhões quatrocentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e três reais);

Considerando o OFÍCIO Nº 183/2023, de 03 de julho de 2023, em que o Município de Guaraí - TO, solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Nº 11295.419000/1230-08;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 14 dias do mês de julho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Nº 11295.419000/1230-08 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde Aluisio Tenório Marques do município de Guaraí - TO no valor de R\$ 3.475.473,00 (três milhões quatrocentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e três reais), conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite.

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 385, DE 14 DE JULHO DE 2023.

Homologar a Nº 11295.419000/1230-09 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde do município de Guaraí - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 11295.419000/1230-09 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde do município de Guaraí - TO no valor de R\$349.614,00 (trezentos e quarenta e nove mil e seiscentos e quatorze reais);

Considerando o OFÍCIO Nº 183/2023, de 03 de julho de 2023, em que o Município de Guaraí - TO, solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Nº 11295.419000/1230-09;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 14 dias do mês de julho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Nº 11295.419000/1230-09 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde do município de Guaraí - TO no valor de R\$ 349.614,00 (trezentos e quarenta e nove mil e seiscentos e quatorze reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 386, DE 14 DE JULHO DE 2023.

Homologar a Proposta Nº 11295.419000/1230-10 para Aquisição de um Veículo Micro-Ônibus Rural de Transporte Sanitário Eletivo (com acessibilidade - 1 cadeirante) para o município de Guaraí - TO, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta Nº 11295.419000/1230-10 para Aquisição de um Veículo Micro-Ônibus Rural de Transporte Sanitário Eletivo (com acessibilidade - 1 cadeirante) para o município de Guaraí, no valor R\$ 1.808.267,00 (um milhão e oitocentos e oito mil e duzentos e seiscentos e sete reais);

Considerando o OFÍCIO Nº 183/2023, de 03 de julho de 2023, em que o Município de Guaraí - TO, solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Nº 11295.419000/1230-10;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 14 dias do mês de julho do ano de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 11295.419000/1230-10 para Aquisição de um Veículo Micro-Ônibus Rural de Transporte Sanitário Eletivo (com acessibilidade - 1 cadeirante) para o município de Guaraí, no valor R\$ 1.808.267,00 (um milhão e oitocentos e oito mil e duzentos e seiscentos e sete reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite.

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 387, DE 14 DE JULHO DE 2023.

Homologar a Proposta de Nº 11295.419000/1230-12 para Aquisição de Unidade Odontológica Móvel para o município de Guaraí - TO conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Nº 11295.419000/1230-12 para Aquisição de Unidade Odontológica Móvel para o município de Guaraí - TO, no valor R\$513.625,00 (quinhentos e treze mil e seiscentos e vinte cinco reais);

Considerando o OFÍCIO Nº 183/2023, de 03 de julho de 2023, em que o Município de Guaraí - TO, solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Nº 11295.419000/1230-12;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 14 dias do mês de julho do ano de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Nº 11295.419000/1230-12 para Aquisição de Unidade Odontológica Móvel para o município de Guaraí - TO, no valor R\$ 513.625,00 (quinhentos e treze mil e seiscentos e vinte cinco reais), conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 388, DE 14 DE JULHO DE 2023.

Homologar a Proposta SAIPS Nº 182645 para recurso financeiro emergencial para custeio da Atenção Especializada do município de Araguañã - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta SAIPS Nº 182645 para recurso financeiro emergencial para custeio da Atenção Especializada do município de Araguañã - TO, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

Considerando o OFÍCIO Nº 199/2023, de 04 de julho de 2023, em que o Município de Araguañã - TO, solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta SAIPS Nº 182645;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 14 dias do mês de julho do ano de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta SAIPS Nº 182645 para recurso financeiro emergencial para custeio da Atenção Especializada do município de Araguañã - TO, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 389, DE 14 DE JULHO DE 2023.

Homologar de solicitação de credenciamento de 2 (duas) Equipe e Multi Estratégica Nº 12035302000184.2023.38390, do município de Araguañã - TO, referente à Portaria Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a solicitação de credenciamento de 2 (duas) Equipe e Multi Estratégica Nº 12035302000184.2023.38390, do município de Araguañã - TO, valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), referente à Portaria Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Considerando o OFÍCIO Nº 199/2023, de 04 de julho de 2023, em que o Município de Araguañã - TO, solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta Nº 12035302000184.2023.38390;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 14 dias do mês de julho do ano de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a solicitação de credenciamento de 2 (duas) Equipe e Multi Estratégica Nº 12035302000184.2023.38390, do município de Araguañã - TO, valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), referente à Portaria Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite.

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 390, DE 14 DE JULHO DE 2023.

Homologar a solicitação de credenciamento de 1 (uma) Equipe e Multi Estratégica Nº 12035302000184.2023.58956, do município de Araguañã - TO, referente à Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a solicitação de credenciamento de 1 (uma) Equipe e Multi Estratégica Nº 12035302000184.2023.58956, do município de Araguañã - TO, no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais),

Considerando o OFÍCIO Nº 199/2023, de 04 de julho de 2023, em que o Município de Araguañã - TO, solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta Nº 12035302000184.2023.58956;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 14 dias do mês de julho do ano de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Homologa a solicitação de credenciamento de 1 (uma) Equipe e Multi Estratégica Nº 12035302000184.2023.58956, do município de Araguañã - TO, no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), referente a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite.

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 391, DE 14 DE JULHO DE 2023.

Homologar Proposta SAIPS Nº 183932 para recurso financeiro emergencial para custeio da Atenção Especializada do município de Paranã - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta SAIPS Nº 183932 para recurso financeiro emergencial para custeio da Atenção Especializada do município de Paranã - TO, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

Considerando o OFÍCIO Nº 97/2023, de 05 de julho de 2023, em que o município de Paranã - TO, solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta SAIPS Nº 183932;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 14 dias do mês de julho do ano de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta SAIPS Nº 183932 para recurso financeiro emergencial para custeio da Atenção Especializada do município de Paranã - TO, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite.

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 392, DE 14 DE JULHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 11204.812000/1230-02 para a reforma da Unidade Básica de Saúde do município Buriti do Tocantins, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 11204.812000/1230-02 para a reforma da Unidade Básica de Saúde do município Buriti - TO, no valor R\$684.600,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil e seiscentos reais);

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Buriti do Tocantins;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 14 dias do mês de julho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 11204.812000/1230-02 para a reforma da Unidade Básica de Saúde do município Buriti do Tocantins, no valor R\$ 684.600,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil e seiscentos reais), conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 393, DE 14 DE JULHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 97537.306000/1230-02 para Aquisição de Unidade Odontológica Móvel para o município de Recursolândia - TO, no valor R\$ 513.625,00 (quinhentos e treze mil e seiscentos e vinte e cinco reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 97537.306000/1230-02 para Aquisição de Unidade Odontológica Móvel para o município de Recursolândia - TO, no valor R\$ 513.625,00 (quinhentos e treze mil e seiscentos e vinte e cinco reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 358/2023, de 30 de junho de 2023, em que o município de Recursolândia - TO, solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta de Nº 97537.306000/1230-02;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 14 dias do mês de julho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Nº 97537.306000/1230-02 para Aquisição de Unidade Odontológica Móvel para o município de Recursolândia - TO, no valor R\$ 513.625,00 (quinhentos e treze mil e seiscentos e vinte e cinco reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite.

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 394, DE 14 DE JULHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 97537.306000/1230-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Básica de Saúde do município de Recursolândia - TO, no valor de R\$ 438.439,00 (quatrocentos e trinta e oito mil e quatrocentos e trinta e nove reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 97537.306000/1230-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Básica de Saúde do município de Recursolândia - TO, no valor de R\$ 438.439,00 (quatrocentos e trinta e oito mil e quatrocentos e trinta e nove reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 358/2023, de 30 de junho de 2023, em que o município de Recursolândia - TO, solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Proposta de Nº 97537.306000/1230-01;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 14 dias do mês de julho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Nº 97537.306000/1230-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Básica de Saúde do município de Recursolândia - TO, no valor de R\$ 438.439,00 (quatrocentos e trinta e oito mil e quatrocentos e trinta e nove reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 395, DE 14 DE JULHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 11320.420000/1230-21 para Reforma de Unidade Básica de Saúde da Família Mariazinha Rodrigues da Silva do município de Palmas - TO, no valor de R\$ 510.840,00 (quinhentos e dez mil e oitocentos e quarenta reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 11320.420000/1230-21 para Reforma de Unidade Básica de Saúde da Família Mariazinha Rodrigues da Silva do município de Palmas - TO, no valor de R\$ 510.840,00 (quinhentos e dez mil e oitocentos e quarenta reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 14 dias do mês de julho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Nº 11320.420000/1230-21 para Reforma de Unidade Básica de Saúde da Família Mariazinha Rodrigues da Silva do município de Palmas - TO, no valor de R\$ 510.840,00 (quinhentos e dez mil e oitocentos e quarenta reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 396, DE 14 DE JULHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 11320.420000/1230-20 para Reforma de Unidade Básica de Saúde da Família Bela Vista do município de Palmas - TO, no valor de R\$ 570.240,00 (quinhentos e setenta mil e duzentos e quarenta reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 11320.420000/1230-20 para Reforma de Unidade Básica de Saúde da Família Bela Vista do município de Palmas - TO, no valor de R\$ 570.240,00 (quinhentos e setenta mil e duzentos e quarenta reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 14 dias do mês de julho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Nº 11320.420000/1230-20 para Reforma de Unidade Básica de Saúde da Família Bela Vista do município de Palmas - TO, no valor de R\$ 570.240,00 (quinhentos e setenta mil e duzentos e quarenta reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 397, DE 14 DE JULHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 11320.420000/1230-17 para Reforma de Unidade Básica de Saúde da Família José Lucio de Carvalho do município de Palmas - TO, no valor de R\$ 868.800,00 (oitocentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 11320.420000/1230-17 para Reforma de Unidade Básica de Saúde da Família José Lucio de Carvalho do município de Palmas - TO, no valor de R\$ 868.800,00 (oitocentos e seiscentas e oito mil e oitocentos reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 14 dias do mês de julho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Nº 11320.420000/1230-17 para Reforma de Unidade Básica de Saúde da Família José Lucio de Carvalho do município de Palmas - TO, no valor de R\$ 868.800,00 (oitocentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 398, DE 14 DE JULHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 11320.420000/1230-18 para Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde do município de Palmas - TO, no valor de R\$ 4.653.600,00 (quatro milhões e seiscentos e cinquenta e três mil e seiscentos reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 11320.420000/1230-18 para Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde do município de Palmas - TO, no valor de R\$ 4.653.600,00 (quatro milhões e seiscentos e cinquenta e três mil e seiscentos reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 14 dias do mês de julho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Nº 11320.420000/1230-18 para Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde do município de Palmas - TO, no valor de R\$ 4.653.600,00 (quatro milhões e seiscentos e cinquenta e três mil e seiscentos reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite.

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 399, DE 14 DE JULHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 11320.420000/1230-25 para Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde do município de Palmas - TO, no valor de R\$ 4.653.600,00 (quatro milhões e seiscentos e cinquenta e três mil e seiscentos reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 11320.420000/1230-25 para Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde do município de Palmas - TO, no valor de R\$ 4.653.600,00 (quatro milhões e seiscentos e cinquenta e três mil e seiscentos reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 14 dias do mês de julho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Nº 11320.420000/1230-25 para Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde do município de Palmas - TO, no valor de R\$ 4.653.600,00 (quatro milhões e seiscentos e cinquenta e três mil e seiscentos reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 400, DE 14 DE JULHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 11320.420000/1230-22 para Reforma de Unidade Básica de Saúde da Família Taquari do município de Palmas - TO, no valor de R\$ 1.012.800,00 (um milhão e doze mil e oitocentos reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 11320.420000/1230-22 para Reforma de Unidade Básica de Saúde da Família Taquari do município de Palmas - TO, no valor de R\$ 1.012.800,00 (um milhão e doze mil e oitocentos reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 14 dias do mês de julho do ano de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Nº 11320.420000/1230-22 para Reforma de Unidade Básica de Saúde da Família Taquari do município de Palmas - TO, no valor de R\$ 1.012.800,00 (um milhão e doze mil e oitocentos reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 401, DE 14 DE JULHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 11320.420000/1230-28 para Reforma de Unidade Básica de Saúde da Família Santa Fé do município de Palmas - TO, no valor de R\$ 1.012.800,00 (um milhão e doze mil e oitocentos reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 11320.420000/1230-28 para Reforma de Unidade Básica de Saúde da Família Santa Fé do município de Palmas - TO, no valor de R\$ 1.012.800,00 (um milhão e doze mil e oitocentos reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 14 dias do mês de julho do ano de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Nº 11320.420000/1230-28 para Reforma de Unidade Básica de Saúde da Família Santa Fé do município de Palmas - TO, no valor de R\$ 1.012.800,00 (um milhão e doze mil e oitocentos reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 402, DE 14 DE JULHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 11320.420000/1230-27 para Reforma de Unidade Básica de Saúde da Família Morada do Sol do município de Palmas - TO, no valor de R\$ 1.012.800,00 (um milhão e doze mil e oitocentos reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 11320.420000/1230-27 para Reforma de Unidade Básica de Saúde da Família Morada do Sol do município de Palmas - TO, no valor de R\$ 1.012.800,00 (um milhão e doze mil e oitocentos reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 14 dias do mês de julho do ano de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Nº 11320.420000/1230-27 para Reforma de Unidade Básica de Saúde da Família Morada do Sol do município de Palmas - TO, no valor de R\$ 1.012.800,00 (um milhão e doze mil e oitocentos reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 403, DE 14 DE JULHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 11320.420000/1230-26 para Reforma de Unidade Básica de Saúde da Família Valeria Martins Pereira do município de Palmas - TO, no valor de R\$ 1.012.800,00 (um milhão e doze mil e oitocentos reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 11320.420000/1230-26 para Reforma de Unidade Básica de Saúde da Família Valeria Martins Pereira do município de Palmas - TO, no valor de R\$ 1.012.800,00 (um milhão e doze mil e oitocentos reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 14 dias do mês de julho do ano de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Nº 11320.420000/1230-26 para Reforma de Unidade Básica de Saúde da Família Valeria Martins Pereira do município de Palmas - TO, no valor de R\$ 1.012.800,00 (um milhão e doze mil e oitocentos reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite.

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 404, DE 14 DE JULHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 13849.028000/1230-29 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde para os estabelecimentos de Gestão Estadual, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 13849.028000/1230-29 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde para os estabelecimentos de Gestão Estadual, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 14 dias do mês de julho do ano de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Homologa a Proposta de Nº 13849.028000/1230-29 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde para os estabelecimentos de Gestão Estadual, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite.

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 405, DE 14 DE JULHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 11419.212000/1230-01 para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde do município de Conceição do Tocantins, no valor de R\$ 319.854,00 (trezentos e dezenove mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 11419.212000/1230-01 para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde do município de Conceição do Tocantins, no valor de R\$ 319.854,00 (trezentos e dezenove mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 14 dias do mês de julho do ano de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Nº 11419.212000/1230-01 para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde do município de Conceição do Tocantins, no valor de R\$ 319.854,00 (trezentos e dezenove mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite.

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 406, DE 14 DE JULHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 12308.833000/1230-01 para Aquisição De Unidade Móvel De Saúde para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Cariri do Tocantins, no valor de R\$ 611.000,00 (seiscentos e onze mil reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 12308.833000/1230-01 para Aquisição De Unidade Móvel De Saúde para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Cariri do Tocantins, no valor de R\$ 611.000,00 (seiscentos e onze mil reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 14 dias do mês de julho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Nº 12308.833000/1230-01 para Aquisição De Unidade Móvel De Saúde para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Cariri do Tocantins, no valor de R\$ 611.000,00 (seiscentos e onze mil reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 407, DE 14 DE JULHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 12308.833000/1230-02 para Aquisição De Unidade Móvel De Saúde para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Cariri do Tocantins, no valor de R\$ 344.515,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e quinze reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 12308.833000/1230-02 para Aquisição De Unidade Móvel De Saúde para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Cariri do Tocantins, no valor de R\$ 344.515,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e quinze reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 14 dias do mês de julho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Nº 12308.833000/1230-02 para Aquisição de Unidade Móvel de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Cariri do Tocantins, no valor de R\$344.515,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e quinze reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite.

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 408, DE 14 DE JULHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 12308.833000/1230-03 para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde do Município de Cariri do Tocantins, no valor de R\$ 866.706,00 (oitocentos e sessenta e seis mil e setecentos e seis reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 12308.833000/1230-03 para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica De Saúde do Município de Cariri do Tocantins, no valor de R\$ 866.706,00 (oitocentos e sessenta e seis mil e setecentos e seis reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Extraordinária realizada aos 14 dias do mês de julho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Nº 12308.833000/1230-03 para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica De Saúde do Município de Cariri do Tocantins, no valor de R\$ 866.706,00 (oitocentos e sessenta e seis mil e setecentos e seis reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite.

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 409, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Projeto Nº 12400.051000/1230-04 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde do município de Santa Fé do Araguaia - TO, no valor total de R\$ 247.997,00 (duzentos e quarenta e sete mil e novecentos e noventa e sete reais), recursos referente à Emenda Parlamentar Nº 40710007.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 12400.051000/1230-04 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde do município de Santa Fé do Araguaia - TO, no valor total de R\$ 247.997,00 (duzentos e quarenta e sete mil e novecentos e noventa e sete reais), recursos referente à Emenda Parlamentar Nº 40710007;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Fé do Araguaia - TO para a 6ª Reunião Ordinária da CIB;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de julho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 12400.051000/1230-04 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde do município de Santa Fé do Araguaia - TO, no valor total de R\$ 247.997,00 (duzentos e quarenta e sete mil e novecentos e noventa e sete reais), recursos referente à Emenda Parlamentar Nº 40710007.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 410, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Homologa a Reprogramação Parcial e Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento da Proposta de Projeto Nº 11046.759000/1200-04 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Atenção Especializada), do município de Araguaína - TO, objeto de Emenda Parlamentar Nº 39350009, no valor total de R\$ 96.943,00 (noventa e seis mil novecentos e quarenta e três reais), para a aquisição de novos equipamentos para a Atenção Especializada do próprio município.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Reprogramação Parcial e Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento da Proposta de Projeto Nº 11046.759000/1200-04 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Atenção Especializada), do município de Araguaína - TO, objeto de Emenda Parlamentar Nº 39350009, no valor total de R\$ 96.943,00 (noventa e seis mil novecentos e quarenta e três reais), para a aquisição de novos equipamentos para a Atenção Especializada do próprio município;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de julho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Reprogramação Parcial e Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento da Proposta de Projeto Nº 11046.759000/1200-04 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Atenção Especializada), do município de Araguaína - TO, objeto de Emenda Parlamentar Nº 39350009, no valor total de R\$ 96.943,00 (noventa e seis mil novecentos e quarenta e três reais), para a aquisição de novos equipamentos para a Atenção Especializada do próprio município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 411, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Homologa a Reprogramação Parcial e Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento das Propostas de Projeto Nº 11952.334000/1190-11 Nº 11952.334000/1220-04 e Nº 11952.334000/1220-02 (todas originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para as Unidades de Saúde da Família) do município de Lajeado - TO, respectivamente objetos das Emendas Parlamentares Nº 23590002 e Nº 81000293, no valor remanescente total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para a aquisição de novos equipamentos para a Atenção Básica do próprio município.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Reprogramação Parcial e Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento das Propostas de Projeto Nº 11952.334000/1190-11 Nº 11952.334000/1220-04 e Nº 11952.334000/1220-02 (todas originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para as Unidades de Saúde da Família) do município de Lajeado - TO, objetos das Emendas Parlamentares Nº 23590002 e Nº 81000293, no valor remanescente total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para a aquisição de novos equipamentos para a Atenção Básica do próprio município;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de julho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Reprogramação Parcial e Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento das Propostas de Projeto Nº 11952.334000/1190-11 Nº 11952.334000/1220-04 e Nº 11952.334000/1220-02 (todas originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para as Unidades de Saúde da Família) do município de Lajeado - TO, respectivamente objetos das Emendas Parlamentares Nº 23590002 e Nº 81000293, no valor remanescente total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para a aquisição de novos equipamentos para a Atenção Básica do próprio município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 412, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Projeto Nº 12482.837000/1230-06 para Aquisição de Unidade Móvel de Saúde para a Unidade Básica de Saúde do município de Piraquê - TO, no valor total de R\$ 587.667,00 (quinhentos e oitenta e sete mil reais e seiscentos e sessenta e sete reais), recursos referente à Portaria Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 12482.837000/1230-06 para Aquisição de Unidade Móvel de Saúde para a Unidade Básica de Saúde do município de Piraquê - TO, no valor total de R\$ 587.667,00 (quinhentos e oitenta e sete mil reais e seiscentos e sessenta e sete reais), recursos referente à Portaria Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de julho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 12482.837000/1230-06 para Aquisição de Unidade Móvel de Saúde para a Unidade Básica de Saúde do município de Piraquê - TO, no valor total de R\$ 587.667,00 (quinhentos e oitenta e sete mil reais e seiscentos e sessenta e sete reais), recursos referente à Portaria Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 413, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Projeto Nº 12482.837000/1230-05 para Aquisição de Unidade Odontológica Móvel para a Unidade Básica de Saúde do município de Piraquê - TO, no valor total de R\$ 513.625,00 (quinhentos e treze mil reais e seiscentos e vinte e cinco reais), recursos referente à Portaria Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Projeto Nº 12482.837000/1230-05 para Aquisição de Unidade Odontológica Móvel para a Unidade Básica de Saúde do município de Piraquê - TO, no valor total de R\$ 513.625,00 (quinhentos e treze mil reais e seiscentos e vinte e cinco reais), recursos referente à Portaria Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de julho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 12482.837000/1230-05 para Aquisição de Unidade Odontológica Móvel para a Unidade Básica de Saúde do município de Piraquê - TO, no valor total de R\$ 513.625,00 (quinhentos e treze mil reais e seiscentos e vinte e cinco reais), recursos referente à Portaria Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 414, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Homologa a Nº 12257.851000/1230-01 para Aquisição de Unidade Móvel de Saúde para a Unidade de Saúde da Família Maria Canabrava do município de São Valério - TO, recursos referente à Portaria Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 12257.851000/1230-01 para Aquisição de Unidade Móvel de Saúde para a Unidade de Saúde da Família Maria Canabrava do município de São Valério - TO, no valor total de R\$ 611.000,00 (seiscentos e onze mil reais), recursos referente à Portaria Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de julho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Nº 12257.851000/1230-01 para Aquisição de Unidade Móvel de Saúde para a Unidade de Saúde da Família Maria Canabrava do município de São Valério - TO, no valor total de R\$ 611.000,00 (seiscentos e onze mil reais), recursos referente à Portaria Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 415, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 12257.851000/1230-04 para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde do município de São Valério - TO, recursos referente à Portaria Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 12257.851000/1230-04 para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde do município de São Valério - TO, no valor total de R\$ 299.921,00 (duzentos e noventa e nove mil reais e novecentos e vinte e um reais), recursos referente à Portaria Nº 544, de 3 de maio de 2023

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de julho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Nº 12257.851000/1230-04 para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde do município de São Valério - TO, no valor total de R\$ 299.921,00 (duzentos e noventa e nove mil reais e novecentos e vinte e um reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite.

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 416, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 11852.709000/1230-01 para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Atenção Básica em Saúde Bucal do município de Rio da Conceição - TO, no valor total de R\$ 47.511,00 (quarenta e sete mil e quinhentos e onze reais), recursos referente à Portaria Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 11852.709000/1230-01 para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Atenção Básica em Saúde Bucal do município de Rio da Conceição - TO, no valor total de R\$47.511,00 (quarenta e sete mil e quinhentos e onze reais);

Considerando OFÍCIO Nº 30/2023, de 18 de julho de 2023, em que o município de Rio da Conceição - TO, solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Nº 11852.709000/1230-01;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de julho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 11852.709000/1230-01 para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Atenção Básica em Saúde Bucal do município de Rio da Conceição - TO, no valor total de R\$ 47.511,00 (quarenta e sete mil e quinhentos e onze reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite.

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 417, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Homologa a Nº 11852.709000/1230-02 para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde da Família do município de Rio da Conceição - TO, conforme à Portaria Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 11852.709000/1230-02 para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde da Família do município de Rio da Conceição - TO, no valor total de R\$ 624.492,00 (seiscentos e vinte quatro mil e quatrocentos e noventa e dois reais);

Considerando OFÍCIO Nº 30/2023, de 18 de julho de 2023, em que o município de Rio da Conceição - TO, solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Nº 11852.709000/1230-02;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de julho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Nº 11852.709000/1230-02 para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde da Família do município de Rio da Conceição - TO, no valor total de R\$ 624.492,00 (seiscentos e vinte quatro mil e quatrocentos e noventa e dois reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 418, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 11852.709000/1230-04 para Aquisição de Veículo de Ambulância Tipo A (Simples Remoção Tipo pick-up 4x4) para o município de Rio da Conceição - TO, conforme à Portaria Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 11852.709000/1230-04 para Aquisição de Veículo de Ambulância Tipo A (Simples Remoção Tipo pick-up 4x4) para o município de Rio da Conceição - TO, no valor total de R\$ 344.515,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e quinze reais);

Considerando OFÍCIO Nº 30/2023, de 18 de julho de 2023, em que o município de Rio da Conceição - TO, solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Nº 11852.709000/1230-04;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de julho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Nº 11852.709000/1230-04 para Aquisição de Veículo de Ambulância Tipo A (Simples Remoção Tipo pick-up 4x4) para o município de Rio da Conceição - TO, no valor total de R\$ 344.515,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e quinze reais), recursos referente à Portaria Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 419, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 11852.709000/1230-03 para Reforma de Unidade Básica de Saúde para o município de Rio da Conceição - TO, recursos referente à Portaria Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 11852.709000/1230-03 para Reforma de Unidade Básica de Saúde para o município de Rio da Conceição - TO, no valor total de R\$ 228.096,00 (duzentos e vinte oito mil e noventa e seis reais), recursos referente à Portaria Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Considerando o OFÍCIO Nº 30/2023, de 18 de julho de 2023, em que o município de Rio da Conceição - TO, solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Nº 11852.709000/1230-03;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de julho do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Nº 11852.709000/1230-03 para Reforma de Unidade Básica de Saúde para o município de Rio da Conceição - TO, no valor total de R\$ 228.096,00 (duzentos e vinte oito mil e noventa e seis reais), recursos referente à Portaria Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 420, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração da Referência e Contra-Referência de Urgência e Emergência na Rede de Atenção à Saúde do Estado do Tocantins disposta na Resolução CIB Nº 279, de 18 de outubro de 2018 no que diz respeito ao Hospital Regional de Pedro Afonso.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando que a Referência e Contra-Referência de Urgência e Emergência do Hospital Regional de Pedro Afonso foi objeto de inclusão na pauta durante a 7ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, ocorrida em 17 de agosto de 2023, visto que os pacientes da unidade hospitalar estão sendo encaminhados para o Hospital Regional de Guaraí quando se trata de segunda referência e não para o Hospital Regional de Miracema como disposto na Resolução CIB Nº 279, de 18 de outubro de 2018;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar da alteração na Resolução CIB Nº 279, de 18 de outubro de 2018, que dispõe sobre o Protocolo Estadual de Referência e Contra-Referência de Urgência e Emergência na Rede de Atenção à Saúde do Estado do Tocantins no que diz respeito a segunda referência do Hospital Regional de Pedro Afonso, que passa a ser o Hospital Regional de Guaraí, mantendo-se inalteradas as demais referências.

MUNICÍPIO/HOSPITAL	1ª REFERÊNCIA	2ª REFERÊNCIA	3ª REFERÊNCIA
13 PEDRO AFONSO	PEDRO AFONSO	GUARAÍ	PALMAS

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 421, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a Implantação de Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde e-Mult (projetos intermunicipais), conforme a Portaria GM/MS Nº 635, de 22 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 635, de 22 de maio de 2023, que Institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde;

Considerando a solicitação de inclusão de Pauta realizada pelo Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Tocantins (Cosems-TO) na 7ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite do ano de 2023;

Considerando a apresentação realizada e a Declaração de Adesão dos municípios ao Projeto da Portaria GM/MS Nº 635, de 22 de maio de 2023;

Considerando a análise, discussão e pactuação na Plenária da CIB em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Implantação de Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde e-Mult (projetos intermunicipais), conforme a Portaria GM/MS Nº 635, de 22 de maio de 2023.

I - Os municípios que manifestaram Adesão ao Projeto foram Araguatins, Aliança do Tocantins, Almas, Ananás, Angico, Aparecida do Rio Negro, Aragominas, Araguacema, Araguaianã, Augustinópolis, Axixá, Babaçulândia, Barra do Ouro, Brejinho de Nazaré, Buriti, Cachoeirinha, Campos Lindos, Cariri, Carrasco Bonito, Caseara, Crixás, Dianópolis, Dois Irmãos, Dueré, Esperantina, Formoso do Araguaia, Filadélfia, Palmeirópolis, Goiatins, Gurupi, Ipueiras, Lizarda, Luzinópolis, Marianópolis, Muricilândia, Nova Rosalândia, Novo Jardim, Oliveria de Fátima, Palmas, Piraquê, Porto Alegre, Porto Nacional, Praia Norte, Riachinho, Rio da Conceição, Rio Sono, Santa Fé do Araguaia, Santa Rita, São Bento, São Sebastião, Sítio Novo, Sucupira, Taipas do Tocantins, Talismã, Wanderlândia e Xambioá do Tocantins.

Art. 2º A relação dos municípios, modalidade das equipes, custeio mensal e custeio estão descrito em Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 422, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a Habilitação do Complexo Regulador Municipal de Araguaína - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria MS/GM Nº 1.559, de 01 de agosto de 2008, que Institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria MS/GM Nº 1.792, de 22 de agosto de 2012, que Institui incentivo financeiro de custeio destinado às Centrais de Regulação organizadas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Projeto de Habilitação do Complexo Regulador Municipal de Araguaína - TO apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína - TO aos membros da plenária da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins (CIB - TO);

Considerando a análise, discussão e pactuação na Plenária da CIB em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Habilitação do Complexo Regulador Municipal de Araguaína - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 423, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre o Fluxo de Atendimento do Hospital Municipal Dr. Eduardo Medrado de Araguaína - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria de Consolidação Nº 03, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria MS/GM Nº 1.559, de 01 de agosto de 2008, que Institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Apresentação feita pela Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína - TO aos membros da plenária da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins (CIB - TO);

Considerando a análise, discussão e pactuação na Plenária da CIB em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Fluxo de Atendimento do Hospital Municipal Dr. Eduardo Medrado de Araguaína - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 425, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Homologa a Proposta de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio de serviços da Atenção Especializada, Proposta SAIPS de Nº 185924 para custeio dos serviços de alta complexidade dos 06 (seis) Leitos da Unidade de Cuidado Agudo ao AVC do Hospital Geral de Palmas, CNES 2786117, no valor de R\$ 525.412,55 (quinhentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos), conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta SAIPS: 185924, no valor de R\$ 525.412,55 (quinhentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos), CNES 2786117, conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio de serviços da Atenção Especializada, Proposta SAIPS de Nº 185924 para custeio dos serviços de alta complexidade dos 06 (seis) Leitos da Unidade de Cuidado Agudo ao AVC do Hospital Geral de Palmas, CNES 2786117, no valor de R\$ 525.412,55 (quinhentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos), conforme a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite.

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 426, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Homologa a Proposta SAIPS de Nº 186271 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio de serviços da Atenção Especializada, para custeio dos serviços do Centro de Parto Normal - CPN (quartos de pré-parto, parto e pós-parto) intra-hospitalar do Hospital Regional de Gurupi, CNES 2786109, no valor de R\$ 525.412,54 (quinhentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos), conforme Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta SAIPS de Nº 186271 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio de serviços da Atenção Especializada, para custeio dos serviços do Centro de Parto Normal - CPN (quartos de pré-parto, parto e pós-parto) intra-hospitalar do Hospital Regional de Gurupi - TO;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta SAIPS de Nº 186271 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio de serviços da Atenção Especializada, para custeio dos serviços do Centro de Parto Normal - CPN (quartos de pré-parto, parto e pós-parto) intra-hospitalar do Hospital Regional de Gurupi, CNES 2786109, no valor de R\$ 525.412,54 (quinhentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 427, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 13883.168000/1230-03 para Aquisição de Veículo de Ambulância Tipo A (Simples Remoção Tipo pick-up 4x4) para o município de Lavandeira - TO, no valor total de R\$ 344.515,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e quinze reais), recursos referente à Portaria Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 13883.168000/1230-03 para Aquisição de Veículo de Ambulância Tipo A (Simples Remoção Tipo pick-up 4x4) para o município de Lavandeira - TO, no valor total de R\$ 344.515,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e quinze reais), recursos referente à Portaria Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Nº 13883.168000/1230-03 para Aquisição de Veículo de Ambulância Tipo A (Simples Remoção Tipo pick-up 4x4) para o município de Lavandeira - TO, no valor total de R\$ 344.515,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e quinze reais), recursos referente à Portaria Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite.

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 428, DE 20 DE AGOSTO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 13883.168000/1230-04 para Aquisição de Unidade Odontológica Móvel de Saúde do município de Lavandeira - TO, no valor total de R\$ 513.625,00 (quinhentos e treze mil e seiscentos e vinte cinco e reais), Referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 13883.168000/1230-04 para Aquisição de Unidade Odontológica Móvel de Saúde - do município de Lavandeira - TO, no valor total de R\$ 513.625,00 (quinhentos e treze mil e seiscentos e vinte cinco e reais), Referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Nº 13883.168000/1230-04 para Aquisição de Unidade Odontológica Móvel de Saúde do município de Lavandeira - TO, no valor total de R\$ 513.625,00 (quinhentos e treze mil e seiscentos e vinte cinco e reais), Referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite.

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 429, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 13883.168000/1230-05 para Aquisição de Unidade Móvel de Saúde do município de Lavandeira - TO, no valor total de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 13883.168000/1230-05 para Aquisição de Unidade Móvel de Saúde - do município de Lavandeira - TO, no valor total de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais), Referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Nº 13883.168000/1230-05 para Aquisição de Unidade Móvel de Saúde do município de Lavandeira - TO, no valor total de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite.

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 430, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Homologa a Proposta SAIPS Nº 186305 para recurso financeiro emergencial para custeio da Atenção Especializada do município de Lavandeira - TO, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta SAIPS Nº 186305 para recurso financeiro emergencial para custeio da Atenção Especializada do município de Lavandeira - TO, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta SAIPS Nº 186305 para recurso financeiro emergencial para custeio da Atenção Especializada do município de Lavandeira - TO, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite.

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 431, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 13883.168000/1230-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde - do município de Lavandeira - TO, no valor total de R\$ 349.928,00 (trezentos e quarenta e nove mil e novecentos e vinte oito reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 13883.168000/1230-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde - do município de Lavandeira - TO, no valor total de R\$ 349.928,00 (trezentos e quarenta e nove mil e novecentos e vinte oito reais);

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Nº 13883.168000/1230-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde do município de Lavandeira - TO, no valor total de R\$ 349.928,00 (trezentos e quarenta e nove mil e novecentos e vinte oito reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 432, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Homologa a Proposta Nº 11096.094000/1230-03 para Aquisição de Unidade Odontológica Móvel para a Unidade Básica de Saúde do município de Muricilândia - TO, recursos referente à Portaria Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2023;

Considerando a Proposta de Nº 11096.094000/1230-03 para Aquisição de Unidade Odontológica Móvel para a Unidade Básica de Saúde do município de Muricilândia - TO, no valor total de R\$ 513.625,00 (quinhentos e treze mil reais e seiscentos e vinte e cinco reais), recursos referente à Portaria Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando OFÍCIO Nº 21/2023, de 21 de julho de 2023, em que o município de Muricilândia - TO, solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Nº 11096.094000/1230-03;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a proposta de Nº 11096.094000/1230-03 para Aquisição de Unidade Odontológica Móvel para a Unidade Básica de Saúde do município de Muricilândia - TO, no valor total de R\$ 513.625,00 (quinhentos e treze mil reais e seiscentos e vinte e cinco reais), recursos referente à Portaria Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 433, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 11419.212000.1230-01 para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde do município de Conceição do Tocantins - TO, recursos referente à Portaria Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 11419.212000.1230-01 para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde do município de Conceição do Tocantins - TO, no valor total de R\$319.854,00 (trezentos e dezenove mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais), recursos referente à Portaria Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando OFÍCIO Nº 31/2023, de 13 de julho de 2023, em que o município de Conceição - TO, solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta de Nº 11419.212000.1230-01;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a proposta de Nº 11419.212000.1230-01 para Aquisição de Unidade Móvel de Saúde e do município de Conceição do Tocantins - TO, no valor total de R\$ 319.854,00 (trezentos e dezenove mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais), recursos referente à Portaria Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 434, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Homologar a Proposta SAIPS Nº 186367 para recurso financeiro emergencial para custeio da Atenção Especializada do município de Aurora do Tocantins - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta SAIPS Nº 186367 para recurso financeiro emergencial para custeio da Atenção Especializada do município de Aurora do Tocantins - TO, R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), recursos referente à Portaria Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando OFÍCIO Nº 067/2023, de 14 de agosto de 2023, em que o município de Aurora do Tocantins - TO, solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta SAIPS Nº 186367;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a proposta SAIPS Nº 186367 para recurso financeiro emergencial para custeio da Atenção Especializada do município de Aurora do Tocantins - TO, R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), recursos referente à Portaria Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 435, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Homologar a Proposta SAIPS Nº 186359 para recurso financeiro emergencial para custeio da Atenção Especializada do município de Combinado - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta SAIPS Nº 186359 para recurso financeiro emergencial para custeio da Atenção Especializada do município de Combinado - TO, R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), recursos referente à Portaria Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando OFÍCIO Nº 033/2023, de 14 de agosto de 2023, em que o município de Combinado - TO, solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta SAIPS Nº 186359;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a proposta SAIPS Nº 186359 para recurso financeiro emergencial para custeio da Atenção Especializada do município de Combinado - TO, R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), recursos referente à Portaria Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 436, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Homologar a Proposta de Nº 11314.873000-1230-01 para Reforma de Unidade Básica de Saúde do município de Pugmil - TO, referente a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 11314.873000/1230-01 para Reforma de Unidade Básica de Saúde do município de Pugmil - TO, no valor total de R\$ 299.613,00 (duzentos e noventa e nove mil e seiscentos e treze reais), recursos referente à Portaria Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando OFÍCIO Nº 129/2023, de 02 de agosto de 2023, em que o município de Pugmil - TO, solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta Nº 11314.873000/1230-01;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a proposta de Nº 11314.873000/1230-01 para Reforma de Unidade Básica de Saúde do município de Pugmil - TO, no valor total de R\$ 299.613,00 (duzentos e noventa e nove mil e seiscentos e treze reais), recursos referente à Portaria Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 437, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Homologar a Proposta de Nº 13076.026000/1230-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde da Família D Aldelice do município de Babaçulândia - TO, referente à Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 13076.026000/1230-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde da Família D Aldelice - do município de Babaçulândia - TO, no valor total de R\$ 574.889,00 (quinhentos e setenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e nove reais), recursos referente à Portaria Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando OFÍCIO Nº 195/2023, de 27 de julho de 2023, em que o município de Babaçulândia - TO, solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta Nº 13076.026000/1230-01;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a proposta de Nº 13076.026000/1230-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde da Família D Aldelice - do município de Babaçulândia - TO, no valor total de R\$ 574.889,00 (quinhentos e setenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e nove reais), recursos referente à Portaria Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 438, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Homologar a Proposta de Nº 13076.026000/1230-05 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde da Família Prof.^a Joana Darc do município de Babaçulândia - TO, referente à Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 13076.026000/1230-05 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde da Família Prof.^a Joana Darc do município de Babaçulândia - TO, no valor total de R\$ 480.532,00 (quatrocentos e oitenta mil quinhentos e trinta e dois reais), recursos referente à Portaria Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando OFÍCIO Nº 195/2023, de 27 de julho de 2023, em que o município de Babaçulândia - TO, solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta Nº 13076.026000/1230-05;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a proposta de Nº 13076.026000/1230-05 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde da Família Prof.^a Joana Darc - do município de Babaçulândia - TO, no valor total de R\$ 480.532,00 (quatrocentos e oitenta mil quinhentos e trinta e dois reais), recursos referente à Portaria Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 439, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Homologar a Proposta de Nº 13076.026000/1230-06 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde do município de Babaçulândia - TO, referente à Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 13076.026000/1230-06 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde - do município de Babaçulândia - TO, no valor total de R\$ 7.419,00 (sete mil e quatrocentos e dezenove reais), recursos referente à Portaria Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando OFÍCIO Nº 195/2023, de 27 de julho de 2023, em que o município de Babaçulândia - TO, solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta Nº 13076.026000/1230-06;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a proposta de Nº 13076.026000/1230-06 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde - do município de Babaçulândia - TO, no valor total de R\$ 7.419,00 (sete mil e quatrocentos e dezenove reais), recursos referente à Portaria Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 440, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Homologar a Proposta de Nº 13076.026000/1230-07 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde - do município de Babaçulândia - TO, referente à Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 13076.026000/1230-07 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde- do município de Babaçulândia - TO, no valor total de R\$ 389.420,00(trezentos e oitenta e nove mil quatrocentos e vinte reais), recursos referente à Portaria Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando OFÍCIO Nº 195/2023, de 27 de julho de 2023, em que o município de Babaçulândia - TO, solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta Nº 13076.026000/1230-07;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a proposta de Nº 13076.026000/1230-07 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde - do município de Babaçulândia - TO, no valor total de R\$ 389.420,00 (trezentos e oitenta e nove mil quatrocentos e vinte reais), recursos referente à Portaria Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 441, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Homologar a Proposta de Nº 13076.026000/1230-09 para Aquisição de Unidade Móvel de Saúde - do município de Babaçulândia - TO, referente a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 13076.026000/1230-09 para Aquisição de Unidade Móvel de Saúde - do município de Babaçulândia - TO, no valor total de R\$ 323.812,00 (trezentos e vinte e três mil e oitocentos e doze reais), recursos referente à Portaria Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando OFÍCIO Nº 195/2023, de 27 de julho de 2023, em que o município de Babaçulândia - TO, solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta Nº 13076.026000/1230-09;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a proposta de Nº 13076.026000/1230-09 para Aquisição de Unidade Móvel de Saúde - do município de Babaçulândia - TO, no valor total de R\$ 323.812,00 (trezentos e vinte e três mil e oitocentos e doze reais), recursos referente à Portaria Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 442, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Homologar a Proposta de Nº 13076.026000/1230-10 para Aquisição de Unidade Móvel de Saúde - do município de Babaçulândia - TO, referente a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 13076.026000/1230-10 para Aquisição de Unidade Móvel de Saúde - do município de Babaçulândia - TO, no valor total de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos e reais), recursos referente à Portaria Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando OFÍCIO Nº 195/2023, de 27 de julho de 2023, em que o município de Babaçulândia - TO, solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta Nº 13076.026000/1230-10;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a proposta de Nº 13076.026000/1230-10 para Aquisição de Unidade Móvel de Saúde - do município de Babaçulândia - TO, no valor total de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos e reais), recursos referente à Portaria Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 443, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Homologar a Proposta Nº 11291.277000/1230-03 para Reforma de Unidade Básica - do município de Abreulândia - TO, referente a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 11291.277000/1230-03 para Reforma de Unidade Básica - do município de Abreulândia - TO, no valor total de R\$ 298.164,00(duzentos e noventa e oito mil cento e sessenta e quatro reais), recursos referente à Portaria Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando OFÍCIO Nº 024/2023, de 03 de agosto de 2023, em que o município de Abreulândia - TO, solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta Nº 11291.277000/1230-03;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a proposta de Nº 11291.277000/1230-03 para Reforma de Unidade Básica do município de Abreulândia - TO, no valor total de R\$ 298.164,00 (duzentos e noventa e oito mil e cento sessenta e quatro reais), recursos referente à Portaria Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 444, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Homologar a Proposta de Nº 11348.280000/1230-01 para Aquisição de Veículo de Ambulância Tipo A (Simples Remoção Tipo pick-up 4x4) para o município de Araguacema - TO, referente à Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 11348.280000/1230-01 para Aquisição de Veículo de Ambulância Tipo A (Simples Remoção Tipo pick-up 4x4) para o município de Araguacema - TO, no valor total de R\$ 323.812,00 (trezentos e vinte três mil e oitocentos e doze reais), recursos referente à Portaria Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando OFÍCIO Nº 050/2023, de 25 de julho de 2023, em que o município de Araguacema - TO, solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta Nº 11348.280000/1230-01;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a proposta de Nº 11348.280000/1230-01 para Aquisição de Veículo de Ambulância Tipo A (Simples Remoção Tipo pick-up 4x4) para o município de Araguacema - TO, no valor total de R\$ 323.812,00 (trezentos e vinte três mil e oitocentos e doze reais), recursos referente à Portaria Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 445, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Homologar Proposta de Nº 11348.280000/1230-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde - do município de Araguacema - TO, referente à Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 11348.280000/1230-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde - do município de Araguacema - TO, no valor total de R\$ 1.625.826,00 (um milhão, seiscentos e vinte cinco mil e oitocentos e vinte seis reais), recursos referente à Portaria Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando OFÍCIO Nº 050/2023, de 25 de julho de 2023, em que o município de Araguacema - TO, solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta Nº 11348.280000/1230-02;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a proposta de Nº 11348.280000/1230-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde - do município de Araguacema - TO, no valor total de R\$ 1.625.826,00 (um milhão, seiscentos e vinte cinco mil e oitocentos e vinte seis reais), recursos referente à Portaria Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 446, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Homologar Proposta de Nº 11348.280000/1230-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde do município de Araguacema - TO, referente à Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 11348.280000/1230-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde - do município de Araguacema - TO, no valor total de R\$ 2.981.803,00 (dois milhões, novecentos e oitenta e um mil e oitocentos e três reais), recursos referente à Portaria Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando OFÍCIO Nº 050/2023, de 25 de julho de 2023, em que o município de Araguacema - TO, solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta Nº 11348.280000/1230-03;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Nº 11348.280000/1230-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde do município de Araguacema - TO, no valor total de R\$ 2.981.803,00 (dois milhões, novecentos e oitenta e um mil e oitocentos e três reais), recursos referente à Portaria Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 447, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Homologar Proposta de Nº 11348.280000/1230-04 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde do município de Araguacema - TO, referente à Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 11348.280000/1230-04 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde - do município de Araguacema - TO, no valor total de R\$ 1.038.080,00 (um milhão, trinta e oito mil e oitenta reais), recursos referente à Portaria Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando OFÍCIO Nº 050/2023, de 25 de julho de 2023, em que o município de Araguacema - TO, solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta Nº 11348.280000/1230-04;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Nº 11348.280000/1230-04 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde - do município de Araguacema - TO, no valor total de R\$ 1.038.080,00 (um milhão, trinta e oito mil e oitenta reais), recursos referente à Portaria Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 448, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Homologar a Proposta Nº 11348.280000/1230-05 para Aquisição de um Veículo de Transporte Sanitário Eletivo (com acessibilidade - 1 cadeirante) para o município de Araguacema - TO, referente a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 11348.280000/1230-05 para Aquisição de um Veículo de Transporte Sanitário Eletivo (com acessibilidade - 1 cadeirante) para o município de Araguacema - TO, no valor total de R\$ 611.000,00 (seiscentos e onze mil reais), recursos referente à Portaria Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando OFÍCIO Nº 050/2023, de 25 de julho de 2023, em que o município de Araguacema - TO, solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta Nº 11348.280000/1230-05;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a proposta de Nº 11348.280000/1230-05 para Aquisição de um Veículo de Transporte Sanitário Eletivo (com acessibilidade - 1 cadeirante) para o município de Araguacema - TO, no valor total de R\$ 611.000,00 (seiscentos e onze mil reais), recursos referente à Portaria Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 449, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Homologar a Proposta de Nº 11348.280000/1230-06 para a Reforma de Unidade Básica - do município de Araguacema - TO, referente a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 11348.280000/1230-06 para a Reforma de Unidade Básica - do município de Araguacema - TO, no valor total de R\$ 384.912,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e novecentos e doze reais), recursos referente à Portaria Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando OFÍCIO Nº 050/2023, de 25 de julho de 2023, em que o município de Araguacema - TO, solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta Nº 11348.280000/1230-06;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a proposta de Nº 11348.280000/1230-06 para a Reforma de Unidade Básica - do município de Araguacema - TO, no valor total de R\$ 384.912,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e novecentos e doze reais), recursos referente à Portaria Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 450, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Homologar a Proposta Nº 11348.280000/1230-07 para de Reforma de Unidade Básica da Família Jardim Planalto do município de Araguacema - TO, referente à Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 11348.280000/1230-07 para Aquisição de Reforma de Unidade Básica da Família Jardim Planalto - do município de Araguacema - TO, no valor total de R\$ 377.784,00 (trezentos e setenta e sete mil, setecentos e oitenta quatro reais), recursos referente à Portaria Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando OFÍCIO Nº 050/2023, de 25 de julho de 2023, em que o município de Araguacema - TO, solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta Nº 11348.280000/1230-07;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a proposta de Nº 11348.280000/1230-07 para Aquisição de Reforma de Unidade Básica da Família Jardim Planalto - do município de Araguacema - TO, no valor total de R\$ 377.784,00 (trezentos e setenta e sete mil, setecentos e oitenta quatro reais), recursos referente à Portaria Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 451, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 12223.446000-1230-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Básica de Saúde - do município de Maurilândia - TO, recursos referente à Portaria Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2023;

Considerando a Proposta de Nº 12223.446000-1230-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Básica de Saúde - do município de Maurilândia - TO, no valor total de R\$483.785,00 (quatrocentos e oitenta e três mil setecentos e oitenta e cinco reais), recursos referente à Portaria Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Maurilândia - TO;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a proposta de Nº 12223.446000-1230-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Básica de Saúde - do município de Maurilândia - TO, no valor total de R\$ 483.785,00 (quatrocentos e oitenta e três mil setecentos e oitenta e cinco reais), recursos referente à Portaria Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 452, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 12223.446000-1230-02 para Aquisição de um Veículo de Transporte Sanitário Eletivo (com acessibilidade - 1 cadeirante) para o município de Maurilândia - TO, recursos referente à Portaria Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 12223.446000-1230-02 para Aquisição de um Veículo de Transporte Sanitário Eletivo (com acessibilidade - 1 cadeirante) para o município de Maurilândia - TO, no valor total de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais), recursos referente à Portaria Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Maurilândia - TO;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a proposta de Nº 12223.446000-1230-02 para Aquisição de um Veículo de Transporte Sanitário Eletivo (com acessibilidade - 1 cadeirante) para o município de Maurilândia - TO, no valor total de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais), recursos referente à Portaria Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 453, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Homologar a Proposta de Nº 12223.446000-1230-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Básica em Saúde Bucal - do município de Maurilândia - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 12223.446000-1230-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Básica em Saúde Bucal - do município de Maurilândia - TO, no valor total de R\$49.972,00 (quarenta e nove mil novecentos e setenta e dois reais), recursos referente à Portaria Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Maurilândia - TO;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Nº 12223.446000-1230-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Básica em Saúde Bucal - do município de Maurilândia - TO, no valor total de R\$ 49.972,00 (quarenta e nove mil novecentos e setenta e dois reais), recursos referente à Portaria Nº 544, de 3 de maio de 2023

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 454, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Homologar a Proposta de Nº 11230.123000/1230-03 para Aquisição de Reforma de Unidade Básica de Saúde - do município de Santa Rita do Tocantins - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 11230.123000/1230-03 para a Reforma de Unidade Básica de Saúde - do município de Santa Rita do Tocantins - TO, no valor total de R\$ 684.600,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil e seiscentos reais), recursos referente à Portaria Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Rita do Tocantins - TO;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Nº 11230.123000/1230-03 para a Reforma de Unidade Básica de Saúde - do município de Santa Rita do Tocantins - TO, no valor total de R\$ 684.600,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil e seiscentos reais), recursos referente à Portaria Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 455, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Homologar a Proposta Nº 11230.123000/1230-02 para Aquisição de um Veículo de Transporte Sanitário Eletivo (com acessibilidade - 1 cadeirante) para o município de Santa Rita do Tocantins - TO, referente a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 11230.123000/1230-02 para Aquisição de um Veículo de Transporte Sanitário Eletivo (com acessibilidade - 1 cadeirante) para o município de Santa Rita do Tocantins - TO, no valor total de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil oitocentos reais), recursos referente à Portaria Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Rita do Tocantins - TO;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a proposta de Nº 11230.123000/1230-02 para Aquisição de um Veículo de Transporte Sanitário Eletivo (com acessibilidade - 1 cadeirante) para o município de Santa Rita do Tocantins - TO, no valor total de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil oitocentos reais), recursos referente à Portaria Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 456, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Homologar a Proposta de Nº 11230.123000/1230-01 para Aquisição de Unidade Odontológica Móvel de Saúde do município de Santa Rita do Tocantins - TO, referente à Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 11230.123000/1230-01 para Aquisição de Unidade Odontológica Móvel de Saúde do município de Santa Rita do Tocantins - TO, no valor total de R\$ 79.278,00 (setenta e nove mil duzentos e setenta e oito reais), recursos referente à Portaria Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Rita do Tocantins - TO;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a proposta de Nº 11230.123000/1230-01 para Aquisição de Unidade Odontológica Móvel de Saúde do município de Santa Rita do Tocantins - TO, no valor total de R\$ 79.278,00 (setenta e nove mil duzentos e setenta e oito reais), recursos referente à Portaria Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 457, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Homologar a Proposta de Nº 97537.306000/1230-05 para a Reforma de Unidade Básica de Saúde - do município de Recursolândia - TO, referente à Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 97537.306000/1230-05 para a Reforma de Unidade Básica de Saúde - do município de Recursolândia - TO, no valor total de R\$ 249.997,00 (duzentos e quarenta e nove mil e novecentos noventa e sete reais), recursos referente à Portaria Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando OFÍCIO Nº 437/2023, de 15 de agosto de 2023, em que o município de Recursolândia - TO, solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta Nº 97537.306000/1230-05;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a proposta Nº 97537.306000/1230-05 para a Reforma de Unidade Básica de Saúde - do município de Recursolândia - TO, no valor total de R\$ 249.997,00 (duzentos e quarenta e nove mil e novecentos noventa e sete reais), recursos referente à Portaria Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 458, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Homologa a solicitação de credenciamento de 02 (duas) Equipes de Saúde da Família, nº 12982961000128.2023.58256 do município de Pau D' Arco - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a solicitação de credenciamento de 02 (duas) Equipes de Saúde da Família, nº 12982961000128.2023.58256 do município de Pau D' Arco - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Pau D' Arco - TO;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a solicitação de credenciamento de 02 (duas) Equipes de Saúde da Família, nº 12982961000128.2023.58256 do município de Pau D' Arco - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 459, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Homologar a solicitação de credenciamento de 03 (três) Equipes de Saúde Bucal - 40, nº 12982961000128.2023.58257 do município de Pau D' Arco - TO, referente à Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a solicitação de credenciamento de 03 (três) Equipes de Saúde Bucal - 40, nº 12982961000128.2023.58257 do município de Pau D'Arco - TO, recursos referente à Portaria Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Pau D' arco - TO;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a solicitação de credenciamento de 03 (três) Equipes de Saúde Bucal - 40, nº 12982961000128.2023.58257 do município de Pau D'Arco - TO, recursos referente à Portaria Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 460, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Homologar a solicitação de credenciamento de 01 (uma) Equipes de Saúde Bucal - 40, nº 11328248000100.2023.58278 do município de Colmeia - TO, referente à Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a solicitação de credenciamento de 01 (uma) Equipes de Saúde Bucal - 40, nº 11328248000100.2023.58278 do município de Colmeia - TO, recursos referente à Portaria Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando OFÍCIO Nº 134/2023, de 14 de agosto de 2023, em que o município de Colmeia - TO, solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta Nº 11328248000100.2023.58278;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º A solicitação de credenciamento de 01 (uma) Equipes de Saúde Bucal - 40, nº 11328248000100.2023.58278 do município de Colmeia - TO, recursos referente à Portaria Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 461, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Homologar a solicitação de credenciamento a Equipes de Saúde Família - nº 11328248000100.2023.58279 do município de Colmeia - TO, referente a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a solicitação de credenciamento a Equipes de Saúde Família - nº 11328248000100.2023.58279 do município de Colmeia - TO, recursos referente à Portaria Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº 134/2023, de 14 de agosto de 2023, em que o município de Colmeia - TO, solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta Nº 11328248000100.2023.58279;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a solicitação de credenciamento a Equipes de Saúde Família - nº 11328248000100.2023.58279 do município de Colmeia - TO, recursos referente à Portaria Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 462, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Homologar a Proposta SAIPS Nº 175887 para recurso financeiro emergencial para custeio da Atenção Especializada do município de Araguacema - TO, referente a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta SAIPS Nº 175887 para recurso financeiro emergencial para custeio da Atenção Especializada do município de Araguacema - TO, R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), recursos referente à Portaria Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando OFÍCIO Nº 052/2023, de 11 de agosto de 2023, em que o município de Araguacema - TO, solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta SAIPS Nº 175887;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a proposta SAIPS Nº 175887 para recurso financeiro emergencial para custeio da Atenção Especializada do município de Araguacema - TO, R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), recursos referente à Portaria Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 463, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Homologar a Reprogramação Parcial e Utilização de Saldos Remanescente/Rendimento das Propostas de Projeto Nº 13849.028000/1200-04 e Nº 13849.028000/1200-09 para Aquisição de Equipamentos e Materiais para os Hospitais relacionados: Hospital Geral de Palmas, Hospital Regional de Paraíso, Hospital Regional de Porto Nacional, Hospital Materno Infantil Tia Dedé, Hospital Regional de Arraias, Hospital Regional de Dianópolis, Hospital Regional de Miracema, Hospital Regional de Araguaína e Hospital Regional de Augustinópolis, no valor total de R\$ 1.890.000,00 (um milhão e oitocentos e noventa mil reais), a serem utilizados na aquisição de 09 (nove) Aparelhos de Raio X Fixo Digital dos Hospitais Regionais de Gestão Estadual.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando o art. 3º RESOLUÇÃO - CIT Nº 22/2017, que Estabelece que no caso de frustração do diagnóstico de necessidade que ensejou a definição de um ou mais equipamentos inicialmente aprovados pelo Ministério da Saúde, o ente beneficiário poderá utilizar os recursos disponíveis para aquisição de equipamento ou material permanente mais adequado à necessidade atual, observando as condições explicitadas nos incisos I, II e III;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Estadual de Saúde do Tocantins da Proposta de Projeto Nº 13849.028000/1200-04 e Nº 13849.028000/1200-09 para Aquisição de Equipamentos e Materiais para os Hospitais relacionados: Hospital Geral de Palmas, Hospital Regional de Paraíso, Hospital Regional de Porto Nacional, Hospital Materno Infantil Tia Dedé, Hospital Regional de Arraias, Hospital Regional de Dianópolis, Hospital Regional de Miracema, Hospital Regional de Araguaína e Hospital Regional de Augustinópolis, no valor total de R\$ 1.890.000,00 (um milhão e oitocentos e noventa mil reais), a serem utilizados na aquisição de 09 (nove) Aparelhos de Raio X Fixo Digital dos Hospitais Regionais de Gestão Estadual, conforme Justificativa 004/2023/SES/SGA/GEC de SGD: 2023/30559/182623;

Considerando a Reprogramação Parcial e Utilização de Saldos Remanescente/Rendimento das Propostas, elaborada pela Gerência de Engenharia Clínica da Superintendência de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins apresentada na Justificativa 004/2023/SES/SGA/GEC de SGD: 2023/30559/182623;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Reprogramação Parcial e Utilização de Saldos Remanescente/Rendimento das Propostas de Projeto Nº 13849.028000/1200-04 e Nº 13849.028000/1200-09, originalmente para Hospitais Regionais do Estado do Tocantins.

Parágrafo Único - O recurso a ser reprogramado é no valor total de R\$ 1.890.000,00 (um milhão, oitocentos e noventa mil reais), a serem utilizados na aquisição de 09 (nove) Aparelhos de Raio X Fixo Digital dos Hospitais Regionais de Gestão Estadual de: Hospital Geral de Palmas, Hospital Regional de Paraíso, Hospital Regional de Porto Nacional, Hospital Materno Infantil Tia Dedé, Hospital Regional de Arraias, Hospital Regional de Dianópolis, Hospital Regional de Miracema, Hospital Regional de Araguaína e Hospital Regional de Augustinópolis.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 464, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Homologar a Retificação da Resolução CIB/TO Nº 040, de 20 de abril de 2023, que dispõe sobre a Reprogramação da Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Nº 13849028000/1200-05 (originalmente para Hospitais Regionais), no valor total com rendimentos de R\$ 2.941.680,00 (dois milhões novecentos quarenta e um mil seiscentos e oitenta reais), a serem utilizados na rede pública de assistência hospitalar estadual na aquisição de 10 (dez) Raios X Móvel Digital, 3 (três) Doppler Intracraniano e 2 (dois) Eletroencefalógrafo, para os Hospitais Regionais de Palmas, Augustinópolis, Araguaína, Gurupi, Paraíso, Guaraí, Porto Nacional e Hospital e Maternidade Dona Regina.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando o art. 3º RESOLUÇÃO - CIT Nº 22/2017, que Estabelece que no caso de frustração do diagnóstico de necessidade que ensejou a definição de um ou mais equipamentos inicialmente aprovados pelo Ministério da Saúde, o ente beneficiário poderá utilizar os recursos disponíveis para aquisição de equipamento ou material permanente mais adequado à necessidade atual, observando as condições explicitadas nos incisos I, II e III;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Estadual de Saúde do Tocantins da Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamento/Material Permanente Nº 13849028000/1200-05 (originalmente para Hospitais Regionais), para a Rede Hospitalar Estadual, no valor total de R\$ 2.941.680,00 (dois milhões novecentos quarenta e um mil seiscentos e oitenta reais), referentes à Emenda Parlamentar Bancada de Tocantins Nº 71280014;

Considerando a Proposta de Reprogramação elaborada pela Gerência de Engenharia Clínica da Superintendência de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins apresentada na JUSTIFICATIVA 01/2023/SES/SADM/DAEES de 17 de abril de 2023 (SGD: 2023/30559/095309);

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Retificação da Resolução CIB/TO Nº 040, de 20 de abril de 2023, que dispõe sobre a Reprogramação da Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Nº 13849028000/1200-05, originalmente para Hospitais Regionais do Estado do Tocantins.

I - A Retificação ocorre no Preâmbulo e no Parágrafo Único, onde se lê "aquisição de 15 (quinze) equipamentos de Monitores Multiparâmetros", passa a ser: "10 (dez) Raios X Móvel Digital, 3 (três) Doppler Intracraniano e 2 (dois) Eletroencefalógrafo".

Parágrafo Único - A Retificação da Resolução CIB/TO Nº 040, de 20 de abril de 2023, que dispõe sobre a Reprogramação da Proposta é no valor total com rendimentos de R\$ 2.941.680,00 (dois milhões novecentos quarenta e um mil seiscentos e oitenta reais), a serem utilizados na rede pública de assistência hospitalar estadual na aquisição de 10 (dez) Raios X Móvel Digital, 3 (três) Doppler Intracraniano e 2 (dois) Eletroencefalógrafo, para os Hospitais Regionais de: Palmas, Augustinópolis, Araguaína, Gurupi, Paraíso, Guaraí, Porto Nacional e Hospital e Maternidade Dona Regina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 465, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Homologar a Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento da Proposta de Projeto Nº 11391.015000/1210-02, Nº 11391.015000/1220-02 e Nº 11391.015000/1220-03, (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde), do Município de Barrolândia - TO, no valor remanescente com rendimentos de R\$ 68.647,54 (seiscentos e oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), para a aquisição de novos equipamentos para a Atenção Básica do próprio município.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde da Proposta de Projeto Nº 11391.015000/1210-02, Nº 11391.015000/1220-02 e Nº 11391.015000/1220-03, para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde, do Município de Barrolândia - TO, no valor remanescente com rendimentos de R\$ 68.647,54 (seiscentos e oito mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), objetos da Emenda Parlamentar;

Considerando que toda Proposta para Utilização de Saldo Remanescente/Rendimentos deve obter ciência do Conselho Municipal de Saúde do respectivo município;

Considerando o Projeto Técnico e o OFÍCIO SEMUS/Nº 089/2023 de 16 de agosto de 2023, em que o município de Barrolândia- TO, que Solicita à Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins (CIB/TO) a Homologação da Utilização de Saldo Remanescente com Rendimentos da Proposta de Projeto Nº 11391.015000/1210-02 Nº 11391.015000/1220-02 e Nº 11391.015000/1220-03, (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde), do município de Barrolândia- TO, no valor, de R\$ 68.647,54 (seiscentos e oito mil seiscentos e quarenta sete reais e cinquenta e quatro centavos), para aquisição de novos equipamentos de matérias permanente para a Atenção Básica do próprio município.

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento da Proposta de Projeto Nº 11391.015000/1210-02 Nº 11391.015000/1220-02 e Nº 11391.015000/1220-03; (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde), do município de Barrolândia- TO.

Parágrafo Único - O Saldo Remanescente/Rendimento é no valor remanescente com rendimentos total de, R\$ 68.647,54 (seiscentos e oito mil seiscentos e quarenta sete reais e cinquenta e quatro centavos), objetos da Emenda Parlamentar, para a aquisição de outros equipamentos para a Atenção Básica do próprio município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 466, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o Protocolo SISMAC que Trata dos Remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros da Média e Alta Complexidade (MAC) de municípios do Estado do Tocantins, junto ao Ministério da Saúde relativo à 10ª Parcela de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.097, de 22 de maio de 2006, que Define que o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.257, de 12 de dezembro de 2019, que Altera a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC);

Considerando o prazo para processar os remanejamentos no SISMAC para a parcela vigente, conforme Portaria 3.257/2019;

Considerando o MEMORANDO - 375/2023/SES/SPAS/DCA, de SGD: (2023/30559/229943), de 01 de setembro de 2023, em que a Diretoria de Controle e Avaliação/SES solicita Resolução - CIB Ad Referendum de Aprovação da 10ª Parcela de 2023 do Remanejamento gerado através do protocolo do SISMAC; e,

Considerando a urgência e a necessidade de cumprimento de prazos junto ao Ministério da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Ad Referendum:

I - Aprovar o Protocolo Nº 217203732309 do SISMAC gerado em 01/09/2023 as 11 horas, 09 minutos e 11 segundos (11:09:11), que Trata dos Remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros da Média e Alta Complexidade (MAC) de municípios do Estado do Tocantins junto ao Ministério da Saúde relativo à 10ª Parcela de 2023, conforme Documento em formato PDF anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RONDINELLY DA SILVA E SOUZA
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 468, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Declara homologada a habilitação do Hospital Regional de Araguaína (HRA) e do Hospital Geral de Palmas (HGP) na Estratégia de ampliação do acesso à Reconstrução Mamária em caso de mulheres com diagnóstico de câncer de mama, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme a Portaria GM/MS Nº 127, de 13 de fevereiro de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 127, de 13 de fevereiro de 2023, que Institui estratégia excepcional de ampliação do acesso à reconstrução mamária em caso de mulheres com diagnóstico de câncer de mama, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.164, de 22 de agosto de 2023, que Altera a redação do art. 13 da Portaria GM/MS nº 127, de 13 de fevereiro de 2023;

Considerando que o art. 13 da Portaria GM/MS Nº 1.164, de 22 de agosto de 2023, prorrogou o prazo de recebimento de propostas de habilitação até a data do dia 20 de setembro de 2023;

Considerando a declaração dos Diretores Técnicos manifestando o compromisso de atendimento aos critérios definidos na referida Portaria;

Considerando o prazo para anexar a Resolução CIB no Sistema SAIPS para a efetiva habilitação,

RESOLVE:

Art. 1º Ad Referendum.

Art. 2º Declarar homologada a habilitação do Hospital Regional de Araguaína (HRA) e do Hospital Geral de Palmas (HGP) na Estratégia de ampliação do acesso à Reconstrução Mamária em caso de mulheres com diagnóstico de câncer de mama, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme inciso II, §2º, art. 5º da Portaria GM/MS Nº 127, de 13 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 469, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a atualização da Tabela de Procedimentos com Complementação do município de Araguaína-TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.606, de 11 de setembro de 2001, que em seu art. 1º Define que os estados, Distrito Federal e municípios que adotarem tabela diferenciada para remuneração de serviços assistenciais de saúde deverão, para efeito de complementação financeira, empregar recursos próprios estaduais e/ou municipais, sendo vedada a utilização de recursos federais para esta finalidade;

Considerando a Resolução CIB/TO Nº 284, de 24 de agosto de 2017, que Dispõe sobre a Tabela Municipal de Procedimentos com Complementação da Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína - TO;

Considerando a Resolução CIB/TO Nº 059, de 16 de junho de 2021, que Dispõe sobre a Tabela Municipal de Procedimentos com Complementação da Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína - TO, com inclusão de Procedimento de Tomografia e Exame de Análises Clínicas;

Considerando a Resolução CIB/TO Nº 168, de 22 de setembro de 2023, que Dispõe sobre a Atualização da Tabela Municipal de Procedimentos com Complementação da Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína - TO, com inclusão de Procedimento de Dacriocistografia e Ultrassonografia Transvaginal;

Considerando a pactuação na Plenária da CIB em Reunião Ordinária realizada aos 21 dias do mês de setembro do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a atualização da Tabela de Procedimentos com Complementação do município de Araguaína-TO, conforme Anexo;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 470, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a relação dos municípios por região de saúde a receber a transferência de recursos financeiros do Piso Variável de Vigilância Sanitária (PV-VISA) 2023, para desenvolvimento da estratégia "Iniciativas para melhoria da Gestão e a Priorização das ações de VISA nas regiões de saúde" para as vigilâncias sanitárias municipais de Tocantinópolis (Bico do Papagaio), Araguaína (Médio Norte Araguaia), Guaraí (Cerrado Tocantins Araguaia), Palmas (Capim Dourado), Paraíso do Tocantins (Cantão), Porto Nacional (Amor Perfeito), Gurupi (Ilha do Bananal) e Dianópolis (Sudeste).

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria MS/GM Nº 1.378, de 09 de julho de 2013, que Regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

Considerando Portaria GM/MS Nº 06 de 28 de setembro de 2017, que Dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando o objetivo de descentralização das atividades, melhoria da gestão do planejamento e da atuação dos órgãos da Vigilância Sanitária - VISA e os critérios para a definição dos municípios e a apresentação feita pela Diretoria de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins na 8ª Reunião Ordinária da CIB realizada aos 21 dias do mês de setembro do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a relação dos municípios por região de saúde a receber a transferência de recursos financeiros do Piso Variável de Vigilância Sanitária (PV-VISA) 2023, para desenvolvimento da estratégia "Iniciativas para melhoria da Gestão e a Priorização das ações de VISA nas regiões de saúde" para as vigilâncias sanitárias municipais de Tocantinópolis (Bico do Papagaio), Araguaína (Médio Norte Araguaia), Guaraí (Cerrado Tocantins Araguaia), Palmas (Capim Dourado), Paraíso do Tocantins (Cantão), Porto Nacional (Amor Perfeito), Gurupi (Ilha do Bananal) e Dianópolis (Sudeste);

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 471, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Homologa a Resolução CIB *Ad Referendum* Nº 466, de 04 de setembro de 2023, que dispõe sobre os Remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros da Média e Alta Complexidade (MAC) de municípios do Estado do Tocantins, junto ao Ministério da Saúde, referente à 10ª parcela de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.097, de 22 de maio de 2006, que Define que o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a pactuação dos Secretários Municipais de Saúde para o remanejamento de tetos físico e financeiro na Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI);

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.257, de 12 de dezembro de 2019, que Altera a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC);

Considerando o Memorando - 375/2023/SES/SPAS/DCA, de SGD: (2023/30559/229943), de 01 de setembro de 2023, em que a Diretoria de Controle e Avaliação/SES solicita Resolução - CIB *Ad Referendum* de Aprovação da 10ª Parcela de 2023 do Remanejamento gerado através do protocolo do SISMAC;

Considerando a Resolução CIB/TO *Ad Referendum* Nº 466, de 04 de setembro de 2023, que Dispõe sobre o Protocolo do SISMAC que trata dos Remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros da Média e Alta Complexidade (MAC) de municípios do Estado do Tocantins junto ao Ministério da Saúde relativo à 10ª Parcela de 2023;

Considerando os quadros de Remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros por municípios a apresentados pela Diretoria de Controle e Avaliação/Superintendência de Políticas de Atenção e Saúde/Secretaria do Estado e Saúde;

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 21 dias do mês de setembro do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução CIB *Ad Referendum* Nº 466, de 04 de setembro de 2023, que dispõe sobre os Remanejamentos de Tetos Físicos e Financeiros da Média e Alta Complexidade (MAC) de municípios do Estado do Tocantins, junto ao Ministério da Saúde, referente à 10ª parcela de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 472, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Homologa o Plano de Trabalho do Programa Estadual de Incentivo às Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas nos Hospitais de Pequeno Porte (PEICE-HPP) do município de Ananás, gestor do Hospital de Pequeno Porte Nossa Senhora Aparecida - CNES 2555956.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Resolução CIB/TO Nº 015, de 02 de março de 2023 que aprova a proposta de instituição do Programa Estadual de Incentivo às Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas nos Hospitais de Pequeno Porte (PEICE-HPP);

Considerando a Portaria Nº 296/2023/SES/GASEC de 14 de março de 2023, que instituiu o Programa Estadual de Incentivo às Cirurgias Eletivas, Exames

Complementares e Consultas Especializadas nos Hospitais de Pequeno Porte (PEICE-HPP) e dá outras providências;

Considerando o Parecer Técnico Nº 41/2023/SES/SPAS/DAE/GMAC (SGD: 2023/30559/126733) favorável ao Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Ananás - TO referente aos recursos de incentivo de custeio do Programa PEICE-HPP;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 21 dias do mês de setembro do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a homologação do Plano de Trabalho do "Programa Estadual de Incentivo às Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas nos Hospitais de Pequeno Porte (PEICE-HPP)" do município de Ananás - TO, gestor do Hospital de Pequeno Porte de Ananás - CNES 2555956.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 473, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Homologa a Resolução CIB/TO *Ad Referendum* Nº 468, de 19 de setembro de 2023, que Declara homologada a habilitação do Hospital Regional de Araguaína (HRA) e do Hospital Geral de Palmas (HGP) na Estratégia de ampliação do acesso à Reconstrução Mamária em caso de mulheres com diagnóstico de câncer de mama, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme inciso II, §2º, art. 5º da Portaria GM/MS Nº 127, de 13 de fevereiro de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 127, de 13 de fevereiro de 2023, que Institui estratégia excepcional de ampliação do acesso à reconstrução mamária em caso de mulheres com diagnóstico de câncer de mama, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.164, de 22 de agosto de 2023, que Altera a redação do art. 13 da Portaria GM/MS nº 127, de 13 de fevereiro de 2023;

Considerando a Resolução CIB *Ad Referendum* Nº 468, de 19 de setembro de 2023, que Declara homologada a habilitação do Hospital Regional de Araguaína (HRA) e do Hospital Geral de Palmas (HGP) na Estratégia de ampliação do acesso à Reconstrução Mamária em caso de mulheres com diagnóstico de câncer de mama, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme a Portaria GM/MS Nº 127, de 13 de fevereiro de 2023;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 21 dias do mês de setembro do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução CIB/TO *Ad Referendum* Nº 468, de 19 de setembro de 2023, que Declara homologada a habilitação do Hospital Regional de Araguaína (HRA) e do Hospital Geral de Palmas (HGP) na Estratégia de ampliação do acesso à Reconstrução Mamária em caso de mulheres com diagnóstico de câncer de mama, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme inciso II, §2º, art. 5º da Portaria GM/MS Nº 127, de 13 de fevereiro de 2023;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite.

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 474, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Homologa a Proposta Nº 11429.603000/1230-06 para Aquisição de um Veículo de Transporte Sanitário Eletivo (com acessibilidade - 1 cadeirante) para o município de Formoso do Araguaia - TO, no valor de R\$304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta Nº 11429.603000/1230-06 para Aquisição de um Veículo de Transporte Sanitário Eletivo (com acessibilidade - 1 cadeirante) para o município de Formoso do Araguaia - TO, no valor de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais), recursos referente à Portaria Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 21 dias do mês de setembro do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 11429.603000/1230-06 para Aquisição de um Veículo de Transporte Sanitário Eletivo (com acessibilidade - 1 cadeirante) para o município de Formoso do Araguaia - TO, no valor de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais), recursos referente à Portaria Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 475, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 11295.419000/1230-01 para a reforma da Unidade Básica de Saúde Jose Coelho dos Santos - do município Guarai - TO no valor R\$ 249.997,00 (duzentos e quarenta nove mil e novecentos noventa e sete reais), referente à Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 11295.419000/1230-01 para a reforma da Unidade Básica de Saúde Jose Coelho dos Santos - do município Guarai - TO no valor R\$ 249.997,00 (duzentos e quarenta nove mil e novecentos noventa e sete reais);

Considerando OFÍCIO Nº 223/2023, de 22 de agosto de 2023, em que o município de Guarai - TO, solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta Nº 11295.419000/1230-01;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 21 dias do mês de setembro do ano de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a proposta de Nº 11295.419000/1230-01 para a reforma da Unidade Básica de Saúde Jose Coelho dos Santos - do município Guarai - TO no valor R\$ 249.997,00 (duzentos e quarenta nove mil e novecentos noventa e sete reais);, recursos referente à Portaria Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 476, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 11295.419000/1230-02 para a reforma da Unidade Básica de Saúde José Lomazzi filho, do município Guarai - TO, no valor R\$ 249.997,00 (duzentos e quarenta nove mil e novecentos noventa e sete reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 11295.419000/1230-02 para a reforma da Unidade Básica de Saúde José Lomazzi filho, do município Guarai - TO, no valor R\$ 249.997,00 (duzentos e quarenta nove mil e novecentos noventa e sete reais), recursos referente à Portaria Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando OFÍCIO Nº 223/2023, de 22 de agosto de 2023, em que o município de Guarai - TO, solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta Nº 11295.419000/1230-02;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 21 dias do mês de setembro do ano de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a proposta de Nº 11295.419000/1230-02 para a reforma da Unidade Básica de Saúde José Lomazzi filho, do município Guarai - TO, no valor R\$ 249.997,00 (duzentos e quarenta nove mil e novecentos noventa e sete reais), recursos referente à Portaria Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 477, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Homologa a solicitação de credenciamento de 01 (uma) Equipe de Saúde Família (Solicitação nº 11295419000134.2023.46811), do município de Guarai - TO referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a solicitação de credenciamento de 01 (uma) Equipe de Saúde Família (Solicitação nº 11295419000134.2023.46811), do município de Guarai - TO recursos referente à Portaria Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando OFÍCIO Nº 224/2023, de 22 de agosto de 2023, em que o município de Guaraí - TO, solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta Nº 11295419000134.2023.46811;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 21 dias do mês de setembro do ano de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a solicitação de credenciamento de 01 (uma) Equipe de Saúde Família (Solicitação nº 11295419000134.2023.46811), do município de Guaraí - TO recursos referente à Portaria Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 478, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Homologa solicitação de credenciamento de 01 (uma) Equipe eMulti Complementar (Solicitação nº 11295419000134.2023.46806), do município de Guaraí - TO referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a solicitação de credenciamento de 01 (uma) Equipe eMulti Complementar (Solicitação nº 11295419000134.2023.46806), do município de Guaraí - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando OFÍCIO Nº 224/2023, de 22 de agosto de 2023, em que o município de Guaraí - TO, solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta Nº 11295419000134.2023.46806;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 21 dias do mês de setembro do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar solicitação de credenciamento de 01 (uma) Equipe eMulti Complementar (Solicitação nº 11295419000134.2023.46806), do município de Guaraí - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 479, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Homologa a Proposta SAIPS Nº 186859 para recurso financeiro emergencial para custeio da Atenção Especializada do município de Dois Irmãos - TO, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta SAIPS Nº 186859 para recurso financeiro emergencial para custeio da Atenção Especializada do município de Dois Irmãos - TO, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), recursos referente à Portaria Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando OFÍCIO Nº 017/2023, de 21 de agosto de 2023, em que o município de Dois Irmãos - TO, solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta SAIPS Nº 186859;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 21 dias do mês de setembro do ano de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta SAIPS Nº 186859 para recurso financeiro emergencial para custeio da Atenção Especializada do município de Dois Irmãos - TO, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), recursos referente à Portaria Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 480, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Homologa a Proposta SAIPS Nº 186691 para recurso financeiro emergencial para custeio da Atenção Especializada do município de Lajeado do Tocantins - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2023;

Considerando a Proposta SAIPS Nº 186691 para recurso financeiro emergencial para custeio da Atenção Especializada do município de Lajeado - TO, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

Considerando OFÍCIO Nº 106/2023, de 17 de setembro de 2023, em que o município de Lajeado - TO solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins (CIB/TO) a Homologação da Proposta de SAIPS Nº 186691;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 21 dias do mês de setembro do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta SAIPS Nº 186691 para recurso financeiro emergencial para custeio da Atenção Especializada do município de Lajeado do Tocantins - TO, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 481, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 11740.122000/1230-03 para a reforma da Unidade Básica de Saúde para o município de Carrasco Bonito - TO, no valor R\$ 499.981,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e oitenta e um reais), recursos referente à Portaria Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 11740.122000/1230-03 para a reforma da Unidade Básica de Saúde para o município de Carrasco Bonito - TO, no valor R\$ 499.981,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e oitenta e um reais), recursos referente à Portaria Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 21 dias do mês de setembro do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a proposta de Nº 11740.122000/1230-03 para a reforma da Unidade Básica de Saúde para o município de Carrasco Bonito - TO, no valor R\$ 499.981,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e oitenta e um reais), recursos referente à Portaria Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 482, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Homologa a Proposta Nº 11740.122000/1230-05 para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde para o município de Carrasco Bonito - TO, no valor R\$ 299.577,00 (duzentos e noventa e nove mil e quinhentos e setenta e sete reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023)

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta Nº 11740.122000/1230-05 para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde para o município de Carrasco Bonito - TO, no valor R\$ 299.577,00 (duzentos e noventa e nove mil e quinhentos e setenta e sete reais);

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 21 dias do mês de setembro do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a proposta Nº 11740.122000/1230-05 para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde para o município de Carrasco Bonito - TO, no valor R\$ 299.577,00 (duzentos e noventa e nove mil e quinhentos e setenta e sete reais), recursos referente à Portaria Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 483, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Homologa a Proposta Nº 11740.122000/1230-10 para Aquisição de um Veículo de Transporte Sanitário Eletivo (com acessibilidade - 1 cadeirante) para o município de Carrasco Bonito - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta Nº 11740.122000/1230-10 para Aquisição de um Veículo de Transporte Sanitário Eletivo (com acessibilidade - 1 cadeirante) para o município de Carrasco Bonito - TO, no valor de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais), recursos referente à Portaria Nº 544, de 3 de maio de 2023.

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 21 dias do mês de setembro do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta Nº 11740.122000/1230-10 para Aquisição de um Veículo de Transporte Sanitário Eletivo (com acessibilidade - 1 cadeirante) para o município de Carrasco Bonito - TO, no valor de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais), recursos referente à Portaria Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 484, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Homologar a Proposta de Nº 12489.36000/1230-06 para Aquisição de Veículo de Ambulância Tipo A - (Simples Remoção tipo pick-up 4x4) para o município de São Salvador do Tocantins - TO, no valor de R\$ 344.515,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e quinze reais), referente à Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 12489.36000/1230-06 para Aquisição de Veículo de Ambulância Tipo A - (Simples Remoção tipo pick-up 4x4) para o município de São Salvador do Tocantins - TO, no valor de R\$ 344.515,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e quinze reais);

Considerando OFÍCIO Nº 33/2023, de 21 de setembro de 2023, em que o município de São Salvador - TO, solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta Nº 12489.36000/1230-06;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 21 dias do mês de setembro do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a proposta de Nº 12489.36000/1230-06 para Aquisição de Veículo de Ambulância Tipo A - (Simples Remoção tipo pick-up 4x4) para o município de São Salvador do Tocantins - TO, no valor de R\$ 344.515,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e quinze reais), recursos referente à Portaria Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 485, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 11715.159000/1230-03 para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde para o município de Juarina - TO, no valor R\$ 196.865,00 (cento e noventa e seis mil e oitocentos e sessenta e cinco reais), referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 11715.159000-1230-03 para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde para o município de Juarina - TO, no valor R\$ 196.865,00 (centos e noventa e seis mil e oitocentos e sessenta e cinco reais), recursos referente à Portaria Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando OFÍCIO Nº 39/2023, de 14 de setembro de 2023, em que o município de Juarina - TO, solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta Nº 11715.159000-1230-03;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 21 dias do mês de setembro do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a proposta de Nº 11715.159000-1230-03 para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde para o município de Juarina - TO, no valor R\$ 196.865,00 (cento e noventa e seis mil e oitocentos e sessenta e cinco reais), recursos referente à Portaria Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 486, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Homologa a Proposta de Nº 11715.159000/1230-02 para Aquisição de Unidade Odontológica Móvel para o município de Juarina - TO, no valor R\$ 513.625,00 (quinhentos e treze mil seiscentos e vinte e cinco reais), referente à Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Proposta de Nº 11715.159000/1230-02 para Aquisição de Unidade Odontológica Móvel para o município de Juarina - TO, no valor R\$ 513.625,00 (quinhentos e treze mil seiscentos e vinte cinco reais), recursos referente à Portaria Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Considerando OFÍCIO Nº 39/2023, de 14 de setembro de 2023, em que o município de Juarina - TO, solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO - a Homologação da Proposta Nº 11715.159000/1230-02;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 21 dias do mês de setembro do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a proposta de Nº 11715.159000/1230-02 para Aquisição de Unidade Odontológica Móvel para o município de Juarina - TO, no valor R\$ 513.625,00 (quinhentos e treze mil seiscentos e vinte cinco reais), recursos referente à Portaria Nº 544, de 3 de maio de 2023;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 487, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Homologa a solicitação de credenciamento de Equipes Saúde Bucal (Solicitação nº 11046759000121-2023.73021), do município de Araguaína - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a solicitação de credenciamento de Equipes Saúde Bucal (Solicitação nº 11046759000121-2023.73021), do município de Araguaína - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 21 dias do mês de setembro do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar solicitação de credenciamento de Equipes Saúde Bucal (Solicitação nº 11046759000121-2023.73021), do município de Araguaína - TO, referente à Portaria GM/MS nº 544, de 3 maio de 2023;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 488, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Homologar a Reprogramação Total das Propostas de Projeto Nº 11359.904000/1200-01, Nº 11359.904000/1220-01, Nº 11359.904000/1190-05, Nº 11359.904000/1210-09 Nº 11359.904000/1210-11 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Atenção Especializada em Saúde), do município de Colinas do Tocantins - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando o art. 3º RESOLUÇÃO - CIT Nº 22/2017, que Estabelece que no caso de frustração do diagnóstico de necessidade que ensejou a definição de um ou mais equipamentos inicialmente aprovados pelo Ministério da Saúde, o ente beneficiário poderá utilizar os recursos disponíveis para aquisição de equipamento ou material permanente mais adequado à necessidade atual, observando as condições explicitadas nos incisos I, II e III;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde do Tocantins da Proposta de Projeto Nº 11359.904000/1200-01, Nº 11359.904000/1220-01, Nº 11359.904000/1190-05, Nº 11359.904000/1210-09 Nº 11359.904000/1210-11 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Atenção Especializada em Saúde), do município de Colinas do Tocantins - TO, no valor reprogramado de R\$ 1.470.912,00 (um milhão e quatrocentos e setenta mil e novecentos e doze reais), para a aquisição de novos equipamentos para a Atenção Especializada em Saúde do próprio município;

Considerando o Projeto Técnico e o OFÍCIO SEMUS/ Nº 404/2023, de 21 de agosto de 2023, em que o município de Colinas do Tocantins - TO Solicita à Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins (CIB/TO) a Homologação da Reprogramação Total das Propostas de Projeto Nº 11359.904000/1200-01, Nº 11359.904000/1220-01, Nº 11359.904000/1190-05, Nº 11359.904000/1210-09 Nº 11359.904000/1210-11 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Atenção Especializada em Saúde), do município de Colinas do Tocantins - TO, no valor, de R\$ 1.470.912,00 (um milhão e quatrocentos e setenta mil e novecentos e doze reais), para aquisição de outros equipamentos de matérias permanente para a Atenção Especializada em Saúde do próprio município;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 21 dias do mês de setembro do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Reprogramação Total das Propostas de Projeto Nº 11359.904000/1200-01, Nº 11359.904000/1220-01, Nº 11359.904000/1190-05, Nº 11359.904000/1210-09 Nº 11359.904000/1210-11 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Atenção Especializada em Saúde), do município de Colinas do Tocantins - TO;

Parágrafo Único - O recurso a ser reprogramado e no valor total de R\$ 1.470.912,00 (um milhão e quatrocentos e setenta mil e novecentos e doze reais), do município de Colinas do Tocantins - TO, referentes à Emenda Parlamentar, para a aquisição de outros equipamentos para a Atenção Especializada em Saúde do próprio município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 489, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Reprogramação da Proposta Nº 13849.028000/1200-14 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Estruturação do Laboratório Central de Saúde Pública do Tocantins (LACEN-TO), no valor total de R\$ 4.335.122,00 (quatro milhões e trezentos e trinta e cinco mil reais e cento e vinte e dois reais) a serem utilizados na aquisição de outras Matérias Permanentes para o LACEN-TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando o art. 3º RESOLUÇÃO - CIT Nº 22/2017, que Estabelece que no caso de frustração do diagnóstico de necessidade que ensejou a definição de um ou mais equipamentos inicialmente aprovados pelo Ministério da Saúde, o ente beneficiário poderá utilizar os recursos disponíveis para aquisição de equipamento ou material permanente mais adequado à necessidade atual, observando as condições explicitadas nos incisos I, II e III;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Estadual de Saúde do Tocantins da Proposta de para Aquisição de Equipamento/Material Permanente Nº 13849.028000/1200- 14 para Estruturação do Laboratório Central de Saúde Pública do Tocantins (LACEN-TO) no valor total de R\$ 4.335.122,00 (quatro milhões e trezentos e trinta e cinco mil reais e cento e vinte e dois reais), a serem utilizados na aquisição de outras Matérias Permanentes para o LACEN-TO;

Considerando a Proposta de Reprogramação elaborada pela Estruturação do Laboratório Central de Saúde Pública do Tocantins (LACEN-TO) apresentada na JUSTIFICATIVA 32/2023/SES/SVPPS/DLCSP/GAL de SGD: 2023/30559/242618;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 21 dias do mês de setembro do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Reprogramação das Propostas para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Nº 13849.028000/1200-14, originalmente Estruturação do Laboratório Central de Saúde Pública do Tocantins (LACEN-TO);

Parágrafo Único - O recurso a ser reprogramado e no valor total de R\$ 4.335.122,00 (quatro milhões e trezentos e trinta e cinco mil reais e cento e vinte e dois reais), para a Estruturação do Laboratório Central de Saúde Pública do Tocantins (LACEN-TO).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 490, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Homologa a Reprogramação Total e a Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento da Proposta de Projeto Nº 11046.759000/1200-13 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Atenção Especializada em Saúde), do município de Araguaína-TO, no valor remanescente com rendimentos de R\$ 2.951.260,00 (dois milhões, novecentos cinquenta e um mil e duzentos e sessenta reais), para a aquisição de novos equipamentos para a Atenção Especializada do próprio município.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando o art. 3º RESOLUÇÃO - CIT Nº 22/2017, que Estabelece que no caso de frustração do diagnóstico de necessidade que ensejou a definição de um ou mais equipamentos inicialmente aprovados pelo Ministério da Saúde, o ente beneficiário poderá utilizar os recursos disponíveis para aquisição de equipamento ou material permanente mais adequado à necessidade atual, observando as condições explicitadas nos incisos I, II e III;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde da Proposta de Projeto Nº 11046.759000/1200-13, para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Atenção Especializada em Saúde, do Município de Araguaína-TO, no valor remanescente com rendimentos de R\$ 2.951.260,00 (dois milhões e novecentos cinquenta e um mil e duzentos e sessenta reais), objetos da Emenda Parlamentar;

Considerando o Projeto Técnico e o OFÍCIO SEMUS/Nº 2019/2023 de 14 de setembro de 2023, em que o município de Araguaína-TO, que Solicita à Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins (CIB/TO) a inclusão de pauta para aprovação e/ou pactuação da reprogramação das Propostas de Projeto para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Nº 11046.759000/1200-13, (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Atenção Especializada em Saúde), do município de Araguaína-TO, no valor, de R\$2.951.260,00 (dois milhões e novecentos cinquenta e um mil e duzentos e sessenta reais), para aquisição de novos equipamentos de matérias permanente para a Atenção Especializada em Saúde do próprio município;

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Reprogramação Total da Proposta de Projeto Nº 11046.759000/1200-13 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Atenção Especializada em Saúde), do município de Araguaína - TO;

Parágrafo Único - O recurso a ser reprogramado é no valor de R\$ 2.951.260,00 (dois milhão e novecentos cinquenta e um mil e duzentos e sessenta reais), referentes à Emenda Parlamentar, para aquisição de outros equipamentos para a Atenção Especializada em Saúde do próprio município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 491, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento da Proposta de Projeto Nº 12342.968000/1220-02, Nº 12342.968000/1220-03 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básicas de Saúde) do município de Lagoa da Confusão - TO, para a aquisição de novos equipamentos para a Atenção Básica do próprio município.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o art. 13 da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Estabelece que os recursos financeiros de que trata esta Portaria serão repassados pelo Fundo Nacional de Saúde em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios habilitados (bem como seus respectivos parágrafos);

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde da Proposta de Projeto Nº 12342.968000/1220-02, Nº 12342.968000/1220-03 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde), do município de Lagoa da Confusão - TO, no valor remanescente com rendimentos de R\$ 152.280,00 (cento de cinquenta e dois mil e duzentos e oitenta reais), objetos da Emenda Parlamentar Nº 41860002 e 30680001;

Considerando o OFÍCIO SEMUS/Nº 035/2023 de 22 de agosto de 2023, em que o município de Lagoa da Confusão - TO Solicita à Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins (CIB/TO) a Homologação da Utilização de Saldo Remanescente com Rendimentos da Proposta de Projeto Nº 12342.968000/1220-02, Nº 12342.968000/1220-03, (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde), do município de Lagoa da Confusão -TO, no valor, de R\$ 152.280,00 (cento de cinquenta e dois mil e duzentos e oitenta reais), para aquisição de outros equipamentos de matérias permanente para a Atenção Básica do próprio município;

Considerando que toda Proposta para Utilização de Saldo Remanescente/Rendimentos deve obter ciência do Conselho Municipal de Saúde do respectivo município;

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 21 dias do mês de setembro do ano de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento da Proposta de Projeto Nº 12342.968000/1220-02 Nº 12342.968000/1220-03; (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde), do município de Lagoa da Confusão -TO;

Parágrafo Único - O Saldo Remanescente/Rendimento é no valor remanescente com rendimentos total de, R\$ 152.280,00 (cento de cinquenta e dois mil e duzentos e oitenta reais), objetos da Emenda Parlamentar Nº 41860002 e 30680001, para a aquisição de outros equipamentos para a Atenção Básica do próprio município.

.Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 493, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento da Proposta de Projeto Nº 11348.280000/1210-02, Nº 11348.280000/1220-01, Nº 11348.280000/1220-02 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde), do município de Araguacema - TO, para a aquisição de novos equipamentos para a Atenção Básica do próprio município.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o art. 13 da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Estabelece que os recursos financeiros de que trata esta Portaria serão repassados pelo Fundo Nacional de Saúde em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios habilitados (bem como seus respectivos parágrafos);

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde da Proposta de Projeto Nº 11348.280000/1210-02, Nº 11348.280000/1220-01, Nº 11348.280000/1220-02 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde), do município de Araguacema - TO, no valor remanescente com rendimentos de R\$ 376.811,39 (trezentos e setenta e seis mil oitocentos e trinta e nove centavos), objetos da Emenda Parlamentar Nº 41860002, 40960004 e 26930010.

Considerando o OFÍCIO SEMUS/Nº 058/2023 de 18 de setembro de 2023, em que o município de Araguacema - TO Solicita à Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins (CIB/TO) a Homologação da Utilização de Saldo Remanescente com Rendimentos da Proposta de Projeto Nº 11348.280000/1210-02, Nº 11348.280000/1220-01, Nº 11348.280000/1220-02, (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde), do município de Araguacema - TO, no valor, de R\$ 376.811,39 (trezentos e setenta e seis mil oitocentos e trinta e nove centavos), para aquisição de outros equipamentos de matérias permanente para a Atenção Básica do próprio município.

Considerando que toda Proposta para Utilização de Saldo Remanescente/Rendimentos deve obter ciência do Conselho Municipal de Saúde do respectivo município;

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 21 dias do mês de setembro do ano de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento da Proposta de Projeto Nº 11348.280000/1210-02, Nº 11348.280000/1220-01, Nº 11348.280000/1220-02, (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde), do município de Araguacema - TO;

Parágrafo Único - O Saldo Remanescente/Rendimento é no valor remanescente com rendimentos total de R\$ 376.811,39 (trezentos e setenta e seis mil oitocentos e onze reais e trinta e nove centavos), objetos da Emenda Parlamentar Nº 41860002, Nº 40960004 e Nº 26930010 para aquisição de outros equipamentos para a Atenção Básica do próprio município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 494, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Homologar a Reprogramação Total e a Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento da Proposta de Projeto Nº 11439.826000/1190-02, Nº 11439.826000/1190-03 Nº 11439.826000/1190-09 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes destinados ao hospital de Pequeno Porte Dr. Jhon Derick Partata), do município de Divinópolis - TO, no valor remanescente com rendimentos de R\$ 166.229,69 (centos e sessenta e seis mil e duzentos e vinte e nove reais sessenta e nove centavos), para a aquisição de uma Ambulância Tipo A- simples remoção tipo furgonete do próprio município.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o art. 13 da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Estabelece que os recursos financeiros de que trata esta Portaria serão repassados pelo Fundo Nacional de Saúde em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios habilitados (bem como seus respectivos parágrafos);

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando o cadastro feito pelo Fundo Municipal de Saúde da Proposta de Projeto Nº 11439.826000/1190-02, Nº 11439.826000/1190-03 Nº 11439.826000/1190-09 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes destinados ao hospital de Pequeno Porte Dr. Jhon Derick Partata), do município de Divinópolis - TO, no valor remanescente com rendimentos de R\$ 166.229,69 (centos e sessenta e seis mil e duzentos e vinte e nove reais sessenta e nove centavos), objetos da Emenda Parlamentar; Nº 26910004, Nº 26910004;

Considerando o Projeto Técnico e o OFÍCIO SEMUS/Nº 034/2023 de 19 de setembro de 2023, em que o município de Divinópolis - TO, que Solicita à Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins (CIB/TO) a inclusão de pauta para aprovação e/ou pactuação da reprogramação das Propostas de Projeto para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Nº 11439.826000/1190-02, Nº 11439.826000/1190-03 Nº 11439.826000/1190-09, (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais destinados ao hospital de Pequeno Porte Dr. Jhon Derick Partata), do município de Divinópolis - TO, no valor, de R\$ 166.229,69 (centos e sessenta e seis mil e duzentos e vinte e nove reais sessenta e nove centavos), para a aquisição de uma Ambulância Tipo A - simples remoção tipo furgonete do próprio município.

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 21 dias do mês de setembro do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Reprogramação Total e Utilização de saldo Remanescente/Rendimento das Propostas de Projeto Nº 11439.826000/1190-02, Nº 11439.826000/1190-03 Nº 11439.826000/1190-09 (originalmente para Aquisição de Equipamentos e Materiais destinados ao hospital de Pequeno Porte Dr. Jhon Derick Partata) do município de Divinópolis - TO;

Parágrafo Único - O recurso a ser reprogramado é no valor de R\$ 166.229,69 (cento e sessenta e seis mil e duzentos e vinte e nove reais sessenta e nove centavos), referentes à Emenda Parlamentar, para aquisição de uma Ambulância Tipo A- simples remoção tipo furgonete do próprio município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº 089/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/011740**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 089/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA
CNPJ: 02.610.348/0001-26

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
46	22.500	UNIDADE	Suco de fruta integral - Suco de fruta sabor uva 200 ml: o produto deverá estar de acordo com o Decreto 12.486/78), Instrução Normativa MAPA nº 49/2018. Ingredientes mínimos: água, polpa ou suco concentrado de uva, e demais ingredientes, desde que permitidos por legislação e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Deverá ser isento de açúcar, corantes artificiais, edulcorantes artificiais e/ou naturais, aromatizantes sintéticos idênticos ao natural e aromatizantes artificiais. Poderá conter aroma natural. Aspecto: cor, sabor e odor característicos, não fermentado. Bebida pronta para o consumo. Sem necessidade de conservar sob refrigeração. Embalagem primária: caixa Tetra Pak longa vida de 200 ml. Rotulagem: deverá estar rotulado conforme legislação vigente.	LA FRUIT	R\$ 1,88	R\$ 42.300,00
47	7.500	UNIDADE	Suco de fruta integral - Suco de fruta sabor uva 200 ml: o produto deverá estar de acordo com o Decreto 12.486/78), Instrução Normativa MAPA nº 49/2018. Ingredientes mínimos: água, polpa ou suco concentrado de uva, e demais ingredientes, desde que permitidos por legislação e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Deverá ser isento de açúcar, corantes artificiais, edulcorantes artificiais e/ou naturais, aromatizantes sintéticos idênticos ao natural e aromatizantes artificiais. Poderá conter aroma natural. Aspecto: cor, sabor e odor característicos, não fermentado. Bebida pronta para o consumo. Sem necessidade de conservar sob refrigeração. Embalagem primária: caixa Tetra Pak longa vida de 200 ml. Rotulagem: deverá estar rotulado conforme legislação vigente.	LA FRUIT	R\$ 1,88	R\$ 14.100,00
VALOR TOTAL						R\$ 56.400,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 19 de outubro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA
CNPJ: 02.610.348/0001-26

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/011405**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 168/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FUJICOM COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 02.323.120/0002-36

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	50	UNIDADE	Filtro para Remoção de Leucócitos de Concentrado de Plaquetas (Bancada). Descrição Técnica: Filtro para remoção de leucócitos em concentrados de plaquetas randômicas ou uma unidade de concentrado de plaquetas obtido por aférese, para uso em bancada. Com pinça corta fluxo entre o penetrador e o filtro Apresentar capacidade de redução dos leucócitos igual ou superior a 99,9% e capacidade para filtração de pool de plaquetas ou unidade de aférese com recuperação de volume e de plaquetas superior a 90%. Com leucócitos residuais menor ou igual 5 X 106/unidade. Produto estéril atóxico, apirogênico e em embalagem individual. Compatível com sistema de conexão estéril, possibilitando o armazenamento de plaquetas até 5 (cinco) dias. Os filtros deverão possuir equipo com numeração.	TERUMO BCT	R\$ 185,00	R\$ 9.250,00
2	3.000	UNIDADE	Produto: Bolsa de Transferência 300 ml. Descrição Técnica: bolsa para Transferência de sangue e seus componentes, seca(sem anticoagulante), capacidade para 300 ml, estéril, confeccionada em PVC atóxico, com translucidez do material da bolsa, formato anatômico com todos os cantos internos arredondados,, a tubulação do sistema Compatível com sistema de conexão estéril,, ponta perfurante com protetor, alça para adaptador em suporte de infusão, rótulo termo aderido, embalagem individual. As bolsas deverão possuir equipo com numeração.	TERUMO BCT	R\$ 17,90	R\$ 53.700,00
VALOR TOTAL						R\$ 62.950,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 18 de outubro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

FUJICOM COMERCIO DE MATERIAIS
HOSPITALARES E IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 02.323.120/0002-36

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/005873**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 203/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ELFA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.053.134/0001-45

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	1.450	COMPRIMIDO	CLOBAZAM 10 MG	SANOFI	R\$ 0,43	R\$ 623,50
30	62	CANETA	INSULINA DEGLUDECA + LIRAGLUTIDA 100/3,6 MG/ML	NOVO NORDISK	R\$ 186,04	R\$ 11.534,48
VALOR TOTAL						R\$ 12.157,98

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 10 de outubro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ELFA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.053.134/0001-45

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/005873**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 203/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA - CNPJ: 04.307.650/0025-02

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
20	42	FRASCO AMPOLA	INFLIXIMABE 10 MG/ML	REMSIMA 10MG/CELLTRION	R\$ 1.200,00	R\$ 50.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 50.400,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 10 de outubro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E
ONCOLOGICOS LTDA
CNPJ: 04.307.650/0025-02

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/005873**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 203/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8	1.800	COMPRIMIDO REVESTIDO	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 200 MG	GEOLAB	R\$ 1,56	R\$ 2.808,00
15	3.100	COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLOGADA	GLICLAZIDA 30 MG	PHARLAB	R\$ 0,35	R\$ 1.085,00
26	96	FRASCO	AZITROMICINA DI-HIDRATADA 600 MG SOL. ORAL	PRATI	R\$ 10,39	R\$ 997,44
VALOR TOTAL						R\$ 4.890,44

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 10 de outubro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/005873**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 203/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: UNI HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.484.373/0001-24

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	24	SERINGA PREENCHIDA	ACETATO DE LANREOTIDA 120 MG	IPSEN	R\$ 2.595,96	R\$ 62.303,04
VALOR TOTAL						R\$ 62.303,04

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 10 de outubro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

UNI HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.484.373/0001-24

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/005873**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 203/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 23.864.942/0001-13

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	540	CAPSULA DURA	LENALIDOMIDA 10 MG	EUROFARMA	R\$ 547,00	R\$ 295.380,00
18	68	BISNAGA	PROMESTRIENO 10 MG	EUROFARMA	R\$ 35,24	R\$ 2.396,32
VALOR TOTAL						R\$ 297.776,32

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 10 de outubro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 23.864.942/0001-13

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009667**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 212/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ONÇO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA - CNPJ: 04.307.650/0025-02

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	48	FRASCO	BEVACIZUMABE 25 MG/ML SOL INJETAVEL 16 ML	AVASTIN/ ROCHE	R\$ 5.482,18	R\$ 263.144,64
11	21	FRASCO	ATEZOLIZUMABE 1200MG 20 ML	TECENTRIQ/ ROCHE	R\$ 20.551,21	R\$ 431.575,41
VALOR TOTAL						R\$ 694.720,05

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 10 de outubro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E
ONCOLOGICOS LTDA
CNPJ: 04.307.650/0025-02

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009667**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 212/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	260	FRASCO	ÁCIDO VALPROICO 250MG/5 ML SOL. ORAL 100 ML	HIPOLABOR	R\$ 6,39	R\$ 1.661,40
2	68	TUBO	FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 5 MG/ML + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 2MG/ML	CRISTALIA	R\$ 9,13	R\$ 620,84
3	68	TUBO	NISTATINA 60 G	PRATI	R\$ 11,36	R\$ 772,48
10	960	SACHÊ	ACETILCISTEINA 600 MG	GEOLAB	R\$ 1,39	R\$ 1.334,40
VALOR TOTAL						R\$ 4.389,12

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 10 de outubro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009667**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 212/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: UNI HOSPITALAR CEARA LTDA
CNPJ: 21.595.464/0001-68

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	1.600	COMPRIMIDO	BAMIFILINA 300 MG	CHIESI	R\$ 1,22	R\$ 1.952,00
12	1.600	COMPRIMIDO REVESTIDO	VILDAGLIPTINA+METFORMINA 50/850 MG	NOVARTIS	R\$ 2,53	R\$ 4.048,00
VALOR TOTAL						R\$ 6.000,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 10 de outubro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

UNI HOSPITALAR CEARA LTDA
CNPJ: 21.595.464/0001-68

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/010025**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 225/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DE PAULI COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 03.951.140/0001-33

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	78	UNIDADE	"LAMINA PARA FACA DE ENXERTO TAMANHO 04" EM ACO CARBONO/ACO INOXIDAVEL, UTILIZADA PARA ENXERTO DE PELE, TAMANHO GRAVADO NA LAMINA COM CORTE DE UM DOS LADOS E DENTES NAS LATERAIS PARA O PERFEITO ENCAIXE DO CABO, DESCARTAVEL, ISENTA DE REBARBAS E IMPERFEICOES. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA"	RICHTER	R\$ 119,31	R\$ 9.306,18
3	234	UNIDADE	LAMINA PARA FACA DE ENXERTO TAMANHO 06" EM ACO CARBONO/ACO INOXIDAVEL, UTILIZADA PARA ENXERTO DE PELE, TAMANHO GRAVADO NA LAMINA COM CORTE DE UM DOS LADOS E DENTES NAS LATERAIS PARA O PERFEITO ENCAIXE DO CABO, DESCARTAVEL, ISENTA DE REBARBAS E IMPERFEICOES. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA	RICHTER	R\$ 122,04	R\$ 28.557,36
VALOR TOTAL						R\$ 37.863,54

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 18 de outubro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

DE PAULI COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 03.951.140/0001-33

**AVISO DE PRORROGAÇÃO SINE DIE
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 245/2023**
Site: www.comprasgovernamentais.gov.br

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada *Sine Die*, a data da abertura do certame acima, que tem por objeto a aquisição de equipamentos laboratoriais, destinados ao Laboratório Central de Saúde Pública do Tocantins (LACEN/TO). A prorrogação ocorre pela necessidade de adequação do edital e seus anexos. (Processo nº 2023/30550/003486).

Palmas/TO, 01 de novembro de 2023.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico nº 260/2023 - Processo 2021/30550/003020.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de medicamentos oncológicos injetáveis, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 20/11/2023 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico nº 261/2023 - Processo 2023/30550/005033.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos cardiovasculares - parte 2, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 21/11/2023 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Weslaine Lacerda Ávila.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas/TO, 01 de novembro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 089/2023 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/011740, conforme segue:

DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA
CNPJ: 02.610.348/0001-26, o valor adjudicado R\$ 56.400,00.

ITENS SEM SUCESSO

FRACASSADOS

ITEM: 11 e 43

O valor total adjudicado R\$ 56.400,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

Palmas/TO, 19 de outubro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2023**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 168/2023 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/011405, conforme segue:

FUJICOM COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 02.323.120/0002-36, o valor adjudicado R\$ 62.950,00.

O valor total adjudicado R\$ 62.950,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 18 de outubro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2023**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 203/2023 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/005873, conforme segue:

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA
CNPJ: 04.307.650/0025-02, o valor adjudicado R\$ 50.400,00.

UNI HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.484.373/0001-24, o valor adjudicado R\$ 62.303,04.

ELFA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.053.134/0001-45, o valor adjudicado R\$ 12.157,98.

UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 23.864.942/0001-13, o valor adjudicado R\$ 297.776,32.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80, o valor adjudicado R\$ 4.890,44.

SEM SUCESSO

FRACASSADOS

ITENS: 1, 2, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 31, 32 e 33

O valor total adjudicado R\$ 427.527,78. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 10 de outubro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2023**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 212/2023 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/009667, conforme segue:

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA
CNPJ: 04.307.650/0025-02, o valor adjudicado R\$ 694.720,05.

UNI HOSPITALAR CEARA LTDA
CNPJ: 21.595.464/0001-68, o valor adjudicado R\$ 6.000,00.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80, o valor adjudicado R\$ 4.389,12.

SEM SUCESSO

FRACASSADOS

ITENS: 4, 5, 6 e 8

O valor total adjudicado R\$ 705.109,17. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 10 de outubro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2023**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 225/2023 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/0010025, conforme segue:

DE PAULI COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 03.951.140/0001-33, o valor adjudicado R\$ 37.863,54.

SEM SUCESSO

FRACASSADO

ITEM: 1

O valor total adjudicado R\$ 37.863,54. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 18 de outubro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2023/31000/002129
Contrato nº: 090/2023
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: FCA Fiat Chrysler Participações Brasil LTDA
CNPJ: 16.701.716/0001-56
Objeto: A aquisição de bens permanentes (Veículos tipo Sedan), para atender as necessidades da Secretaria de Cidadania e Justiça/SECIJU/ Polícia Penal.
Valor: R\$ 230.871,98 (duzentos e trinta mil oitocentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos)
Natureza da Despesa: 44.90.52
Fonte de Recursos: 713
Data da Assinatura: 27/10/2023
Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Diego Nunes Mello - Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2023/31000/002045
Contrato nº: 045/2019
Termo Aditivo: 4º
Número automático do Siafe: 19001086
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Hidro Forte Administração e Operação S.A
CNPJ: 04.911.091/0001-78
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente ao fornecimento de Água Tratada e Coleta de Esgoto Sanitário para atender as necessidades das Delegacias de Polícia Civil em Itaguatins - TO, Monte do Carmo - TO, Pequizeiro - TO, Pium - TO, Praia Norte - TO e Silvanópolis - TO.
Valor: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
Natureza da despesa: 3.3.90.39
Fonte de recursos: 500
Data de assinatura: 30/10/2023
Vigência: 20/11/2023 à 19/11/2024
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Paulo Roberto Dorea e Carvalho - Representante/Contratada
Vitor Carvalho Fraga - Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

SGD: 2022/31009/123064
PARTÍCIPIES: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS e a CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (CGU)
OBJETO: Aderir ao Programa de Fortalecimento de Corregedorias - PROCOR, coordenado e implementado pela Corregedoria-Geral da União, nos termos do Programa de Fortalecimento de Corregedorias - PROCOR, instituído pela Portaria CGU nº 1.000, de 28 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial da União em 20/10/2020, Edição n. 201, Seção 1, Página 82.
VIGÊNCIA: Indeterminada.
DATA DA ASSINATURA: 16/11/2022.
ASSINA: Wladimir Costa Mota Oliveira. Secretário de Estado da Segurança Pública

**EXTRATO DE TERMO DE CONSENTIMENTO
DE USO DO SISTEMA EPAD**

PARTÍCIPIES: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS e a CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (CGU)
OBJETO: Aderir ao Sistema ePAD disponibilizado pela CGU, com vistas à otimização e ao aperfeiçoamento na execução dos trabalhos correccionais, no âmbito da Corregedoria-Geral da Segurança Pública do Estado do Tocantins, sem acarretar a transferência ou a disponibilização de recursos financeiros entre os partícipes.
VIGÊNCIA: indeterminada.
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2023.
ASSINA: Wladimir Costa Mota Oliveira. Secretário de Estado da Segurança Pública

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023**

SGD Nº 2023/31000/001594
INTERESSADO: MOISELY JOSÉ SANTOS PEREIRA
ASSUNTO: PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL.
RELATOR: FERNANDO RIZÉRIO JAYME
138ª SESSÃO ORDINÁRIA: 30/09/2023

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL. E HORIZONTAL. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013, LEI Nº 1.818/2007. LEI Nº 3.461/2019, PROGRESSÃO HORIZONTAL CONCEDIDA. PEDIDO PROCEDENTE.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, estabelece os requisitos necessários para a progressão horizontal e vertical aos servidores que ingressaram no quadro da Polícia Civil em data anterior à sua vigência, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

3. Perda de objeto em relação à progressão vertical, já concedida no processo administrativo nº 095/2023.

4. Voto no sentido pela procedência do pedido de concessão da progressão horizontal da letra G para H a partir de 25/04/2022, com efeitos financeiros no mês subsequente e observado o quinquênio.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberara o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do Relator, pela concessão da progressão horizontal. REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas/TO, 30 de setembro de 2023.

Fernando Rizério Jayme
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 079/2023

REQUERENTE: DALTO JOSE BITTENCOURT
RELATOR: SILVIO MARINHO JACA
ASSUNTO: PROGRESSÃO PADRÃO II - REFERÊNCIA I
SESSÃO ORDINÁRIA 137ª: 30/08/2023

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. REENQUADRAMENTO DA PROGRESSÃO Horizontal letra "H", EVOLUÇÃO FUNCIONAL Horizontal letra "I" e Padrão II. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS ESTADUAIS Nº 1.545/2004 Nº 1.818/2007, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013, Nº 3.462/2019 E DECRETO Nº 2.984/2007. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA.

O servidor requereu progressão funcional por merecimento ao Padrão II, a partir de 10/07/2022, reenquadramento da progressão Horizontal letra "H" a partir de 10/07/2021 e concessão da progressão Horizontal referência "I" a partir de 10/07/2023, conforme os termos da Lei Estadual nº 3.462/2019. Assim, este Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, deliberou, POR UNANIMIDADE, pelo merecimento do servidor para evolução funcional Vertical Padrão II, a partir de 10/07/2022 e reenquadramento da progressão Horizontal letra "H" a partir de 10/07/2021 e evolução Horizontal referência "I" por cumprimento de interstício, a partir de 10/07/2023, atendidas as exigências previstas nas legislações estaduais supramencionadas, ambas com efeitos financeiros nos respectivos meses subsequentes.

(CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2023, REQUERENTE DALTO JOSE BITTENCOURT, RELATOR SILVIO MARINHO JACA, SESSÃO ORDINÁRIA - 137ª, JULGADO AOS 30/08/2023).

Palmas/TO, 30 de Agosto de 2023.

Silvio Marinho Jaca
Conselheiro - Perito Oficial

PROCESSO Nº 080/2023

REQUERENTE: MARCIO GONÇALVES LIRA
RELATOR: SILVIO MARINHO JACA.
ASSUNTO: PROGRESSÃO VERTICAL 3ª classe.
SESSÃO ORDINÁRIA 137ª: 30/08/2023

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. REENQUADRAMENTO DA PROGRESSÃO VERTICAL "2ª CLASSE" E EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL "3ª CLASSE". INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS ESTADUAIS Nº 1.545/2004 Nº 1.818/2007, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013, Nº 3.462/2019 E DECRETO Nº 2.984/2007. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA.

O servidor requereu a retificação da data da PROGRESSÃO VERTICAL 2ª CLASSE a partir de 01/01/2020 e PROGRESSÃO VERTICAL 3ª CLASSE a partir de 01/01/2023, conforme os termos da Lei Estadual nº 3.462/2019. Assim, este Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, deliberou, POR UNANIMIDADE, reenquadramento da progressão VERTICAL 2ª CLASSE a partir 01/01/2020 e pelo merecimento do servidor para evolução funcional VERTICAL 3ª CLASSE a partir de 01/01/2023, atendidas as exigências previstas nas legislações estaduais supramencionadas, ambas com efeitos financeiros nos respectivos meses subsequentes.

(CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2023, REQUERENTE MARCIO GONÇALVES LIRA, RELATOR SILVIO MARINHO JACA, SESSÃO ORDINÁRIA - 137ª, JULGADO AOS 30/08/2023).

Palmas/TO, 30 de Agosto de 2023.

Silvio Marinho Jaca
Conselheiro - Perito Oficial

PROCESSO Nº: 100/2023

REQUERENTE: GERSON SENA MARTINS FILHO
RELATOR: SILVIO MARINHO JACA.
ASSUNTO: PROGRESSÃO PADRÃO I - REFERÊNCIA G e H
SESSÃO ORDINÁRIA 137ª: 30/08/2023

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL PADRÃO I e REENQUADRAMENTO DA PROGRESSÃO HORIZONTAL "G" E EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL "H". INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS ESTADUAIS Nº 1.545/2004 Nº 1.818/2007, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013, Nº 3.462/2019 E DECRETO Nº 2.984/2007. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA.

O servidor requereu a PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO I a partir de 04/03/2021 e retificação da data da PROGRESSÃO HORIZONTAL letra "G" a partir de 04/03/2021 e PROGRESSÃO HORIZONTAL letra "H" a partir de 04/03/2023, conforme os termos da Lei Estadual nº 3.462/2019. Assim, este Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, deliberou, POR UNANIMIDADE, evolução funcional VERTICAL Padrão I, reenquadramento da progressão HORIZONTAL letra "G" a partir 04/03/2021 e pelo merecimento do servidor para evolução funcional HORIZONTAL letra "H" a partir de 04/03/2023, atendidas as exigências previstas nas legislações estaduais supramencionadas, ambas com efeitos financeiros nos respectivos meses subsequentes.

(CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023, REQUERENTE GERSON SENA MARTINS FILHO, RELATOR SILVIO MARINHO JACA, SESSÃO ORDINÁRIA - 137ª, JULGADO AOS 30/08/2023).

Palmas/TO, 30 de Agosto de 2023.

Silvio Marinho Jaca
Conselheiro - Perito Oficial

PROCESSO: Nº 101/2023/CSPC

INTERESSADO: NAYANNE DE OLIVEIRA FERRARI
ASSUNTO: Progressão Horizontal - Referência "D"
RELATOR: Silvio Marinho Jaca
SESSÃO ORDINÁRIA 137ª 30/08/2023

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. EVOLUÇÃO HORIZONTAL LETRA "C" por cumprimento de interstício e EVOLUÇÃO HORIZONTAL LETRA "D" pelo aproveitamento de 03 anos de serviço público anterior ao cargo de Escrivão de Polícia. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS ESTADUAIS Nº 1.545/2004, Nº 1.818/2007, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013, Nº 3.462/2019 E DECRETO Nº 2.984/2007. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA APROVEITAMENTO DE TEMPO PARA PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERENCIADA. PEDIDO PROCEDENTE.

A servidora requereu PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA C a partir de 08/06/2023, por cumprimento de interstício, e para a PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA "D", a partir de 08/06/2023, conforme os termos da Lei Estadual nº 3.462/2019. Assim, este Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, deliberou, POR UNANIMIDADE, pela procedência para o aproveitamento de tempo de serviço público para progressão horizontal, nos termos do voto do relator, atendidas as exigências previstas nas legislações estaduais supramencionadas, reconhecendo o direito da servidora ser posicionado na referência letras C e D, a partir de 08/06/2023, atendidas as exigências previstas nas legislações estaduais supramencionadas, reconhecendo o direito do servidor ser posicionado na referência C e D, a partir de 08/06/2023, com efeitos financeiros no mês subsequente.

(CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023, REQUERENTE NAYANNE DE OLIVEIRA FERRARI, RELATOR SILVIO MARINHO JACA, SESSÃO ORDINÁRIA - 137ª, JULGADO AOS 30/08/2023).

Palmas/TO, 30 de Agosto de 2023.

Silvio Marinho Jaca
Conselheiro - Perito Oficial

**ATA DA 138ª CENTÉSIMA TRIGÉSIMA OITAVA SESSÃO DO
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC
(SESSÃO ORDINÁRIA)**

Aos 27 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (27/09/2023), às 09h10min, no auditório da Secretaria da Segurança Pública, estiveram presentes os Conselheiros membros natos, REGINALDO DE MENEZES BRITO - Secretário Executivo da Segurança Pública; WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ - Corregedor-Geral e Secretário Executivo do CSPC; CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA - Delegado-Geral; RODRIGO FERRAZ PRADO TELLES - Diretor de Polícia da Capital; HELOISA HELENA FREIRE GODINHO - Diretora da ESPOL, EMERSON FRANCISCO DE MOURA - Superintendente de Inteligência e Estratégia, e ANA CAROLINA COELHO MARINHO BRAGA - Diretora de Polícia do Interior. Dos membros eleitos, achavam-se presentes: ROSILDO MENDES EVANGELISTA SOBRINHO - Agente de Necrotomia; UBIRATAN REBELLO NASCIMENTO - Agente de Polícia; VLADYAALINE FERREIRA DE SOUZA - Escrivã de Polícia e FERNANDO RIZÉRIO JAYME - Delegado de Polícia Classe Especial. O Conselheiro nato ALEXANDRE AGRELI - Superintendente da Polícia Técnica Científica, por encontrar-se afastado de suas funções por motivo de saúde, teve como sua representante, presente na reunião, a perita oficial Milene Mendonça de Souza Magalhães, respondendo pela Superintendência da Polícia Científica, durante o afastamento do responsável; O Conselheiro eleito IBANEZ AYRES DA SILVA NETO - Delegado de Polícia 3ª Classe, teve sua ausência justificada mediante atestado médico. Conselheiro eleito SILVIO MARINHO JACA - Perito Oficial, teve sua ausência justificada mediante atestado médico. O Conselheiro eleito IRANILTO SALES DE ALMEIDA não compareceu e não justificou sua ausência. A conselheira nata ANA CAROLINA COELHO MARINHO BRAGA - Diretora de Polícia do Interior chegou à reunião às 9h e 30min. Compondo a mesa da Secretaria Executiva do Conselho Superior da Polícia Civil, achavam-se presentes NADJA MARINA GOMES DA COSTA e MARCELO SILVA DIAS.

I. Aberta a sessão pelo Secretário Executivo e Presidente da sessão, Reginaldo de Menezes Brito, foi rogada a proteção de Deus. Em seguida, nos termos do Regimento Interno, conferiu-se o quórum e deu-se por instalada a Sessão.

II. Ato contínuo, o Secretário Executivo, Wanderson Chaves de Queiroz, conforme o Regimento Interno, expôs que a minuta ata da sessão anterior havia sido encaminhada através do grupo de Whatsapp para análise prévia. O Presidente abriu a palavra para apresentação de objeções quanto ao texto apresentado. Como não houve manifestações contrárias, restou aprovada, POR UNANIMIDADE, a ATA da 137ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSPC, nos termos apresentados.

III. O Secretário Executivo Wanderson Chaves, antes de dar início à Ordem do dia, apresentou para debate a questão da substituição do Conselheiro Alexandre Agreli, membro nato do CSPC, pela perita oficial Milene Mendonça de Souza Magalhães, respondendo pela Superintendência da Polícia Científica, durante o afastamento, conforme Portaria SSP nº 483, e sobre a necessidade de posse para também exercer as atribuições do conselheiro, no CSPC, durante esse período, por ser um caso atípico. Então a Conselheira Vladya Aline questionou se a substituição também seria válida em casos de férias regulares. O Conselheiro Ubiratan Rebello entrou no debate em questão e considerou que em caso de afastamento, por exemplo, por motivo de saúde, por haver Portaria de substituição, pelo tempo de afastamento, seria diferente de férias regulares. Diante do exposto o Conselheiro Claudemir Luiz concordou com o posicionamento do conselheiro Ubiratan de que em caso de afastamento por motivo de saúde, por haver Portaria de substituição, pelo tempo de afastamento, não se aplicaria a férias regulares, que já seriam programadas e por um curto período de tempo, 30 dias, e continuando ressaltou que seria pertinente voltar ao debate em relação à posse da servidora em substituição. Aproveitando o assunto em questão, o Secretário Executivo Wanderson Chaves, apresentou uma situação similar, que é o caso da Conselheira Heloisa Helena, que aposentou, porém teve ato de nomeação com Diretora da ESPOL, portanto deduziu que também deveria tomar posse novamente. Do exposto, o Presidente da sessão Reginaldo de Menezes Brito, abriu a votação e, por unanimidade, votaram pela posse da perita oficial Milene Mendonça de Souza Magalhães como conselheira durante o período de afastamento do Conselheiro Alexandre Agreli, e pela posse da Conselheira Heloisa Helena, tendo em vista que a mesma havia sido desvinculada por aposentadoria, e fora admitida por ato de nomeação.

IV. Ato contínuo, o Secretário Executivo Wanderson Chaves apresentou um assunto para debate referente a posse dos eleitos a membros do CSPC, biênio 2023/2025. Informou que o Edital trouxe como data da posse dos eleitos, no item 6.4, o dia 29/09/2023, no entanto, a reunião ordinária, regimentalmente o mês de setembro ocorreria no dia 27/09. Somado a isso, depois de ter sido verificado internamente os documentos do conselho, observou-se que a composição atual terminaria seu mandato apenas no dia 29/09/2023, logo, em tese, estaria irregular a posse imediata com todos os efeitos para o dia 27/09, na sessão ordinária. No entanto, com base no art. 54 do Regimento, que dispõe sobre casos omissos e interpretação dos dispositivos do próprio regimento, defendeu que deveriam promover a posse na reunião ordinária do dia 27/09 (trata-se desta reunião), vinculada a efeitos e atos dos empossados apenas a partir do dia 30 de setembro, e submeteu a apreciação aos demais conselheiros. O Presidente da mesa abriu a palavra aos demais conselheiros, sem manifestações contrárias, foi aprovada a posse dos eleitos a membros do CSPC, biênio 2023/2025 nesta reunião ordinária do dia 27/09/2023, vinculada a efeitos e atos dos empossados apenas a partir do dia 30/09/2023.

V. Indicando continuidade à ordem dos trabalhos, o Presidente da sessão, Reginaldo de Menezes Brito, abriu a palavra para as comunicações dos conselheiros. Não havendo manifestação, iniciou a Leitura da Ordem do dia.

VI. CONSELHEIRO RELATOR WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ - Apresentou em mesa o PROCESSO Nº 615/2018 - INTERESSADO: MANOEL LAELDO DOS SANTOS NASCIMENTO, o qual havia sido pedido vista em reunião anterior, cujo processo estava sob Relatoria da Conselheira Heloisa Helena. O conselheiro Wanderson Chaves, ao analisar o processo, resolveu elaborar um novo voto, divergente ao da conselheira relatora. Recapitulando, o mesmo fez uma leitura do voto da conselheira relatora, Heloisa Helena, onde o servidor solicitava o enquadramento para as referências "G", "H" e "I", e aproveitamento de tempo para evolução funcional às referências "J" e "L", e diante da impossibilidade de aproveitamento de tempo, a relatora fez somente o reenquadramento considerando a data da posse para este servidor, retificando as datas de progressões das referências "G", a partir de 26/07/2013 e "H", a partir de 26/07/2015, considera impropriedade a referência "I", "J" e "L", por não preencher os requisitos. O conselheiro Wanderson Chaves informou sobre a Lei que estabelece o PCCS dos Delegados de Polícia Civil, Lei nº 2.314/2010. Prosseguindo e analisando o que considera pertinente, observou que no dia 11/01/2022 o requerente tem transitado em julgado uma ação penal referente a um processo de 2016. Conforme Certidão juntada ao processo, Portaria nº 1342, foi declarada a perda do cargo público de delegado de polícia o servidor Manoel Laeldo dos Santos Nascimento, a partir de 11/01/2022. Do exposto, informou que o requerente encaminhou o requerimento no ano de 2018, que após análise, o mesmo obteve avaliações periódicas de desempenho apenas nos anos de 2012 a 2016, no ano de 2017 teve aplicação de 60 dias de suspensão. Apresentou, ainda, o art. 7º Parágrafo único da Lei nº 2.314/2010, que diz que "É vedada a progressão funcional quando o Delegado de Polícia Civil: *Parágrafo único. Na hipótese da alínea "b" do inciso II deste artigo (b) cumprindo pena decorrente de processo disciplinar ou criminal), revoga-se a progressão quando o Delegado de Polícia Civil for condenado, com sentença passada em julgado, em processo criminal iniciado em data anterior à concessão". Com base nos dispositivos retrocitados, o conselheiro Wanderson Chaves entendeu como impropriedade o pedido do requerente, considerando que a perda de função pública por sentença judicial representa a perda, um obstáculo para a evolução funcional, impedindo o indivíduo de continuar progredindo em sua carreira dentro do serviço público, pois quando uma pessoa perde sua função pública, pode ser afastada do seu cargo atual e consequentemente perder a oportunidade de receber promoções, aumentos salariais e outros benefícios que normalmente acompanham a evolução funcional. Com base nos dispostos apresentados, julgou impropriedade o pedido, é como votou. O conselheiro Ubiratan ressaltou e concordou com voto divergente, julgando também impropriedade o pedido do requerente. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto divergente do conselheiro Wanderson Chaves de Queiroz.

VII. CONSELHEIRO RELATOR FERNANDO RIZÉRIO JAYME - PROCESSO Nº 077/2023 - INTERESSADO: MOISELY JOSÉ SANTOS PEREIRA - apresentou voto favorável à evolução funcional para referência "H", a partir de 25/04/2022, com efeitos financeiros a partir do mês subsequente, e perda de objeto para vertical "Padrão II", conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Fernando Rizério Jayme.

VIII. CONSELHEIRA RELATORA MILENE MENDONÇA DE SOUZA MAGALHÃES (Em substituição ao conselheiro Alexandre Agreli) - PROCESSO Nº 107/2023 - INTERESSADA: MARCELA MONA SÁ SANTOS - apresentou voto favorável à evolução funcional horizontal por aproveitamento de tempo de serviço público anterior a investidura na carreira policial a referência "D", a partir de 07/06/2023, com efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Milene Mendonça de Souza Magalhães.

IX. CONSELHEIRO RELATOR CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA - PROCESSO Nº 108/2023 - INTERESSADO: LUCAS BRITO SANTANA - apresentou voto favorável à evolução funcional horizontal para a referência "C", a partir de 20/06/2021, por aproveitamento de tempo de serviço público anterior a investidura no cargo, com efeitos financeiros a partir do mês subsequente, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Claudemir Luiz Ferreira.

X. CONSELHEIRO RELATOR RODRIGO FERRAZ PRADO TELLES - PROCESSO Nº 088/2023 - INTERESSADO: LUCIANE DE SOUZA BARBOSA - apresentou voto favorável à evolução funcional horizontal para a referência "D", a partir de 09/07/2021, por aproveitamento de tempo de serviço público anterior a investidura no cargo, com efeitos financeiros a partir do mês subsequente, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Rodrigo Ferraz Prado Telles.

XI. CONSELHEIRO RELATOR UBIRATAN REBELLO NASCIMENTO - PROCESSO Nº 090/2023 - INTERESSADO: ADALBERTO FERREIRA DA SILVA - apresentou voto favorável à evolução funcional horizontal para as referências "D" e "E", ambas a partir de 06/07/2023, por aproveitamento de tempo de serviço público anterior a investidura no cargo, com efeitos financeiros a partir do mês subsequente, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Ubiratan Rebello Nascimento.

XII. CONSELHEIRO RELATOR UBIRATAN REBELLO NASCIMENTO - PROCESSO Nº 091/2023 - INTERESSADO: ELIELTON ARAUJO TAVARES - apresentou voto favorável à evolução funcional horizontal para a referência "D", "E" e "F", ambas a partir de 09/06/2023, por aproveitamento de tempo de serviço público anterior a investidura no cargo, com efeitos financeiros a partir do mês subsequente, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Ubiratan Rebello Nascimento.

XIII. CONSELHEIRO RELATOR RODRIGO FERRAZ PRADO TELLES - PROCESSO Nº 109/2023 - INTERESSADO: SEBASTIÃO NETO GOMES ARAÚJO - apresentou voto favorável à evolução funcional vertical para "Padrão I", a partir de 22/04/2020, e "Padrão II", a partir de 22/04/2023, com efeitos financeiros a partir do mês subsequente, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Rodrigo Ferraz Prado Telles.

XIV. CONSELHEIRO RELATOR CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA - PROCESSO Nº 046/2023 - INTERESSADO: PAULO DE JESUS ALVES - apresentou voto favorável à evolução funcional horizontal para a referência "H", a partir de 27/02/2023, com efeitos financeiros a partir do mês subsequente, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Claudemir Luiz Ferreira.

XV. CONSELHEIRA RELATORA VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA - apresentou em mesa o PROCESSO Nº 097/2023 - INTERESSADO: WESLEY PEREIRA PIRES - votou pela procedência do pedido reconhecendo o seu direito de progressão para a referência "D", a partir de 01/07/2023, por aproveitamento de tempo de serviço público anterior a investidura no cargo, com efeitos financeiros no mês subsequente, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Vladya Aline Ferreira.

XVI. CONSELHEIRO RELATOR UBIRATAN REBELLO NASCIMENTO - PROCESSO Nº 111/2023 - INTERESSADA: CHISLAINE MOREIRA CARDOSO - apresentou voto favorável à evolução funcional horizontal para as referências "E", a partir de 10/03/2023, por aproveitamento de tempo de serviço público anterior a investidura no cargo, com efeitos financeiros a partir do mês subsequente, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Ubiratan Rebello Nascimento.

XVII. Após a conclusão dos julgamentos dos processos pautados nesta sessão, o Presidente da Sessão, Reginaldo de Menezes Brito, iniciou a Leitura do Termo de Posse dos novos membros do Conselho Superior da Polícia Civil: "Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, no auditório da Secretaria da Segurança Pública, presente o Excelentíssimo Secretário Executivo da Segurança Pública, Dr. Reginaldo de Menezes Brito, juntamente com os demais Conselheiros do biênio 2021/2023, foi dada posse aos novos Conselheiros, representantes das categorias de Delegado de Polícia - Classe Especial, Delegado de polícia - 3ª Classe, Agente de Polícia, Escrivão de Polícia, Papiloscopista, Agente de Necrotomia e Perito Oficial, para o Biênio 2023/2025, eleitos no dia 01 de setembro de 2023, nos termos do edital EDITAL/CEE/CSPC, nº 05, de 08 de setembro de 2023, publicado no DOE de Nº 6410, de 12 de setembro de 2023, para mandato de 02 (dois) anos. A posse foi dada por ato do Presidente, conforme determina o art. 2º, inciso II da Lei 1.650, de 29 de dezembro de 2005, condicionado o início do efetivo exercício do cargo a partir de 30 de setembro de 2023, consoante deliberação do CSPC, em reunião ordinária ocorrida na mesma data e local citados". Finalizada a Leitura, iniciou-se a apresentação dos eleitos a novos membros do CSPC, Biênio 2023/2025, conforme o que segue: IBANEZ AYRES DA SILVA NETO, Delegado de Polícia - Classe Especial, o mesmo não pôde comparecer por estar de licença para tratamento de saúde; RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES, Delegado de Polícia - 3ª Classe, o mesmo se encontrava de plantão e não pode comparecer à reunião; CRISTIANE DE PAULA LACERDA, Agente de Polícia, se fez presente e assinou o termo de posse; VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA, Escrivã de Polícia, se fez presente e assinou o termo de posse; JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO, Perito Oficial, se fez presente e assinou o termo de posse; MARCOS FERNANDES ARAUJO DO NASCIMENTO, Papiloscopista, se fez presente e assinou o termo de posse; ADEILSON JOSÉ DOS REIS, Agente de Necrotomia, se fez presente e assinou o termo de posse.

XVIII. O Presidente da Sessão, Reginaldo de Menezes Brito, expressou a sua satisfação em representar o Secretário da Segurança Pública neste Ato do Conselho Superior da Polícia Civil, manifestou a importância do Conselho, e desejou boas-vindas e sucesso aos novos membros do CSPC. Elogiou o trabalho do Secretário Executivo do CSPC e Corregedor-Geral, Wanderson Chaves de Queiroz, que juntamente com o Presidente do CSPC e Secretário da Segurança Pública, Wladimir Costa Mota Oliveira, têm administrado o Conselho de forma eficiente e eficaz, promovendo bons resultados para todas as classes da Polícia Civil. Prestou agradecimentos também aos conselheiros que encerram sua jornada pelo Conselho. Passou a palavra ao conselheiro Claudemir Luiz Ferreira, que elogiou o trabalho dos conselheiros, salientando o comprometimento do conselheiro Ubiratan, não somente como conselheiro, mas também como Presidente do SINPOL, na busca de melhorias e da garantia dos direitos dos policiais civis. Sobre o conselheiro Fernando Rizério, destacou o fato da dificuldade de se deslocar de Araguaína para as reuniões, mas buscava se fazer presente, e juntamente com a Secretaria do Conselho conseguiu finalizar todos os processos. Também elogiou o trabalho do conselheiro Rosildo, que sempre teve muita dedicação e comprometimento junto ao Conselho. Ainda, ressaltou a importância do reconhecimento do CSPC e conselheiros que além de suas demandas rotineiras, buscam analisar os processos e a vida funcional de cada servidor, sugerindo até mesmo uma compensação financeira pelas demais atribuições e, por fim desejou boas-vindas aos novos membros do CSPC, informando como ocorrem as demandas e o trabalho do Conselho.

XIX. O Presidente da sessão, Reginaldo de Menezes Brito, convidou os novos membros a falarem sobre suas expectativas nessa nova missão. A conselheira Vladya Aline, reeleita para mais uma gestão, falou sobre sua experiência, elogiando o trabalho do Conselho e desejou boas-vindas aos demais. O membro eleito José Filho, agradeceu a oportunidade, e se comprometeu a dar continuidade com mesmo empenho do membro ao qual substituiu. A palavra foi passada ao membro eleito Marcos Fernandes, que manifestou o seu interesse em participar da eleição para ser membro do CSPC, pelo fato de ter havido algumas dificuldades de comunicação com a regional de Araguaína, pela distância, acessibilidade. O mesmo tem o objetivo de obter mais conhecimento sobre o assunto, sobre a análise de processos, se disponibilizando e comprometendo atender de mais perto aos servidores com menor acessibilidade. O membro eleito Adeilson José, informou que recebeu o convite dos conselheiros Rosildo e Ubiratan para participar da eleição do CSPC, o mesmo disse que obteve interesse e apesar de ter uma série de atribuições se comprometeu com essa responsabilidade em prol dos policiais civis. A servidora do CSPC e eleita a membro do Conselho, Cristiane de Paula, informou que quando foi chamada para trabalhar no CSPC, haviam muitos processos parados devido à Lei de suspensão das progressões, porém, durante a gestão anterior, praticamente todos os processos foram analisados e julgados, restando apenas processos atuais, autuados recentemente, exceto alguns que ficaram em diligência, portanto o problema de acúmulo havia sido sanado. Finalizou dizendo estar à disposição para contribuir e somar nessa missão.

XX. Em ato contínuo, foi passada a palavra aos membros que estão encerrando sua jornada no CSPC. O conselheiro Fernando Rizério prestou agradecimentos pela experiência e conhecimento obtidos durante sua gestão. O conselheiro Ubiratan Rebello, iniciou sua fala direcionando aos membros eleitos, que diferente dos conselheiros natos que já absorvem a função de conselheiros, conforme regimento interno do CSPC, por terem cargos específicos, os eleitos foram escolhidos pelas suas categorias para estarem ali, a responsabilidade inerente a eles é muito maior, fazem parte e representam no assento do Conselho cada um dos seis cargos da Polícia Civil. Ressaltou que houveram dificuldades durante esse percurso, em relação a pandemia, a suspensão das progressões, espera que não ocorram os mesmos problemas, e conforme o que a Cristiane de Paula falou, os processos que estavam represados, tiveram conclusão, e a gestão do Conselho conseguiu sanar esses problemas. Comentou sobre um pedido feito para a disponibilização das Atas e do controle de distribuição e situação de processos sob demanda dos conselheiros, no link do site da SSP, na página do Conselho Superior da Polícia Civil, reforçou o pedido e disse esperar que consiga ser implantado e efetivado nesta nova gestão. Fez menção elogiosa ao corregedor geral, conselheiro e Secretário Executivo do CSPC, pela troca de experiência e conhecimento. A palavra foi passada ao conselheiro Rosildo Mendes, que primeiramente agradeceu à equipe do CSPC, aos servidores da Secretaria Executiva, Nadja, Marcelo, anteriormente, Rafaella, também a Cristiane, por todo apoio e presteza que sempre tiveram junto aos conselheiros e servidores. Fez agradecimento especial aos conselheiros Ubiratan, Vladya e Silvío, pelo suporte que deram no início e durante a gestão, com auxílio a dúvidas em relação ao Voto ou até mesmo análise de alguns processos, e também agradeceu aos demais conselheiros.

XXI. Por fim, a palavra foi direcionada ao conselheiro e Secretário Executivo do CSPC, Wanderson Chaves de Queiroz, que inicialmente se apresentou aos novos membros informando que como Corregedor-Geral, pelo Regimento Interno do CSPC, é designado como Secretário Executivo do CSPC. Deu boas-vindas aos novos membros do Conselho, apresentou a Chefe de Gabinete do CSPC, Nadja Marina, e esclareceu que quaisquer dúvidas, quaisquer questões, podem tratar com a Nadja, o que ela não conseguir resolver será repassado a ele e se necessário ele resolverá com o Presidente do CSPC, porém as questões complexas deverão ser resolvidas com os conselheiros, em sessão. Novamente desejou boas-vindas aos novos membros e informou que seus nomes serão acrescentados na unidade do CONCSPC, no SGD, e o processos serão distribuídos a partir dos próximos dias a estes. Informou que hoje os processos são físicos, mas já está sendo feita a transição para serem transformados em digitais. Para o futuro, na ideia da construção da cidade da polícia, existem vários centros administrativos, um desses prédios administrativos tem por objetivo se instalar a Corregedoria, Inteligência e o Conselho Superior da Polícia Civil, para que o Conselho tenha sua própria sala de reunião, cada conselheiro tenha seu gabinete individual, devido à importância do Conselho.

Ressaltou sobre as dificuldades no período da pandemia, também da legislação que suspende as progressões, estudaram juntos a legislação até sanar e resolver esses impasses, inclusive o suporte dado ao conselheiro Fernando Rizério pela Secretaria Executiva do CSPC, que dispôs dos seus servidores a se deslocarem até Araguaína para o auxílio na análise dos seus processos. Agradeceu aos conselheiros que encerraram sua jornada no CSPC, pela disposição, pelos debates e comprometimento. Expôs sobre o avanço na incorporação de processos Ex-Ofício, para a agilidade e facilitação das análises e julgamento por lista, processo coletivo. Agradeceu à Secretaria Executiva do CSPC, que se doou, sempre atendeu tanto os conselheiros quanto os servidores com presteza e atenção. Ainda, reforçou à chefe de gabinete do CSPC, Nadja, as providências para o atendimento do pedido do conselheiro Ubiratan sobre a disponibilização das Atas e situação de processos sob demanda dos conselheiros, no link do site da SSP, na página do Conselho Superior da Polícia Civil. Finalizou se colocando à disposição de todos, ressaltando o objetivo do CSPC em sempre ter excelência no que faz.

XXII. Sem mais manifestações, o Presidente da sessão, Reginaldo de Menezes Brito, agradeceu a todos e às 10h39min, foi encerrada a sessão. Nada mais havendo a tratar, eu, Nadja Marina Gomes da Costa, Chefe de Gabinete do CSPC, a tudo presente, lavrei e subscrevo a presente Ata, que, após ser lida, discutida e aprovada segue para publicação.

Reginaldo de Menezes Brito:

Wanderson Chaves de Queiroz:

Claudemir Luiz Ferreira:

Rodrigo Ferraz Prado Telles:

Heloísa Helena Freire Godinho:

Emerson Francisco Moura:

Ana Carolina Coelho Marinho Braga:

Milene Mendonça de Souza Magalhães:

Fernando Rizério Jayme:

Rosildo Mendes Evangelista Sobrinho:

Silvío Marinho Jaca:

Vladya Aline Ferreira de Souza:

Ubiratan Rebello Nascimento:

Nadja Marina Gomes da Costa:

Marcelo Silva Dias:

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA - SETAS Nº 119, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA SETAS Nº 115, de 18 de outubro de 2023, publicada no D.O.E. nº 6435, de 23 de outubro de 2023, que trata da remoção da servidora Gislainy Hevella Silva Sousa:

ONDE SE LÊ. ..., cargo: Analista Especializado I...

LEIA-SE: ..., cargo: Assistente Especializado II...

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de outubro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 31 dias do mês de outubro de 2023.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

ADAPEC

PORTARIA Nº 335, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, o servidor JAILSON MARINHO DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.151-99, Analista II, nº funcional: 11622580-3, da Unidade Local de Execução de serviços de Marianópolis para Unidade Local de Execução de serviços de Caseara, a partir de 30/10/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês outubro de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 336, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022, c/c art. 19 da Lei nº 1.082, de 01 de julho de 1999 e o §1º do art. 2º do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999.

Considerando a importância econômica e social da avicultura para o Estado.

Considerando a importância dos estabelecimentos avícolas de pequena escala com vistas à manutenção da situação sanitária da avicultura comercial no Estado.

Considerando a necessidade do acompanhamento e da fiscalização dos estabelecimentos avícolas de pequena escala no Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Fica obrigado o cadastro, registro e monitoramento sanitário dos estabelecimentos avícolas de pequena escala no Tocantins.

Art. 2º Para efeitos desta Portaria considera-se:

I - Núcleo: unidade física de produção avícola, composta por um ou mais galpões, com ou sem piquetes, que alojam um grupo de aves da mesma espécie.

II - Granja: unidade física de produção avícola, composta por um ou mais núcleos.

III - Certidão de registro: documento que atesta que o estabelecimento avícola está apto para alojar e comercializar aves e seus produtos.

Parágrafo único - Para estabelecimentos de criação de aves ornamentais poderão ser admitidas aves de diferentes espécies.

Art. 3º Consideram-se estabelecimentos avícolas de pequena escala aqueles cuja população seja de até 1000 (mil) aves e que realizarem, uma ou mais das atividades descritas abaixo:

I - Venda de aves vivas para outros estabelecimentos avícolas de pequena escala ou de subsistência.

II - Venda de aves vivas para casas agropecuárias.

III - Criação de aves para abate em estabelecimentos com serviço de inspeção oficial.

IV - Criação de aves para produção de ovos para consumo humano processados em estabelecimentos com serviço de inspeção oficial.

V - Criação de aves de produção para uso em ensino e pesquisa.

VI - Participação em eventos agropecuários.

Parágrafo único - Toda movimentação de animais deverá ser acompanhada por Guia de Trânsito Animal (GTA), sob pena de multa, além de outras sanções aplicáveis de acordo com a legislação vigente.

Art. 4º Os estabelecimentos avícolas de pequena escala compreendem:

I - Estabelecimentos de aves comerciais de corte: realizam a fase de engorda de aves de um dia ou recriadas, com destino final para abate.

II - Estabelecimentos de aves de postura comercial: realizam a criação de aves para a produção de ovos para consumo humano.

III - Estabelecimentos de aves ornamentais: realizam a criação de aves de produção das espécies galinha, galinha d'angola, peru, ganso, codorna, pato, marreco e faisão, com finalidade de ornamentação.

IV - Estabelecimentos de ensino e pesquisa: aqueles vinculados a escolas técnicas e universidades/faculdades que possuam alojamento de aves de produção para fins de ensino e pesquisa.

Parágrafo único - Outros estabelecimentos avícolas comerciais, com finalidade de criação não prevista neste artigo, deverão ser registrados atendendo às exigências contidas na legislação sanitária federal.

Art. 5º Os estabelecimentos avícolas de pequena escala deverão adquirir aves originárias de estabelecimentos registrados, com certificação ou monitorados para as doenças contempladas nas normativas do Programa Nacional de Sanidade Avícola do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA).

§1º Será permitida a realização de auto-reposição desde que o responsável pelo estabelecimento realize a atualização da população de animais no cadastro da exploração, a cada ciclo de produção ou semestralmente na declaração de informações pecuárias.

§2º Os estabelecimentos avícolas de pequena escala poderão adquirir aves de casas agropecuárias, desde que comprovada a origem dos animais e acompanhadas de GTA.

§3º As aves de postura, ao final do seu ciclo produtivo, somente poderão ser vendidas para abate, que será efetuado de acordo com as normas e os critérios estabelecidos pelo serviço de inspeção oficial.

Art. 6º Os estabelecimentos avícolas de pequena escala localizados no Tocantins deverão estar cadastrados no Sistema Informatizado de Defesa Agropecuária do Tocantins (SIDATO) e obter Certidão de Registro na ADAPEC.

Parágrafo único. Os documentos e procedimentos necessários para cadastro, registro e monitoramento dos estabelecimentos serão descritos em manuais e normas complementares emitidas pela ADAPEC.

Art. 7º A construção dos galpões em estabelecimentos avícolas de pequena escala deverá ser previamente autorizada pela ADAPEC.

Parágrafo único - Os galpões com distância inferior a 3 km (três quilômetros) de estabelecimento avícola de reprodução ou inferior a 1 km (um quilômetro) de estabelecimentos avícolas comerciais, deverão ser submetidas a avaliação de risco pela ADAPEC.

Art. 8º Os estabelecimentos avícolas de pequena escala serão submetidos à fiscalização e vistorias periódicas para a concessão e manutenção da Certidão de Registro.

§1º O estabelecimento avícola que for considerado apto terá sua Certidão de Registro emitida conforme modelo oficial.

§2º A Certidão de Registro terá validade por 1 (um) ano, sendo que a sua renovação ficará condicionada ao cumprimento do disposto na legislação.

§3º Em caso de descumprimento da legislação o registro poderá ser suspenso, além de sofrer outras sanções previstas na legislação.

§4º Os estabelecimentos avícolas de pequena escala que não obtiverem sua Certidão de Registro junto à ADAPEC não poderão comercializar aves vivas e seus produtos.

Art. 9º Qualquer alteração da situação cadastral do estabelecimento avícola de pequena escala deverá ser obrigatoriamente atualizada na ADAPEC no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de ter o registro suspenso, além de outras sanções aplicáveis de acordo com a legislação vigente.

Art. 10. Para fins de registro, o estabelecimento avícola de pequena escala deverá adotar os seguintes procedimentos:

I - Possuir cerca de isolamento de, no mínimo, (1) um metro de altura e distante, pelo menos, de 5 (cinco) metros do galpão e vedada a fim de impedir o acesso de outros animais na área interna da criação, incluindo animais de pequeno porte.

II - O galpão de alojamento das aves e manutenção de água e alimento deverá ser construído de material que permita a limpeza e desinfecção e deverá ser telado com tela de malha não superior a uma polegada (2,54 cm).

III - Possuir entrada identificada e fechada, com placa de proibição de acesso de pessoas não autorizadas ao seu interior e com mecanismo eficaz de desinfecção de veículos.

IV - Realizar boas práticas de produção com a utilização de roupas e calçados limpos e higienizados, controle de pragas, limpeza e organização.

V - Possuir arquivo das Guias de Trânsito Animal de alojamento por período mínimo de 2 (dois) anos.

VI - Adotar, manter e disponibilizar registros de procedimentos sanitários realizados e de mortalidade das aves, arquivados por 2 (dois) anos.

VII - Efetuar o destino adequado de aves mortas e resíduos, em composteira, forno desintegrador, fossa séptica ou outro previamente autorizado pela ADAPEC.

Parágrafo único - Medidas adicionais poderão ser exigidas mediante avaliação de risco sanitário, quando houver fontes de contaminação próxima à granja.

Art. 11. Serão permitidas criações de múltiplas finalidades em núcleos separados da mesma propriedade, desde que o total de animais não exceda o limite de 1000 (mil) aves.

Parágrafo único - Cada finalidade de criação terá registro independente e deverá ser separada por cerca externa individual, respeitando a distância mínima de 15 (quinze) metros entre os núcleos.

Art. 12. Estabelecimentos com até 100 (cem) aves serão considerados de subsistência, desde que não realizem atividades de comércio de aves vivas e seus produtos.

§1º O trânsito intraestadual e interestadual de aves de subsistência e ornamentais pode ser autorizado, sendo a finalidade "MUDANÇA" a única permitida.

§2º Para o trânsito de aves de subsistência, as propriedades de origem e destino devem ser de subsistência e estar cadastradas no serviço veterinário oficial.

§3º Para o trânsito de aves de subsistência não deverá ser inserida a informação referente ao núcleo de origem e destino na GTA.

§4º Deve ser informado CPF, nome, código do estabelecimento, município e UF de origem e destino na GTA.

Art. 13. Os estabelecimentos avícolas de pequena escala deverão manter os programas vacinais obrigatórios, seguindo indicações de espécie e protocolo vacinal estabelecido para a respectiva finalidade de criação.

Art. 14. Os estabelecimentos avícolas de pequena escala de aves comerciais de corte e de postura comercial deverão ser submetidos à vigilância epidemiológica para *Salmonella enteritidis*, *Salmonella typhimurium*, e salmonelas monofásicas, com colheita de amostras para a realização de testes laboratoriais, anualmente.

§1º O monitoramento sanitário será realizado por meio de coleta de fezes frescas, podendo ser substituído por outro método reconhecido pela legislação de saúde animal, em quantidade que represente adequadamente o núcleo avícola.

§2º A colheita de material deverá ser realizada sob responsabilidade de médico veterinário, fiscalizada pela ADAPEC, seguindo protocolos estabelecidos para aves de produção sendo o material enviado para análise em laboratório credenciado pelo MAPA.

§3º A logística e os custos inerentes ao processo de vigilância para salmonelas serão de responsabilidade do estabelecimento.

§4º O não cumprimento do *caput* deste artigo acarretará em suspensão do registro até a realização dos testes requeridos.

Art. 15. Em caso de resultado positivo para *Salmonella enteritidis*, *Salmonella typhimurium* ou salmonelas monofásicas o núcleo será interditado e deverá ser saneado conforme determinação da ADAPEC.

Parágrafo único - A decisão da ação de saneamento a ser realizada no estabelecimento avícola positivo deverá levar em consideração a situação epidemiológica regional da enfermidade.

Art. 16. Após a avaliação das ações sanitárias efetuadas no estabelecimento, a ADAPEC poderá determinar a realização de outros procedimentos que julgar necessário antes da desinterdição do estabelecimento, desde que, justificadas tecnicamente.

Art. 17. O responsável legal ou técnico do estabelecimento avícola de pequena escala deverá notificar imediatamente a ADAPEC quando as aves apresentarem sinais clínicos respiratórios, nervosos ou digestórios sugestivos de doenças de notificação obrigatória, bem como verificar aumento da taxa de mortalidade e a queda na produção de ovos ou no consumo de água e ração.

Art. 18. Sempre que necessário, a ADAPEC, poderá realizar avaliação de risco, a fim de adequar os procedimentos para o registro dos estabelecimentos.

Art. 19. Os estabelecimentos avícolas de pequena escala preexistentes terão o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para adequação aos termos desta Portaria, propondo plano de ação para esse fim.

Art. 20. A ADAPEC verificará o atendimento às condições estabelecidas nesta norma, podendo determinar adequações e acompanhar o plano de ação proposto para seu cumprimento.

Art. 21. Caso o estabelecimento não atenda os procedimentos ou não se ajuste no prazo determinado, ficará sujeito às sanções previstas na legislação.

Art. 22. Casos omissos ou não previstos serão dirimidos pela Diretoria de Defesa, Inspeção e Sanidade Animal.

Art. 23. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, 30 de outubro de 2023.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 337, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133, de 01.04.2021;

CONSIDERANDO a necessidade de recebimento de bens e serviços;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão Permanente de Controle de Estoque, Recebimento de Materiais de Consumo e Serviços Prestados da Diretoria de Administração e Finanças da Adapec, na condição de Membros Titulares e Suplentes:

I - MEMBROS TITULARES:

NOME	NÚMERO FUNCIONAL
Bárbara de Jesus Seidel	11155566-1
Diana Farias	1041738-1
Ianey Sousa e Silva Cavalcante	730339-1
Luis Henrique Pereira Queiroz	11712511-1
Natália Luiza de Oliveira	11887451-1
Rosiane Teixeira Araújo	11234903-1
Vanderlúcia Vanderlei Veloso Sousa	1072544-10

II - MEMBROS SUPLENTES

NOME	NÚMERO FUNCIONAL
João Filho Borges Leite	1886545-7
Rosineide Soares de Oliveira	1146351-4
Jubson Carneiro da Silva	11643285-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 037, de 17 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês outubro de 2023.

PAULO ANTÔNIO LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 338, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a necessidade de locação de um imóvel para o Almoxarifado e patrimônio da ADAPEC/TO no município de TAGUATINGA - TO;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para locação de imóvel urbano, junto o Senhor ANTONIO ALMEIDA FREIRE, CPF nº 015.100.xxx/xx, perfazendo um valor total anual de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme Processo 2023.34530.000069.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária nº 34530.20.122.1148.4080 0000 Natureza de Despesa 3.3.90.36 e Fonte 0759.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos na data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, em 30 de outubro do ano de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 339, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para responderem pelos setores ou serviços especificados:

CLAUDIA COSTA E SOUSA MARTINS, nº funcional 712805-5, CPF: XXX.XXX.251-53, assistente administrativo, Folha de Pagamento;

DAMARES RODRIGUES DE ALCANTARA QUEIROZ, nº funcional 696988-2, CPF: XXX.XXX.734-87, assistente administrativo, Núcleo de Análise Processual;

DIANA FARIAS, nº funcional 1041738-1, CPF: XXX.XXX.851-91, Operador de Microcomputador, Sicap/LCO;

GESSILEIDE DIAS LOPES QUINTANILHA, nº funcional 11882654-1, CPF: XXX.XXX.361-74, assistente especializado I, Setor de Almoxarifado e Patrimônio.

GILMAR TAVARES DOS REIS, nº funcional 1151185-2, CPF: XXX.XXX.751-67, assistente administrativo, Setor de Compras;

SABINO VASCONCELLOS KENUPP, nº funcional 830360-10, CPF: XXX.XXX.801-63, Analista II, Protocolo;

JOÃO FILHO BORGES LEITE, nº funcional 877432-7, CPF: XXX.XXX.431-53, técnico em informática, Setor de Informática;

JUBSON CARNEIRO DA SILVA, nº funcional 11643285-2, CPF: XXX.XXX.361-15, Analista III, Setor de Transporte;

MARCOS ANTÔNIO PIRES DA SILVA, nº funcional 1160354-2, CPF: XXX.XXX.531-81, contador, Contabilidade e SICAP contábil (Sistema de Cadastro e Prestação de Contas - contábil).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, aos 31 dias do mês de outubro de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 340, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora BARBARA DE JESUS SEIDEL, matrícula funcional nº 111555661-1, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 050/2023, vinculado ao processo nº 2023.34530.000069, firmado com o Senhor ANTONIO ALMEIDA FREIRE, CPF nº 015.100.xxx-xx.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora ROSIANE TEIXEIRA ARAÚJO, matrícula funcional nº 11234903-1, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 31 dias do mês de Outubro do ano de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 050/2023
PROCESSO Nº 2023.34530.000069.
LOCADOR: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADOR: ANTONIO ALMEIDA FREIRE
OBJETO: Contrato de Locação imóvel para sediar a unidade ADAPEC no município de TAGUATINGA - TO.
VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo um valor total anual R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
FONTE: 0759
VIGÊNCIA: 01 de novembro de 2023 a 31 de outubro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 30/10/2023
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
ANTONIO ALMEIDA FREIRE - PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL.

DESPACHO/GAB/Nº 156/2023

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere, Resolve: Tornar sem efeito a Retificação publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6231, do dia 16 de dezembro de 2022, folha nº 41.

Palmas/TO, 31 de outubro de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

AGETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, designada pela PORTARIA AGETO Nº 08, DE 23 DE JANEIRO DE 2023, torna público o resultado do julgamento da fase de proposta de preços referente ao Processo Administrativo nº 2023/38960/000375, modalidade Tomada de Preços nº 013/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a conclusão da readequação ambiental da residência Rodoviária de Gurupi -TO, declara vencedora a empresa: BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, no valor de R\$ 670.214,23 (seiscentos e setenta mil, duzentos e quatorze reais e vinte e três centavos).

Palmas-TO, 30 de outubro de 2023.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AMETO

PORTARIA AMETO Nº 70/2023/GABPRES
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, designado pelo Ato Governamental nº 1290 - NM, Diário Oficial nº 6347, de 13 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Fiscal de Contrato/empenho e respectivo substituto, para os casos de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Nº Contrato	Nº do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
19/2023/GEOFC 20/2023/GEOFC	2023/10880/000081	Francisco Aldinon Reis da Silva Matrícula (11757680-2)	Carlos André Bernardo de Oliveira Matrícula (11683554-4)	A contratação de empresa para a aquisição de material permanente (mobiliários), afim de atender a Agência de Mineração do Estado do Tocantins - Ameto.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal 14.133.

Art. 3º Fica designado à Gerencia Geral de Adm. e de Execução Financeira, Orçamentária e Contábil como supervisor dos referidos contratos, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO TOCANTINS, Palmas ao 01 dia do mês de novembro de 2023.

AMAUURISMAR MOTA SOUSA

Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2023

CONTRATO Nº 19/2023

PROCESSO Nº 2023/10880/000081

CONTRATANTE: Agência de Mineração do Estado do Tocantins

CONTRATADA: PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI

OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de material permanente (mobiliários) afim de atender as necessidades da Agência de Mineração do Estado do Tocantins.

VIGÊNCIA: Valido por 12 meses a contar da publicação no DOE.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação

VALOR ESTIMADO DA DESPESA: R\$ 16.690,00 (Dezesseis mil e seiscentos e noventa reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122. 1100. 4325

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

DATA DA ASSINATURA: 31/10/2023

FONTE DE RECURSO: 0500666666.

SIGNATÁRIO: AMAURISMAR MOTA SOUSA - Representante da contratante,

SIRLEY DE PAULA - Representante da contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2023

CONTRATO Nº 20/2023

PROCESSO Nº 2023/10880/000081

CONTRATANTE: Agência de Mineração do Estado do Tocantins

CONTRATADA: LM COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de material permanente (mobiliários) afim de atender as necessidades da Agência de Mineração do Estado do Tocantins.

VIGÊNCIA: Valido por 12 meses a contar da publicação no DOE.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação

VALOR ESTIMADO DA DESPESA: R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122. 1100. 4325

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2023

FONTE DE RECURSO: 0500666666.

SIGNATÁRIO: AMAURISMAR MOTA SOUSA - Representante da contratante,

BRENDA RAMOS DA SILVA - Representante da contratada

ATI

PORTARIA ATI Nº 133/2023/GABPRES/ATI.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores a seguir relacionados para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer os encargos de Gestor, Fiscal e Substituto de Fiscal, dos instrumentos contratuais elencado a seguir:

GESTOR/FISCAL	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Gestor do Contrato: Cristina Pereira de Oliveira Nº Funcional: 713317-1 CPF: XXX.XXX.471-00 Fiscal do Contrato: Pedro Henrique Macedo Silva Nº Funcional: 1271210-1 CPF: XXX.XXX.271-40 Substituto de Fiscal: Luciano Guardiolle Leite Teixeira Nº Funcional: 941521-2 CPF: XXX.XXX.941-04	33/2023 2023/26810/000062	IBAP - INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Contratação de empresa para a prestação de serviços de Consultoria em Projetos de TI, especializada em Assessoria Técnica, Capacitação, Mentoria, Instrutoria e Facilitador em Gestão Pública com foco nas temáticas de melhoria e transformação de processos de governança de TI e elaboração de documentos técnicos de TI para apoiar a aceleração da transformação digital da Agência de Tecnologia da Informação (ATI) e consequentemente do Estado do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, opinando sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do seu vencimento, encaminhando para o Setor competente a solicitação de prorrogação/aditamento com a respectiva justificativa;

II - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;

III - determinar a regularização das ocorrências relacionadas pelo fiscal;

IV - atestar as notas fiscais e encaminhar à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IV - verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais do referido Contrato;

VIII - validar as Certidões emitidas pela Contratada, inserindo-as no Processo, para fins de pagamentos;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados / Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor.

Art. 4º O Fiscal Substituto atuará como Fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 23/10/2023.

ALÍRIO FELIX MARTINS BARROS
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA ATI Nº 135/2023/GABPRES/ATI, DE 31/10/2023.

O VICE-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 37, §1º e §2º da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora LIDIANE ROCHA DE SOUZA, número funcional 11606100-1, Economista, para responder pela Gerência de Execução Financeira Orçamentária e Contábil, durante os impedimentos ou afastamentos de sua titular MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA ALVES, número funcional 53860-10, no período de 30 de outubro a 13 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 31/10/2023.

ADAMS CIRINO GREGORIO
Vice-Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001094/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 04/12/2023 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QKL7G05/TO	DETRAN	MB00001814	26/09/2023	08:13	6920-1
OTZ0A03/TO	DETRAN	MB00001815	26/09/2023	08:24	6920-1
MVR1E47/TO	DETRAN	MB00001816	26/09/2023	08:26	6920-1
OLN5192/TO	DETRAN	MB00001817	26/09/2023	08:32	6920-1
JEI9B32/TO	DETRAN	MB00001818	26/09/2023	08:33	6920-1
PBA4F06/TO	DETRAN	MB00001819	26/09/2023	08:36	6920-1
MXC5044/TO	DETRAN	MB00001820	26/09/2023	08:38	6920-1
NMU7E65/TO	DETRAN	MB00001821	26/09/2023	08:41	6920-1
CZV7E72/TO	DETRAN	MB00001822	26/09/2023	08:41	6920-1
JUQ7F64/TO	DETRAN	MB00001823	26/09/2023	09:01	6920-1
OLM201/TO	DETRAN	MB00001824	26/09/2023	09:01	6920-1

OTPA497/TO	DETRAN	MB00001825	26/09/2023	09:06	6920-1
RWU1J68/TO	DETRAN	MB00001826	26/09/2023	09:12	6920-1
JYGOJ41/TO	DETRAN	MB00001827	26/09/2023	09:26	6920-1
MXW0J62/TO	DETRAN	MB00001828	26/09/2023	09:31	6920-1
PRR6D37/TO	DETRAN	MB00001829	26/09/2023	09:36	6920-1
MXDE605/TO	DETRAN	MB00001830	26/09/2023	09:36	6920-1
KEH4362/TO	DETRAN	MB00001832	26/09/2023	09:43	6920-1
MVP4B34/TO	DETRAN	MB00001833	26/09/2023	09:47	6920-1
QWA6D09/TO	DETRAN	MB00001834	26/09/2023	09:57	6920-1
MXD9J14/TO	DETRAN	MB00001835	26/09/2023	09:58	6920-1
MKA0D42/TO	DETRAN	MB00001836	26/09/2023	10:03	6920-1
RSAG668/TO	DETRAN	MB00001837	26/09/2023	10:04	6920-1
QDD3H89/TO	DETRAN	MB00001838	26/09/2023	10:10	6920-1
GAT9C33/TO	DETRAN	MB00001839	26/09/2023	10:10	6920-1
QKIS05/TO	DETRAN	MB00001840	26/09/2023	10:11	6920-1
NVO1D53/TO	DETRAN	MB00001841	26/09/2023	10:24	6920-1
QWA6G09/TO	DETRAN	MB00001842	26/09/2023	10:24	6920-1
RBEG29/TO	DETRAN	MB00001843	26/09/2023	10:28	6920-1
MWM3H86/TO	DETRAN	MB00001844	26/09/2023	10:30	6920-1
HSG4A03/TO	DETRAN	MB00001845	26/09/2023	10:31	6920-1
MVZ9H90/TO	DETRAN	MB00001846	26/09/2023	10:35	6920-1
RBV9G99/TO	DETRAN	MB00001847	26/09/2023	10:37	6920-1
MVA8J3/TO	DETRAN	MB00001848	26/09/2023	10:39	6920-1
ADC6A13/TO	DETRAN	MB00001849	26/09/2023	10:42	6920-1
QKD9633/TO	DETRAN	MB00001850	26/09/2023	10:42	6920-1
ONZ1F55/TO	DETRAN	MB00001851	26/09/2023	10:43	6920-1
MVZ4A86/TO	DETRAN	MB00001852	26/09/2023	10:50	6920-1
QKL9572/TO	DETRAN	MB00001853	26/09/2023	10:50	6920-1
ART6I18/TO	DETRAN	MB00001854	26/09/2023	10:57	6920-1
OMC8D02/TO	DETRAN	MB00001855	26/09/2023	11:02	6920-1
QKC6277/TO	DETRAN	MB00001856	26/09/2023	11:05	6920-1
RMQ6J81/TO	DETRAN	MB00001857	26/09/2023	11:17	6920-1
ONS8594/TO	DETRAN	MB00001858	26/09/2023	11:19	6920-1
PRIOC36/TO	DETRAN	MB00001859	26/09/2023	11:22	6920-1
FXL2A20/TO	DETRAN	MB00001860	26/09/2023	11:25	6920-1
KCT1D87/TO	DETRAN	MB00001861	26/09/2023	11:34	6920-1
NGT1G55/TO	DETRAN	MB00001862	26/09/2023	11:35	6920-1
BXE3E79/TO	DETRAN	MB00001863	26/09/2023	11:40	6920-1
OLL5I65/TO	DETRAN	MB00001864	26/09/2023	11:44	6920-1
QKK2560/TO	DETRAN	MB00001865	26/09/2023	11:55	6920-1
MWN1J95/TO	DETRAN	MB00001866	26/09/2023	11:59	6920-1
NLO6G94/TO	DETRAN	MB00001867	26/09/2023	12:00	6920-1
RFK4E24/TO	DETRAN	MB00001868	26/09/2023	12:07	6920-1
MWZ0923/TO	DETRAN	MB00001869	26/09/2023	12:10	6920-1
RTA8I40/TO	DETRAN	MB00001870	26/09/2023	12:10	6920-1
PTSSA02/TO	DETRAN	MB00001871	26/09/2023	12:11	6920-1
QWC6765/TO	DETRAN	MB00001872	26/09/2023	12:12	6920-1
QKH0610/TO	DETRAN	MB00001873	26/09/2023	12:20	6920-1
MWT9H36/TO	DETRAN	MB00001874	26/09/2023	12:21	6920-1
QKC2567/TO	DETRAN	MB00001875	26/09/2023	12:45	6920-1
HPK5F91/TO	DETRAN	MB00001876	26/09/2023	12:46	6920-1
SGN1F84/TO	DETRAN	MB00001877	26/09/2023	13:13	6920-1
QKA3722/TO	DETRAN	MB00001878	26/09/2023	13:13	6920-1
PZNB5J8/TO	DETRAN	MB00001879	26/09/2023	13:13	6920-1
MWR9D62/TO	DETRAN	MB00001880	26/09/2023	13:14	6920-1
JUU3H76/TO	DETRAN	MB00001881	26/09/2023	13:14	6920-1
QWC2D87/TO	DETRAN	MB00001882	26/09/2023	13:17	6920-1
JFSA81/TO	DETRAN	MB00001883	26/09/2023	13:18	6920-1
ONR8H60/TO	DETRAN	MB00001884	26/09/2023	13:26	6920-1
RQY3H17/TO	DETRAN	MB00001885	26/09/2023	13:27	6920-1
FOG2B84/TO	DETRAN	MB00001886	26/09/2023	13:30	6920-1
RSASC11/TO	DETRAN	MB00001887	26/09/2023	13:41	6920-1
OYB4E24/TO	DETRAN	MB00001888	26/09/2023	13:46	6920-1
OYC2B36/TO	DETRAN	MB00001889	26/09/2023	13:50	6920-1
QKH4J51/TO	DETRAN	MB00001890	26/09/2023	13:50	6920-1
NFT1H88/TO	DETRAN	MB00001891	26/09/2023	13:51	6920-1
OLK3J56/TO	DETRAN	MB00001892	26/09/2023	13:52	6920-1
PRT6G00/TO	DETRAN	MB00001893	26/09/2023	13:56	6920-1
OCA5A42/TO	DETRAN	MB00001894	26/09/2023	13:57	6920-1
DRK7F33/TO	DETRAN	MB00001895	26/09/2023	13:59	6920-1
QKL6097/TO	DETRAN	MB00001896	26/09/2023	14:00	6920-1
QKD2G30/TO	DETRAN	MB00001898	26/09/2023	15:33	6920-1
MXD1528/TO	DETRAN	MB00001899	26/09/2023	15:39	6920-1
MWM2A70/TO	DETRAN	MB00001900	26/09/2023	15:49	6920-1
QWD8J43/TO	DETRAN	MB00001901	26/09/2023	16:07	6920-1

RFA8I99/TO	DETRAN	MB00001902	26/09/2023	17:13	6920-1
QKD6550/TO	DETRAN	MB00001903	26/09/2023	17:43	6920-1
MWP5B39/TO	DETRAN	MB00001904	26/09/2023	19:35	6920-1
OVZ8H36/TO	DETRAN	MB00001905	27/09/2023	08:06	6920-1
HPN3F96/TO	DETRAN	MB00001906	27/09/2023	08:07	6920-1
QWD2C16/TO	DETRAN	MB00001907	27/09/2023	08:12	6920-1
NEV7D78/TO	DETRAN	MB00001908	27/09/2023	08:14	6920-1
JID9B51/TO	DETRAN	MB00001909	27/09/2023	08:16	6920-1
HTJ5E90/TO	DETRAN	MB00001910	27/09/2023	08:30	6920-1
PXB8B83/TO	DETRAN	MB00001911	27/09/2023	08:48	6920-1
OYB6B17/TO	DETRAN	MB00001912	27/09/2023	08:49	6920-1
QKG0I67/TO	DETRAN	MB00001913	27/09/2023	08:55	6920-1
MWC3C94/TO	DETRAN	MB00001914	27/09/2023	08:56	6920-1
KAX8H94/TO	DETRAN	MB00001916	27/09/2023	09:09	6920-1
QOL0B04/TO	DETRAN	MB00001917	27/09/2023	09:18	6920-1
PRY4694/TO	DETRAN	MB00001918	27/09/2023	09:21	6920-1
QXO1I868/TO	DETRAN	MB00001919	27/09/2023	09:28	6920-1
ORW3082/TO	DETRAN	MB00001920	27/09/2023	09:29	6920-1
QKE6C71/TO	DETRAN	MB00001921	27/09/2023	09:30	6920-1
MV7H09/TO	DETRAN	MB00001922	27/09/2023	09:32	6920-1
QEH4J18/TO	DETRAN	MB00001923	27/09/2023	09:33	6920-1
RTN7H27/TO	DETRAN	MB00001924	27/09/2023	09:36	6920-1
PRP7B64/TO	DETRAN	MB00001925	27/09/2023	09:37	6920-1
QKI9B19/TO	DETRAN	MB00001926	27/09/2023	09:42	6920-1
PSI4609/TO	DETRAN	MB00001927	27/09/2023	09:44	6920-1
OGQ7I80/TO	DETRAN	MB00001928	27/09/2023	09:46	6920-1
JVX5G47/TO	DETRAN	MB00001929	27/09/2023	09:48	6920-1
RIM8I31/TO	DETRAN	MB00001930	27/09/2023	09:48	6920-1
MXE7016/TO	DETRAN	MB00001931	27/09/2023	09:50	6920-1
PKD2H44/TO	DETRAN	MB00001932	27/09/2023	09:50	6920-1
JVL0J43/TO	DETRAN	MB00001933	27/09/2023	09:51	6920-1
LVZ2B03/TO	DETRAN	MB00001934	27/09/2023	10:03	6920-1
QKJ2787/TO	DETRAN	MB00001935	27/09/2023	10:06	6920-1
QKG3D45/TO	DETRAN	MB00001936	27/09/2023	10:17	6920-1
NTS1F79/TO	DETRAN	MB00001937	27/09/2023	10:19	6920-1
QKJ0D40/TO	DETRAN	MB00001938	27/09/2023	10:25	6920-1
KHL6D89/TO	DETRAN	MB00001940	27/09/2023	10:32	6920-1
MWU5H00/TO	DETRAN	MB00001941	27/09/2023	10:34	6920-1
ROAE02/TO	DETRAN	MB00001942	27/09/2023	10:35	6920-1
QKE1A40/TO	DETRAN	MB00001943	27/09/2023	10:37	6920-1
PTB8E68/TO	DETRAN	MB00001944	27/09/2023	10:38	6920-1
OTV6C62/TO	DETRAN	MB00001945	27/09/2023	10:39	6920-1
MWS4H62/TO	DETRAN	MB00001946	27/09/2023	10:40	6920-1
MWF0H44/TO	DETRAN	MB00001947	27/09/2023	10:47	6920-1
QTQ7F18/TO	DETRAN	MB00001948	27/09/2023	10:51	6920-1
MZH5E04/TO	DETRAN	MB00001949	27/09/2023	10:55	6920-1
NRY0H58/TO	DETRAN	MB00001950	27/09/2023	10:57	6920-1
QEH9A51/TO	DETRAN	MB00001951	27/09/2023	10:57	6920-1
PRIA15/TO	DETRAN	MB00001952	27/09/2023	10:57	6920-1
MXA3D62/TO	DETRAN	MB00001954	27/09/2023	11:00	6920-1
QKF9J75/TO	DETRAN	MB00001955	27/09/2023	11:01	6920-1
QKA9357/TO	DETRAN	MB00001956	27/09/2023	11:06	6920-1
PMB2D87/TO	DETRAN	MB00001957	27/09/2023	11:17	6920-1
HAG4J45/TO	DETRAN	MB00001958	27/09/2023	11:17	6920-1
NFQ7E21/TO	DETRAN	MB00001959	27/09/2023	11:18	6920-1
JVH1A99/TO	DETRAN	MB00001960	27/09/2023	11:22	6920-1
OLK4B22/TO	DETRAN	MB00001961	27/09/2023	11:27	6920-1
NPY1D16/TO	DETRAN	MB00001962	27/09/2023	11:29	6920-1
ROH5B11/TO	DETRAN	MB00001963	27/09/2023	11:31	6920-1
PSA7I95/TO	DETRAN	MB00001964	27/09/2023	11:35	6920-1
JBK4F87/TO	DETRAN	MB00001966	27/09/2023	11:46	6920-1
APS4E73/TO	DETRAN	MB00001967	27/09/2023	11:55	6920-1
QXV4J03/TO	DETRAN	MB00001968	27/09/2023	12:07	6920-1
LBW8D46/TO	DETRAN	MB00001969	27/09/2023	12:13	6920-1
MWZ2H41/TO	DETRAN	MB00001970	27/09/2023	12:14	6920-1
PTT6H14/TO	DETRAN	MB00001971	27/09/2023	12:20	6920-1
NNE4G10/TO	DETRAN	MB00001972	27/09/2023	12:23	6920-1
RMU2E61/TO	DETRAN	MB00001973	27/09/2023	12:27	6920-1
MWN4D29/TO	DETRAN	MB00001974	27/09/2023	12:31	6920-1
MXG5B19/TO	DETRAN	MB00001976	27/09/2023	12:37	6920-1
OMX5H10/TO	DETRAN	MB00001977	27/09/2023	12:37	6920-1
MXF6753/TO	DETRAN	MB00001978	27/09/2023	12:38	6920-1
MWC7D45/TO	DETRAN	MB00001979	27/09/2023	12:39	6920-1
QQF9D22/TO	DETRAN	MB00001980	27/09/2023	12:42	6920-1
QXU7D94/TO	DETRAN	MB00001981	27/09/2023	12:45	6920-1

MXA5231/TO	DETRAN	MB00001982	27/09/2023	12:45	6920-1
JZP7C97/TO	DETRAN	MB00001983	27/09/2023	12:47	6920-1
ICU6E63/TO	DETRAN	MB00001984	27/09/2023	12:52	6920-1
QZF5D37/TO	DETRAN	MB00001985	27/09/2023	13:17	6920-1
OLL7A13/TO	DETRAN	MB00001986	27/09/2023	13:20	6920-1
NMIZ7A16/TO	DETRAN	MB00001987	27/09/2023	13:26	6920-1
AQNOG13/TO	DETRAN	MB00001988	27/09/2023	13:34	6920-1
QWDOE71/TO	DETRAN	MB00001989	27/09/2023	13:35	6920-1
OLMOA45/TO	DETRAN	MB00001990	27/09/2023	13:39	6920-1
RSD0E37/TO	DETRAN	MB00001991	27/09/2023	13:42	6920-1
ONL9D90/TO	DETRAN	MB00001992	27/09/2023	13:42	6920-1
SBY6I94/TO	DETRAN	MB00001993	27/09/2023	13:42	6920-1
RSD0E27/TO	DETRAN	MB00001994	27/09/2023	13:43	6920-1
OVU2A81/TO	DETRAN	MB00001995	27/09/2023	13:47	6920-1
JUS6H07/TO	DETRAN	MB00001996	27/09/2023	13:49	6920-1
HHT0051/TO	DETRAN	MB00001997	27/09/2023	13:52	6920-1
OLL5791/TO	DETRAN	MB00001998	27/09/2023	13:53	6920-1
HRV9F55/TO	DETRAN	MB00001999	27/09/2023	13:57	6920-1
HRV9F54/TO	DETRAN	MB00002000	27/09/2023	13:58	6920-1
JRM1E27/TO	DETRAN	MB00002001	27/09/2023	14:04	6920-1
JZP7C37/TO	DETRAN	MB00002002	27/09/2023	14:28	6920-1
NLR8I40/TO	DETRAN	MB00002003	27/09/2023	15:12	6920-1
FZV6H48/TO	DETRAN	MB00002004	27/09/2023	15:51	6920-1
MWR9J17/TO	DETRAN	MB00002005	27/09/2023	16:48	6920-1
NIB6J28/TO	DETRAN	MB00002006	27/09/2023	18:31	6920-1
JVU4B72/TO	DETRAN	MB00002007	27/09/2023	19:13	6920-1
OSZ8E09/TO	DETRAN	SJ00HF305A	27/09/2023	16:57	5541-1
RIM6I35/TO	DETRAN	SJ009M1003	27/09/2023	17:12	6580-0
RINOH30/TO	DETRAN	SJ006J203P	27/09/2023	17:31	7048-1
RIN9D56/TO	DETRAN	SJ00I1101L	27/09/2023	08:24	5525-0
GDF4C55/TO	DETRAN	SJ00I1101M	27/09/2023	15:55	5525-0
PRH5F10/TO	DETRAN	SJ00I1101N	27/09/2023	15:49	5525-0
QKJ5393/TO	DETRAN	SJ00B04023	27/09/2023	18:15	5738-0
RMA1D67/TO	DETRAN	SJ007B2009	27/09/2023	18:27	6637-1
RIN1J73/TO	DETRAN	SJ005C209B	27/09/2023	20:30	7056-1
MWX8387/TO	DETRAN	SJ00EC3034	27/09/2023	18:36	5185-1
QKF8918/TO	DETRAN	SJ00EC3036	27/09/2023	18:45	5185-1

PBC6G77/TO	DETRAN	MB00004147	30/10/2023	10:06	6920-1
OXUJ6C82/TO	DETRAN	MB00004148	30/10/2023	10:08	6920-1
RSB3H97/TO	DETRAN	MB00004149	30/10/2023	10:12	6920-1
NSH6C96/TO	DETRAN	MB00004150	30/10/2023	10:16	6920-1
MWZ0F01/TO	DETRAN	MB00004151	30/10/2023	10:30	6920-1
NNA4H11/TO	DETRAN	MB00004152	30/10/2023	10:31	6920-1
JJP9E40/TO	DETRAN	MB00004153	30/10/2023	10:37	6920-1
MVQ6J97/TO	DETRAN	MB00004154	30/10/2023	10:38	6920-1
QEG2A51/TO	DETRAN	MB00004155	30/10/2023	10:42	6920-1
OAX8D11/TO	DETRAN	MB00004156	30/10/2023	10:55	6920-1
MVQ3G71/TO	DETRAN	MB00004157	30/10/2023	10:55	6920-1
RS05F34/TO	DETRAN	TO02718602	12/10/2023	22:03	5010-0
MWL1E43/TO	DETRAN	MB00004158	30/10/2023	11:00	6920-1
NWP4G58/TO	DETRAN	MB00004159	30/10/2023	11:03	6920-1
JZH0C01/TO	DETRAN	MB00004160	30/10/2023	11:03	6920-1
OGQ7254/TO	DETRAN	MB00004161	30/10/2023	11:07	6920-1
MXG7298/TO	DETRAN	TO02718603	12/10/2023	22:13	5010-0
RS09H05/TO	DETRAN	TO02689919	12/10/2023	22:44	5010-0
MWE0E78/TO	DETRAN	MB00004162	30/10/2023	11:13	6920-1
IQH5B27/TO	DETRAN	MB00004163	30/10/2023	11:13	6920-1
QKK2089/TO	DETRAN	TO02689920	12/10/2023	23:10	5010-0
QKD7H18/TO	DETRAN	MB00004164	30/10/2023	11:17	6920-1
OXQ8I35/TO	DETRAN	MB00004165	30/10/2023	11:19	6920-1
RCG5D10/TO	DETRAN	MB00004166	30/10/2023	11:20	6920-1
JJF3869/DF	DETRAN	TO02718682	12/10/2023	22:05	5010-0
AWA7D33/TO	DETRAN	MB00004167	30/10/2023	11:22	6920-1
QKI4F20/TO	DETRAN	MB00004168	30/10/2023	11:25	6920-1
MWY9F40/TO	DETRAN	MB00004169	30/10/2023	11:30	6920-1
FLD6E65/TO	DETRAN	MB00004170	30/10/2023	11:32	6920-1
OLN7D23/TO	DETRAN	MB00004171	30/10/2023	11:35	6920-1
QWA3I29/TO	DETRAN	MB00004172	30/10/2023	11:46	6920-1
QKC5B84/TO	DETRAN	MB00004173	30/10/2023	11:55	6920-1
HPH1A43/TO	DETRAN	MB00004174	30/10/2023	11:56	6920-1
MWY9S36/TO	DETRAN	TO02718686	12/10/2023	23:15	5010-0
AOY8H54/TO	DETRAN	MB00004175	30/10/2023	11:58	6920-1
JQL1J61/TO	DETRAN	MB00004176	30/10/2023	11:58	6920-1
NWG4856/DF	DETRAN	TO02690139	12/10/2023	23:40	5010-0
IUE5H00/TO	DETRAN	MB00004177	30/10/2023	12:03	6920-1
QDP1B33/TO	DETRAN	MB00004178	30/10/2023	12:04	6920-1
NSM5C80/TO	DETRAN	TO02717697	12/10/2023	21:55	5045-0
FOK7A54/TO	DETRAN	MB00004179	30/10/2023	12:11	6920-1
MX8B16/TO	DETRAN	MB00004180	30/10/2023	12:11	6920-1
JVW3959/TO	DETRAN	TO02717698	12/10/2023	22:46	5045-0
CSI4296/TO	DETRAN	TO02759701	12/10/2023	20:16	5185-1
OLM3227/TO	DETRAN	TO02759702	12/10/2023	20:17	5185-1
NKB4B03/TO	DETRAN	MB00004181	30/10/2023	12:17	6920-1
MV5038/TO	DETRAN	TO02759703	12/10/2023	20:18	5185-1
MWZ1288/TO	DETRAN	TO02759704	12/10/2023	20:19	5185-1
RSB4E37/TO	DETRAN	MB00004182	30/10/2023	12:21	6920-1
JKK7D83/TO	DETRAN	MB00004183	30/10/2023	12:30	6920-1
QKK9A09/TO	DETRAN	MB00004184	30/10/2023	12:31	6920-1
NYO9J73/TO	DETRAN	TO02759722	12/10/2023	23:42	5185-1
QWD8I02/TO	DETRAN	TO02690320	12/10/2023	21:45	5185-1
RXG9H10/TO	DETRAN	MB00004185	30/10/2023	12:37	6920-1
KD0242/TO	DETRAN	TO02690314	12/10/2023	21:40	5185-1
NEN0E87/TO	DETRAN	MB00004186	30/10/2023	12:41	6920-1
QKC0B71/TO	DETRAN	MB00004187	30/10/2023	12:41	6920-1
ESS1F46/TO	DETRAN	MB00004188	30/10/2023	12:44	6920-1
OM20B93/TO	DETRAN	TO02690316	12/10/2023	21:41	5185-1
QWB2574/TO	DETRAN	MB00004189	30/10/2023	12:49	6920-1
OLL1J72/TO	DETRAN	TO02690317	12/10/2023	21:42	5185-1
MXD1F24/TO	DETRAN	MB00004190	30/10/2023	12:52	6920-1
CYO9139/TO	DETRAN	TO02690318	12/10/2023	21:43	5185-1
MXE9084/TO	DETRAN	TO02690321	12/10/2023	22:00	5185-1
ONV0I98/TO	DETRAN	MB00004191	30/10/2023	12:53	6920-1
MWR0809/TO	DETRAN	TO02690322	12/10/2023	22:05	5185-1
RBW1H43/TO	DETRAN	MB00004192	30/10/2023	12:56	6920-1
QKK2H94/TO	DETRAN	MB00004193	30/10/2023	12:59	6920-1
NGO2F93/TO	DETRAN	MB00004194	30/10/2023	12:59	6920-1
QKA3B75/TO	DETRAN	TO02690324	12/10/2023	22:05	5185-1
QKK5A55/TO	DETRAN	TO02690327	12/10/2023	22:10	5185-1
FOP3F95/TO	DETRAN	MB00004195	30/10/2023	13:05	6920-1
RSF2E30/TO	DETRAN	MB00004196	30/10/2023	13:07	6920-1
QWC4265/TO	DETRAN	TO02718687	12/10/2023	23:20	5185-1
QKI6425/TO	DETRAN	MB00004197	30/10/2023	13:10	6920-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001606/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
NA64D21/TO	DETRAN	MB00004126	30/10/2023	07:49	6920-1
OYC6D41/TO	DETRAN	MB00004127	30/10/2023	08:21	6920-1
MWD8I36/TO	DETRAN	MB00004128	30/10/2023	08:21	6920-1
MWX5E42/TO	DETRAN	MB00004129	30/10/2023	08:38	6920-1
RSD9F41/TO	DETRAN	MB00004130	30/10/2023	08:41	6920-1
HWI3D25/TO	DETRAN	MB00004131	30/10/2023	08:46	6920-1
QKH4193/TO	DETRAN	MB00004132	30/10/2023	08:52	6920-1
QWF1I84/TO	DETRAN	MB00004133	30/10/2023	08:54	6920-1
OMX0I56/TO	DETRAN	MB00004134	30/10/2023	08:56	6920-1
MWU2A64/TO	DETRAN	MB00004135	30/10/2023	09:02	6920-1
QKL8B95/TO	DETRAN	MB00004136	30/10/2023	09:07	6920-1
RMF5E76/TO	DETRAN	MB00004137	30/10/2023	09:11	6920-1
OUC6E09/TO	DETRAN	MB00004138	30/10/2023	09:29	6920-1
EOC9C32/TO	DETRAN	MB00004139	30/10/2023	09:34	6920-1
QDI6H33/TO	DETRAN	MB00004140	30/10/2023	09:35	6920-1
QWD2I03/TO	DETRAN	MB00004141	30/10/2023	09:38	6920-1
GW1760/TO	DETRAN	MB00004142	30/10/2023	09:45	6920-1
GWI7I59/TO	DETRAN	MB00004143	30/10/2023	09:47	6920-1
QKI9278/TO	DETRAN	MB00004144	30/10/2023	09:48	6920-1
QWC4812/TO	DETRAN	MB00004145	30/10/2023	09:58	6920-1
NVO9551/TO	DETRAN	MB00004146	30/10/2023	10:02	6920-1

PQSH48/TO	DETRAN	MB00004198	30/10/2023	13:15	6920-1
QEG1J49/TO	DETRAN	MB00004199	30/10/2023	13:15	6920-1
QKC3D04/TO	DETRAN	MB00004200	30/10/2023	13:20	6920-1
NL03743/TO	DETRAN	TO02759715	12/10/2023	22:25	5185-1
MWP0771/TO	DETRAN	MB00004201	30/10/2023	13:26	6920-1
OLN8B18/TO	DETRAN	MB00004202	30/10/2023	13:27	6920-1
MVN3D99/TO	DETRAN	MB00004203	30/10/2023	13:28	6920-1
OLM9E49/TO	DETRAN	MB00004204	30/10/2023	13:29	6920-1
NKE2B15/TO	DETRAN	MB00004205	30/10/2023	13:30	6920-1
QK16B73/TO	DETRAN	MB00004206	30/10/2023	13:31	6920-1
NGC0G85/TO	DETRAN	MB00004207	30/10/2023	13:32	6920-1
QKF5409/TO	DETRAN	MB00004208	30/10/2023	13:37	6920-1
MW11C83/TO	DETRAN	MB00004209	30/10/2023	13:39	6920-1
RIM4E46/TO	DETRAN	MB00004210	30/10/2023	13:42	6920-1
NMB3050/TO	DETRAN	MB00004211	30/10/2023	13:43	6920-1
NDN2G64/TO	DETRAN	MB00004212	30/10/2023	13:50	6920-1
OTN0E44/TO	DETRAN	MB00004213	30/10/2023	13:51	6920-1
JJ2H99/TO	DETRAN	MB00004214	30/10/2023	13:53	6920-1
GBS9G98/TO	DETRAN	MB00004215	30/10/2023	13:53	6920-1
MXG2A86/TO	DETRAN	MB00004216	30/10/2023	13:54	6920-1
BBL6A39/TO	DETRAN	MB00004217	30/10/2023	13:55	6920-1
QTA1C44/TO	DETRAN	MB00004218	30/10/2023	13:59	6920-1
PAT7H89/TO	DETRAN	MB00004219	30/10/2023	14:00	6920-1
QTA1C14/TO	DETRAN	MB00004220	30/10/2023	14:02	6920-1
NFS9I79/TO	DETRAN	MB00004221	30/10/2023	14:10	6920-1
OGF7A66/TO	DETRAN	MB00004222	30/10/2023	14:12	6920-1
QWD9I32/TO	DETRAN	MB00004223	30/10/2023	14:23	6920-1
QCP3H85/TO	DETRAN	MB00004224	30/10/2023	15:47	6920-1
MXF4E66/TO	DETRAN	MB00004225	30/10/2023	15:48	6920-1
MXB0I12/TO	DETRAN	MB00004226	30/10/2023	16:32	6920-1
OLM7F96/TO	DETRAN	MB00004227	30/10/2023	17:13	6920-1
OLM3D69/TO	DETRAN	MB00004228	30/10/2023	17:15	6920-1
OSX3E98/TO	DETRAN	MB00004229	30/10/2023	17:22	6920-1
OAX8E50/TO	DETRAN	MB00004230	30/10/2023	17:33	6920-1
QWE5I99/TO	DETRAN	MB00004231	30/10/2023	17:37	6920-1
QUA7H18/TO	DETRAN	MB00004232	30/10/2023	18:49	6920-1
MWV7D78/TO	DETRAN	SJ00AQ202A	30/10/2023	00:02	6653-1
QBG8758/MT	DETRAN	SJ006H3022	29/10/2023	21:20	6599-2
MMS7568/PB	DETRAN	SJ00EQ300W	29/10/2023	21:20	5169-1
MWC2373/TO	DETRAN	SJ00AQ202B	30/10/2023	00:14	5045-0
MWC2373/TO	DETRAN	SJ00AQ202C	30/10/2023	00:18	6653-1
MVZ8639/TO	DETRAN	SJ00IA101P	30/10/2023	01:14	5258-3
OLM0464/TO	DETRAN	TO02759714	12/10/2023	22:16	5185-1
JVE9D49/TO	DETRAN	TO02759713	12/10/2023	20:55	5185-1
JVE9D49/TO	DETRAN	TO02759707	12/10/2023	20:22	5185-1
PAT2799/DF	DETRAN	TO02759705	12/10/2023	20:21	5185-1
NSM5C80/TO	DETRAN	TO02690325	12/10/2023	22:20	5185-1
NYO9J73/TO	DETRAN	TO02759723	12/10/2023	23:42	5193-0
QKK5A55/TO	DETRAN	TO02690328	12/10/2023	22:20	5193-0
MWOQJ95/TO	DETRAN	TO02682120	12/10/2023	22:19	6599-2
JDW4016/TO	DETRAN	TO02689917	12/10/2023	21:59	6599-2
MVU7371/TO	DETRAN	TO02246866	12/10/2023	22:14	6599-2
JWV3959/TO	DETRAN	TO02717699	12/10/2023	22:46	6599-2
MXG4H96/TO	DETRAN	TO02717969	12/10/2023	22:00	6599-2
QKB4789/TO	DETRAN	TO02717972	12/10/2023	22:20	6599-2
NGQ6479/GO	DETRAN	TO02717973	12/10/2023	22:50	6599-2
MXB3D46/TO	DETRAN	TO02718680	12/10/2023	21:45	6599-2
NGL2889/TO	DETRAN	SJ00GV306Q	30/10/2023	09:20	7366-2
NWG4856/DF	DETRAN	TO02690140	12/10/2023	23:40	6599-2
QKM4I03/TO	DETRAN	TO02718679	12/10/2023	21:45	7340-0
MWB1862/TO	DETRAN	TO02718681	12/10/2023	22:05	7340-0
OLL2H14/TO	DETRAN	TO02719388	12/10/2023	21:40	7340-0
MWP1A92/TO	DETRAN	TO02718683	12/10/2023	22:15	7340-0
RSF3B66/TO	DETRAN	TO02759708	12/10/2023	20:42	7633-2
RIM5B12/TO	DETRAN	TO02759712	12/10/2023	21:57	7633-2
QKJ3J41/TO	DETRAN	TO02718678	12/10/2023	21:15	7633-2
QWB8435/TO	DETRAN	SJ00GV306R	30/10/2023	09:00	6599-2
QKC3I42/TO	DETRAN	SJ00EUA09J	30/10/2023	11:01	5541-1
QWD7J60/TO	DETRAN	SJ006Y3077	30/10/2023	11:22	7633-2
ROG3H57/MA	DETRAN	SJ00I11036	30/10/2023	11:44	5525-0
SIG5F98/MG	DETRAN	SJ00I11037	30/10/2023	09:45	5525-0

OYB3875/TO	DETRAN	SJ00I11038	30/10/2023	09:47	5525-0
ETX8200/SP	DETRAN	SJ00I11039	30/10/2023	09:46	5525-0
NHR9H35/TO	DETRAN	SJ00I1103A	30/10/2023	09:47	5525-0
SDT4G58/PR	DETRAN	SJ00I1103B	30/10/2023	09:48	5525-0
RSE2E30/TO	DETRAN	SJ00I1103C	30/10/2023	09:50	5525-0
ROM9H18/TO	DETRAN	SJ00I1103D	30/10/2023	09:50	5525-0
MWD1512/TO	DETRAN	SJ00I1103E	30/10/2023	09:50	5525-0
RWM8G01/PA	DETRAN	SJ00B3401D	30/10/2023	13:38	5452-2
RIN5C65/TO	DETRAN	SJ00I1103F	30/10/2023	09:54	5525-0
RIN5C65/TO	DETRAN	SJ00I1103G	30/10/2023	09:50	5380-0
RBMA486/GO	DETRAN	SJ00I1103H	30/10/2023	09:55	5525-0
OV17077/DF	DETRAN	SJ00I1103I	30/10/2023	10:12	5525-0
FBI2445/BA	DETRAN	SJ00I1103J	30/10/2023	10:15	5525-0
PAI4229/TO	DETRAN	SJ00I1103K	30/10/2023	10:12	5525-0
JOG8900/GO	DETRAN	SJ00I1103L	30/10/2023	11:25	5525-0
OGW1913/TO	DETRAN	SJ00I1103M	30/10/2023	11:26	5525-0
OWI9F50/TO	DETRAN	SJ00I1103N	30/10/2023	10:15	5452-1
OWI9F50/TO	DETRAN	SJ00I1103O	30/10/2023	10:15	5525-0
MWV5573/TO	DETRAN	SJ007Q4021	30/10/2023	14:50	7048-1
PBY8G88/TO	DETRAN	SJ00I1103P	30/10/2023	16:11	6653-1
MVZ6977/TO	DETRAN	SJ00IH300C	30/10/2023	16:30	6599-2
RSA8H75/TO	DETRAN	SJ006K4023	30/10/2023	17:20	7056-1
RSABH75/TO	DETRAN	SJ006K4024	30/10/2023	17:50	6661-0
NGN6221/MA	DETRAN	SJ00EB10BD	30/10/2023	19:15	6653-1
QKA2765/TO	DETRAN	SJ006G4010	30/10/2023	18:59	5738-0
OSW3G11/TO	DETRAN	SJ006K4026	30/10/2023	21:47	5045-0
OSW3G11/TO	DETRAN	SJ006K4027	30/10/2023	21:53	6599-2
QWB3788/TO	DETRAN	SJ00ET606A	30/10/2023	22:09	5606-0

IGEPREV

PORTARIA Nº 1391, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Rosilene Jericó dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; no art. 52; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º, da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ROSILENE JERICÓ DOS SANTOS, matrícula nº 824322/3, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria por Invalidez calculada de forma proporcional a 23 anos de tempo de contribuição, aplicado ao valor do vencimento na atividade de R\$ 7.478,30, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 5.733,36, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerado incapaz para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2022.03.218075P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1998, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria do segurado Silomar Pereira da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021; Portaria nº 395/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3989/2023, de 11 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1499, de 29 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.716, de 03 de novembro de 2020, em relação ao segurado SILOMAR PEREIRA DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XII, Referência "L", do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2022.04.211202R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de novembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2161, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Elias dos Santos Morais .

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar ELIAS DOS SANTOS MORAIS, matrícula nº 410813/1, na Graduação de Primeiro Sargento, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 13.830,54, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.16.218216P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2162, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Antonio Laerte Ribeiro de Queiroz .

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar ANTONIO LAERTE RIBEIRO DE QUEIROZ, matrícula nº 550430/1, na Graduação de Primeiro Sargento, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 13.830,54, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.219334P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2168, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Reforma por Invalidez do militar Manoel Ricardo Alves Costa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, II, e no art. 24, art. 27, art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 4º, II, "b"; os arts. 82, III, art. 124, art. 125, II, art. 127, IV, §3º; art. 128, §§1º, 2º, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º REFORMAR o militar MANOEL RICARDO ALVES COSTA, matrícula nº 468086/1, na Graduação de primeiro Sargento, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma proporcional a 23 anos de contribuição, aplicado ao valor na atividade de R\$ 11.378,42, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 8.723,46, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter sido considerado incapacitado ao serviço de Policial militar pela Junta Militar Central de Saúde, com base no que consta do processo nº 2021.14.212536P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTO, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/88, e no art. 40, §21, da Constituição Federal:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2169, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Irene Aparecida Nunes Póvoa Aires.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, no Diário Oficial nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4265/2023, de 29 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 76/AP, de 26 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.556, de 10 de fevereiro de 2016, em relação à segurada APARECIDA NUNES PÓVOA AIRES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "D", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.00813R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de fevereiro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2170, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Reforma por Invalidez do ex. Militar Valdir Rodrigues do Nascimento.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 086/2023-DGP/SAMP, de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6265, de 06 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3335/2023, de 10 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 724/REF, de 13 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.758, de 21 de novembro de 2012, em relação ao militar VALDIR RODRIGUES DO NASCIMENTO, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente a Graduação de Subtenente, na Referência J, com base no que consta dos autos nº 2023.14.00008R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 28 de setembro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2173, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Reserva Remunerada do ex. Militar Carlos Luiz Lemos dos Reis.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos do Ato nº 1.535/2022, de 1º de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6119, de 1º de julho de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4209/2023, de 27 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1834, de 28 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.881, de 07 de julho de 2021, em relação ao militar CARLOS LUIZ LEMOS DOS REIS, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente a Referência J, no Posto de Capitão, com base no que consta dos autos nº 2022.16.212318R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de julho de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2178, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Reforma por Invalidez do ex. Militar Hermano da Silva Barreira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 243/2022-SAMP/DGP, de 25 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.138, de 28 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1137/2022, de 23 de novembro de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1747/2022, de 28 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 577/REF, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.906, de 10 de julho de 2017, em relação ao militar HERMANO DA SILVA BARREIRA, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente a Graduação de Segundo Sargento, na Referência D, com base no que consta dos autos nº 2022.14.00225R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de julho de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2181, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que transferiu para a Reserva Remunerada do ex. militar Divino Osvaldo Soares.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos do Ato nº 243, de 24 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.014, de 24 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.139, de 23 de novembro de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1754, de 28 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 292/TRR, de 18 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.384, de 29 de maio de 2015, em relação ao militar DIVINO OSVALDO SOARES, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente a Graduação de Segundo Tenente, com base no que consta dos autos nº 2022.16.00508R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 24 de janeiro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2184, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Reserva Remunerada do ex. Militar João Mariano Cordeiro.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos do Ato nº 708/PRM, de 23 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6062, de 4 de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3541/2023, de 24 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 405/TRR, de 27 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.411, de 09 de julho de 2015, em relação ao militar JOÃO MARIANO CORDEIRO, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente ao Posto de Primeiro Tenente, com base no que consta dos autos nº 2022.16.00425R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de julho de 2015.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2188, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição da segurada Marcia Silva de Souza.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 383/2022/GASEC e 384/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicadas no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3822/2023, de 1º de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 30, de 17 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.280, de 17 de janeiro de 2019, em relação ao segurada MARCIA SILVA DE SOUZA, apenas para considerar os proventos correspondentes a Classe II, Referência "J", do cargo de Perito Oficial, com base no que consta dos autos nº 2022.04.206013R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 17 de janeiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2190, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição da segurada Demerval Sousa Braga Barroso.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 398/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicadas no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4030/2023, de 15 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1485, de 28 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.716, de 03 de novembro de 2020, retificada pela Portaria nº 2962, de 25 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.976, de 30 de novembro de 2021, em relação ao segurada DEMERVAL SOUSA BRAGA BARROSO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão X, Referência "K", do cargo de Farmacêutico-Bioquímico, com base no que consta dos autos nº 2022.04.211207R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de novembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2191, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição do segurado Aguinaldo Pires da Costa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicadas no Diário Oficial nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021; Portaria nº 395/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4087/2023, de 20 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1870, de 14 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.748, de 17 de dezembro de 2020, em relação ao segurado AGUINALDO PIRES DA COSTA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XII, Referência "L", do cargo de Técnico em Radiologia, com base no que consta dos autos nº 2022.04.212219R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 17 de dezembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2193, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Aimar Wolney Povoal Leal Guerreiro.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, no Diário Oficial nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4018/2023, de 14 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 76/AP, de 26 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.556, de 10 de fevereiro de 2016, em relação à segurada AIMAR WOLNEY POVOAL LEAL GURREIRO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "D", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.00830R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de fevereiro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2205, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da segurada Ângela Nogueira Dos Santos Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1529/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4042/2023, de 18 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 118/2018/GECORE/AP/SGD, de 19 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.044, de 1º de fevereiro de 2018, em relação à segurada ÂNGELA NOGUEIRA DOS SANTOS SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão VIII, Referência J, do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2022.04.01675R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2207, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da segurada Ivonete Cerqueira Lima.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1529/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021; Portaria nº 364/2022/GASEC e 366/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4052/2023, de 19 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1735, de 07 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.481, de 11 de novembro de 2019, em relação à segurada IVONETE CERQUEIRA LIMA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão V, Referência H, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com base no que consta dos autos nº 2022.04.207911R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de novembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2208, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Walda Aires de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4039/2023, de 18 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 538, de 05 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.659, de 11 de julho de 2016, em relação à segurada WALDA AIRES DE SOUSA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão II, Referência "K", do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2022.04.217504R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de julho de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2209, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Adair Teodoro Terra.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 408/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022; Portaria nº 590/2022/GASEC, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.087, de 13 de maio de 2022.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 586, de 22 de agosto de 2023, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 925, de 25 de agosto de 2023, acolhido pelo Despacho nº "SCE/GAB" nº 925, de 25 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1357, de 07 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.843, de 11 de maio de 2021, em relação à segurada ADAIR TEODORO TERRA, apenas para considerar os proventos correspondentes a Classe 4ª, Padrão "VI", do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, com base no que consta dos autos nº 2022.04.211813R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de maio de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2211, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Oneide Maria Alves Gloria da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4088/2023, de 20 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 132/2018/GECORE/AP/SGD, de 22 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.044, de 1º de fevereiro de 2018, em relação à segurada ONEIDE MARIA ALVES GLORIA DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "C", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.202972R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2216, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação do benefício de pensão por morte do ex-segurado Emanuel Lima da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e,

CONSIDERANDO o acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 0027648-98.2018.8.2700;

CONSIDERANDO os termos da 1505/2023/GASEC, de 28 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.402, de 30 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 333/PE, de 29 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.388, de 08 de junho de 2015, que concedeu o benefício de pensão por morte do ex-segurado Emanuel Lima da Silva, a fim de considerar o valor da pensão correspondente ao subsídio do cargo de Agente de Polícia, 3ª Classe, Referência "D", conforme consta do processo nº 2023.07.00982R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2221, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-militar Valdeci Teles da Cunha.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28, da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 68, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 9º, I, "a" e "c", §1º; 24º e parágrafos, 28, §1º, 2º e 3º, e 31º, da Lei Estadual nº 4.129/2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 28 de agosto de 2023, a cônjuge RITA ALVES DA SILVA CUNHA, nascida em 17/06/1965, o benefício de Pensão por Morte do ex-militar VALDECI TELES DA CUNHA, Reformado, com benefício nº 0001726, na Graduação de Terceiro Sargento, Referência J, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício, no valor correspondente a 100% do valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 11.020,08, com base no que consta do processo nº 2023.07.219936P.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Fundo de Proteção Social e reajustado por Paridade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 28 de agosto de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2222, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição da segurada Lais de Melo Moura Vale.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 384/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicadas no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4529/2023, de 20 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1611, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, em relação ao segurado LAIS DE MELO MOURA VALE, apenas para considerar os proventos correspondentes a Classe II, Referência "L", do cargo de Perito Oficial, com base no que consta dos autos nº 2022.04.206076R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de janeiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2225, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição da segurada Mirian Quintanilha.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1349/2021/GASEC, de 09 de novembro de 2021, publicadas no Diário Oficial nº 5.970, de 22 de novembro de 2021.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4527/2023, de 20 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 389, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.575, de 1º de abril de 2020, em relação ao segurador MIRIAN QUINTANILHA, apenas para considerar os proventos correspondentes a Classe II, Referência "L", do cargo de Agente de Necrotomia, com base no que consta dos autos nº 2022.04.208499R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de abril de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2227, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria da Cruz Ribeiro.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021; Portaria nº 395/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4526/2023, de 20 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1319, de 30 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.455, de 03 de outubro de 2019, em relação à segurada MARIA DA CRUZ RIBEIRO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência "L", do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2022.04.207098R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de outubro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2241, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Luiz Carlos Benedito.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4106/2023, de 21 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 463, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.062, de 04 de abril de 2022, e retificada pela apostila nº 57/2022, em relação ao segurado LUIZ CARLOS BENEDITO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível I, Referência D, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.04.214394R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de abril de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2242, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária ao ex-segurado Sebastião Nunes de Barros.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 44, de 14 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial nº 2.819, de 22 de janeiro de 2009;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 417/2023, de 07 de junho de 2023, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 664/2023, de 12 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria Nº 58/AP, de 08 de abril de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.626, de 09 de abril de 2008, que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária ao ex-segurado SEBASTIÃO NUNES DE BARROS, apenas para considerá-lo enquadrado no Padrão II, Referência H, do cargo de Médico, com base no que consta dos autos nº 2021.04.00176R1.

Art. 2º DETERMINAR o pagamento à sucessora THAIS CASTRO BARROS, dos valores retroativos devidos ao ex-segurado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos relativos ao período de 22 de outubro de 2013 até 22 de outubro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2243, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Maria da Consolação Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 404/2022/GASEC e 407/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicadas no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4409/2023, de 11 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2343, de 02 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.925, de 10 de setembro de 2021, em relação à segurada MARIA DA CONSOLAÇÃO SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível I, Referência "D", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.04.212117R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de setembro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2244, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Maria das Dores Aleixo da Costa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 394/2022/GASEC e 396/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicadas no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e Portaria nº 725/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4410/2023, de 11 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 236, de 09 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.027, de 10 de fevereiro de 2022, em relação à segurada MARIA DAS DORES ALEIXO DA COSTA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IX, Referência "L", do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2022.04.213891R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de fevereiro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2245, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Ivonete Miranda de Souza.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4382/2023, de 10 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 238/AP, de 18 de março de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.595, de 07 de abril de 2016, em relação à segurada IVONETE MIRANDA DE SOUZA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível IV, Referência "D", do cargo de Professor Assistente A, com base no que consta dos autos nº 2022.04.215323R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de abril de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2246, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Loiva Irene Hoch Fernandes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta nº 20, de 28 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.451, de 03 de setembro de 2015; Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.987, de 15 de dezembro 2021.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4204/2023, de 26 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 235/AP, de 28 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.451, de 03 de setembro de 2015, em relação à segurada LOIVA IRENE HOCH FERNANDES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IX, Referência "L", do cargo de Enfermeiro, com base no que consta dos autos nº 2022.04.00588R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de maio de 2015.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2248, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria do segurado Raimundo Coelho Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 480/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e a Portaria nº 590/2022/GASEC, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.087, de 13 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 697, de 20 de setembro de 2023, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1081, de 26 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2621, de 20 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, em relação ao segurado RAIMUNDO COELHO SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes à 4ª Classe, Padrão VI, do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, com base no que consta dos autos nº 2022.04.213414R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de novembro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2249, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria do segurado Mário José de Abreu Teixeira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021; e Portaria nº 406/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4383/2023, de 10 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 439, de 07 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.581, de 14 de abril de 2020, em relação ao segurado MARIO JOSE DE ABREU TEIXEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível IV, Referência "E", do cargo de Professor Assistente A, com base no que consta dos autos nº 2022.04.208585R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 14 de abril de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2250, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Francisca Enedina Bezerra Parente.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 404/2022/GASEC e 407/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicadas no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3819/2023, de 1º de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1503, de 19 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.244, de 26 de novembro de 2018, em relação à segurada FRANCISCA ENEDINA BEZERRA PARENTE, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "G", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.04.204930R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 26 de novembro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2251, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Emilia Maria Rodrigues Alves.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4219/2023, de 27 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 467, de 13 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.581, de 14 de abril de 2020, em relação à segurada EMILIA MARIA RODRIGUES ALVES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "E", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.04.209655R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 14 de abril de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2252, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Antônia Pacheco Rocha.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4211/2023, de 27 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 255/2017/GECORE/AP/SW, de 20 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.985, de 07 de novembro de 2017, em relação à segurada ANTÔNIA PACHECO ROCHA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "D", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.218134R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de novembro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2253, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria do segurado Valderlan Resende Ramos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021; e Portaria nº 406/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4385/2023, de 10 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 324, de 09 de março de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.561, de 11 de março de 2020, em relação ao segurado VALDERLAN RESENDE RAMOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "E", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.208358R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de março de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2254, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Maria das Graças Moreira Pinheiro.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº. 404/2022/GASEC e 407/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº. 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4218/2023, de 27 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2219, de 18 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.921, de 1º de setembro de 2021, em relação à segurada MARIA DAS GRAÇAS MOREIRA PINHEIRO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "H", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.04.212937R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de setembro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2255, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria do segurado Antonio Pereira da Costa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1529/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021; e Portaria nº 365/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4160/2023, de 26 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1728, de 12 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.724, de 13 de novembro de 2020, em relação ao segurado ANTONIO PEREIRA DA COSTA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XV, Referência "G", do cargo de Técnico Agropecuário, com base no que consta dos autos nº 2022.04.211323R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de novembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2256, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Nivia Aparecida de Almeida Alves.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021; Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4203/2023, de 26 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1760, de 10 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.863, de 11 de junho de 2021, em relação à segurada NIVIA APARECIDA DE ALMEIDA ALVES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "E", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.212690R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de novembro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2257, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Araujo de Brito.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 398/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4026/2023, de 14 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 434, de 30 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.062, de 04 de abril de 2022, em relação à segurada MARIA ARAUJO DE BRITO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XII, Referência "L", do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2022.04.214619R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de abril de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2258, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Solange Maria de Sousa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 519/2012/GASEC, de 11 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.607, de 22 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4305/2023, de 02 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 620/AP, de 09 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.930, de 11 de agosto de 2017, em relação à segurada SOLANGE MARIA DE SOUSA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IV, Referência "G", do cargo de Auxiliar Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2022.04.01191R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de agosto de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2259, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Ari dos Santos Reigota.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1529/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021; Portaria nº 365/2022/GASEC e 367/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4225/2023, de 27 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 612, de 03 de março de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.802, de 05 de março de 2021, em relação à segurada ARI DOS SANTOS REIGOTA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XII, Referência "K", do cargo de Motorista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.211980R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de março de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2260, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Maria Aparecida Costa Soares Noleto.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 406/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4215/2023, de 27 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 3338, de 29 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.999, de 03 de janeiro de 2022, em relação à segurada MARIA APARECIDA COSTA SOARES NOLETO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "D", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.214229R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de janeiro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2261, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria do segurado Jucirene Avelino Dias.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4284/2023, de 29 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 33/AP, de 14 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.554, de 04 de fevereiro de 2016, em relação ao segurado JUCIRENE AVELINO DIAS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "C", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.00887R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de fevereiro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2262, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária Especial da segurada Valdine Alves dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 390/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicadas no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4231/2023, de 27 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1876, de 1º de julho de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.879, de 05 de julho de 2021, em relação à segurada VALDINE ALVES DOS SANTOS, apenas para considerar os proventos correspondentes à Classe I, Referência "L", do cargo de Agente de Polícia, com base no que consta dos autos nº 2022.04.212507R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de julho de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2263, DE 23 OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Gleide de Souza Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 425/2021/GASEC, de 13 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.828, de 15 de abril de 2021.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 251, de 31 de março de 2023, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 410/2023, de 10 de abril de 2023, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 410/2023, de 10 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 345/AP, de 03 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.615, de 06 de maio de 2016, em relação à segurada GLEIDE DE SOUZA SANTOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão V, Referência "L", do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2022.04.00360R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de maio de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2264, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Maria Sonia Santos Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4235/2023, de 28 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 167, de 03 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.024, de 07 de fevereiro de 2022, em relação à segurada MARIA SONIA SANTOS SOUSA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "F", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.214356R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de fevereiro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2265, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Karla Amorim da Costa Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 272/2022/GASEC, de 03 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.042, de 07 de março de 2022; e Portaria nº 558/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.326, de 11 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4388/2023, de 10 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1681, de 08 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.863, de 11 de junho de 2021, em relação à segurada KARLA AMORIM DA COSTA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão III, Referência "C", do cargo de Enfermeiro, com base no que consta dos autos nº 2022.03.212343R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de junho de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2266, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria ao segurado Alfredo Gilberto Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 776/2023/GASEC, de 24 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.116, de 28 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4290/2023, de 02 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 412/2017/GECORE/AP/SW, de 14 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.992, de 17 de novembro de 2017, em relação ao segurado ALFREDO GILBERTO SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível I, Referência "E", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.02.202925R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 17 de novembro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2268, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Osmaran Lopes da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021; Portaria nº 396/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4520/2023, de 20 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 95, de 04 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.540, de 07 de fevereiro de 2020, em relação à segurada OSMARAN LOPES DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão V, Referência "I", do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2022.03.208326R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de fevereiro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2269, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Alba Lúcia Bezerra De Abreu.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 601/2022/GASEC, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.087, de 13 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4540/2023, de 23 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1091, de 07 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.172, de 08 de agosto de 2018, em relação à segurada ALBA LÚCIA BEZERRA DE ABREU, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível I, Referência "D", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.03.204276R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de agosto de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2270, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Roseneide Mendes de Faria.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1529/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021; e Portaria nº 365/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4053/2023, de 19 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2093, de 30 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.901, de 04 de agosto de 2021, em relação à segurada ROSENEIDE MENDES DE FARIA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IV, Referência "F", do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com base no que consta dos autos nº 2022.02.212972R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de agosto de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2271, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria ao segurado Raimundo Mota da Silva Filho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021, e Portaria nº 406/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4517/2023, de 20 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2147, de 04 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.903, de 06 de agosto de 2021, em relação ao segurado RAIMUNDO MOTA DA SILVA FILHO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "D", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.02.211748R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de agosto de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2274, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Zilda Aires Gomes dos Santos Morais.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 558/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.326, de 11 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4281/2023, de 29 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1413, de 07 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.963, de 13 de outubro de 2020, em relação à segurada ZILDA AIRES GOMES DOS SANTOS MORAIS, a fim de considerar os proventos proporcionais a 10 anos, 01 mês e 24 dias de contribuição, correspondentes ao Padrão II, Referência C, do cargo de Técnico de Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2022.03.210225R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de outubro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2276, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade da segurada Maria Graciete Pereira Rufino.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021, e as Portarias nº 395/2023/GASEC e 398/2023/GASEC, de 31 de março de 2023, publicadas no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 760/2023, de 11 de outubro de 2023, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1170, de 17 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1322, de 06 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.842, de 10 de maio de 2021, em relação à segurada MARIA GRACIETE PEREIRA RUFINO, a fim de considerar os proventos proporcionais a 20 anos, 03 meses e 15 dias de contribuição, correspondentes ao Padrão X, Referência J, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2021.02.212075R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de maio de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.45.1005324PA
INTERESSADO: JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 4736/2023/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer SPANº 132/2023, aprovado pelo Despacho "SCE" Nº 241/2023 e acolhido pelo Despacho Nº 1132/2023/GABPRES, da Diretoria de Previdência, deste instituto, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas/TO, aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

NATURATINS

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09/2023/NATURATINS/GABIN,
DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre os procedimentos adotados para desenvolvimento do Turismo de Base Comunitária nos atrativos do Parque Estadual do Jalapão, especificamente, nos territórios das comunidades do Quilombo Boa Esperança e Quilombo Mumbuca.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 26 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.762, de 11 de janeiro de 2022, consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO o SNUC em seu artigo 42 §2º e SEUC em seu artigo 56, §2º no que tange a comunidades tradicionais em Unidades de conservação.

CONSIDERANDO a Lei estadual Nº 4.134 de 12 de janeiro de 2023 que Institui a Política Estadual de Turismo de Base Comunitária.

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso nº 01/2022 firmado com Comunidade Quilombola Mumbuca e Termo de Compromisso nº 02/2022 firmado com a Comunidade Quilombola Boa Esperança, ambos publicados no DOE Tocantins em 09/08/2022.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04, de 26 de maio de 2022, que estabelece os procedimentos para emissão da Autorização para Realização de Atividade de Uso Público referente à prestação de serviços de condução de visitantes nas Unidades de Proteção Integral e nas áreas Públicas das demais Unidades de Conservação do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa/NATURATINS nº 01, de 5 de junho de 2013, que dispõe sobre diretrizes para uso público nas Unidades de Conservação de Proteção Integral administradas pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o processo de visitação turística no percurso entre os territórios quilombolas Boa Esperança e Mumbuca, no Parque Estadual do Jalapão envolvendo os procedimentos de operacionalização do roteiro entre as duas comunidades, bem como dos atrativos localizados na área de cada comunidade.

Parágrafo Único. Em reunião com a participação da comunidade dos dois quilombos, conforme ATA, ficou acertado que o Roteiro entre as comunidades será denominado como Rota Biato & Militão

Art. 2º A operação turística a partir das comunidades ficará condicionada em dois núcleos de base comunitária estratégicos, sendo o Núcleo Boa Esperança e o Núcleo Mumbuca e terão o desenvolvimento de seus roteiros específicos aprovados pelo NATURATINS.

Art. 3º A visitação turística a partir do Quilombo Boa Esperança e Quilombo Mumbuca, estará condicionada à operação local realizada pelos Condutores locais Quilombolas a partir de suas comunidades.

Art. 4º O deslocamento pela Rota Biato & Militão entre os quilombos de Boa Esperança e Mumbuca, como rota turística, só será permitido para as agências/operadoras que apresentarem em seus projetos atividades, conforme IN NATURATINS 04/2022, que contemplem o Turismo de Base comunitária em seus roteiros, apontando interface com os produtos e serviços oferecidos pelas duas comunidades no percurso.

Art. 5º O acesso aos atrativos a partir dos núcleos de Base Comunitária só serão permitidos com agendamento pelo sistema de Voucher, regulamentado pela Secretaria de Turismo do Tocantins e com link disponível no site do NATURATINS.

Art. 6º A emissão dos vouchers deverá obedecer às normas de manejo de visitação dos atrativos, conforme a seguir:

I - Não será permitido a emissão de Vouchers para uso turístico da Rota Biato & Militão para empresas que não praticam o Turismo de Base Comunitária.

II - Para roteiros desenvolvidos a partir dos núcleos, só será permitida a emissão de vouchers que conste a participação de Condutor local;

Art. 7º As Agências de Viagens e Turismo somente poderão utilizar a Rota Biato & Militão e exercer suas atividades nos núcleos com Autorização vigente expedida pelo NATURATINS e com atesto das duas associações locais de Boa Esperança e Mumbuca;

Art. 8º A operação nos atrativos a partir dos núcleos só será permitida com a presença de um Condutor Ambiental Local de Boa Esperança ou Mumbuca.

Art. 9º Ao emitir o voucher, o responsável pela emissão, deverá tomar ciência do Termo de Responsabilidade, sendo sua concordância ato obrigatório para emissão do mesmo.

Art. 10 Cada condutor deverá conduzir um grupo de, no máximo, 12 (doze) pessoas.

Art. 11 As agências de viagens e turismo, guias e condutores serão responsáveis pelo retorno de todo o lixo gerado pelo grupo.

Art. 12 Fica proibido nos atrativos e na Rota Biato & Militão:

I - Fogueiras, bebidas alcoólicas e cigarros;

II - Aparelhos musicais e sonoros;

III - Entrada de veículos de competição Off-Road, estilo automóveis UTV's e motocicletas para motocross ou similares, que não possuem registro no sistema estadual de trânsito;

IV - Coleta de fauna, flora, rochas ou outros recursos naturais;

V - Drones.

Parágrafo Único. O uso de drones somente poderá ser realizado com autorização específica do NATURATINS, devendo ser observado os preceitos estipulados na Instrução Normativa/NATURATINS nº 04, de 09 de julho de 2019.

Art. 13 As agências ou operadoras que não cumprirem com os seus projetos de roteiros apresentados para obter autorização, terão suas autorizações suspensas ou canceladas.

Art. 14 Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo NATURATINS.

Art. 15 Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2024, revogando disposições em contrário.

RENATO JAYME DA SILVA

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

REGIMENTO INTERNO

O Parque Estadual do Jalapão instituído pela Lei do Estado do Tocantins nº 1.203, de 12 de janeiro de 2001 possui Conselho Consultivo presidido pelo Chefe da Unidade de Conservação que designará os demais conselheiros indicados pelos órgãos públicos e da organização da sociedade civil convidados por este a integrar tal conselho, para o exercício de suas competências legais dispostas na Lei do Estado do Tocantins nº 1.558, de 31 de março de 2005, na Lei do Estado do Tocantins nº 1.560, de 05 de abril de 2005, Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000 e Decreto Federal nº 4.340, de agosto de 2002. Doravante denominado CONSELHO, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.441, aos 31 dias do mês de outubro de 2023.

**CAPÍTULO I
Da Natureza**

Art. 1º O Conselho Consultivo do Parque Estadual do Jalapão doravante denominado apenas CONSELHO, é um órgão colegiado, integrante da estrutura do Parque Estadual do Jalapão em conformidade com a Lei do Estado do Tocantins nº 1.560/2005, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza (SEUC). As atribuições dos seus membros, a organização e o funcionamento do conselho são fixadas por este Regimento Interno.

CAPÍTULO II
Dos Objetivos e Atribuições

Art. 2º O Conselho Consultivo do Parque Estadual do Jalapão tem por objetivo promover o gerenciamento participativo e integrado da referida Unidade de Conservação Ambiental de proteção integral às diretrizes das políticas nacional, estadual do meio ambiente, e de seu respectivo plano de manejo, contribuindo assim para a efetiva implantação e cumprimento dos objetivos de criação da unidade.

Art. 3º São atribuições deste Conselho Consultivo:

- I. Elaborar, alterar, modificar ou revisar o seu regimento interno;
- II. Acompanhar a elaboração, implementação e revisão do Plano de Manejo da unidade de conservação ambiental, quando couber, garantindo o seu caráter participativo;
- III. Buscar a integração com as demais unidades de conservação e espaços territoriais especialmente protegidos e seus correspondentes entornos;
- IV. Esforçar-se para compatibilizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com a unidade de conservação;
- V. Avaliar o orçamento da correspondente unidade de conservação e o relatório financeiro anual elaborado pelo chefe da unidade de conservação em relação aos seus objetivos;
- VI. Opinar sobre a contratação e os dispositivos do termo de parceria na hipótese de gestão compartilhada da unidade de conservação ambiental;
- VII. Recomendar a rescisão de termo de parceria em caso de gestão compartilhada, quando constatada irregularidade;
- VIII. Manifestar-se sobre obra ou atividade potencialmente causadora de impacto na correspondente unidade de conservação, zona de amortecimento ou corredores ecológicos;
- IX. Propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população do entorno ou do interior da correspondente unidade de conservação;
- X. Avaliar, opinar sobre planos, programas e projetos a serem implementados ou em execução no Parque Estadual do Jalapão, e a ele relacionados;
- XI. Propor, quando necessário, a elaboração e a implementação de planos emergenciais;
- XII. Criar ou dissolver grupos de trabalho para tratar de assuntos específicos, competindo-lhe indicar seus membros;
- XIII. Discutir e votar textos de documentos e de propostas que lhe forem encaminhadas pelos grupos de trabalho;
- XIV. Participar das ações de planejamento e gestão do Parque Estadual do Jalapão;
- XV. Estimular a captação de recursos para programas no Parque Estadual do Jalapão, através de doações, estabelecimento de convênios, dotações do Poder Público, e com a iniciativa privada, bem como também adotando outras formas de captação de recursos nacionais e internacionais;
- XVI. Promover a articulação entre órgãos governamentais, sociedade civil e organizações não governamentais, ensejando esforços para o entrosamento entre essas entidades, visando atender aos objetivos do Parque Estadual do Jalapão;
- XVII. Requerer aos órgãos competentes, quando necessário, análise de projetos, processos, em caráter de urgência;
- XVIII. Estabelecer o Plano de Comunicação estratégica junto à sociedade.
- XIX. Propor e acompanhar a aplicação dos recursos provenientes de compensação ambiental e de outras fontes;
- XX. Acompanhar os processos de regularização fundiária (nome da UC)
- XXI. Encaminhar aos órgãos competentes da esfera pública denúncia de empreendimentos e atividades causadoras ou potencialmente causadoras de impacto ambiental no interior, área de influência ou região do Parque Estadual do Jalapão;

XXII. Emitir pareceres sempre que for consultado pelo gestor da unidade de conservação;

XXIII. Elaborar o seu próprio Plano de Trabalho e Plano de Capacitação do conselho da unidade de conservação ambiental.

Capítulo III
Da Composição do Conselho

Art. 4º O Conselho Consultivo do Parque Estadual do Jalapão tem composição conforme Lei do Estado do Tocantins nº 1.558, de 31 de março de 2005, e Lei do Estado do Tocantins nº 1.560, de 05 de abril de 2005.

Art. 5º O Conselho Consultivo, será composto por entidades do poder público e instituições representantes da sociedade civil organizada, respeitando as orientações sobre a composição do Conselho contidas no Art. 47 e Art. 48 e seus respectivos parágrafos e incisos da Lei Estadual Nº 1.560/2005 que institui o Sistema Estadual das Unidades de Conservação da Natureza (SEUC).

§1º O conselho consultivo será presidido pelo Chefe da Unidade de Conservação, cabendo a este designar os demais membros do conselho pelos setores a serem representados, advindos dos órgãos públicos e das entidades da sociedade civil, para o mandato de 02 anos com possibilidade de recondução.

a) A representação dos órgãos públicos deve contemplar, quando couber, os órgãos ambientais dos três níveis da Federação e órgãos de áreas afins, tais como pesquisa científica, educação, defesa nacional, cultura, turismo, paisagem, arquitetura, arqueologia e povos indígenas e assentamentos agrícolas.

b) A representação da sociedade civil deve contemplar, quando couber, a comunidade científica e organizações não-governamentais ambientalistas com atuação comprovada na região da unidade, população residente e do entorno, população tradicional, proprietários de imóveis no interior da unidade, trabalhadores e setor privado atuantes na região e representantes dos Comitês de Bacia Hidrográfica. Contudo, deve-se buscar a paridade entre os seus diversos seguimentos.

§2º - O presidente do Conselho encaminhará ao Naturatins a relação da composição do conselho a cada biênio, ou quando houver alteração, para publicação no Diário Oficial do Estado.

§3º A quantidade de cadeiras que comporá o Conselho será distribuída de forma paritária entre os órgãos públicos e da sociedade civil, sempre que possível, e respeitando as peculiaridades regionais.

§4º Os representantes no Conselho serão indicados formalmente pelas instituições ou entidades, escolhidas pelo Presidente da Unidade de Conservação, para um mandato de 02 (dois) anos com possibilidade de recondução, e substituição durante o mandato, para a complementação do mesmo.

§5º As instituições representantes da sociedade civil, deverão estar constituídas e atuantes no prazo mínimo de 01 (um) ano na região da unidade de conservação Ambiental a que pertence o Conselho e desenvolver ações relacionadas com a gestão da mesma, que sejam facilmente comprovadas.

§6º As instituições do poder público deve desenvolver ações relacionadas com a gestão da unidade de conservação ambiental, que sejam facilmente comprovadas.

§7º As instituições deverão substituir seus membros, quando necessário, mediante ofício de seu representante legal, até 10 (dez) dias antes da reunião subsequente.

§8º As eventuais alterações na representação dos órgãos integrantes do Conselho serão ratificadas por meio de Portaria que altera a anterior.

§9º A inclusão de novas entidades será realizada a cada 02 (dois) anos, durante o período de renovação do Conselho do Parque Estadual do Jalapão, ou sempre que necessário, conforme previsto no §7º do presente artigo.

§10 - as entidades da sociedade civil que desejarem compor o conselho da unidade de conservação, deverão se manifestar por escrito ao Presidente do Conselho.

§11 - Somente poderão possuir assento no Conselho Consultivo Parque Estadual do Jalapão órgãos públicos e representações da sociedade civil, nos termos do Lei do Estado do Tocantins nº 1.558, de 31 de março de 2005, Lei do Estado do Tocantins nº 1.560, de 05 de abril de 2005, Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000 e Decreto Federal nº 4.340, de agosto de 2002 .

Art. 6º Cada assento no Conselho será composto por um representante titular e um suplente.

CAPÍTULO IV
Da Organização

Seção I
Da Estrutura

Art. 7º A estrutura organizacional do Conselho é composta de:

- I - Plenária;
- II - Presidência;
- III - Vice-Presidência;
- IV - Secretaria Executiva;
- V - Grupos de Trabalho.

Seção II
Do Funcionamento da Plenária

Art. 8º A Plenária é a instância superior do Conselho.

Art. 9º À Plenária compete:

- I - Analisar, opinar e ou aprovar assuntos encaminhados à sua apreciação;
- II - Discutir e votar matérias relacionadas à consecução das finalidades do Conselho previstas neste Regimento Interno;
- III - Designar atribuições, emitir opiniões, aprovar ou rejeitar suas indicações;
- IV - Apresentar moções de congratulações ou repúdio;
- V - Criar grupos de trabalho para fins específicos, bem como definir suas atribuições e composição;
- VI - Deliberar sobre alteração do Regimento Interno, quando convocado especificadamente para esse fim;
- VII - Aprovar as manifestações sobre os empreendimentos na unidade de conservação ambiental.
- VIII - Solicitar reuniões extraordinárias;
- IX - Aprovar atas das reuniões;
- X - Aprovar plano de trabalho do Conselho;
- XI - Apreciar o planejamento anual e o relatório anual das atividades a ser apresentado pelo Presidente do Conselho na 1ª e última reunião do Conselho no ano, respectivamente;
- X - Debater e votar as matérias em discussão, emitindo relatórios e proposições;
- XI - Requerer informações, providências e esclarecimentos ao Secretário Executivo quando couber;
- XII - Pedir vistas a processos e documentos pertinentes a unidade de conservação ambiental;
- XIII - Propor ações, temas e assuntos para discussão no conselho;
- XIV - Zelar pela ética do conselho;
- XV - Realizar ações e tomar providências cabíveis a cada segmento para implementar e operacionalizar as ações definidas nas reuniões do conselho;
- XVI - Indicar, através de ato formal, cidadãos ou representantes de instituições públicas ou privadas para participar das reuniões do Conselho e dos grupos de trabalho, quando couber;
- XVII - Solicitar destaque nas atas de seus votos sempre que pertinente sobre matérias aprovadas;
- XVIII - Propor questões de ordem e esclarecimento;
- XIX - Propor a criação e a extinção dos grupos de trabalho;

Seção III
Das Reuniões Plenárias

Art. 10. As reuniões do Conselho são públicas, com pauta preestabelecida no ato de convocação e podendo ser realizada em local de fácil acesso e comunicação, registrada em ata, podendo ser realizada na sede do Parque Estadual do Jalapão ou em qualquer município que tenha relação com as ações deste.

§1º Admite-se a realização de reunião do Conselho (plenária) em formato presencial, online ou híbrido a ser definido anteriormente pela plenária.

Art. 11. O quantitativo de cadeiras do conselho será definido pelo presidente a cada biênio.

§1º As instituições e entidades escolhidas pelo presidente para integrar e compor o Conselho da unidade de conservação ambiental só poderão ocupar uma única vaga/cadeira no mesmo.

§2º O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, renovável por igual período.

Art. 12. A plenária realizará uma reunião ordinária a cada semestre, e reuniões extraordinárias a qualquer momento, por convocação da Presidência do Conselho ou por solicitação de 1/3 dos seus integrantes, em data, local e hora, fixados e comunicados com ampla divulgação nos meios de comunicação local.

§1º No eventual adiamento de uma reunião ordinária, a nova reunião deverá ser realizada dentro de um prazo de 30 dias;

§2º As convocações das reuniões ordinárias e extraordinárias deverá respeitar o prazo mínimo de 15 (quinze) dias, podendo este prazo ser reduzido para até 05 (cinco) dias na hipótese de urgência da matéria, devidamente justificada e aceita por 1/3 dos conselheiros;

§3º A convocação para as reuniões do Conselho será endereçada às instituições que o compõe. Na ausência justificada do titular através de comunicação com antecedência de 03 (três) dias, a mesma comunicará o suplente que passa a ter direito a voz e voto, e obrigatoriedade de presença.

Art. 13. Em relação ao quórum para a realização das reuniões com ou não votação de pauta, o Conselho deliberará com a presença de maioria simples dos conselheiros em 1ª (primeira) chamada, não sendo atingido este *quórum* após 15 (quinze) minutos iniciar-se-á com 1/3 dos conselheiros presentes em 2ª (segunda) chamada, não sendo atingido novamente o *quórum* tanto a realização da reunião, quanto a votação, acontecerão com o número de conselheiros presentes.

§1º Extraordinariamente novos assuntos poderão ser incluídos na pauta desde que aprovados pela plenária.

§2º Havendo número excessivo de assuntos, o Presidente e o Secretário Executivo, deliberarão conjuntamente os mais importantes ou com datas de prescrição para serem analisados na reunião. Os assuntos que ficarem pendentes serão informados na plenária, para esta determinar se haverá uma reunião extraordinária para tratar destes assuntos ou ficam agendados para a próxima reunião ordinária.

Art. 14. A votação dos assuntos contidos na pauta será precedida por discussões, se o assunto não estiver suficientemente esclarecido e o tempo de debate estiver extrapolando o tempo previsto para este assunto naquela reunião, será facultado aos membros do conselho marcar uma reunião extraordinária para este assunto.

§1º Para efeito da contagem dos presentes para iniciar a reunião, o membro suplente será contado como titular na ausência deste.

§2º Para efeitos de quórum e votação, a Presidência do Conselho será contada como membro.

§3º As decisões da plenária serão tomadas sempre que possível por consenso ou por maioria simples dos votos dos seus membros presentes.

§4º Em caso de necessidade de alteração da data prevista para realização de uma reunião, a nova data deverá ser comunicada com antecedência mínima de até 15 (quinze) dias.

§5º A participação sem direito a voto, e garantida a todo cidadão presente na plenária, desde que devidamente inscrito e resguardado o adequado andamento dos trabalhos.

§6º O direito a voz dos presentes não membros, será regulado pelo Presidente do Conselho, ouvida a assembleia geral.

Art. 15. Todos os conselheiros tem direito a pedido de vista a processos e documentos submetidos à votação, e caberá ao Presidente do Conselho estabelecer/arbitrar/definir o prazo de retorno.

Art. 16. Cabe ao Presidente do Conselho além do voto institucional, o de qualidade em caso de empate, este por seu turno sempre será o último a declarar seu voto na respectiva sessão.

Art. 17. As decisões do Conselho serão consubstanciadas/consolidadas em Resoluções assinadas por todos os presentes.

Art. 18. As reuniões da Plenária obedecerão a seguinte ordem:

I - Instalação dos trabalhos pela Presidência do Conselho;

II - Leitura, discussão e aprovação de ata da reunião anterior;

III - Apresentação, discussão e encaminhamento de pauta do dia;

IV - Agenda livre para, a critério da Plenária do Conselho, serem discutidos ou levados ao conhecimento da Plenária os assuntos de interesse geral;

V - Constituição de Grupos de Trabalhos, quando for o caso;

VI - Encerramento da reunião pela Presidência do Conselho.

§1º A leitura da ata poderá ser dispensada por requerimento de qualquer Conselheiro, mediante aprovação da plenária.

§2º As atas deverão ser redigidas de forma sucinta e clara, serem aprovadas pela plenária e assinadas pelo Presidente e Secretário Executivo, devendo a lista de presença da reunião geradora da ata aprovada ser anexada à mesma.

§3º A ordem de votação em plenária será definida pelo presidente do conselho, sendo este o último a declarar o seu voto.

Art. 19. Os pareceres dos Grupos de Trabalho, a serem apresentados durante as reuniões, deverão ser elaborados e entregues à Secretaria Executiva conforme direcionado no artigo 41 em seu parágrafo único deste Regimento.

Art. 20. Durante a exposição dos assuntos contidos nos pareceres apresentados pelos Grupos de Trabalho, aos Conselheiros não serão permitidos apartes, com exceção da Presidência do Conselho.

§1º Os membros do Conselho, nas discussões sobre o teor dos pareceres dos Grupos de Trabalhos terão uso da palavra, que será concedida pela Presidência do Conselho, na ordem em que for solicitada e sendo assegurado o tempo máximo de 05 (cinco) minutos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Presidência.

§2º Cabe aos Grupos de Trabalhos realizarem exposição sobre seus pareceres em linguagem acessível e de fácil entendimento a todos os presentes nas reuniões do Conselho.

Art. 21. Terminada a exposição do Parecer do Grupo de Trabalho, será o assunto posto em discussão pela Plenária.

Art. 22. Após as discussões, o assunto será votado pela Plenária.

Parágrafo Único - Iniciado o processo de votação não será permitido o uso da palavra por quaisquer pessoas presentes para fins de esclarecimentos.

Art. 23. As reuniões da Plenária serão lavradas atas pela Secretaria Executiva e submetidas aos membros do Conselho para aprovação na próxima reunião.

CAPÍTULO V Dos Membros do Colegiado

Seção I Da Presidência

Art. 24. De acordo com o art. 47, §1º da Lei Estadual Nº 1.560/2005 que institui o Sistema Estadual das Unidades de Conservação da Natureza (SEUC), a presidência do Conselho será exercida pelo chefe da Unidade de Conservação.

Art. 25. São as atribuições do Presidente:

I - Convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho;

II - Aprovar a pauta da reunião;

III - Submeter à Plenária o expediente oriundo da Secretaria Executiva;

IV - Requisitar serviços dos membros do Conselho e delegar competência;

V - Construir e extinguir, ouvidos os demais membros do Conselho, Grupos de Trabalho;

VI - Representar o Conselho, ou delegar sua representação;

VII - Assinar as atas dos assuntos tratados nas reuniões da Plenária;

VIII - Tomar decisões, de caráter urgente, e comunicar brevemente o Conselho.

IX - Fornecer informações necessárias ao adequado funcionamento do Conselho;

X - Autorizar a divulgação na imprensa de assuntos com apreciação ou já apreciados pelo Conselho;

XI - Dispor sobre o funcionamento administrativo da Secretaria Executiva e resolver os casos não previstos neste Regimento;

XII - Submeter à Plenária o Planejamento e o Relatório Anual das atividades na 1ª e última reunião do ano, respectivamente;

XIII - Exercer o voto institucional, e em casos de empate o voto de minerva/desempate;

XIV - Excluir ou designar os membros do Conselho, de acordo com as normas deste Regimento Interno;

XV - Dar posse aos membros do Conselho Consultivo;

XVI - Nomear o vice-presidente e o Secretário Executivo do Conselho;

XVII - Apurar as votações;

XVIII - Deliberar sobre o uso da palavra;

XIX - Convidar consultores externos, especialistas, por notório saber ou titulação acadêmica, indicados por membros do Conselho e referendados pelo Plenário, para participação em discussão de assuntos específicos;

Art. 26. As decisões tomadas em caráter de urgência, de acordo com a sua competência, devem ser imediatamente comunicadas aos conselheiros, submetendo-as à homologação da próxima plenária do conselho.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, a coordenação dos trabalhos ficará a cargo do Vice- Presidente e no impedimento deste, do (a) Secretário (a) Executivo(a).

Seção II Da Vice-Presidência

Art. 27. O cargo de Vice-Presidência deverá ser ocupado por servidor do órgão gestor e indicado pelo Presidente do Conselho.

Art. 28. São atribuições da Vice-Presidência:

I - substituir a Presidência nas suas faltas ou impedimentos;

II - supervisionar os trabalhos da Secretaria Executiva;

III - exercer outros encargos que lhe forem atribuídos pela Presidência.

Seção III
Dos Conselheiros

Art. 29. Aos Conselheiros deste Conselho compete:

I - Comparecer, participar, votar e propor convocações nas reuniões do Conselho;

II - Participar efetivamente dos trabalhos e discussões do Conselho;

III - Requerer informações, providências e esclarecimentos ao Presidente e à Secretaria Executiva;

IV - Pedir vistas a processos e documentos pertinentes à Unidade de Conservação, do qual pertence o conselho;

V - Representar o Conselho, quando por delegação do Presidente;

VI - Estudar, relatar e votar assuntos ou resoluções do Conselho;

VII - Requerer urgência para as discussões e votações do Conselho;

VIII - Requerer, através de 1/3, a convocação de reuniões extraordinárias do Conselho;

IX - Assinar atas e resoluções do Conselho;

X - Encaminhar os assuntos que julgar pertinentes ao Conselho, introduzindo-os nas reuniões deste, dentro da ordem estabelecida em pauta pelo Presidente;

XI - Requerer esclarecimentos que lhe forem úteis ao julgamento dos assuntos incluídos em pauta;

XII - Desempenhar outras atividades e funções que forem atribuídas pelo Presidente ou pelo Conselho;

XIII - Orientar e/ou acompanhar o desenvolvimento de programas, projetos e atividades ligadas ao órgão gestor, de forma a harmonizar e compatibilizar suas ações;

XIV - Zelar pela ética do Conselho;

XV - Zelar pelo cumprimento desse Regimento;

XVI - Aprovar e propor, quando necessário, a alteração deste Regimento Interno;

XVII - Indicar, através de ato formal, cidadãos ou representantes de instituições públicas ou privadas para participar das reuniões do Conselho e dos Grupos de trabalho;

XVIII - Solicitar ao Secretário Executivo a convocação de reuniões extraordinárias, justificando seu pedido formalmente;

XIX - Solicitar destaque nas atas de seus votos sempre que pertinente sobre matérias aprovadas;

XX - Propor a criação, aprovar e integrar os grupos de trabalho, bem como propor a extinção dos mesmos;

Art. 30. O voto dos conselheiros devem ser fundamentados/motivados por escrito ou declarados oralmente em plenária, e registrado integralmente na ata da sessão da plenária.

Art. 31. Os membros do Conselho perderão o mandato nas seguintes hipóteses:

I - Fica estabelecido que o conselheiro que tiver conduta incompatível com suas atribuições junto ao Conselho terá sua participação avaliada pela plenária que, conforme o caso solicitará substituição à instituição a qual representa, sem prejuízo da participação institucional da mesma;

II - Perda de mandato ou cargo na entidade que representa no Conselho;

III - O Presidente do Conselho é a autoridade competente para declarar as perdas do mandato de qualquer membro, depois de apurada a infração ou falta grave, cabendo recurso aos membros do Conselho, que decidirão, por maioria simples, a permanência ou não do membro excluído.

Art. 32. Na hipótese do artigo anterior, o Presidente do Conselho comunicará o fato à(s) respectiva(s) entidade(s) e solicitará a substituição de seu(s) membro(s) no Conselho, nos prazos determinados

Art. 33. As instituições do Conselho perderão o mandato a vaga nas seguintes hipóteses:

I - Na ausência de seus representantes em 02 (duas) reuniões consecutivas ou 03 (três) alternadas, no período de 12 (doze) meses, implicará em notificação à instituição representada e caso não se pronuncie em 10 (dez) dias, perderá a vaga. Ocorrendo tal fato, este será comunicado pela Secretária Executiva ao Presidente do Conselho, cabendo a este último, caso queira, indicar/escolher outra instituição do mesmo segmento, para ocupar o lugar vago.

II - A substituição das instituições participantes do Conselho poderá se dar a pedido das mesmas ou por não atendimento do que dispõe o inciso I deste artigo.

III - As instituições poderão se manifestar até 60 dias antes do vencimento do quadro de conselheiros para a permanência ou desligamento do quadro.

IV - As indicações referidas no inciso I deste artigo deverão ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação da vacância da vaga pelo Presidente aos demais Conselheiros.

Art. 34. As instituições poderão solicitar a substituição de seus membros para completar o mandato vigente ou por motivos internos à instituição, mediante ofício encaminhado ao Presidente do Conselho.

Art. 35. Os conselheiros e/ou representantes, poderão a qualquer tempo solicitar seu desligamento do conselho, para tanto, devem formalizar por escrito tal solicitação, podendo ser aceita também comunicação formal em reunião ordinária, sendo formalizado seu desligamento em ATA na presença dos demais membros.

Art. 36. No caso da vacância mencionada no artigo 33, inciso I deste Regimento, a vaga no Conselho também poderá ser extinta, cabendo esta decisão ao presidente do conselho.

Art. 37. Com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término dos mandatos a que se referem os §1º do art. 5º deste regimento, o presidente, por meio da Secretaria Executiva do Conselho, fará publicar os editais para cadastramento dos representantes dos segmentos que desejam compor a Plenária do Conselho no próximo biênio.

§1º Os editais de convocação para cadastramento deverão fixar os requisitos e condições de participação.

§2º Cada instituição, considerados os seus objetivos legais ou estatutários, somente poderá participar e cadastra-se em um dos segmentos da Plenária do Conselho.

§3º Caberá o presidente do Conselho escolher entre as instituições cadastradas, ou não, quais iram compor o Conselho.

§4º Cada instituição, considerando os seus objetivos legais ou estatutários, somente poderá representar um município em um dos segmentos da Plenária do Conselho.

Seção IV
Dos Grupos de Trabalho

Art. 38. A Presidência do Conselho poderá, ouvidos os demais membros, constituir Grupo (s) de Trabalho (GT), de caráter temporário, com prazo de duração estipulado no ato de sua criação, tantos quantos forem necessários, compostos, por Conselheiros e convidados, especialistas nas temáticas com reconhecida competência ou pessoas de notório saber.

Art. 39. Os Grupos de Trabalho serão sugeridos pelos Conselheiros e aprovados pela Plenária, constituído pelo menos por 01 (um) membro do conselho, sendo o coordenador do GT. Os Grupos de trabalhos terão que ter entre 3 a 7 integrantes no total.

Art. 40. A composição dos Grupos de Trabalho deverá ser indicada considerando sua finalidade e a competência técnica dos integrantes.

Art. 41. Compete aos Grupos de Trabalhos:

I - Eleger seu coordenador e relator;

II - Atender à convocação de seu coordenador;

III - Estudar, analisar, emitir parecer sobre matérias submetidas à sua apreciação, expressos em documentos ou relatórios ao Conselho;

IV - Proporcionar o suporte técnico e científico necessários às decisões do Conselho em matérias específicas;

V - Apresentar informes periódicos, verbais ou escritos ao Conselho sobre suas atividades em andamento e conclusão das mesmas;

Parágrafo único - Os pareceres dos Grupos de Trabalhos a serem apresentados durante as Plenárias deverão ser elaborados por escrito e entregues com antecedência à Secretaria Executiva do Conselho com prazo hábil à data de realização da reunião, para fins de processamento e inclusão na pauta da próxima plenária, salvo os casos admitidos pelo Presidente do Conselho.

Art. 42. Cada conselheiro poderá participar de, no máximo, 02 (dois) GTs simultaneamente.

Art. 43. As decisões dos Grupos de Trabalho serão tomadas por votação da maioria simples, cabendo o voto de desempate ao seu Coordenador.

Art. 44. Compete ao Coordenador do Grupo de Trabalho (GT):

I - Convidar técnicos especializados ou pessoas de notório saber para assessorá-la, sempre que necessário, com vistas a compor os Grupos de Trabalhos;

II - Dirigir e coordenar as atividades do GT, determinando as providências necessárias ao seu pleno desempenho;

III - Convocar e presidir as reuniões do GT;

IV - Cumprir e zelar pela observância das normas deste regimento;

V - Encaminhar o resultado do GT à Secretária Executiva;

VI - Solicitar ajuda aos conselheiros sempre que necessário.

Art. 45. Compete ao Relator do Grupo de Trabalho (GT):

I - Elaborar Parecer, Manifestação ou Estudo, e os informativos periódicos conforme o caso, observados os prazos fixados pela deliberação que criou o grupo de trabalho;

§1º Os Pareceres, Manifestações e Estudos, e os informativos periódicos deverão fundamentar, justificar e expor as razões das conclusões a que chegou o grupo de trabalho no curso de seus trabalhos, de forma a subsidiar as Deliberações do Conselho.

§2º Os Pareceres, Manifestações e Estudos do GT deverão ser instruídos com a documentação pertinente e encaminhados à Secretária Executiva para submissão a Plenária conforme incisos XII e XIII do art. 3º, deste regimento interno.

Seção V Da Secretaria Executiva

Art. 46. O cargo de Secretário (a) Executivo (a) do Conselho será nomeado pelo Presidente do Conselho, devendo ser este servidor do Naturatins, lotado na Unidade de Conservação Ambiental a qual pertence o Conselho.

Parágrafo Único. O Secretário Executivo será eleito a cada dois anos.

Art. 47. Os serviços da Secretaria Executiva serão desenvolvidos com apoio técnico operacional e administrativo da sede do NATURATINS.

Art. 48. São atribuições da Secretaria Executiva:

I - Assessorar, técnica e administrativamente o Conselho;

II - Elaborar correspondências e a pauta das sessões, conforme determinação do Presidente;

III - Secretariar as sessões plenárias, lavrando as atas respectivas e prestando informações sobre as matérias;

IV - Receber, arquivar e processar toda documentação relativa às atividades do Conselho;

V - Convocar as reuniões do Conselho por determinação da Presidência;

VI - Encaminhar aos Conselheiros, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, a convocação para reuniões ordinárias bem como a documentação relativa aos assuntos da pauta da reunião e sobre matéria a ser discutida, podendo este prazo ser reduzido para até 05 (cinco) dias em reuniões extraordinárias, na hipótese de urgência da matéria;

VII - Colher dados e informações necessárias à complementação das atividades do Conselho;

VIII - Receber dos membros do Conselho sugestões para pauta de reuniões;

IX - Assessorar o Presidente em assuntos pertinentes à Secretaria Executiva;

X - Registrar em livro próprio a presença dos Conselheiros em cada sessão plenária;

XI - Comunicar, encaminhar e fazer publicar as decisões emanadas da Plenária;

XII - Elaborar a redação final de todos os documentos que forem expedidos pelo Conselho;

XIII - Providenciar as publicações no Diário Oficial do Estado das orientações/decisões/resoluções do Conselho;

XIV - Elaborar o Planejamento e o Relatório anual de Atividades, submetendo-o ao Presidente do Conselho o qual apresentará ao Conselho na 1ª e última reunião do ano, respectivamente;

XV - Manter a Presidência informada dos prazos de análise dos trabalhos do GT constituídos;

XVI - Manter cadastro atualizado das instituições e dos conselheiros, principalmente no que se refere à endereço eletrônico e outras formas de contato;

XVII - Apoiar e assessorar as reuniões, quando solicitado, dos Grupos de Trabalho;

XVIII - Exercer outros encargos que lhe forem atribuídos pelo Presidente do Conselho.

XIX - Exercer a função de Presidente da seção quando da falta do Presidente do Conselho e do Vice-Presidente;

Parágrafo único - Os documentos que serão encaminhados para publicação no Diário Oficial do Estado, mencionados no inciso XIII, serão: Portaria sobre renovação e composição do conselho de mandato, Portaria sobre alteração/revisão/instituição de regimento interno, e resoluções do conselho a respeito do Plano de Manejo da sua respectiva unidade de conservação ambiental.

CAPÍTULO VI Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 49. O presidente e os membros do Conselho poderão propor alteração deste Regimento interno.

§1º A secretaria Executiva submeterá ao Presidente do Conselho as propostas de alterações deste Regimento, as quais serão encaminhadas para votação em Plenária;

§2º Para a votação de alteração do Regimento Interno deste Conselho, a mesma só poderá acontecer após a convocação para reunião respeitando o prazo mínimo de 30 (trinta) dias, realizado pela Secretaria Executiva;

§3º A alteração da proposta só será aprovada por maioria simples dos conselheiros em 1ª chamada, não sendo atingido este quórum após 15 (quinze) minutos a aprovação poderá ocorrer com 1/3 dos conselheiros presentes em 2ª chamada.

Art. 50. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento serão solucionados pela Presidência, ouvido a Plenária.

Art. 51. A participação dos membros do Conselho é considerada serviço público de natureza relevante, não remunerada, cabendo às instituições que integram a Plenária o custeio das despesas de deslocamento e estadia de seus representantes.

Art. 52. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Alessandro Vieira Machado Costa
Presidente do Conselho

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALIANÇA DO TOCANTINS

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023,
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2023,
PROCESSO Nº 2023/94-ADM**

OBJETO: Registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de cartuchos de toners de tinta e refil para impressoras. Tendo em vista o Relatório de Julgamento, bem como parecer Jurídico da Formalização do processo, resolvo ADJUDICAR/HOMOLOGAR a presente Licitação as empresas: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME (10820186000189) vencedora dos itens total de R\$ 185.555,64 (cento e oitenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). LOJA IMPACTO INFORMÁTICA LTDA ME (13319605000191) vencedora dos itens total de R\$ 7.136,00 (sete mil e cento e trinta e seis reais). J A SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (48777300000108) vencedora dos itens total de R\$ 17.785,60 (dezesete mil e setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos). COSTA E LIMA (06321820000161) vencedora dos itens total de R\$ 22.082,80 (vinte e dois mil e oitenta e dois reais e oitenta centavos). Conforme consta na Ata de Registro de Preço. Aliança do Tocantins - TO, 27 de outubro de 2023. Elves Moreira Guimarães - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023,
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2023,
PROCESSO Nº 2023/94-ADM**

OBJETO: Registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de cartuchos de toners de tinta e refil para impressoras.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO.
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL.
PROMITENTES: CONTRATO Nº 099/2023-ADM - NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME (10820186000189) vencedora dos itens total de R\$ 185.555,64 (cento e oitenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). CONTRATO Nº 100/2023-ADM - LOJA IMPACTO INFORMÁTICA LTDA ME (13319605000191) vencedora dos itens total de R\$ 7.136,00 (sete mil e cento e trinta e seis reais). CONTRATO Nº 101/2023-ADM - J A SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (48777300000108) vencedora dos itens total de R\$ 17.785,60 (dezesete mil e setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos). CONTRATO Nº 102/2023-ADM - COSTA E LIMA (06321820000161) vencedora dos itens total de R\$ 22.082,80 (vinte e dois mil e oitenta e dois reais e oitenta centavos). Aliança do Tocantins - TO, 30 de outubro de 2023. Elves Moreira Guimarães - Prefeito Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - REPETIÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2023**

O Município de Aliança do Tocantins - TO, no uso das atribuições legais, torna público a Repetição da Licitação, objetivando o Registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de cartuchos de toners de tinta e refil, conforme especificações no Termo de Referência (Anexo I), do Edital. Início e recebimento das propostas dia 07/11/2023, no Site: <https://bnc.org.br>. Início da sessão eletrônica dia 20/11/2023 às 09h00min, no Site: <https://bnc.org.br>.

EDITAL: Poderá ser retirado pelo site: <http://www.alianca.to.gov.br>, no site: <https://bnc.org.br>, ou solicitado pelo E-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com. INFORMAÇÕES: Telefones: (063) 3377-1262. (41) 3166 6868, WhatsApp: (42) 3026-4550.

Aliança do Tocantins - TO, 31 de outubro de 2023.

Solange Soares da Silveira
Pregoeira

ALVORADA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 007/2023/ADM**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2023/ADM, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023/ADM. O primeiro termo aditivo tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 7.1 da Cláusula Sétima do original contrato) - (Contrato nº 007/2023 - firmado no dia 12 de abril de 2023 entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO e CONSTRUTORA RG & URBANIZAÇÃO). DA VIGÊNCIA - Fica aditivado o prazo de 06 (seis) meses, sendo do dia 12/10/2023 ao dia 12/04/2024, com o adimplemento do objeto contratual. DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 007/2023 - firmado no dia 12 de abril de 2023 entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO e CONSTRUTORA RG & URBANIZAÇÃO, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Assinatura do Termo aditivo 09 outubro de 2023.

Alvorada/TO, ao 01 dia do mês de novembro de 2023.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023/FMS**

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que fará realizar na sala de Licitações, situada na Rua 07 de Setembro, nº 0, Centro, Alvorada/TO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023/FMS/SRP, a ser realizado no dia 21/11/2023 às 08h30m, tipo MENOR PREÇO (MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO), visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS.

O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico www.alvorada.to.gov.br e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada/TO, ao 01 dia do mês de novembro de 2023.

RHAFELA GUERRA TAKAHASHI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ARAGUAÇU

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2023
ADESÃO/CARONA Nº 002/2023**

1. Espécie e data: Contrato nº 129/2023, celebrado no dia 16 de outubro de 2023, resultado do Processo Administrativo nº 051/2023, ADESÃO/CARONA Nº 002/2023. 2. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU e a empresa W&L CONSTRUTORA E SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.554.589/0001-38, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais elétricos e mão de obra, na iluminação pública do município de Araguaçu-TO. 3. Valor Global: R\$ 329.375,00 (trezentos e vinte e nove mil trezentos e setenta e cinco reais). 4. As despesas correrão a conta da seguinte dotação: ficha 1156; unidade 3.3.90.30.00; 2.050 - Manutenção da Iluminação Pública; elemento de despesa 3.3.90.39.00; fontes 1.701.0000.000000 - Transf. de Convênios Estaduais 5. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2023, a contar a partir da data de sua assinatura.

Araguaçu-TO, 25 de outubro de 2023.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal de Araguaçu

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2023**

1. Espécie e data: Contrato nº 130/2023, celebrado no dia 19 de outubro de 2023, resultado do Processo Administrativo nº 071/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2023. 2. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU e a empresa JGP CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 37.270.729/0001-98, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento e instalação de braço ventilado para iluminação pública, com comprimento de 3 metros, em aço pintado na cor branca, de acordo com as demandas da secretaria de administração de Araguaçu-TO. 3. Valor Global: R\$ 23.446,50 (vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). 4. As despesas correrão a conta da seguinte dotação: ficha 1156; unidade 3.3.90.30.00; 2.050-Manutenção da Iluminação Pública; elemento de despesa 3.3.90.39.00; fontes 1.701.0000.000000 - Transf. de Convênios Estaduais 5. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2023, a contar a partir da data de sua assinatura.

Araguaçu-TO, 25 de outubro de 2023.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal de Araguaçu

AXIXÁ DO TOCANTINS**AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023**

A Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, O ADIAMENTO, do Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Lote, objetivando Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação/remarcação, cancelamento e endosso de passagem aérea, de todas as empresas aéreas que operam no Brasil, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins- TO. A sessão será realizada através do Portal Licitador Digital, pelo endereço eletrônico: www.licitardigital.com.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 06 de novembro de 2023 às 09:00. Axixá do Tocantins - TO, 31 de Outubro de 2023.

CARIRI DO TOCANTINS**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

ORIUNDAS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023. O Município de Cariri do Tocantins torna público o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 355/2023, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, tendo como vencedoras:

NAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023, a empresa: PAPELARIA COMETA LTDA - ME, CNPJ: 08.940.428/0001-26, Inscrição Estadual Nº 29.053.857-2, com sede à Rua Senador Pedro Ludovico nº 1044, Quadra 16, Lote 09 - Centro, Gurupi - TO, CEP: 77405-140, vencedora dos itens: 19 e 27, perfazendo o valor total de R\$ 1.169,40 (um mil e cento e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

NAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023, a empresa: SUPERMERCADO SAMILLA LTDA, CNPJ sob o nº 10.484.811/0001-69, inscrição Municipal nº 29.414.352-1, com sede à Rua Delfino Aguiar no. 1345 - Centro - Gurupi - TO. CEP: 77.405-040, vencedora dos itens: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 36, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, perfazendo o valor total de R\$ 50.550,08 (cinquenta mil e quinhentos e cinquenta reais e oito centavos).

NAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023, a empresa: WR DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 26.758.134/0001-60, Inscrição Estadual nº 29.477.498-0, Inscrição Municipal nº 911069288, com sede à Rua Antônio Lisboa da Cruz, Nº 1260, Quadra 08, Lote 07, Setor Central, Gurupi - TO, CEP: 77405-098, vencedora dos itens: 32, 17, 20, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, perfazendo o valor total de R\$ 7.455,04 (sete mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos).

As Atas de Registro de Preços terão vigência até 30/10/2024 e estão disponíveis no site <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins, CEP: 77.453-000. Fone: (63) 3383-1110.

Cariri do Tocantins/TO, 31 de outubro de 2023.

Vanderlei Antônio de Carvalho Junior
Prefeito Municipal

LUZINÓPOLIS**AVISO DE EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023 - Processo Administrado nº 90/2023. OBJETO: Registro de Preços para aquisições de Combustível Gasolina Comum, Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel S500, destinados aos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social de Luzinópolis - TO. ABERTURA: às 08:30 do dia 20 de novembro de 2023. Informações sites: www.luzinopolis.to.gov.br ou no e-mail: luzinopolispl@gmail.com, poderão ser obtidas pelo telefone: (63) 98414-2448.

Luzinópolis/TO, 01 de novembro de 2023.

JOÃO MIGUEL CASTILHO LANÇA REI DE MARGARIDO
Prefeito Municipal

PALMEIRAS DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO - 2ª CHAMADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023**

A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, contratação de empresa para aquisição de veículo utilitário carroceria aberta para atender a secretaria municipal de agricultura no município de Palmeiras do Tocantins - TO. A sessão será realizada através do Portal [licitapalmeiras](http://licitapalmeiras.com.br), pelo endereço eletrônico: www.licitapalmeirato.com.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 17 de novembro de 2023 às 08:00.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.palmeirasdotocantins.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal licitanet.com.br.

Palmeiras do Tocantins - TO, 01 de novembro de 2023.

Kleyomar Terixeira Barbosa.
Pregoeiro

PARANÁ**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023/SRP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO torna público que fará realizar o seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo: PROC ADM. 856/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023/SRP - Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Contratação de empresa do ramo de locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Paranã/TO. Data da sessão: 16/10/2023 às 09h00min. No sistema: <https://bnc.org.br/>; acesso ao edital e anexos <https://acessoainformacao.parana.to.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes>; e mais informações na CPL, e-mail: licitacaoparanato@gmail.com/ pregoeiralicitacaoprna@gmail.com.

Eva Daiane Freire Oliveira
Pregoeira

PONTE ALTA DO BOM JESUS**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023
PROCESSO Nº 053/2023**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Ponte Alta do Bom Jesus, comunica aos interessados que a licitação referente a Tomada de Preços nº 04/2023, objetivando Contratação de empresa para execução do projeto de construção estação de tratamento de água do Povoado Boa Vista de Belém, conforme edital e seus anexos, está SUSPENSADA em virtude de correções a serem realizadas na Planilha Orçamentária. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Ponte Alta do Bom Jesus - TO, 30 de outubro de 2023.

Silmara dos Santos Silva
Presidente da CPL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Procedimento Administrativo nº 056/2023, Dispensa de Licitação nº 033/2023. Art. 75 da Lei 14.133/2021, Inciso I. Nos termos do §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, A Prefeitura de Ponte Alta do Bom Jesus, torna público que pretende "Contratação de empresa especializada para execução do projeto de implantação da rede de iluminação pública do perímetro da ciclovia da cidade de Ponte Alta do Bom Jesus, conforme projetos anexos". Valor Global estimado de R\$ 111.969,16 (cento e onze mil novecentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos). Interessados deverão enviar propostas que atendam os requisitos descritos a serem apresentadas até as 08h00min do dia 08/11/2023, através do e-mail: licitacaopabj2021@hotmail.com telefone para contato: (63) 3659-1317, ou protocolada diretamente no Departamento de Licitações das 07:00h às 12:00h. Endereço da Prefeitura: Rua Deputado Freire, S/Nº, Centro.

Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, 31 de outubro de 2023.

Silmara dos Santos Silva
Agente de Contratações

PORTO NACIONAL**CONVOCAÇÃO PARA REABERTURA DA SESSÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2023 SECOM**

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, por intermédio do Pregoeiro Oficial do MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, vem por meio desta convocar as empresas credenciadas no PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2023 SECOM para reabertura da sessão de julgamento das Propostas classificadas e habilitação dos vencedores do referido pregão.

Ficam neste ato convocadas as empresas CREDENCIADAS, para a fase de lances, após análise por parte do Diretor de Tecnologia da Informação do município, devidamente relacionadas a seguir para participar referida sessão, no próximo dia 07 de novembro de 2023 às 09:00 horas, na sala de reunião da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Murilo Braga, 1887, Centro em Porto Nacional - TO.

As empresas credenciadas e não classificadas, conforme relação publicada no site <https://portonacional.to.gov.br/index.php/cidadao/licitacao/4347-pregao-presencial-srp-n-001-2023-secom->, caso haja interesse em comparecimento para questionamentos sobre a desclassificação, podem comparecer na sessão.

EMPRESAS CREDENCIADAS:

A. TODON COMERCIAL LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 46.961.564/0001-91, estabelecida no endereço RUA HERMINIO TESSARO, Nº 370, JARDIM COLEGIAL - PAIÇANDU - PR - CEP: 87140.000, neste ato representada por HENRIQUE PAIVA SANTOS, portador do CPF nº 039.201.571-41;

B. MC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 44.159.254/0001-22, estabelecida no endereço QD ACSO 11 RUA DE PEDESTRE SO 11, LT 31, Nº 12, EDIF FENIX SALA 101, PLANO DIRETOR SUL - PALMAS - TO - CEP: 77015-034, neste ato representada por MEIRE CLEIA RESPLANDE DE ARAUJO ABREU, portador do CPF nº 949.107.901-87;

C. ALPHA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 21.511.374/0001-41, estabelecida no endereço Q 305 NORTE ALAMEDA CIRCULAR, QUADRA INTERNA 12, LOTE 23, CEP: 77001308, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS-TO, neste ato representada por REINALDO JOSE DAMACENA SILVA, portador do CPF nº 020.626.271-06;

D. ALTERNATIVA DISTR. DE PROD PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 28.324.471/0001-74, estabelecida no endereço ASR SE NE 25, AL 06, Nº 17, LT 17, SL 01, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS-TO - CEP: 77006-312, neste ato representada por PEDRO FELIPE LOPES REIS, portador do CPF nº 060.186.551-01;

E. JW EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 37.017.901/0001-04, estabelecida no endereço Q ARNO 32 (305 NORTE), RUA 24, LOTE 02, SL 01, S/Nº, CEP: 77.001-344, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS-TO, neste ato representada por JOSE WALDER SOUSA ARAJO, portador do CPF nº 013.135.751-43;

F. LUMINATA DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 17.930.584/0001-05, estabelecida no endereço R JOSE OTAVIO, S/Nº QUADRA 09, LOTE 04, CEP: 77.600-000, PARQUE IND. NOVA ESPERANÇA, PARAÍSO DO TOCANTINS-TO - CEP: 77.600-000, neste ato representada por GISLLEY AGUIAR ANDRADE, portador do CPF nº 040.251.411-40;

G. TECNO WORK LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 46.690.973/0001-09, estabelecida no endereço Q ACSE 1, RUA SE 5, (104 SUL), LOTE 24, SALA 09B, CEP: 77.020-018, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO, neste ato representada por DOMINGOS AURELIANO DA SILVA JUNIOR, portador do CPF nº 025.240.181-64;

H. FOCOLTA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 26.986.915/0001-01, estabelecida no endereço QD ACNE 11, RUA NE 07, Nº 29, CONJ. 02, LT 28B, SL 01, PLANO DIRETOR NORTE - PALMAS - TO - CEP: 77.006-026, neste ato representada por DANIEL CAMPOS SOUZA CARVALHO, portador do CPF nº 033.259.881-05;

Porto Nacional/TO, 31 de Outubro de 2023.

Wilmington Izac Teixeira
Pregoeiro

SANTA RITA DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**

PROCESSO ADM. 1986/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
LEGISLAÇÃO: LEI Nº 8.666/93, DECRETO Nº 10.024/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, mediante a Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, visando a AQUISIÇÃO DE 01 (um) VEÍCULO AUTOMOTOR - TIPO PICK-UP - CABINE DUPLA - 0KM - ANO/MODELO 2023/2024, COM RECURSO ORIUNDO DO CONVÊNIO Nº 927260/2022 - PLATAFORMA + BRASIL, conforme o Termo de Referência, com início da sessão eletrônica dia 17/11/2023 às 09h00min, no site: www.licitanet.com.br.

Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins/TO ou pelo e-mail: licitasantarita@gmail.com, pelo site: www.santarita.to.gov.br ou www.licitanet.com.br. Maiores informações pelo telefone: (63) 99240-1216.

Santa Rita do Tocantins/TO, 01 de novembro de 2023.

POLLIANA GUIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

TOCANTINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.266.993/0001-64, com sede na Rua Cruzeiro do Sul nº 705, na Cidade de TOCANTINÓPOLIS/TO, CEP: 77.900-000, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará, no dia 21 de novembro de 2023, às 08h30min licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item, que tem por objeto a aquisição de 02 (dois) veículos tipo passeio 0km, ano/modelo 2023/2024, capacidade 05 e 07 lugares, conforme especificações contidas no Termo de Referência, para atender às necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Tocantinópolis. A sessão será realizada através do LicitaNet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

O edital e seus anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal junto a Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia 07 de novembro de 2023, das 07h30min às 13h30min, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.tocantinopolis.to.gov.br ou ainda pelo endereço Portal LicitaNet, www.licitanet.com.br.

Tocantinópolis/TO, 01 de novembro de 2023.

Welington Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ADAILTON JOSE MARINHO DE SOUZA - CPF: XXX.XX7.081-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) e Outorga de Água, para a Atividade de Bovinocultura, com endereço, na Fazenda VALE DO PRATA, Matrículas 00.20 Zona Rural, MARIANÓPOLIS do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ASra. ADEILZA APARECIDA DE REZENDE, CPF: ***.288.651-**, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para atividade de agricultura, localizada no Lote 46 DO LOTEAMENTO RIO PIUM, zona rural do Município de Cristalândia/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/2005, que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS DONA CAROLINA S/A, CNPJ: 00.922.144/0001-03, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a RENOVAÇÃO da Outorga de Direito de Usos de Recursos Hídricos de dois pontos de bombeamento e um canal de derivação, ambos localizados no Rio Urubu, na Fazenda Dona Carolina que está situada no município de Santa Rita do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86, 237/97 e COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CALIZA TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 37.300.138/0001-16, torna público que requereu junto ao NATURATINS, Pedido de LP LI e LO, para extração de Calcário Dolomítico na Fazenda Buqueirão, Zona Rural de Natividade - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, DAVID BRUXEL DE VASCONCELOS, com CPF nº XXX.XX7.001-44, torno público que requeri junto ao NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para uma atividade AGRICULTURA Fazenda BRUXEL II, localizada na zona rural do município de Goiatins /TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, ENIZIO BERNADO PINTO, CPF: 091.XXX.251-XX, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de PECUÁRIA na FAZENDA Vale do Cocalinho, em ARAGUACEMA - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A FAZENDA COCAL propriedade de Adinaldo de Souza Marinho CPF: xxx.xxx.931-68, tornam público que requereu ao NATURATINS: O Licenciamento Ambiental, Licença Prévia, Instalação e Operação para a atividade de Pecuária, localizada no município de Miracema do Tocantins - TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor Francisco Guimarães Bringel, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS as Licenças: Prévia, Instalação e Operação para atividade de Pecuária, onde será desenvolvida no município de Fortaleza do Tabocão - TO. O Empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa J F A AGUIAR - ME, CNPJ: 05.XXX.XXX/0001-95, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de Serviços - Lava Jato ao imóvel Fazenda Fazendinha, com endereço à Zona Rural, no município de Pugmil - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor João Batista Consentini Filho, CPF nº 994.xxx.xxx-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de agricultura de sequeiro, localizada no imóvel rural Fazenda Canhoto, localizada no Município de Barra do Ouro - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, nº 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

João Carlos Fachinello, portador do CPF nº 3XX.374.XX-99. É proprietário da Fazenda Arizona, município de Dois Irmãos do Tocantins/TO, requereu junto ao Naturatins, as licenças da atividade de Agricultura de Sequeiro. Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), do imóvel rural Fazenda Arizona, município de Dois Irmãos do Tocantins/TO. E que, o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA Nº 007/2005, que discorrem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOSÉ CARLOS DE ÁVILA, inscrito no CPF: 088.066.XXX-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - (NATURATINS), as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Agricultura de Sequeiro, localizada na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, zona rural do município de Cariri do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 237/1997 e do COEMA Nº 007/2005, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. José Nascimento Junior, inscrito no CPF Nº 137.XXX.101-44, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura, na Fazenda Bom Tempo no município de Miracema do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa JOSEMAR RODRIGUES COSTA - ME, inscrita no CNPJ: XX.617.XXX/0001-08, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Av. Bernardo Sayão, Quadra Única Lote 05A, Município de Fátima, Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Leandro Dantas Candido Ferreira, CPF: XXX.717.621-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura com endereço Fazenda Recanto dos Buritis I e II, sobre as matrículas 3103 e 3179, Município de Sandolândia-TO. O empreendimento se enquadra na Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. NEMEZIO ALVES DE CASTRO, CPF: nº XXX.XXX.971-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Bovinocultura, na Fazenda Lote 122 do Loteamento São Silvestre, APARECIDA DO RIO NEGRO/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. SAMUEL BRAGA BONILHA, CPF nº 263.xxx.xxx-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação) para a atividade de Barramento e a Renovação da Licença de Operação para a atividade de agricultura de sequeiro na Fazenda Simonara, localizada no município de Taboão/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SIMONE SABINO LEAL BARCELOS CPF: 882.xxx.xxx-78 requer junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária na Fazenda Macaúba, constituída por parte do Lote nº 04 do Loteamento Lagêdo, no município de Guarái - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sra. VALDENICE DE MOURA LEÃO BELTRAMI, inscrita no CPF: XXX.XXX.669-87, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Porto Nacional, as Licenças (LP), (LI) e (LO) para Atividade de Agricultura sequeiro localizada na Fazenda Serra Azul II, do loteamento Água Quente, Lote 01A Parte do Lote 01, no Município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97, Resolução COEMA-TO nº 07/2005 e Decreto Municipal nº 583, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor WINGLERSON DOS SANTOS CORDEIRO, CPF: 0**4**.***.*4, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Gurupi-TO e ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de pecuária extensiva desenvolvida na propriedade rural ESTÂNCIA LUA DO NELORE, LOTE nº 17, DO LOTEAMENTO DENOMINADO FAZENDA SANTO ANTONIO, Zona Rural, Gurupi-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL**

O Presidente do Sindicato dos Profissionais da Enfermagem no Estado do Tocantins - SEET, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o disposto no artigo 8º do Estatuto Social, CONVOCA todos os filiados que atendam aos requisitos constantes no Estatuto Social, para participarem da Assembleia Geral, a realizar-se na sede do Sindicato, localizado na 103 Norte, Rua NO 09, Lote 13 - CEP: 77.001-034, nesta capital, no dia 09 de novembro de 2023, às 08h00min em primeira chamada com 50% mais um dos filiados, e as 08h30min em segunda chamada com qualquer número de filiados presentes, a fim de tratar da seguinte ordem do dia:

1) Posse da nova diretoria executiva, diretorias regionais e conselho fiscal - gestão 2023/2027;

2) Outros assuntos de interesse da Categoria.

Palmas - TO, 30 de outubro de 2023.

João Batista Alves das Neves
Presidente do SEET

INSTITUTO ENCANTO DO LUAR
CNPJ: 21.119.653/0001-64

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente DO INSTITUTO ENCANTO DO LUAR, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.119.653/0001-64, situado à RUA ITAJAÍ, SN, QUADRA 21, LOTE 12 B, RES. ITAIPÚ, CEP: 77.808-240, ARAGUAÍNA/TO, de acordo seu Estatuto Social, convoca os associados em condições de votar para reunirem, de forma presencial, em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se dia 14/11/2023, no endereço da sede do Instituto, em 1ª Convocação às 16h00min (dezesseis), com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados; em segunda convocação às 17h00min (dezessete horas), com a presença de metade mais 01 (um) dos associados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal;

2) Alteração de Atividades Econômicas e Consolidação do Estatuto Social;

3) Alteração de Razão Social e Nome Fantasia;

4) Admissão de Novos Sócios;

5) O que ocorrer.

Araguaína/TO, 01 de novembro de 2023.

JAISON GOMES DE SOUSA
Presidente